00100.083379/2017-11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 68, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2017



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 72ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE MAIO DE 2017

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 13

1.2.2 – Oradores

Senador Lasier Martins – Considerações a respeito das propostas para a superação da atual crise político-institucional e expectativa de revisão do instituto da delação premiada na legislação brasileira; e outro assunto. 13

Senadora Ana Amélia – Apelo à Justiça Eleitoral para que decida sobre a cassação da chapa Dilma-Temer no dia 6 de junho; e outros assuntos. 15

Senador Eduardo Amorim – Satisfação com a sanção do projeto de lei que institui o regime de recuperação fiscal dos Estados e do Distrito Federal. 17

Senador Otto Alencar – Comentários sobre reportagens veiculadas pelo jornal *The Guardian* acerca da crise política por que passa o Brasil. 21

Senadora Vanessa Grazziotin – Relato da participação de S. Exª na manifestação ocorrida nesta quarta-feira; e outro assunto. 25

Senadora Fátima Bezerra – Manifestação de repúdio à repressão policial ocorrida hoje durante as manifestações em Brasília; e outro assunto. 29

Senador Paulo Paim – Registro do manifesto de Ministros do TST contrários à proposta do Governo Federal de reforma trabalhista; e outros assuntos. 33

Senador João Capiberibe, como Líder – Indignação com a repressão policial ocorrida hoje durante as manifestações em Brasília; e outro assunto. 36

Senadora Regina Sousa – Comentários sobre as manifestações ocorridas hoje em Brasília; e outros assuntos. 41

Senador José Medeiros – Críticas à depredação de patrimônio público durante a manifestação ocorrida hoje na Esplanada dos Ministérios; e outro assunto. 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Lindbergh Farias – Críticas à maneira generalizada como a Polícia Militar reprimiu os manifestantes hoje em Brasília; e outro assunto. 52

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 64/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, que *altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para tornar imprescritíveis os crimes de estupro.* **Transcorrida a segunda sessão de discussão em segundo turno**. 58

1.3.2 – Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública.* **Transcorrida a quinta e última sessão de discussão em primeiro turno**. 59

1.3.3 – Item 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2017 (nº 432/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Luanda, em 1º de abril de 2015.* **Aprovado**. À promulgação. 60

1.3.4 – Item 13

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2017 (nº 437/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015.* **Aprovado**. À promulgação. 60

1.3.5 – Item 14

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2017 (nº 299/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado em Brasília, em 15 de outubro de 2013.* **Aprovado**. À promulgação. 60

1.3.6 – Item 15

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2017 (nº 524/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha relativo à Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado em Brasília, em 15 de abril de 2015.* **Aprovado**. À promulgação. 61

1.3.7 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Medida Provisória nº 763/2016, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para elevar a rentabilidade das contas vinculadas do trabalhador por meio da distribuição de lucros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dispor sobre possibilidade de movimentação de conta do Fundo vinculada a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015.* **Inclusão da referida matéria na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.** 63

1.3.8 – Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2017 (nº 297/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinada em Brasília, em 22 de novembro de 2004.* **Aprovado**. À promulgação. 63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.9 – Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2017 (nº 205/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação em Defesa, assinado em Moscou, em 14 de dezembro de 2012.* **Aprovado**. À promulgação. 64

1.3.10 – Questões de ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e indeferida pela Presidência; encaminhado recurso ao Plenário. 64

Suscitada pela Senadora Vanessa Grazziotin e respondida pela Presidência. 66

Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias e respondida pela Presidência. 68

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senadora Gleisi Hoffmann – Indignação com a autorização do emprego das Forças Armadas na manifestação ocorrida nesta quarta-feira. 73

Senador Lasier Martins – Defesa do uso das Forças Armadas na manifestação para preservação da ordem. 74

Senador Magno Malta – Responsabilização do Partido dos Trabalhadores pela crise econômica do País; e outros assuntos. 75

Senador Cristovam Buarque – Defesa do diálogo entre as partes a fim de resolver a crise institucional brasileira. 76

Senador Jorge Viana – Manifestação contrária ao decreto do Presidente da República que autorizou o emprego das forças armadas no Distrito Federal; e outros assuntos. 78

Senador Renan Calheiros – Críticas ao decreto do Presidente da República que autorizou o emprego das forças armadas no Distrito Federal; e outros assuntos. 81

Senador Romero Jucá – Defesa das medidas de governo adotadas pelo Presidente Michel Temer. 84

Senador Waldemir Moka – Comentários sobre reunião ocorrida hoje na Presidência da República em que senadores do PMDB manifestaram apoio ao governo de Michel Temer. 89

Senador Ronaldo Caiado, como Líder – Reflexões sobre a crise política por que passa o País. 92

Senadora Simone Tebet – Defesa da soberania do parlamento na busca de soluções para a crise política do País 94

Senadora Kátia Abreu, como Líder – Críticas à decisão do Governo de convocar as Forças Armadas para a garantia da ordem social no Distrito Federal; e outros assuntos. 97

Senador Reguffe – Defesa da renúncia de Michel Temer à Presidência da República; e outros assuntos. 101

Senador Bendito de Lira, como Líder – Lamento com o acirramento dos ânimos entre os senadores em reunião ocorrida ontem na CAE; e outros assuntos. 103

1.4.2 – Requerimento

Nº 375/2017, do Senador Roberto Rocha e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de internacionalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento especifica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997. 108

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

1.4.3 – Oradores (continuação)

Senadora Fátima Bezerra – Defesa das manifestações ocorridas em Brasília e críticas à suposta repressão generalizada da Polícia Militar; e outro assunto. 108

Senador Randolfe Rodrigues – Responsabilização do Presidente Michel Temer pela instabilidade político-social presente no País. 111

Senadora Lídice da Mata – Críticas ao procedimento adotado pela Polícia Militar na manifestação ocorrida nesta quarta-feira; e outros assuntos. 114

1.5 – ENCERRAMENTO 120

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 72ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 55/2011 **(Ofício nº 60/2017-CAS)** 122

2.1.2 – Comunicações

Da Senadora Lídice da Mata, que justifica a não participação de S. Exª em missão realizada no período de 21 a 25 do corrente **(Memorando nº 21/2017)**. 125

Do Senador Gladson Cameli, que justifica a não participação de S. Exª em missão realizada nos períodos de 22 a 31 do corrente; e 27 do corrente a 10 de junho próximo **(Memorando nº 12/2017).** 127

2.1.3 – Documentos encaminhados à publicação

Senador Romero Jucá – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 131

Senador Randolfe Rodrigues – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 133

2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Medida Provisória nº 763/2016, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para elevar a rentabilidade das contas vinculadas do trabalhador por meio da distribuição de lucros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dispor sobre possibilidade de movimentação de conta do Fundo vinculada a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015.* 135

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

2.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 30/2017 (nº 161/2017, na origem), que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. 143

2.1.6 – Pareceres

Nº 50/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 91/2015. 400

Nº 53/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2015. 406

Nº 17/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 121/2015. 418

Nº 52/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79/2015. 423

Nº 18/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15/2017. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 79/2015; e 15/2017.** 431

Nº 49/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº nº 584/2011. 438

Nº 19/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº nº 331/2016. 445

Nº 20/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 443/2016. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 584/2011; 331 e 443/2016 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 47/2017-CCJ; e 61 e 62/2017-CAS).** 452

2.1.7 – Projetos de Decreto Legislativo

Nº 108/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores, que *susta os efeitos do Decreto sem número, editado pela Presidência da República em 24 de maio de 2017, que autorizou "o emprego de Forças Armadas para a garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.* 464

Nº 109/2017, do Senador Randolfe Rodrigues, que *susta o Decreto Presidencial sem número, editado em 24 de maio de 2017, que DECRETO sem número, de 24 de maio de 2017, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.* 468

Nº 110/2017, da Senadora Gleisi Hoffmann e outros Senadores, que *susta o Decreto de 24 de maio de 2017, do Presidente da República, que Autoriza o Emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.* 473

2.1.8 – Projetos de Lei do Senado

Nº 157/2017, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera as Leis nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências; e nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 4 1981, e dá outras providências, para dispor sobre a assistência psiquiátrica e psicológica a ser oferecida a médicos residentes e a alunos de graduação em Medicina.* 479

Nº 158/2017, do Senador Dário Berger, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar expressa a possibilidade de aplicação da receita arrecadada com multas de trânsito nas despesas que especifica.* 484

2.1.9 – Requerimentos

Nº 370/2017, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de informações ao Ministro de Estado da Educação. 489

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

Nº 371/2017, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 12 de junho próximo, destinada a comemorar o Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil. ... 493

Nº 372/2017, do Senador Armando Monteiro, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70/2014. ... 495

Nº 373/2017, do Senador Gladson Cameli, de autorização para desempenho de missão em 6 e 7 de junho próximo. ... 497

Nº 374/2017, da Senadora Gleisi Hoffmann e outros Senadores, de informações ao Ministro de Estado da Defesa. ... 500

Nº 375/2017, do Senador Roberto Rocha e outros Senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de internacionalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento especifica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997. ... 503

2.1.10 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 71/2016 continue a sua tramitação. ... 513

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2017

Matéria aprovada ... 515

2.2.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2017

Matéria aprovada ... 517

2.2.3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2017

Matéria aprovada ... 519

2.2.4 – Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2017

Matéria aprovada ... 521

2.2.5 – Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2017

Matéria aprovada ... 523

2.2.6 – Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2017

Matéria aprovada ... 525

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL ... 526

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA ... 529

5 – LIDERANÇAS ... 530

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ... 534

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 542

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 544

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 590

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 72ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 24 de Maio de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza, Gladson Cameli e Davi Alcolumbre e da Sra. Fátima Bezerra.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 20 horas e 52 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

72ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 24/05/2017 07:00:00 até 24/05/2017 21:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PMDB	SP	Airton Sandoval	X
PV	PR	Alvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PDT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PR	MT	Cidinho Santos	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTC	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PSD	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X
PSD	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X

Emissão 24/05/2017 20:52:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

72ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 24/05/2017 07:00:00 até 24/05/2017 21:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PP	BA	Roberto Muniz	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PTB	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 73 senadores.

Emissão 24/05/2017 20:52:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do sumário)**

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins, do PSD do Rio Grande do Sul.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente, enquanto não chega o orador.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Exª tem dez minutos.

Pela ordem, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável, por favor.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Exª está inscrita em primeiro lugar.

Em seguida, vamos ouvir a Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul, e, depois, Senador Eduardo Amorim, do PSDB de Sergipe.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Peço ao cronômetro, Sr. Presidente, que retorne os dez minutos, porque já estava correndo por quase um minuto, ou então V. Exª me desconta.

Bem, Sr. Presidente, João Alberto, Srs. Senadores, Senadora, a minha primeira palavra é de homenagem a uma entidade muito importante no Rio Grande do Sul, que é a Farsul (Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul). Fundada em 1927, numa cerimônia realizada no Teatro São Pedro, é a instituição que defende as entidades produtoras da agricultura, do agronegócio e que hoje está completando 90 anos. Na pessoa de Carlos Sperotto, seu Presidente, estendo aqui a minha homenagem. Que continue essa entidade com tamanha vitalidade, como até agora, para a importância da produção primária no Rio Grande do Sul.

Dito isso, Sr. Presidente, o dizer que o Brasil está passando por uma das mais graves crises é lugar-comum, que se tem repetido aqui todos os dias.

Com essa conturbação geral, no entanto, a angústia dos cidadãos brasileiros, de norte a sul, permanece instabilizada nos mercados, na ameaça à economia, lançando incerteza sobre o futuro do País.

Essa situação gerada pelas denúncias envolvendo a figura do Presidente da República ainda não tem um desfecho visível, tornando ainda mais urgente que se encontre uma solução.

E a expectativa do momento é a de que o Tribunal Superior Eleitoral, a partir do dia 6 de junho, ajude a encaminhar uma solução para este momento que estamos vivendo, com relação à Presidência da República, à instabilidade do Presidente Michel Temer.

A perspectiva é de cassação, constituindo aí uma saída honrosa e menos traumática para o próprio Presidente da República. Além do mais, as outras alternativas serão difíceis, quase descartáveis: a renúncia, que não está nos planos de Temer, e o *impeachment*, um caminho longo, incerto e doloroso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Admito, Sr. Presidente, esteja agora o Senhor Presidente mais preocupado com a sua biografia – e com razão –, buscando cristalizar um legado a partir do encaminhamento das reformas, mas não podemos perder de vista aquilo que for melhor para o País e para os brasileiros.

Sabemos, pela imprensa, que há conversas de bastidores entre Fernando Henrique Cardoso, Lula, representantes do Governo, em busca de uma costura de acordo.

Acho que isso é também extremamente complicado. Há um notório apelo popular por eleição direta, o que acho que deveria acontecer, como melhor forma de pacificar o ambiente em que nós estamos vivendo.

Outra alternativa, há poucos dias cogitada aqui pelo Senador Jorge Viana, é a da instalação do Conselho da República, que não existe, mas está previsto na Constituição. Um Conselho da República poderia servir de foro de concertação para superar esses impasses que estamos vivendo em torno da governabilidade do Brasil.

O Congresso Nacional deve ser o fiador de uma saída. Entendo que o Código Eleitoral permite a escolha de um novo Presidente pela via direta. É evidente que os vícios e os defeitos de nosso sistema político estão aí expostos de forma escancarada, e a população está cansada de ver tanta corrupção com a falta de gestão com a coisa pública. Por isso, é óbvio que precisamos fazer mudanças. É o que a sociedade brasileira mais exige atualmente: mudanças!

Chegou a hora de a sociedade, o Parlamento e as demais instituições iniciarmos a mobilização pela moralização do Brasil, que deve ser prioridade absoluta. Aí, depois de avançarmos na depuração das instâncias do poder, com o pleno amparo da Justiça, a governança virá ao natural, virá, em seguida, fortalecida, com mais transparência e correção de rumos.

Essa crise que estampa os jornais, estampa os meios de comunicação e inquieta lares brasileiros precisa ser analisada profundamente pelos fatos que estão a recomendar equilíbrio a este momento que nós estamos vivendo.

A tempestade perfeita que se forma no horizonte da República brasileira, está aí bem presente sobre as nossas cabeças, despertando dúvidas e ansiedades.

Srs. e Srªs Parlamentares, enquanto nos debatemos sobre quem sucederá o Presidente da República e como esta sucessão se dará, o valioso instrumento da delação premiada, que permite importantes avanços na Lava Jato, vem sofrendo críticas severas e procedentes sobre como ela se deu no recente caso da JBS, sobre o que peço para falar por alguns instantes.

Fiquei também inconformado, Sr. Presidente, com a possibilidade de os delatores Joesley e Wesley Batista, donos do grupo JBS, ficarem impunes, mesmo após se comprovar que se beneficiaram ilegalmente também de operações financeiras, antes da divulgação do acordo de delação premiada assinado pelo Procurador-Geral da República.

Se os termos dessa delação forem preservados, poderemos estar diante de uma situação estarrecedora, na qual o autor de tão grande escândalo será beneficiado pela maior indulgência.

Toda a sociedade questiona os termos desse acordo, pois os limites devem existir para não passar a impressão de que o crime compensa. Este acordo, Presidente de delação premiada firmado pelo Ministério Público Federal com Joesley Batista não pode seguir. A lei o impede. O art. 4º, §4º, inciso I, da Lei das Delações, a Lei nº 12.850, proíbe acordo – no artigo que trata das hipóteses do perdão judicial, está fixado que não cabe quando se tratar do líder da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

organização criminosa. É o caso. Joesley é o líder da organização criminosa. Portanto, ele não pode ser contemplado com o acordo.

A Lei das Delações não pode ser desmoralizada do modo como está ameaçada, depois de tantos efeitos meritórios proporcionados até aqui. Joesley deve ser denunciado por não se enquadrar nos casos de perdão judicial, e ainda por seguir delinquindo depois de fazer a colaboração no recinto do Palácio do Jaburu.

Portanto, esperamos que aconteça essa revisão do instrumento da delação premiada na legislação brasileira, sob o risco de cair essa importante lei no descrédito.

Por mais relevante que seja a colaboração – o que não se discute aqui –, não poderia o Ministério Público cooperar com a impunidade dos bilionários criminosos, levando perplexidade à Nação. A hora, portanto, é de resgate da moralidade, de o Brasil reencontrar o caminho da normalidade, da governabilidade e o respeito com a coisa pública. Chegamos ao fundo do poço, e, apenas com espírito de responsabilidade e respeito ao interesse público, nós poderemos dele sair.

Então, Sr. Presidente, era precipuamente isso que eu queria dizer neste momento em que tantas pontas nós encontramos nesta crise que estamos vivendo. Mas um dos pontos mais urgentes, mais prementes é este que diz respeito a esse absurdo, incompreensível e estranho acordo acontecido com os irmãos Batista por parte do Ministério Público. Entendemos que eles deveriam, isso sim, estar na cadeia, tão discrepantes foram os comportamentos para a delação premiada em relação a Marcelo Odebrecht. Ao Marcelo Odebrecht, há cadeia, há dois anos, há multa e as demais consequências; ao Joesley, nada, liberdade, passeios em Nova York, nenhum compromisso, nem tornozeleira eletrônica, nada. É uma discriminação inaceitável.

E, nesse sentido, esta Casa deve também se manifestar para que a lei seja cumprida. Afinal de contas, nós estamos aqui não apenas para fazer leis, mas para acompanhar e para fiscalizar o seu cumprimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço a V. Exª.

Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, caros colegas Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado.

Eu ocupo a tribuna no momento em que, na Esplanada dos Ministérios – assim conhecido o eixo central da Capital Federal –, uma manifestação democrática, evidentemente, acontece para protestar contra reformas que estão em andamento no Congresso Nacional e também sobre a situação política, fazendo a campanha "Fora Temer", pedindo a saída do Presidente da República. A democracia pressupõe exatamente essa convivência democrática e manifestações livres.

O que nós desejamos sinceramente, Senador, é que essas manifestações ocorram em clima de normalidade e não no confronto entre forças policiais e manifestantes, que, em geral, pode não acabar em bom resultado.

O resultado maior é mostrar a vitalidade, o vigor e a consolidação da nossa democracia. Essa é a parte mais importante no momento em que, nas nossas instituições, Poder Judiciário,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério Público, Polícia Federal e Congresso Nacional, mesmo vivendo e enfrentando problemas graves de um desgaste natural, até pelo envolvimento de muitos membros com a Operação Lava Jato e tantas outras denúncias, nós temos que cumprir, rigorosamente, com o nosso dever e a nossa responsabilidade.

Eu quero dizer, caros colegas Senadores – e penso que não estou sozinha nesta aspiração, caros Senadores –, que espero que, no dia 6 de junho, o Tribunal Superior Eleitoral, através dos seus membros, possa dar uma grande contribuição ao País e ao desfecho mais rápido da crise. A saída pela via judicial neste momento é o caminho mais adequado para que nós saíamos desse impasse provocado pela decisão – que é, eu diria, do alvitre do Presidente – de não renunciar, o que foi sugerido por muitos líderes. Eu aqui, logo no começo da crise, entendia que era a melhor solução a renúncia do Presidente, mas ninguém pode impor ao Presidente alguma coisa que ele não queira fazer. Ele já declarou, textualmente, que não renuncia, porque, ao renunciar, estaria admitindo a culpa, e disse: "Portanto, se querem me tirar, me tirem daqui". Como ele fez esse desafio, acho que a Justiça Eleitoral está agora, como se diz no popular, com a faca e o queijo na mão, Senador Otto Alencar.

Eu também faria um apelo aos Srs. Ministros do Tribunal Superior Eleitoral: não peçam vista desse processo, decidam. Sejam longas as sessões e decidam, a partir do dia 6, na semana do dia 6, porque isso será um grande serviço prestado pela Justiça Eleitoral, pela Justiça brasileira, mesmo que se suponha que caiba um recurso ao Supremo Tribunal Federal dessa decisão. Como o Presidente já abriu mão de recursos que havia interposto junto ao Supremo e retirou esses recursos que havia interposto através dos seus advogados, que faça o mesmo, que respeite e acolha a decisão da Justiça Eleitoral. Eu acho que esse caminho, primeiro, atende à institucionalidade; segundo, atende ao rito constitucional; e, terceiro, vai apaziguar, sem dúvida, o ambiente político que nós estamos vivendo hoje, inclusive do ponto de vista econômico, porque o Brasil não pode parar. Nós temos essa responsabilidade. Essa é a minha crença. Srªs e Srs. Senadores, sim, nós esperamos que a Justiça Eleitoral, o TSE, tenha o senso da responsabilidade, da gravidade que estamos vivendo hoje e seja capaz, em três ou quatro dias, de dar uma resposta adequada a essa ansiedade, a essa preocupação e a essa perplexidade.

Eu também não admito, Senador, que um jornal inglês, que está vivendo lá com o terrorismo, em que mais de 20 pessoas foram assassinadas num ataque bárbaro na apresentação de um show, venha dizer o que o Brasil deve fazer ou não deve fazer em matéria constitucional. Se nós mudássemos a Constituição e fizéssemos eleições diretas aqui, estaríamos, simplesmente, rasgando a Constituição brasileira. A Constituição brasileira não prevê uma eleição direta nessas condições atuais. E nós temos que respeitar a Constituição para não sermos vistos, inclusive pelos ingleses, que tantas demonstrações deram de respeito à lei, à ordem e às determinações, inclusive religiosas, quando a Rainha Elizabeth, no confronto com a irmã mais jovem, teve que tomar uma decisão sábia não de acordo com seus sentimentos pessoais, conforme a recomendação do seu pai, mas conforme a legislação da Inglaterra, conforme os dogmas da Igreja seguida na Inglaterra... Então, nós temos de ser como os ingleses: respeitar a lei e não fazer uma violência à nossa Constituição, que é tão jovem e que está carecendo, inclusive, de regulamentação em muitos de seus capítulos e no seu conteúdo.

Eu faço este apelo: que a Justiça Eleitoral tenha, sim, condições de, na semana do dia 6 de junho, dar essa resposta à sociedade brasileira. Será um grande e oportuno serviço, que nós estamos esperando que a Justiça Eleitoral faça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero agradecer, Sr. Presidente, por ter ampliado por um minuto esta minha manifestação de cinco minutos apenas, para fazer esta exortação, de novo, às lideranças que estão na Esplanada dos Ministério, inclusive colegas Parlamentares: que zelem pela serenidade. Confrontos, nesta hora, só agravam. Nós não podemos apagar incêndio com gasolina.

Essa é a mensagem que, aqui, modestamente, eu expresso nesta tarde de quarta-feira, esperando que nós tenhamos todos a responsabilidade com o nosso País, que é maior, muito maior do que qualquer crise.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Sou eu quem agradeço a V. Exª.

Eu peço aos assessores que se mantenham na parte de trás do plenário, por gentileza.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim, do PSDB, de Sergipe, por dez minutos.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Lasier Martins, Senador Otto Alencar, Senadora Ana Amélia, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado e todos os que nos acompanham pelas redes sociais, ocupo a tribuna nesta tarde para dizer que, desde o início desta crise moral e político-econômica que tem assolado o nosso País, a nossa preocupação tem sido, entre outras, com a difícil situação em que se encontram alguns Estados brasileiros, a exemplo do de V. Exª, Senador Lasier Martins. Temos usado exaustivamente este espaço aqui no Senado para cobrar medidas eficazes para solucionar o problema que, sem o combate devido, poderia se agravar de modo contínuo.

Pois bem, Sr. Presidente. Na última sexta-feira, foi sancionada a lei que institui o regime de recuperação fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Embora estejamos conscientes de que não se trata de uma medida que venha trazer solução definitiva, sem sombra de dúvida, já é um excelente começo. O PLC nº 39/2017, que deu origem à Lei Complementar nº 159/2017, foi fruto de uma reivindicação legítima dos governadores e foi aprovado aqui pelo Senado no dia 17 e sancionado sem vetos. O texto base estabelece que Estados com obrigações superiores à disponibilidade de caixa ou em situação de calamidade fiscal, como o Rio Grande do Sul, Estado do Senador Lasier Martins e da Senadora Ana Amélia, como o Rio de Janeiro e como Minas Gerais, poderão suspender o pagamento da dívida com a União pelo prazo de até três anos. Apesar desse tempo de carência, os Estados ainda não sofrerão de imediato as consequências de uma possível inadimplência no pagamento de empréstimos ao sistema financeiro e a instituições multilaterais, como o Banco Mundial e o Banco lnteramericano de Desenvolvimento, o que não deixa de ser uma ótima notícia.

Outro ponto louvável do projeto é o bem elaborado mecanismo de acompanhamento das ações nos Estados pelas instituições federais. O monitoramento do cumprimento das condições acordadas, por exemplo, será feito por um conselho de supervisão composto por três membros, um indicado pelo Ministro da Fazenda, um auditor federal de controle externo do Tribunal de Contas da União e um integrante indicado pelo Estado em regime de recuperação fiscal, mais três suplentes. O conselho ainda deve monitorar o cumprimento do plano de recuperação e apresentar ao Ministério da Fazenda, mensalmente, relatório sobre a execução e sobre a evolução da situação financeira do Estado.

Embora a iniciativa e as medidas sejam dignas de aplauso, o projeto, a meu ver, tem lá suas falhas. Algumas contrapartidas exigidas aos Estados pela União não contaram – e não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contarão em momento nenhum – nem com meu apoio nem com o meu voto, como, por exemplo, a obrigatoriedade de os Estados aprovarem leis estaduais para realizarem privatizações de empresas dos setores financeiro, de energia e de saneamento.

O meu Estado tem pouco mais de 20 empresas, Senador Lasier, e somente três têm algum ativo, algum valor financeiro, porque todas as demais estão falidas, endividadas e, com certeza, inadimplentes, sobretudo, com a previdência. Essas três empresas são: a de saneamento, a Deso (Companhia de Saneamento de Sergipe); o Banese, sendo que Sergipe é um dos poucos Estados, a exemplo do seu, que ainda tem um banco estadual; e a outra, finalmente, é a Sergas, a empresa de gás de Sergipe. Todas as demais empresas estão completamente falidas e sucateadas, fruto de más administrações e de descasos administrativos.

Não é justo que o suor do povo do meu Estado, por exemplo, assim como o de outros Estados, seja vendido ou leiloado a qualquer preço, mesmo numa hora como esta, porque já passamos por essa triste experiência, pois a empresa de energia Energipe foi privatizada, e nem sequer um hospital foi construído ou uma escola foi construída com esse recurso. Até hoje, Senador Lasier, Sergipe é um dos poucos Estados a não ter um hospital do câncer e, muito menos – Senador Otto Alencar, o senhor é ortopedista –, um hospital de ortopedia. Na minha época de estudante de medicina, os pacientes que chegavam traumatizados e com fraturas eram operados praticamente na mesma hora em que davam entrada no pronto-socorro. Hoje, a situação triste do meu Estado faz com que muitos desses pacientes, se a fratura não for exposta, retornem às suas casas. E, quem sabe, dois ou três meses depois, se o Estado se lembrar deles, eles são chamados para serem operados e terem corrigidas suas fraturas, mas o organismo responde, e cicatrizações são feitas de forma inadequada, não apropriada. Eu não vejo como esses pacientes não fiquem sequelados.

Eu afirmo, mais uma vez, que tal exigência não poderia contar com meu apoio, posto que os problemas de cada Estado, embora pareçam os mesmos, têm causas diferentes. Neste ponto, posso citar o meu Estado de Sergipe, cuja situação de calamidade financeira é fruto de uma total falta de competência administrativa, de um modelo de gestão anacrônico e pernicioso, maldoso, perverso, que não atende mais às demandas de uma população que exige um serviço público de qualidade e que tem direito a ele. Neste caso, e neste momento, a privatização de empresas públicas em Sergipe seria um acinte, uma afronta e uma agressão não só aos abnegados servidores dessas empresas, que, com o seu suor, souberam construí-las, mas principalmente à população menos favorecida, que vem a ser a parcela mais penalizada por todas essas medidas. Não é justo, Sr. Presidente, que isso ocorra.

Feita tal ressalva, devo dizer que, apesar de suas imperfeições, esse projeto é um princípio de ações propositivas que visam a buscar caminhos para que todos possamos sair da crise em que nos encontramos. E volto a dizer que a crise não é só fiscal, que a crise não é só financeira, que a crise é muito maior do que tudo isso, que a crise é moral e ética, sobretudo no trato, no respeito e na condução da coisa pública.

Assim, reafirmo o meu apelo para que possamos continuar a pensar com seriedade e dedicação, como é de praxe nesta Casa, nas formas e ações que impulsionarão esta grande Nação chamada Brasil de volta aos caminhos do crescimento e do desenvolvimento econômico, para que a nossa tão sofrida população, o nosso tão sofrido povo brasileiro possa ser atendido do modo ideal, do modo digno, como tanto merece e para o qual tanto contribui, porque um alto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preço tem sido cobrado, seja em impostos, seja em força de trabalho. O povo brasileiro tem pago e recebido muito pouco em troca.

Esse é o nosso desejo, Sr. Presidente, essa é a nossa missão. É por isso e para isso que todos nós estamos aqui, é para dar um destino muito melhor, sem abrir mão dos princípios e valores, a este País, a este povo e a esta Nação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente...

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Claro, Senador.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Se o Presidente João Alberto conceder, pois o Presidente João Alberto é muito rigoroso quanto ao tempo.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Restam dois minutos do meu tempo.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Eu estava acompanhando atentamente aqui o seu pronunciamento e o acompanho já há algum tempo. V. Exª tem citado as dificuldades financeiras do Estado de Sergipe, que são parecidas e um pouco mais amenas, até porque o Estado é menor, em relação ao Rio de Janeiro e ao Rio Grande do Sul. A única pequena divergência é que as nossas empresas, que estão por ser concedidas ou privatizadas, são empresas que dão enorme prejuízo no Rio Grande do Sul. E está livre o Banrisul, porque essa é uma condição contra a qual nós Parlamentares gaúchos temos verberado, não admitindo que o banco do Estado seja privatizado. Quanto a essas pequenas e médias, como CRM e Sulgás, que dão prejuízos, não temos alternativas. De modo que, nesses casos, temos apoio, porque, se não houvesse essa condição, o Rio Grande do Sul não teria obtido esse alívio que obteve na renegociação consumada na semana passada. Era isso, Sr. Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria me associar apenas, Presidente, às homenagens e à cerimônia que aconteceu ontem, em Porto Alegre, para celebrar os 90 anos de fundação da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – Farsul, que vai agora, no novo prédio, ampliado ou duplicado na Cidade Baixa, na capital gaúcha, conter também a Casa Rural, que estava sediada na Avenida Borges de Medeiros, no coração da capital gaúcha, junto com o Senar, que é o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

A cerimônia não só fez essa celebração dos 90 anos, sob a presidência do Presidente Carlos Sperotto, a quem apresentamos os nossos cumprimentos em nome da bancada gaúcha, mas também a homenagem aos ex-presidentes dessa instituição, que tem a responsabilidade de comandar as políticas e a defesa do interesse de um setor que é fundamental para a economia do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nosso Estado, o Rio Grande do Sul, que nos estudos acadêmicos começou com as charqueadas. A pecuária fez parte de toda a história do Rio Grande e também das suas revoluções.

Muito obrigada, Sr. Presidente, com os votos que apresento pelos 90 anos da Farsul, a Federação da Agricultura do nosso Estado, na pessoa do Presidente Carlos Sperotto.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu falarei logo mais, mas quero, chegando a este plenário, registrar que estou vindo da manifestação, uma manifestação conjunta de várias entidades, de todas as centrais sindicais – todas, não há uma central sindical que esteja fora desse movimento –, um movimento pacífico. Vieram trabalhadores e trabalhadoras do Brasil inteiro para dizer não às reformas – à reforma trabalhista e à reforma previdenciária – e para dizer sim às eleições diretas.

Infelizmente, posso aqui afirmar, Presidente, porque eu estava em cima do caminhão de som... Vários Senadores e Deputados fomos para lá. Andamos bastante com os trabalhadores e com a juventude e fomos ao caminhão. Do caminhão, deu para ver o que aconteceu, Sr. Presidente. Havia algo em torno de 50 a 60 homens mascarados, com paus na mão, e nós chamávamos a atenção. Inclusive eu falei do caminhão, dizendo que ali ninguém precisava usar máscara, que ali só tinha pai e mãe de família, trabalhadores, mas, infelizmente, o que ficou nítido é que houve infiltração – infiltraram essas pessoas dentro da manifestação – e, imediatamente, a polícia respondeu da forma mais violenta.

Eu estou aqui, Presidente, recebemos. Estão lá a Senadora Lídice, o Senador Lindbergh e o Senador Humberto. São vários Senadores que não conseguiram chegar. Eu não consegui mais ficar lá, Sr. Presidente. É lamentável.

Então, peço, e vou formalizar por escrito este relato, porque eu estava lá, para que a Presidência do Senado solicite da polícia do Distrito Federal mais respeito para com as pessoas. Nós sabemos que toda polícia tem inteligência. Por que a polícia não separou essas pessoas? Por quê? Vai dizer que a polícia não tem inteligência?

Ontem, foram ao Governador Rodrigo Rollemberg vários Parlamentares para pedir um tratamento digno aos manifestantes, dizer que não queríamos nenhuma forma de violência. Lá está um verdadeiro campo de guerra.

Estou fazendo esta manifestação pela ordem, que V. Exª me concede, mas vou apresentar formalmente essa denúncia para que o Presidente da Casa possa tomar iniciativas, afinal de contas tudo aconteceu aqui, no espaço que não é só da Esplanada dos Ministérios, mas também do Congresso Nacional.

Obrigada.

Desculpe-me, Senador Otto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Otto Alencar, do PSD da Bahia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr[a]s Senadoras, ouvi atentamente o discurso da Senadora Ana Amélia e começo concordando que um jornal do exterior, *The Guardian*, não poderia estar opinando a respeito da democracia brasileira, propondo que se façam eleições diretas.

Externei ontem a minha opinião. No momento político que estamos vivendo, aceito qualquer tipo de eleição, direta ou indireta. Não aceito a permanência do Michel Temer no Palácio do Planalto, como também V. Ex[a] não aceita pelos motivos todos que nós já conhecemos, de um ano de graves problemas de ordem moral, de comprometimento moral, que têm acontecido no Palácio do Planalto e no entorno do Palácio do Planalto. Já é o quarto assessor da intimidade do Presidente que deixa o Palácio do Planalto por denúncia de corrupção, aliás preso.

Tadeu Filippelli, assessor especial do Presidente Temer, está preso com o ex-Governador de Brasília Agnelo Queiroz e com o ex-Governador Roberto Arruda, uma coisa que, de alguma forma, deslustra muito a imagem do povo brasileiro e, no caso de Brasília, do povo bom e amigo do Distrito Federal. Mas outros assessores, também. O Rocha Loures foi autuado em flagrante com uma mala de R$500 mil, que devolveu, faltando R$35 mil, ou seja, não teve nem a capacidade de devolver o que levou. Não foi um bom ladrão: devolveu faltando R$35 mil. Além dos outros assessores do Presidente, que também foram exonerados, demitidos.

O Presidente da República se cercou de quatro auxiliares: o José Yunes, que, segundo informações que ele próprio, José Yunes, deu, recebeu do Ministro Eliseu Padilha R$10 milhões; o Tadeu Filippelli; o Rocha Loures e o Sandro Mabel, que hoje, segundo informa a imprensa, por denúncia de corrupção, recursos que foram repassados pela Odebrecht em delação premiada...

O *The Guardian*, tirando essa parte em que pede eleições diretas, faz um editorial, Sr. Presidente, que mostra qual é o conceito dos políticos e do Brasil no exterior, o que me deixa muito triste e, até certo ponto, constrangido com essa situação.

O *The Guardian* inicia assim: "Não vou renunciar. Derrubem-me se quiserem, disse Michel Temer nesta semana".

Os brasileiros gostariam de levar a palavra do Presidente a cabo, ou seja, gostariam de tirar o Presidente.

Depois de três anos de turbulência política e repulsa pública, a Operação Lava Jato, que investiga a corrupção que envolveu algumas das maiores empresas do País e um número assustador de políticos, está sob crescente pressão – alguns temiam que estivessem sendo perseguidos. Então, surgiram as explosivas gravações de uma escuta secreta que flagrou Michel Temer discutindo dinheiro de caixa dois. Sua popularidade já estava em baixa, mesmo antes dessas acusações. Agora, o principal Promotor do País, Rodrigo Janot, o acusou formalmente de conspirar para silenciar testemunhas e obstruir uma investigação de corrupção. E ele apresentou um pedido de suspensão do processo na Justiça, que eu espero que não seja atendido, porque, sendo Presidente, pode ter influência e força para assim fazer.

Michel Temer nega o erro, insistindo que a gravação foi manipulada, e diz que renunciar seria uma admissão de culpa. Como admitir culpa se ele já é culpado? Ele é o chefe de seus assessores. Todos foram identificados como ladrões, roubando, levando dinheiro público. Como não se achar culpado?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras considerações, sem dúvida, têm pesado em sua mente, notadamente porque ele perderia o foro privilegiado. Como Presidente, um processo de *impeachment* exigiria a aprovação pelo Congresso para prosseguir, e ele não pode ser acusado de fatos que aconteceram antes de assumir a Presidência da República.

O apoio dentro de seu Partido, o PMDB, com sua coalizão, está desmoronando. É o jornal *The Guardian* que diz isso. Eu não me envolvo nos problemas internos do PMDB nem absolutamente nos de nenhum partido, porque respeito todos os Srs. Senadores peemedebistas – todos merecem a minha consideração. Jamais faria alguma crítica, alguma avaliação nesse sentido.

Os aliados podem se sentir atraídos a deixá-lo como alvo de críticas para enfraquecer a Operação Lava Jato e lidar com um caso que começa no próximo mês, no Tribunal Superior Eleitoral, que poderia anular a eleição de 2014. O Tribunal Superior Eleitoral, Senadora Ana Amélia, deveria antecipar a data de 6 de junho para imediatamente tomar uma decisão, porque, desta data, 24 de maio, ao dia 26 de junho é uma década para a situação que está vivendo o povo brasileiro. O Brasil está sangrando, e o Palácio do Planalto não se sensibiliza com isso, tomando vinho e comendo caviar pagos pelo povo brasileiro.

A política brasileira tem sido completamente desacreditada, mas neste colegiado há Senadoras e Senadores que honram o voto popular. A maioria deles tem ficha limpa, todos eles. Alguns têm um problema ou outro, mas a maioria tem credibilidade. Um exemplo ruim pode criar dificuldades para que o jornal diga que todos estão desacreditados, mas nem todos estão desacreditados pelo povo que representam.

As revelações que surgiram desde que Dilma Rousseff foi forçada a sair no ano passado destacaram a hipocrisia – repetindo –, destacaram a hipocrisia daqueles que a derrubaram. E é verdade.

Embora Rousseff tenha sido acusada por delitos individualmente, e parecia relativamente limpa, a raiva contra ela, que foi alimentada por revelações contra seu partido, o Partido dos Trabalhadores, em março a fez cair.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O principal orquestrador desse *impeachment*, Eduardo Cunha, foi condenado a 15 anos de prisão, acusado de receber suborno de mais de US$1,6 milhão. A gravação com Michel Temer, que era seu vice e foi acusado de ter conspirado contra ela nos últimos estágios do escândalo, supostamente comprova que houve pagamentos em dinheiro a Eduardo Cunha. Não há a menor dúvida de que houve pagamento em dinheiro a Eduardo Cunha.

Ao denunciar uma figura poderosa de centro-direita, o Procurador-Geral, Rodrigo Janot, mostrou que não pode ser intimidado – e não deve ser intimidado. O Ministério Público não pode se intimidar. Eu sei que não vai se intimidar, até porque se há um órgão por que tenho a maior admiração e respeito neste País ele se chama Ministério Público Federal, meu melhor e maior aliado no meu Estado da Bahia, porque é o fiscal da lei. Quando alguém consulta o Ministério Público sobre uma lei, sobre a legislação, sobre edital de licitação, sobre homologação de edital, ele vai lá e diz qual é o caminho correto quando você tiver dúvida. Portanto, eu digo, com toda convicção, que o Ministério Público vai se manter firme. Quando o seu mandato

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terminar em setembro, quem quer que seja o novo deverá concordar com o Janot para que possa continuar. Respeitará o resultado de uma lista de promotores públicos, despolitizando a função.

Muitos Parlamentares têm seus próprios segredos para esconder e alguns já se queixam de que a investigação tem sido ruim para a reputação e para a economia do Brasil. Não há dúvida, a crise política está...

(*Interrupção do som.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... aterrando (*Fora do microfone.*) a economia do Brasil, sepultando a economia do Brasil. Existe o perigo de que eles tentem escapar, persuadindo o Presidente a renunciar. Mas o problema é o escândalo, não o inquérito, e o Brasil fará muito pior se abafar o caso.

Se o Congresso Nacional, Senado e Câmara Federal, fizer algum ato para conspirar, para abafar esse caso, estará sepultando definitivamente a classe política no Brasil. Aí irão todos, os bons, os culpados e os que não são culpados.

Os Parlamentares também não deveriam escolher o substituto de Temer – é a opinião do *The Guardian*, não a minha. Eu aceito, como disse, a eleição direta ou indireta. O que é preciso é tirar urgentemente o Brasil para que não caia no fosso, pois foram eles que o escolheram. As pesquisas mostram um desejo esmagador por eleições diretas. Um público já desencantado pode, de outra forma, afundar-se na apatia ou, no longo prazo, recorrer a uma figura autoritária de extrema direita, uma figura autoritária e nojenta de extrema direita, chamada Jair Bolsonaro, que se apresenta como antipolítico. Na verdade, não é antipolítico, até porque já confessou que recebeu caixa dois das empreiteiras.

Os políticos brasileiros derrubaram o País. Deveriam deixar que 143 milhões de eleitores tivessem uma palavra a dizer sobre como sair da crise. Essa é a opinião do jornal *The Guardian.*

Mas eu quero dizer, Sr. Presidente, que me preocupa muito a situação do meu País. E eu acho que chegou o momento que...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... mais.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Um aparte.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não dá para esperar absolutamente mais...

Pergunto ao Sr. Presidente se eu posso conceder o aparte à Senadora Lídice da Mata?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há Senador na tribuna.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não posso conceder o aparte?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não pode. Neste momento, o Regimento não permite.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não. Então, eu agradeço a V. Exª e peço desculpas à nobre Senadora Lídice da Mata, do meu Estado da Bahia, que, tanto quanto eu, está preocupada com a crise no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, Sr. Presidente, eu queria dizer o seguinte: o momento exige uma decisão rápida, urgente. Não pode continuar o Presidente da República nessa situação de fragilidade, cercado de – agora não mais – assessores comprometidos com a Justiça, governando o Brasil, o Brasil sangrando, o dólar subindo, a Bolsa caindo, o desemprego aumentando a níveis que nunca aconteceram nos últimos anos.

Portanto, eu acho...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... e apelo, inclusive, ao Presidente aqui do Senado, que é um grande Líder, Senador Eunício Oliveira, o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, para que os Líderes dos maiores partidos se sentem e encontrem a equação para a solução, de uma vez por todas, para o nosso País.

O Brasil, Sr. Presidente, e seu povo são dois entes maravilhosos, tanto a Pátria quanto o povo, e não merecem um Presidente da República que está dentro do Palácio, sentado, pisando no lamaçal que ele próprio criou.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, a Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, para parabenizar o Senador Otto Alencar pelo seu pronunciamento, lendo esse artigo que expressa a opinião de todos nós, mas também para comunicar a V. Exª, que preside a Casa neste momento, da praça de guerra que se formou agora em frente ao Congresso Nacional nas manifestações.

Eu estava presente e nunca vi uma coisa desta. Um grupo de provocadores foi em cima da polícia, sem o comando da manifestação. O comando da manifestação indica que todos se afastem daquele local. Eles agridem até mesmo os manifestantes e vão em cima.

E parece que a polícia, a partir daí, fica sem comando ou com um comando bastante violento, porque o comando é de jogar não bombas de gás lacrimogêneo, como alguns meios de comunicação estão falando, mas uma bomba diferente. É um gás que impede a respiração. Eu vi a Deputada Janete Capiberibe, que é asmática, quase morrendo; teve de ser socorrida com uma bombinha para que ela pudesse voltar a respirar. Eu própria passei muito mal, porque, justamente quando estava no carro de som, jogaram uma bomba em cima dele.

Nós estivemos ontem com o Governador Rodrigo Rollemberg e falamos com ele. Acabei de falar com o gabinete dele para dar conta ao Governador de que era preciso dar uma palavra com o comandante das forças, porque há uma situação grave.

Nós temos aproximadamente 100 mil pessoas nas ruas, e posso lhe assegurar que, há muitos anos, não vejo uma manifestação tão grande. Nós estávamos em cima do trio elétrico; portanto, víamos todo o final da manifestação, que era imensa. E as pessoas estão postas em perigo, sendo atacadas de um lado e de outro: sendo atacadas pelas forças policiais de um lado, e sendo atacadas por essas próprias pessoas que estão para desestabilizar a manifestação.

A manifestação foi uma vitória, foi absolutamente vitoriosa. V. Exª tenha a certeza de que milhares de brasileiros e brasileiras convocados pelas centrais sindicais estiveram presentes – estão presentes – hoje, aqui, em frente ao Congresso Nacional, para dizerem que não aceitam as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reformas, nem a reforma trabalhista nem a reforma da previdência; que não suportam mais a possibilidade de nós continuarmos nesta crise econômica e nesta crise política jamais vista no Brasil; que há um foco da crise claramente colocado hoje no colo do Presidente da República; que o Presidente precisa ter altivez e amor ao Brasil para resolvê-la. E resolver é devolver ao povo a possibilidade de escolher o seu caminho.

As pessoas que estavam na praça pacificamente vieram para dizer isso. Lembrando a memorável campanha das Diretas Já, perceberam que aquela memorável campanha pode ser reeditada neste momento.

Diretas já, sem repressão aos movimentos populares!

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador José Medeiros. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Rose de Freitas. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Elmano Ferrer. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Cidinho Santos. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Regina Sousa. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Vanessa Grazziotin, do Partido Comunista do Brasil, do Amazonas, por dez minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Acabamos de ouvir também a palavra da Senadora Lídice, que falou pela ordem, fazendo um relato semelhante ao que fiz também anteriormente. O que está acontecendo – e aqui chega o Senador Paulo Paim, vindo também de lá da manifestação, junto com a Deputada Maria do Rosário – lá fora é uma verdadeira praça de guerra.

Senador Paim, eu não tive condições de ficar mais lá. Eu estava em cima do caminhão e, quando desci do caminhão, eu nunca corri tanto quanto corri.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu vi que V. Exª estava lá.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois é. Nunca corri tanto quanto corri na minha vida, porque, do nada, do nada... E ali eu vi...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós podemos dar o testemunho porque nós estávamos lá. Ninguém viu e mandou mensagem pelo celular. Nós estávamos lá.

Então, o que fica evidente, Senador Paim e Deputada Maria do Rosário, e o que eu deixei claro aqui? A polícia tem inteligência. Por que a polícia não tirou as pessoas infiltradas que estavam lá, andando com paus na mão, com máscaras? Para quê? Nós dizíamos aos microfones: "Tirem as máscaras. Aqui há gente do bem, mãe e pai de família".

Então, nós vamos solicitar, eu repito, Senador Paim, ao Presidente desta Casa, que requeira informações e, se for o caso, que abra uma investigação. Nós vamos ter um fato material, nós vamos ter gravações, nós vamos ter fotografias, nós vamos ter muito material. É preciso, claramente... Porque não é a primeira vez, Presidente. V. Exª não sabe a dificuldade com que muitos e muitos chegaram aqui, vindos do Rio Grande do Sul, vindos do Amazonas, do Pará, para isso? Para sofrer o que sofreram aqui?

Eu concedo aparte ao Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Vanessa, estou aqui acompanhado da querida Deputada Maria do Rosário, com um misto de indignação, de tristeza.

Agora, saíamos de lá, um senhor com a barriga aberta na nossa frente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Meu Deus!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Barriga aberta, fruto da violência, da repressão a um ato pacífico, tranquilo. Não havia um problema. Quando nós chegamos lá, havia uma barreira e queriam proibir Senadores e Deputados de entrarem para conversar com a população. Eu disse: "Não, não vão proibir, não." E entrei. Deputados e Senadores entraram junto comigo. Chegamos ao palanque e, quando chegou na hora de os Parlamentares falarem, bomba de gás, bomba de pimenta, cavalaria avançando, infantaria com o maior aparato sobre o povo. O povo correndo, desesperado... Milhares e milhares de pessoas. Eu nunca vi isso, não é nem nos 32 anos que estou aqui, mas em toda a minha vida. Eu vi V. Exª quase desmaiando lá.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E corri depois, Senador!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sim, tamanha a quantidade de gás que chegava de todos os lados. Vi essa querida Deputada, que estava dialogando, entrevistando a população e conversando com ela, transmitindo ao vivo. Atropelando... Tivemos que descer na marra do caminhão, porque a bomba de gás circulava por cima do caminhão, as pessoas desmaiando. Nunca vi, Senadora! Esse Governo ilegítimo... Como foi dito pelo Tancredo Neves uma vez: é um governo canalha, sim! Nunca tinha usado essa expressão. Um governo canalha e covarde, para fazer o que estão fazendo, espancando o nosso povo ali, em frente a esta Casa! Espancando, batendo! Gente sangrando, mulher desmaiando, pessoas com a cabeça sangrando, aqui, em frente ao Congresso, a Casa da democracia! A Senadora Regina estava lá. Mas o que é isso?! Não havia uma única violência, não havia! Não havia nada! Só as pessoas dizendo: "Não queremos a reforma da previdência!" "Enterrem a reforma da previdência!" "Enterrem a reforma trabalhista!" "Temer, vá para casa!" É o que eles diziam. Mas é democrático. Em qualquer país do mundo, as pessoas, quando sentem que é um governo ilegítimo, irresponsável e que ataca o seu povo, é natural... Temos 12 pedidos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impeachment – 16, já me disseram –, um deles da OAB. Este Congresso não pode ficar mais parado. Este Congresso tem que se reunir, urgentemente. Rodrigo Maia, responda aos Deputados, responda aos Senadores! Implante, encaminhe, acione a Comissão de Ética! E vamos discutir esse *impeachment*, como já fizemos com outros Presidentes. Aconteceu com a Presidenta Dilma? Fomos contra, mas aconteceu. Aconteceu com o ex-Presidente Collor? Aconteceu. Agora, achar que batendo no povo vai resolver isso? Não vai, Presidente. Senadora Vanessa, quero aqui, com muito carinho, abraçar essas duas lutadoras e abraço também você. As três estavam lá no meio do povo correndo. Correndo! Tinha que correr mesmo, vai fazer o quê? Abraço V. Exª, porque, quando subimos no caminhão, percebi – eu estava com uma barra de gelo na mão e com esse casaco assim, fiquei quase um tempo assim, porque não podia respirar – que a senhora estava com o rosto molhado, encharcado...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Leite de magnésia, que deram para nos socorrer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Leite de magnésia. A assessoria segurando V. Exª e V. Exª lá resistindo. Sr. Presidente, este é um desabafo de alguém que está muito indignado. Não é alguém que está bravo, está indignado. É indignação! É isso que corre nas veias hoje de todo o povo brasileiro. Seja quem for, contra ou a favor do *impeachment,* é uma indignação! Eu estava lá e vi. Era um ato pacífico, Senadora Vanessa. Obrigada pelo aparte a V. Exª e...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... pela oportunidade de fazer esse desabafo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Senador Paim, o aparte de V. Exª e sei que V. Exª, na sequência, ocupará a tribuna para falar mais sobre esse episódio.

Quando abrir a Ordem do Dia hoje, nós precisamos conversar com o Senador Eunício sobre o fato, porque ontem foram muitas questões de ordem para discutir uma outra questão. A questão que se discutiu ontem aqui, em forma de questão de ordem, foi o ocorrido na Comissão de Assuntos Econômicos, porque eles deram como lido, como lido – e não existe a figura de dar como lido – este relatório, Senador Paim. É por isso que essas pessoas vieram do Brasil inteiro para cá.

O Senador Ferraço deu como lido este relatório. Uma vergonha, Presidente! Um relatório que, no item 3, primeiro, analisa o quadro, o desemprego e tal, diz o que é cada coisa – e de forma muito deturpada a maioria delas. O item 3 diz o seguinte:

> Recomendações. [Recomendações.] [...] Deste modo concertamos junto ao Poder Executivo [Quem concertamos? Tem que saber quem participou desta concertação?] que alguns itens da proposta em tela devem ser vetados, podendo ser aprimorados por meio de edição de medida provisória que contemple ao mesmo tempo o intuito do projeto aprovado na Câmara [...] e o dever de proteção [...] [dos trabalhadores].

Ora, nós levantamos isso, Presidente João Alberto, no Colégio de Líderes, e lá nos disseram: "Não tem medida provisória nenhuma", porque dissemos que isso seria um desrespeito, um abuso não contra Senador ou Senadora "a" ou "b", mas contra a Casa, contra a Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aí, Senador, eu quero que V. Exªs – Senadora Fátima, que chega – escutem uma coisa: nós tivemos ontem uma votação de 13 a 11. Uma votação que foi quase um empate, porque a oposição não tem essa correlação de forças aqui na Casa, Senador João Alberto. Mas, insensível, o Presidente, o novo Presidente Nacional do PSDB – que substituiu o Senador Aécio Neves, que está afastado pela Justiça de suas funções de Senador –, como Presidente da CAE, não aceitou o diálogo e sequer respondeu uma questão de ordem.

Eu vou fazer aqui também, quando abrir a Ordem do Dia – Deputada Maria do Rosário, que V. Exª escute como é que este Temer tem agido –, a questão de ordem. Aliás, vamos fazer questões de ordem, porque isso aqui não pode ser considerado como lido, mas de jeito nenhum! É um desprezo à democracia, um desprezo ao Parlamento um relatório que sugere medida provisória, que sugere veto. O que é isso?

Nós somos Senadores eleitos, ou são conselheiros de Michel Temer? Eles são conselheiros – eles que fizeram essa concertação –, eu sou Senadora, eleita pelo meu Estado, e quero aqui exercer o meu direito de voto.

Pois bem, Senadores. Um dos 11 votos contrários a que fosse feita essa barbaridade, no dia de ontem, foi o do Senador Eduardo Braga, do meu Estado, que é do PMDB – aliás, foi como a Senadora Kátia também votou. Hoje, sabem com qual informação eu amanheci? Michel Temer demite...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a Superintendente da Zona Franca de Manaus, da Suframa, que é do seu Partido, o PP, Cameli. Michel Temer a demitiu – e olhem que não sou partidária dela, mas a conheço, foi minha colega, Deputada Federal, uma pessoa extremamente capaz, trabalhamos juntas na medida provisória que aprovamos ontem – e não quis saber se a administração da Suframa, Senadora Regina, vai bem ou mal; ele quer saber de retaliar. É esse o Presidente que defendem? É esse o Presidente que estão defendendo? Ele demitiu, retaliando! A Suframa não é dele; a Suframa é do Amazonas, é da Amazônia ocidental. Como é que ele demite assim alguém? Retaliando quem? Ele está preocupado com o bom desempenho? Não, não está preocupado. Ele acha que aquilo é dele, que é o quintal da casa dele. Pois não é. Não é!

Eu me admiro muito, Senadora Fátima, pois muitos dos Senadores e muitas das Senadoras aqui sugerindo – e um legalista como este Relator – o veto.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Abriu mão! Coitado do povo do Espírito Santo, pois não tem um Senador, perdeu um Senador! O povo do Espírito Santo, agora, tem aqui no Senado a representá-lo um conselheiro do Michel Temer! É conselheiro, porque ele está aqui "eu estou sugerindo ao Executivo" ou "recomendando". Recomendamos quando não podemos votar; recomendamos que o Ministério Público faça isso ou aquilo numa CPI, numa investigação, mas ao Poder Executivo não recomendamos que faça lei A ou B. Nós aprovamos. Nós votamos. Nós aprovamos ou rejeitamos, mas ele não. Eu tenho pena do povo do Espírito Santo: deixou de ter um Senador, que é Ricardo Ferraço, e passou a ser aqui, no Senado, um conselheiro deste Presidente, que não deve mais estar onde está.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É por isso que o povo está na rua, sofrendo, apanhando, como apanhamos agora há pouco, mas dizendo: "Fora Temer" e "Diretas já!"

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra, do PT, do Rio Grande do Norte, por 10 minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador João Alberto, que ora preside os trabalhos, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, primeiro, eu quero manifestar o mais veemente repúdio às cenas de truculência, de violência, que acabamos de vivenciar, ao lado de dezenas de milhares de trabalhadores e trabalhadoras de todo País que se encontram em Brasília na luta em defesa da democracia, contra as reformas e pedindo diretas já.

Sr. Presidente, isso não é só lamentável, não. É repugnante! É condenável, Senador Paim! É uma marcha com a presença de mais de 100 mil pessoas, porque essa é a dimensão do movimento Ocupa Brasília nesta quarta-feira. Uma marcha pacífica, Senador Paim, um ato pacífico! Aqui estão para dizer que este Governo apodreceu, para dizer que este Governo não tem mais condições de governar este País, para dizer que a única saída, a saída sadia, a saída saudável do ponto de vista político, a saída necessária do ponto de vista político é a saída pelas diretas já.

E ao que nós assistimos agora, Senador Paim? Como Parlamentares comprometidos que somos com as causas do povo brasileiro, era nosso dever estar lá. E assim fomos toda a Bancada do PT, do PCdoB, do PDT, do PSB, do PSOL, da REDE e muitos Parlamentares. Lá fomos, repito, porque era nosso dever estar lá ao lado do povo, o povo que está, neste momento, clamando por outro rumo para o nosso País e que entende que para dar novo rumo ao Brasil tem que ser pela via direta.

Daí a necessidade imperiosa de o Congresso Nacional ter um mínimo de dignidade, de sensatez, de responsabilidade, de compromisso com o Brasil e acelerar a tramitação de propostas legislativas já em curso, como a que hoje, inclusive, foi lida na CCJ do Senado. Refiro-me à proposta de emenda à Constituição do Senador Reguffe, com relatório apresentado pelo Senador Lindbergh, proposta essa que foi lida hoje e que já vai estar em discussão na próxima quarta-feira. Essa proposta permitirá, Senador Paim, que, no caso de vacância do Presidente – e isso vai se dar –, a escolha seja pelo povo, pela via direta e não de cima para baixo e não controlada e não por um colégio eleitoral.

Eu quero conceder aqui um aparte ao Senador Paim, que lá estava. Eu pensei, Senador Paim, Senadora Regina, que sinceramente nossa geração não fosse mais viver isto: gás lacrimogênio, bomba, um ataque brutal. Pelo amor de Deus, se lá havia alguns poucos que não seguem a orientação do próprio movimento e, de repente, fazem algum ato indevido... Mas nada, absolutamente nada, justifica a violência, a truculência, a brutalidade da ação policial que nós vimos agora há pouco!

Isso só está acontecendo, repito, pelo momento que este País vive, com um Governo corrupto, um Governo ilegítimo, um Governo que perdeu a capacidade de governar o Brasil. É por isso mesmo que o povo está aqui em Brasília hoje, como está havendo manifestações em todo o País, dizendo que, pelo amor de Deus, basta de violência! Pelo amor de Deus, sensatez! Pelo amor de Deus, responsabilidade! Pelo amor de Deus, compromisso com o Brasil! Querem só

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma coisa neste momento: que retirem essas reformas, mas o central da nossa luta neste momento é a realização de eleições diretas.

Concedo o aparte ao Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Gladson Cameli, que preside a sessão neste momento, Senadora Fátima Bezerra, Senadora Regina Sousa, V. Exª estava comigo lá, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Em cima do carro.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Em cima do carro.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Depois, no chão.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Depois, no chão. A Senadora Vanessa saiu daqui pela quantidade de gás nos olhos – gás de pimenta jogado em cima do caminhão. Era um ato político em defesa da democracia, da liberdade, da justiça e contra as reformas! Eu falei com alguns dos seguranças que estavam lá, da polícia. "Ordem do Presidente, e nós temos que cumprir". Ordem do Presidente, Senadora!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Isso é um absurdo!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ordem do Presidente espancar o seu povo, que não estava fazendo nada, nada?! Eu estava lá e vi. Eles não queriam deixar que eu passasse por uma grade! Eu disse: "Sinto muito, vou entrar, vou ali abraçar o povo". Estavam lá dezenas de Parlamentares. E, claro, por eu ser mais velho, perguntaram: "E daí, Paim?" Eu disse: "Não. Vamos entrar, vamos pedir licença". E pedimos. Ali não houve confronto, não houve nada. Quando eu disse, "Nós vamos atravessar, sim, esta barreira e vamos conversar com o povo", eles abriram alas, e nós entramos. Entramos todos. Subimos no caminhão para fazer uma homenagem àquele povo que veio de todo o Brasil. Vieram ali caravanas de todos os Estados, só pedindo: "Queremos democracia, queremos diretas, não queremos reforma da previdência, nem trabalhista, porque elas vêm assaltar o bolso do aposentado, do trabalhador que está na ativa, da geração presente e das gerações futuras". Aí, depois daquela parafernália, o que é que me disseram? "A ordem era avançar. Por isso, jogamos as bombas antes e fomos avançando".

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Paim, eu estava lá...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nada explica! V. Exª estava lá.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Estava.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nada explica, mas a minha indignação é com aquilo que eles chamam de Comandante em Chefe da Nação, que chegou pela porta dos fundos e manda bater num povo que está parado na praça, dialogando, protestando! V. Exª esteve todo o tempo lá conosco. Meus cumprimentos a V. Exª, meus cumprimentos a todas essas mulheres, aos homens, jovens, idosos, ao povo brasileiro, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu sei que, ao ver as imagens hoje a noite, vai perceber de onde partiu a violência. Parabéns a V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Paim, V. Exª tem toda a razão. Toda essa violência, essa brutalidade, essa truculência tem um nome: é Michel Temer. É o Governo ilegítimo que aí está. É um Governo, repito, que não tem mais a menor condição de continuar dirigindo os destinos do País.

Volto aqui a colocar a irresponsabilidade, a truculência, a violência. Como é que se justifica tratarem uma marcha com essa dimensão, com mais de 100 mil pessoas? Como é que se justifica tratar assim jovens, homens, mulheres que vieram de todos os Estados do Brasil? Lá do meu Rio Grande do Norte, foram mais de 12 ônibus. Vieram do seu Rio Grande do Sul, de todas as regiões. Eu quero aqui, inclusive, neste momento, homenagear, Paim, a todas essas caravanas que, mesmo diante de tanta truculência, diante de tanta violência, diante de tanta brutalidade, não desistem de lutar pelo seu País. E o País que eles querem é um País com respeito aos direitos sociais, é um País com inclusão social, é um País com geração de emprego, é um País com distribuição de renda, é um País, Senador Paim, com democracia, com respeito ao Estado democrático de direito. Por isso, fica aqui a minha homenagem aos que estão ainda aqui em Brasília, neste exato momento.

E quero dizer bem claro – Presidente, Cameli, eu peço só mais um momentinho – que, apesar de toda a violência com que a polícia, a serviço do Senhor Michel Temer, tratou os trabalhadores e trabalhadoras que hoje estão aqui em Brasília, o recado foi dado, Senador Gladson Cameli. Foi dado o recado de que este Governo apodreceu, de que ele não tem mais condições de continuar. O remédio para isso é ouvir o povo, através das eleições diretas, volto a dizer.

O Senado brasileiro, inclusive, está convocado a se posicionar, porque, quarta-feira, na CCJ, o relatório do Senador Lindbergh sobre a proposta de emenda à Constituição do Senador Reguffe que estabelece que, em casos de vacância, a escolha do novo dirigente se dá pela via direta vai vir a debate, vai vir à votação.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E aí queremos ver cada Senador, cada Senadora botar a sua cara, dizendo se é a favor das diretas ou não.

Por que as diretas, Senador Cameli? Porque só as diretas podem reconstruir este País, colocar o Brasil em um clima de normalidade, colocar o Brasil em um clima de diálogo, para que, aí sim, nós possamos ter um governo legitimado pela urna e possamos dar outro rumo ao País, inclusive retirando essas propostas de reformas pelo quanto elas têm de nefasto do ponto de vista de atingir os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

O que eu quero deixar aqui muito claro neste momento... Peço só mais um minutinho a V. Exª e vou concluir mesmo, porque há outros oradores inscritos.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Quero dizer a V. Exª o seguinte: engana-se o Governo quando pensa que vai sufocar a manifestação popular. Não vai! A manifestação de hoje aqui em Brasília coloca o movimento pelas diretas em outro patamar, porque essa chama da luta pelas eleições diretas vai tomar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conta do País afora. No próximo domingo, já há um ato, inclusive com a presença de artistas de renome nacional, no Rio de Janeiro. Esse ato pelas diretas, a exemplo da década de 80, vai se espalhar por todo o País, Senador Cameli. Por isso, quero aqui deixar muito claro que o ato de hoje simboliza para nós, mais do que nunca, a nossa resistência, a nossa coragem, a coragem do povo...

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...brasileiro de que não vamos desistir, de maneira nenhuma, do Brasil. E lutar pelo Brasil neste momento (*Fora do microfone.*) significa trazer a democracia de volta, com a realização de eleições diretas já.

O SR. PRESIDENTE (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Para finalizar, Senadora Fátima Bezerra – seu tempo já está esgotado –, para poder convidar o nobre Senador e amigo Paulo Paim para ocupar a tribuna.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Com certeza, Sr. Presidente.

Obrigada.

(*Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gladson Cameli, 2º Secretário.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem revisão do orador.) – Senador Gladson Cameli, eu estou recebendo aqui cinco Ministros do TST, que vieram entregar um documento a esta Casa mostrando a visão de 17 Ministros contra a reforma trabalhista.

Era minha intenção entregar ao Presidente desta Casa, mas, como ele está com uma agenda pesada devido à crise – eu até entendo -, sendo chamado de manhã, até o momento não conseguimos agendar, porque a situação, de fato, é da maior gravidade. Nós sabemos que tudo pode acontecer entre hoje e amanhã ou, eu diria, entre hoje e o dia 6.

Devido a isso, Sr. Presidente, eu queria, neste momento, registrar a presença no plenário do Senado Federal dos Exmºs Ministros do Tribunal Superior do Trabalho: Ministro Maurício Godinho Delgado; Ministro José Roberto Freire Pimenta; Ministra Delaíde Alves Arantes; Ministra Maria Helena Mallmann; Ministro Hugo Sheuermann.

Os Ministros trazem um documento, como eu dizia, Senador Capiberibe, Senadora Fátima Bezerra – é bom que os senhores estejam aqui –, assinado por 17 Ministros, mostrando o seu descontentamento e, por que não dizer, a sua indignação com a reforma trabalhista, que, segundo eles, tira diretamente mais de 50 direitos. Pelo debate que fizemos, são cerca de 100 alterações. Se contarmos parágrafos e incisos, chegam a mais de 200.

Este documento, eu gostaria muito que V. Exª recebesse neste momento, em nome da Presidência da Casa, como eu fiz inúmeras vezes quando tive a alegria de um dia ter sido o Vice-Presidente, sem prejuízo de conversarmos, na sequência, com o Presidente Eunício Oliveira.

Então, neste momento, eu gostaria de convidar a todos para subir à Mesa e protocolar oficialmente este documento, acompanhados pelos Senadores que estão no plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Regina, por favor. (*Pausa.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Requeiro a minha inscrição como Líder do Bloco Socialismo e Democracia.

O SR. PRESIDENTE (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – A Presidência desta Casa vai receber o manifesto do Tribunal Superior do Trabalho, dos Srs. Ministros. Vamos registrar em ata. (*Pausa.*)

Esta Presidência irá encaminhar ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Eunício Oliveira, o documento de considerações jurídicas. Ao mesmo tempo, a Presidência pede aos funcionários da Casa que encaminhem a todos os demais Senadores do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, com o tempo de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Gladson Cameli, agradeço muito pela gentileza de V. Exª, que, uma vez solicitado por nós, recebeu cinco Ministros que lhe entregam um documento num dia triste, de espancamento na frente da Casa que é o coração da democracia, porque aqueles milhares que estavam lá fora – uns falam de 50 mil, outros falam de 80 mil, outros falam de 70 mil, mas com certeza mais de 50 mil pessoas – pediam exatamente isso, o que os meus queridos Ministros e a Ministra apresentaram no documento, que essa reforma trabalhista como está não pode ser aprovada, até porque não foi discutida por ninguém.

Quando ela chegou à Câmara, os senhores mais do que eu podem lembrar, tinha sete artigos. Agora tem algo em torno de 100 artigos e duzentas mudanças.

Eu queria, com muito carinho, repetir, durante o meu tempo, a satisfação dos senhores que representam aqui o povo brasileiro.

Parabéns, Ministro Maurício Godinho Delgado; parabéns, Ministro José Roberto Freire Pimenta; parabéns, Ministra Delaíde Alves Arantes; parabéns, Ministra Maria Helena Mallmann; parabéns, Ministro Hugo Scheuermann. E parabéns a todos os 17 Ministros que entregam esse documento.

Com certeza, teremos a oportunidade de entregar em mãos ao Sr. Presidente desta Casa, que não se encontra no momento, e por isso não os recebeu. Senão, eu tinha certeza de que ele os receberia. Podemos divergir em alguns temas, mas ele é o Presidente da Casa e receberá o documento, como solicitado por V. Exª, que será remetido a todos os Senadores.

Que Deus nos ilumine nesse bom combate e que a paz, que a harmonia venha ao solo brasileiro, esta Pátria de todos nós. É preciso que alguns entendem que Pátria somos todos, e não alguns que achavam que iam enfiar goela abaixo do povo brasileiro a reforma trabalhista e a reforma previdenciária, ou alguns que estão lá no Palácio, achando que podiam fazer e acontecer, e o povo não ia reagir. O povo reagiu.

Esse documento equilibrado, técnico e responsável, até pela hierarquia, eu diria, do cargo de V. Exªs é mais um documento do povo brasileiro, como aqui recebemos o documento da OAB contra as reformas e pedindo "Diretas Já"; como recebemos documentos de todas as centrais, federações, confederações e outras entidades da sociedade civil, pedindo que Michel Temer renuncie, faça um gesto de grandeza ao povo brasileiro.

O que nós vimos hoje nesta praça em frente ao Congresso? Espancamento, um senhor na minha frente com a barriga aberta devido à agressão que sofreu no confronto, mulheres e homens sangrando, Senador Capiberibe. V. Exª estava lá também. Nós, em cima daquele caminhão, queríamos somente fazer um pronunciamento de três minutos cada um, dando um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abraço naquele povo. Diz o poeta que o mundo cabe num abraço. Eles só queriam isso. Só queriam abraçar e dizer por que viajaram, por que estavam ali. Não tinha violência, não tinha nada. "Por quê? Por quê?", eu perguntava. "Ordem do Presidente".

Mas será que, entre a justiça, a verdade, a não violência, uma visão humanitária e uma agressão covarde, vindo de cima para baixo, tem que ser cumprida?

Olha, eu tenho conversado muito, inclusive com os policiais civis que vêm aqui. Estive sempre do lado deles, porque entendo que eles têm razão mesmo. Queriam tirar desde a especial, o adicional de risco, quando eles dedicam grande parte das suas vidas às nossas vidas. Quando ocuparam a Câmara dos Deputados, eu estive lá do lado deles. Gravei, inclusive, dizendo que eles estavam peleando, de forma correta e justa, e os Deputados tinham de ouvi-los.

Eu me refiro agora ao que aconteceu aqui na frente. O que esse povo todo queria? Só queria dizer: "Não mexam", "Tirem as garras, tirem as garras de cima da nossa previdência", "Devolvam o Ministério da Previdência", "Tirem as garras da Justiça do Trabalho".

Vocês sabem que, se esses juízes estão aqui, é porque eles, na hora do julgamento, querem só a verdade. Se alguém não pagou, vai ter de pagar.

Ontem, no debate da Comissão, Senador Capiberibe, eu perguntei: "Se falam tanto de trabalho e um monte de ações, falam que são dois milhões, dez milhões de ações, vocês sabem me dizer qual é o volume que os empregadores devem para o trabalhador, porque não pagam?". Calaram. Ninguém disse nada. "É, a gente não sabe". Só falam em número de ações. Se ações são movidas é querendo a verdade, e o juiz julga pela verdade: deve, vai pagar; não deve, não vai pagar". Aí eu perguntei: "Vocês sabem quanto a elite deste País deve para a União e que quase a metade é dinheiro da Previdência?"

Quase a metade. "Não, não sabemos". Então eu vou dizer para vocês. E todas são ações de protelamento. Aí pode, segundo os Procuradores da Fazenda. Eu presido a CPI da Previdência, que não queriam, mas saiu. E vai continuar a haver reunião amanhã de manhã. Sabe quanto? Dois trilhões de reais, dois trilhões! Então, a protelação deles vale. Quando o trabalhador não tem, deve-se protelar. Ele só quer que julgue. Entra com ação. Aí não pode, porque são muitas ações reivindicando direitos.

Este País vai ter que mudar. Este País vai ter que ir para os trilhos, Senador Capiberibe, V. Exª, que, junto com mais 32 Senadores, Senadores que estão aqui presentes, há um ano e meio dizíamos: "Esta crise não vai parar. Vocês estão vendendo terreno na lua, tirando o povo brasileiro para idiota. Esta crise não vai parar com o *impeachment* da Presidenta", como não parou. Está aí o resultado. Estamos com 16 pedidos de *impeachment*. Estamos com o povo brasileiro gritando nas ruas "Fora Temer". É verdade isso. Eu não uso muito essa expressão, mas ouço dia e noite na rua. E as redes sociais chegam a encalhar as mensagens de tanto pedido para que o Presidente Temer renuncie.

Repito: Presidente Temer, dê uma caminhada pelas ruas do nosso País, vá a um parque, vá a um estádio de futebol, vá a um ginásio de esportes, vá a um teatro, vá a um cinema e peça para anunciar a sua presença. Use como termômetro isso.

Queria abraçar os artistas brasileiros pelos vídeos que estão gravando gratuitamente, pedindo que essas reformas não sejam aprovadas e pedindo a volta da democracia no nosso País.

Eu sou de 50, Senador e Senadora. Com 14 anos, eu andava nas ruas porque era líder estudantil enfrentando a ditadura. Quem diria! E agora, com 67 anos, Senador Capiberibe, V. Exª foi exilado, ter que voltar para as ruas contra um governo que é uma ditadura, é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ditadura do poder econômico massacrando o povo brasileiro. Ah, a história há de avançar e nós mudaremos o curso dessas propostas, como disse alguém no passado. E eu não repetia, mas agora estou repetindo desse governo de canalhas. Somente canalhas podem fazer o que vocês estão fazendo. Quadrilha mandando espancar o povo na rua covardemente. O que eu vi – eu estava lá – foi espancamento do povo, gente sangrando, chorando e pedindo o que fazer, Senador. Acho que só há uma saída. Foram correndo para dentro dos Ministérios, foram descendo, os que estavam em cima do caminhão. Outros voltaram para cá e outros heroicamente ficaram na praça com palavras de ordem.

Senador Capiberibe, encerro dentro dos meus dez minutos, dizendo que nada melhor do que um dia depois do outro. Aqueles que criaram essa situação vão ter que responder, vão ter que responder perante a história, vão ter que responder por tudo o que fizeram de maldade, por tudo o que fizeram de forma truculenta e – eu diria – desonesta contra o povo brasileiro.

Quanto à reforma trabalhista, para concluir, eu estava lá ontem. Ninguém me venha com o papo furado de que foi dada vista. Ninguém pediu vista.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu vou pedir o áudio. Eu vou pedir à TV Senado, que filmou do início ao fim. Simplesmente, quando se retomou, depois de uma guerra campal quase, naquela Comissão, o Presidente disse: "Está aberta a sessão". O Relator disse: "Está lido o meu Relatório". E o Presidente disse: "Está encerrada a sessão".

Não foi pedida vista. Vamos debater o relatório na semana que vem e vamos pedir vista. E vamos discutir as 150 emendas. Ou vão me proibir, como Senador, que eu possa defender, numa Comissão, as emendas que apresentei?

Não votarão, não. Não votarão! Não votarão!

E não adianta esse ou aquele vir com propostas indecorosas, na linha de ameaças, porque a nós ninguém oferece bobagem nenhuma, porque vai engolir, se oferecer. Mas com ameaças...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nós faremos, sim, o bom combate. (*Fora do microfone.*)

Ficaremos aqui o tempo necessário. E essa reforma trabalhista? Eu quero mais é que ela fique para ser debatida no novo Governo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu quero que uma reforma da previdência – porque ninguém é contra ajustes no campo do trabalho e no campo da previdência – seja debatida e votada num outro Governo, mas não neste que está aí.

Presidenta, agradeço muito a V. Exª. Espero muito mesmo que as eleições diretas venham, para que a gente não tenha um Governo que mande bater no povo aqui na praça. Milhares e milhares – termino, dizendo – vendo o nosso povo sangrando, por ordem, segundo eles, do Presidente.

Obrigado, Presidenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Gladson Cameli, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Fátima Bezerra.*)

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu cumprimento o Senador Paulo Paim por mais esse pronunciamento que ele faz de denúncia frente, repito, à truculência com que os manifestantes, trabalhadores e trabalhadoras de todo o País que se encontram aqui, em Brasília, num ato pacífico, num ato em defesa da democracia, foram tratados hoje.

O Senador Capi, que lá estava conosco, certamente vai se reportar também a esse assunto.

Senador Capi, V. Exª, agora, com a palavra, pela Liderança do PSB. Em seguida, depois, a Senadora Regina.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores, uma questão que eu gostaria de colocar, uma pergunta que faço: tem o povo direito à manifestação livre? A Constituição garante liberdade de expressão e manifestação. Isso ainda não foi mudado na Constituição.

É verdade que o Governo tenta desmontar a CLT, tenta retirar direitos dos trabalhadores e acabar com essa rede de proteção social criada pela primeira manifestação civilizatória na sociedade brasileira que é a seguridade social, mas os direitos de manifestação estão assegurados na Constituição.

Mas o que nós vimos, ainda há pouco, foi o nosso direito à manifestação tolhido – o direito dos trabalhadores. Inclusive nós Senadores tivemos tolhido o direito a nos manifestar, a nos posicionar, porque é impossível falar bombardeado por *spray* de pimenta; a primeira coisa que se perde é a fala. Ou seja, temos garantias constitucionais de manifestação, de palavra, de pensamento, mas não podemos nos expressar por causa do gás de pimenta.

Ora, o que nós presenciamos... Eu estava no alto do carro, acompanhando toda a manifestação, com milhares de pessoas, uma manifestação ordeira, pacífica de trabalhadores. Nós fomos lá em nome do nosso Partido, o Partido Socialista Brasileiro, para emprestar o nosso apoio à causa dos trabalhadores brasileiros contra a reforma da previdência e contra a reforma trabalhista, e às diretas já. Estávamos ali para nos manifestar com liberdade, mas a nossa liberdade foi tolhida por força do bombardeio que sofremos com gás de pimenta e bombas de efeito moral.

Se a Constituição nos garante um direito, ninguém pode nos retirar esse direito. Só os governos frágeis, aqueles governos que governam de costas para o povo agem desta forma: impedem a livre manifestação da cidadania. Havia meia dúzia de pessoas radicalizando. Eu não acredito que a força de segurança da União e do Governo do Distrito Federal não tenha um sistema para controlar esses radicais.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Estava visível: ali era meia dúzia.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Era meia dúzia de homens mascarados, encapuzados, que faziam a diferença no meio de uma massa de trabalhadores, de pais de família, de mães de família e de pessoas de idade. Isso também é um profundo desrespeito, inclusive conosco. É um desrespeito com os trabalhadores e com os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentares desta Casa, inclusive, porque, para retornar ao Senado, foi uma enorme dificuldade. Estava tudo fechado, e nós não podíamos retornar ao nosso trabalho.

Eu quero fazer uma proposição à Presidência da Mesa. Que em todas as manifestações... Nós temos o direito de participar das manifestações, de subir aos carros de som, de nos pronunciar e de voltar para o plenário desta Casa. Que a Mesa do Senado tome providências para que possamos circular livremente. Já que o povo não pode entrar nesta Casa, que nós Senadores e Senadoras possamos circular com liberdade.

Mas, Srª Presidente, eu tenho repetido aqui uma análise que faço da formação política da sociedade brasileira. Olha, a Constituição republicana de 1891 tirou o direito do voto dos analfabetos – eu acho que temos que atentar para isso. Em 1891, a primeira Constituição republicana. No Império, os analfabetos votavam. Com a Constituição republicana, uma das primeiras medidas da Constituição foi proibir o voto aos analfabetos e às mulheres.

Agora, vejam: pelo IBGE, o índice de analfabetismo do Brasil do final do século XIX, logo depois da abolição da escravatura, era de 86% – 86% eram os analfabetos no Brasil. Restavam 14%. Desses 14%, 7% eram mulheres e não tinham direito a voto. E restavam 7% de homens brancos e bem nutridos. Foram esses 7% de homens brancos que organizaram o Estado republicano brasileiro e que hoje continuam determinando, mandando, de acordo com os seus interesses.

Olhem esta Casa, olhem a Câmara Federal. Quem está representado aqui? Aqui nós representamos a elite econômica, os banqueiros, os latifundiários, os industriais. Não há representação, é rara a representação dos trabalhadores. Eles não estão representados. A sociedade brasileira não está representada aqui nesta Casa.

E, todas as vezes em que temos crise, a saída é o pacto das elites. Eles se reagrupam e buscam uma saída. Imaginem, agora, de novo, eles estão se preparando para uma eleição indireta. E quem é que vai votar? Os 7% de homens brancos, com talvez pequenas diferenças na representação, muito pequenas. Mas quem vai escolher o novo Presidente da República, se passar essa eleição indireta, são esses 7% de homens brancos, como sempre aconteceu na vida política brasileira.

É por isso que o povo vem para a rua. É por isso que essa arrogância desses 7% de homens brancos se traduz em violência, porque, quando o Governo não pode resolver o caso na política, ele apela para a polícia. E é o que nós vimos. Esses governos que são incapazes de conciliar os interesses da sociedade brasileira recorrem à repressão e à violência.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu fui governador do meu Estado. Eu aposentei o batalhão de choque, aposentei o cassetete, as bombas de efeito moral, não precisava. A polícia que eu comandei durante oito anos nunca tocou num fio de cabelo de um cidadão, porque é o cidadão que paga os salários da polícia. E a polícia não pode substituir a política.

O que vimos hoje aqui é a polícia substituindo a ação política, o entendimento político.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Eu falo isto com muito orgulho: ter governado o meu Estado e não ter lançado a polícia para resolver os meus problemas políticos. Nós resolvíamos no entendimento, na conversação. Mas um Governo como este, um Governo manchado, um Governo acusado, investigado por crime de formação de bando, por obstrução à Justiça? Como é que um cidadão... Porque os escolhidos... A gente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escolhe os melhores. Ninguém escolhe os piores para governar. Nós escolhemos o que há de melhor. Como é que um País... Inverteram os valores. Quem nos governa é o homem mais suspeito da Nação de ter cometido uma série de crimes – ele e o seu bando. Tanto é que aqueles assessores... Imagine eu, governante, se tivesse os meus assessores apanhados...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... poderia acontecer.

Senador Paim, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Capiberibe, eu tenho que fazer um aparte para cumprimentá-lo. V. Exª enfrentou a ditadura. V. Exª, ao longo da sua vida, tem uma história bonita, que orgulha todo o povo brasileiro. Nós que passamos por este momento, pelos nossos cabelos brancos, talvez achássemos que nunca iria acontecer outra vez o que aconteceu hoje. Como disse muito bem V. Exª e todos os que estiveram lá... O Senador Lindbergh chega agora e esteve lá também durante um longo período. Cavalaria, aqueles carros blindados acuando o povo, espancamento, sangue correndo, as pessoas pedindo, pelo amor de Deus, um copo d'água, porque a garganta, com...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... aquele gás que eu nunca tinha visto... Vi hoje. Nunca tinha visto, nunca tinha recebido gás de pimenta na cara. E aquele gás que V. Exª lembrou aí de... Como é o nome mesmo do outro gás que eu nem conhecia?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – *Spray* de pimenta.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – De pimenta. E o outro é?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – De efeito moral.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – De efeito moral. Exatamente. Eu nunca tinha respirado aquele gás. Fiquei asfixiado. Deram-me gelo. A Senadora Vanessa ficou com o rosto deformado pela agressão tão violenta como aconteceu ali. V. Exª e outros Senadores e Deputados se olhavam. Nós nos olhávamos, Senadora Fátima, os olhos todos cheios de lágrimas, não acreditando que aquilo estava acontecendo. E jogavam, inclusive, para cima do caminhão as bombas, que circulavam pelas nossas cabeças. Onde estamos? Aonde chegamos? Eu duvido de que haja um democrata...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que ame a liberdade, a sua Pátria, o seu País e que concorde com aquilo. Como disse muito bem V. Exª, pegam jovens, homens, adultos, idosos, idosas que estavam ali só clamando por democracia, por liberdade, justiça, diretas já e contra as duas reformas... Foi triste. Hoje foi um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos dias mais tristes que eu passei dentro do Parlamento, muito pior do que o dia de ontem. Ontem havia uma desavença entre nós, de Senador para Senador, de Senador para Senadora. Agora, lá, foi um ato covarde, batendo em um povo que estava lá de forma até, eu diria, clamando por um abraço, clamando por uma voz de carinho, clamando para que alguém desse um norte e dissesse para ele que...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... as duas reformas não passariam e que a democracia voltaria ao nosso País. Parabéns mesmo!

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Um parabéns muito forte a V. Exª, com forte abraço.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Obrigado, Senador.

Veja: eu fui proibido de exercer meu direito de manifestação, como V. Exª, Senador Paim, porque a primeira manifestação do gás de pimenta é trancar a respiração, você não consegue respirar. A minha companheira de vida e de luta, Deputada Janete Capiberibe, é asmática e sofre de edema de glote, e o *spray* de pimenta é um veneno para quem tem essas doenças. Ela teve de ser retirada às pressas, porque estava realmente em situação em que corria risco de vida. Isso é um absurdo! Nós pagamos impostos. A polícia é sustentada com nossos impostos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – A polícia é para nos proteger! A polícia é para proteger o cidadão que se manifesta com liberdade, porque nós estamos ali simplesmente cumprindo aquilo que a Constituição brasileira determina: o direito à manifestação, o direito à reunião, o direito à expressão.

Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Capiberibe, eu fiz um trajeto diferente hoje na passeata. Eu vi a hora em que os senhores subiram no primeiro carro de som. Eu estava vendo o seu relato agora no gabinete. Eu fiz um caminho por toda passeata. Eu queria, primeiro, Senador Capiberibe, falar que faz muito tempo que não há marcha tão grande e tão representativa sobre Brasília. Não havia menos de 150 mil pessoas, Senador Paulo Paim. É impressionante a mobilização de todas as centrais sindicais. Víamos os blocos de cada central sindical. E as pessoas vieram dos mais diversos Estados. Era uma marcha extremamente pacífica. Se havia um grupo...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vou tentar ser breve. Se havia um grupo de mascarados ali que estava atacando, a polícia tinha de atingir esses, prender esses, mas, não! A nossa reclamação aqui é por ter sido uma política de dispersão generalizada de manifestantes que vieram de todos os Estados do País. Eu quero me somar ao protesto de V. Exª e dizer que – eu estava conversando com funcionários do meu gabinete – a estrutura que havia aqui entre a Câmara e o Senado, com o aparato policial, não é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coisa de democracia, não! Lembrava tempos de ditadura. E nós não podemos aceitar, no momento com este, que as pessoas não possam vir a Brasília protestar, fazer manifestação contra as reformas, exigindo a saída do Temer e eleições diretas! V. Exª também é muito feliz quando fala que, só com eleições direta, só com o povo participando do processo eleitoral...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu encerro a minha fala aqui, porque a Senadora Fátima... Sei que ela presidindo. Eu queria me associar e volto a dizer: ninguém vai tirar também, Senador Capiberibe, a dimensão deste ato de hoje. Temos de marcar muito isso. É importante que as pessoas vejam fotos, fotos aéreas, filmagens, porque agora eles vão tentar construir uma narrativa: "Ah, não! É confusão!" Eu garanto que 99,9% estavam se manifestando ali de forma pacífica! Não queiram imputar a esses trabalhadores qualquer tipo de dano ao patrimônio público, porque o que havia era um grupo de 50. O que me estranha, e encerro dizendo isto, é como a polícia não vai em cima desses e utiliza uma prática de generalizar, jogando bomba para tudo que é lado. E a cobertura da imprensa também é de generalizar, como se esses trabalhadores que vieram do Brasil inteiro tivessem vindo para participar de quebra-quebra. Não! Não foi isso que...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – ... houve. Estão querendo...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Desculpe, Senadora. Não estou entendendo tanto rigor, minuto a minuto, tanta campainha, numa situação como esta...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Fátima, há outras pessoas...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas tudo bem. Um abraço!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – A senhora já foi tolerante.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Para encerrar, Srª Presidente, eu vou repetir aquilo que acabei de dizer. Esta Casa, dominada por 7% de homens brancos, não pode repetir os acordos que tem feito através da história deste País. Ela não pode imaginar que a sociedade brasileira vai aceitar uma eleição indireta, em que nós Senadores e Deputados, numa situação de desconfiança generalizada da sociedade, de descrença da sociedade, escolheremos o novo Presidente e Vice-Presidente da República. Eu tenho convicção de que, se nós insistirmos nesse caminho, nós vamos repetir o que...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... aconteceu um ano atrás, Srª Presidente. (*Fora do microfone.*)

Um ano atrás, eu adverti esta Casa de que o caminho do confronto não era a solução para a crise. E aqui estamos nós, um ano depois, mergulhados na crise política. Portanto, não há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais que dizer que o Congresso Nacional pode resolver a crise política brasileira. Não. Ele está descredenciado, não tem legitimidade, não tem a confiança popular para dar essa condução. Nós não podemos errar a segunda vez. Erramos a primeira, porque, naquele momento, lá atrás, era para nós termos feito a eleição indireta lá atrás ou, então, como eu levantei em uma questão de ordem aqui nesta Casa, era para que o processo que corria contra a Presidente Dilma Rousseff também corresse contra o Vice-Presidente Michel Temer, porque ele também estava denunciado.

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – E todo mundo sabia, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Capi, é um pronunciamento muito importante, mas é preciso encerrar agora, porque há vários inscritos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Eu já vou encerrar, prometo encerrar.

Todo mundo sabia que ele também estava implicado, porque foi a estrutura política brasileira que ruiu, apodreceu.

Não há outra saída que não seja pelas urnas. Vamos dar voz ao povo e vamos resolver a crise política.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Cumprimento o Senador Capi pelo pronunciamento.

Passo imediatamente a palavra para a Senadora Regina Sousa, do PT, do Piauí. A Senadora Regina Sousa disporá do tempo regimental de dez minutos.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senadora Presidenta Fátima.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu vou falar pouco, exatamente porque eu ainda estou com os olhos ardendo e com a garganta também ardendo do que eu ingeri lá na manifestação.

Há uma semana, eu tento fazer um pronunciamento que eu preparei sobre acidentes de trânsito, sobre extermínio da nossa juventude em acidente de moto, mas acho que o momento não cabe essa atenção. E também passou o dia de combate à exploração sexual das nossas crianças e adolescentes. Vou deixar para falar sobre esses assuntos numa hora mais calma, em que as pessoas prestem a atenção, porque o momento é efervescente.

Eu juro que pensei que eu não ia mais ver o que eu vi hoje. Eu vivi a turbulência dos anos 70 e achava que eu não ia mais ver isso. Eu estava em cima do caminhão, acabando de subir, junto com Paulo Teixeira, e, de repente, um rapaz na minha frente começa a vomitar, eu sinto minha garganta fechar também, com meus olhos ardendo. Eu só tive a oportunidade de descer, com Paulo Teixeira também. A minha sorte é que eu encontrei uma garrafinha de água abandonada com uns três dedinhos de água na escada do caminhão. Foi o que me salvou, porque eu consegui beber aquela água em gotinhas bem pequenas, pois eu estava asfixiada, com meus olhos ardendo. É um absurdo!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não acredito que a polícia não tenha a capacidade de prender as pessoas que estavam ali fazendo aquela confusão – que não chegavam a 50 – e com o apoio de toda a coordenação. A coordenação estava pedindo para a polícia tirar essas pessoas de lá, e eles não tiravam e partiram para cima da manifestação, generalizando, jogando aquela fumaça, aquele negócio, que não entendemos para quê. É para dispersar, para não ter a manifestação, para passar essas imagens, pois, certamente, as imagens que vão passar serão de 500 pessoas, de 2 mil pessoas, mas ali havia mais de 100 mil pessoas. Quem subiu naquele caminhão vê a vista até o fim. Para que esconder? Querem passar uma aparente tranquilidade, e este País não está vivendo tranquilidade nenhuma. Este País está efervescendo, este País está um caos.

As pessoas querem enganar quem? Eu não sei, porque está se vendo. Não sei quantos assessores do Temer já pediram demissão ou foram demitidos. Hoje é o Presidente do IBGE, que deu umas respostas, pelas quais, se ele não está demitido, vai ser demitido. Alguém cobrou dele um dado aí, e ele disse aqui que o cenário econômico é muito ruim, que o ambiente econômico não melhorou. É o Presidente do IBGE que está dizendo isso. Está em uma página inteira do *Valor Econômico* hoje. O jornalista diz que ele está no caminho oposto ao Governo, e aí ele responde, dizendo que não melhorou: "Que se dane o governo. Eu não tô aqui nem para produzir dados bons nem dados ruins para ninguém. Os dados são os que são". Uma pessoa dessa deve estar demitida.

E nós nos deparamos com isto: impedidos de circular. Nós ficamos mais de meia hora na frente daquela grade, sem poder passar para ir ao encontro da população. A população já não tem acesso à Casa do Povo, e nós não podíamos ir ao encontro do povo, porque éramos proibidos. Havia vários Deputados querendo entrar, querendo passar para o lado de lá, e não era permitido. O Senador Paim foi quem, corajosamente, resolveu abrir, enfrentar aquilo. Não dava para pular, era alto – pelo menos eu não tenho pernas para pular um negócio daquele. Ele conseguiu desatar uns nós, nós passamos e fomos recebidos daquela forma. Logo que conseguimos subir no caminhão, aconteceu tudo isso. Todo mundo desceu do caminhão tossindo, com os olhos vermelhos, pela ação da Polícia Militar.

É claro que havia os chamados Black Blocs, mas, se a polícia quisesse, ela pegava aquelas pessoas, até pra sabermos quem é, de onde veio, porque a impressão que dá é que são os mesmos encomendados para estar na frente das manifestações para parecer bagunça, pois só o que vai mostrar o noticiário é aquilo lá.

Passando para as reformas, também muito importantes, nós recebemos aqui ainda agora um documento, que foi entregue aqui na Mesa, de 17 Ministros do TST contra a reforma trabalhista. Nenhum é do PT. É bom que se diga. A Justiça Trabalhista é contra essa reforma. E as pessoas insistem em dizer que ela foi lida e que vai ser votada na próxima semana. Eu não entendo por que essa insistência, para dar satisfação a quem? O que tinha de acontecer aqui era resolver a questão da crise que este País está vivendo. Com este Governo que está aí, não existe solução. Ele sabe disso. Ele está moribundo. De alguma forma, ele vai cair! Então, o que podíamos fazer aqui era apressar... Ninguém quer atropelar a Constituição. "Ah, não! A Constituição diz que são eleições indiretas!" Nós vamos aprovar uma PEC transformando em diretas, porque aqui, quando se quer, se vota uma PEC em regime de urgência. Em menos de duas semanas, ela está votada! A PEC está tramitando. É só colocar o regime de urgência e votar essa PEC, para que se estabeleça eleição direta neste País, porque, neste País, eu não vejo ninguém capaz de dar tranquilidade ao Brasil por eleição indireta. Podem levantar o nome que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

levantarem! Desta Casa, então, é muito difícil! Quase metade do Congresso está denunciado, envolvido em alguma coisa. Então, não vai unificar ninguém um nome por eleição indireta. Não existe, no Brasil, ninguém para unificar este País neste momento. Então, a saída é a eleição direta. É só votar a PEC, apressando a votação! Já votamos aqui tanta coisa apressando.

Eu acho engraçado é que um bocado de gente vem aqui pedir eleição na Venezuela. Eu já vi aqui Senador que vem aqui só para fazer uma comunicação inadiável falando da Venezuela. No Brasil, parece que não está acontecendo nada! É impressionante! Fico estarrecida de ver as coisas que aconteceram aqui, ontem, por exemplo, na CAE. É um absurdo dizer que o relatório está lido e que vai ser votado, um Senador dizer que vai atropelar... Quando alguém falou que ele estava atropelando, ele disse: "Vocês agora vão ver o que é atropelamento!" Então, vai piorar ainda mais. Ele ameaçou ontem!

Senadora Vanessa, quer falar?

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu gostaria, Senadora Regina.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Concedo um aparte. Pois não.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Regina, eu gostaria de fazer um aparte ao belo pronunciamento que V. Exª faz hoje. Aliás, V. Exª tem a capacidade de fazer pronunciamentos extremamente simples, mas com um conteúdo extremamente significativo, Senadora Regina. Acho que é disso que precisamos. Precisamos dialogar com a população brasileira, e dialogar com a linguagem da população brasileira. E eu aqui me refiro ao que V. Exª levanta sobre as eleições diretas. Eu sei que há muita gente que ainda não levantou a bandeira das diretas não por ser contra eleições diretas, mas por olhar, num primeiro momento, a Constituição Federal. E a Constituição fala de eleição indireta. Entretanto, a legislação brasileira vem mudando nestes últimos tempos. Lá no meu Estado do Amazonas, vamos ter uma eleição direta no dia 6 de agosto. Por quê? Porque o Tribunal Superior Eleitoral cassou o Governador. Então, lá, nós teremos eleições diretas. É isso que V. Exª diz. Se falta algum reparo na legislação... E pode vir do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) a decisão de fazer eleições diretas, como decidiram para o Estado do Amazonas. Então, seria importante que olhássemos também esse aspecto da legalidade. Não é uma proposta absurda, não é uma proposta ilegal. Se precisar de ajustes, inclusive na Constituição, é o que V. Exª diz, vamos nos juntar e vamos aprovar. Nós trabalhamos muito com o calendário especial. Calendário especial é quando há um acordo...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... uma unanimidade, e nós revemos os prazos para votar o mais rapidamente possível. Então, parabenizo V. Exª, Senadora Regina, não só por esse pronunciamento, mas pela resistência que fez há pouco naquilo que eles transformaram em uma praça de guerra. Estão queimando ministérios. Não são trabalhadores que estão queimando ministérios, não fazem parte desse movimento. Eu quero dizer o seguinte: tem uma lei, Senadora Kátia...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vocês tocam fogo e vêm dizer que não é...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Regina, tem uma lei de que a pessoa não pode andar mascarada. Por que a polícia não pegou o mascarado que estava ali? Eu estava falando, eu me dirigi a eles na minha fala e disse: "Tirem as máscaras! Aqui só tem gente do bem. Não precisa ninguém ficar..." A polícia estava ali. Por que não tirou? Por que não prendeu os mascarados? Porque, infelizmente, acho que o objetivo era este: espantar uma das maiores manifestações que Brasília já viu. Obrigada, Senadora Regina.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Senadora Vanessa.

Senadora Fátima, só um minuto de tolerância para eu concluir.

Quero dizer...

(*Soa a campainha.*)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – ... que é isso. A gente não quer atropelar a Constituição. A gente pode mudar a Constituição, porque já mudamos não sei quantas vezes aqui, em regime de urgência. Então, pode mudar, sim. Também não é a história de se dizer: "Só querem para o Presidente". Se for preciso fazer eleições gerais, pelo menos de minha parte e de meus companheiros, tenho certeza de que todo mundo cede o seu resto de mandato. Vamos para as eleições gerais para todo mundo, se for o caso, para não dizerem que é casuísmo, só para o Presidente da República.

Então, eu queria concluir, Senadora, exatamente dizendo isso: a polícia não prende porque não quer. A gente chega a desconfiar, porque pouca gente está ali, fazendo aquela confusão. E as próprias lideranças, as coordenações de todas as centrais estão pedindo para tirá-los, para prender. Ali tem pessoas, policiais, policial civil, agente penitenciário se manifestando, Polícia Federal. Ontem, o Presidente do sindicato da Polícia Federal conclamou aqui, na audiência pública, para todos irem para a manifestação, uma manifestação pacífica contra as reformas.

(*Interrupção do som.*)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Agradeço, Senadora Fátima, pela tolerância dos minutos. Eu sei que tem muita gente inscrita, mas aqui a gente já foi mais tolerante também nessa história de tempo. Normalmente eu não estouro o tempo.

Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É verdade, Senadora Regina.

Cumprimento-a pelo pronunciamento e passo a palavra agora ao Senador José Medeiros.

V. Exª disporá do tempo regimental de dez minutos, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a todo o Brasil que nos assiste.

Srª Presidente, lamentavelmente a situação do Brasil chegou a esse ponto pelos mesmos irresponsáveis que tentam tocar fogo na Esplanada dos Ministérios.

Antes de mais nada, eu queria mostrar para todo o Brasil essas fotos. Isso aqui é patrimônio brasileiro tocado fogo por vândalos. Isso foi anunciado ontem, isso aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero que todos vejam essas pessoas que estão se passando por trabalhadores, arruaceiros financiados com a contribuição sindical. Arruaceiros...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concede um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não, senhora.

Incentivados por...

Só no final.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço e ficarei aqui aguardando.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Estratégia da Senadora Vanessa para quebrar o raciocínio, mas no final eu concedo para ela o aparte.

A todo o Brasil que nos assiste, o Brasil entrou neste buraco porque essa gente quebrou o País, o PT e os satélites, os puxadinhos que venderam os partidos na época da eleição para poder fazer parte do butim. Quebraram a Petrobras, acabaram com a esperança do povo de Rio Grande, lá no Rio Grande do Sul, Senadora Ana Amélia, do meu Estado, o Mato Grosso, quando prometeram que duplicariam a BR-163. Afundaram o Brasil. Quebraram o Brasil. Quebraram o sistema de transporte. Quebraram o setor energético. Arrebentou! E caíram. Caíram por si sós. Veio desmoronando inclusive a parte moral dessa gente.

Agora, sabe o que eles fazem? Tentando arrebanhar, tentando ganhar o primeiro amor, insuflam a classe dos sindicatos, pagam a peso de ouro para virem para a Esplanada dos Ministérios quebrar tudo. E mais, agredir a polícia. Da penúltima vez, houve um policial que levou flechada, outro levou uma facada, e nenhuma palavra sobre a polícia. O que eles queriam? Que a polícia saísse do caminho e deixasse quebrarem toda a Esplanada dos Ministérios?

A essa gente falta uma coisa: caráter, Senador Davi Alcolumbre, caráter. Sabe por quê? Porque joga pedra e sai gritando "uai!" Quebraram toda a Esplanada dos Ministérios e saem dizendo que não, que é a polícia que está com violência. O que cabe à polícia fazer?

Ontem eles foram com a claque montada para a Comissão de Assuntos Econômicos, dispostos a vandalizar, capitaneados pelos Senadores que os apoiam. Hoje, nas redes sociais, eles diziam: "Relator e Presidente agem com truculência contra os coitados que estavam lá na Comissão." É o discurso da desfaçatez. É o discurso da falsidade. É o discurso da mentira.

Por que perderam a confiança? Por que perderam o respeito da população brasileira? Por causa da mentira, porque mentem. Agora mesmo está toda a Esplanada dos Ministérios quebrada. Da última vez que o Sr. Boulos esteve aqui, tinham quebrado o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério da Educação. Por onde esse povo passa é balbúrdia, pago a peso de ouro com a contribuição sindical.

Essa raiva aí... Por trás dessa história de "Diretas Já", há um "volta Lula" do tamanho deste Congresso. É a vontade louca de que venham as eleições diretas para tentar emplacar o Lula. Sabe por quê? Com medo de ele ser preso. Com medo de não dar tempo. Juntam um bocado de descontentes que sabem que vão perder a tetinha do imposto sindical e o que fazem? Mamando e quebrando tudo. Uma desfaçatez! E mais, insuflado...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Desfaçatez é aquilo a que nós estamos assistindo. Não é possível! O povo lá fora, com bombas de gás em cima dele, sendo espancado...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Um absurdo! A polícia... Eu não concedi a palavra, Senadora.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – E essa pessoa aqui provocando, provocando...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu não concedi a palavra, Srª Presidente!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... como se fosse um mascarado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu não concedi a palavra. Se pedir, eu dou.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Isso é um absurdo!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Se a senhora pedir, eu dou. Eu tenho o maior respeito por essa baiana. Eu adoro essa baiana.

Mas, Srª Presidente...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Então, eu lhe peço um aparte.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Logo depois da Senadora Vanessa.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Eu lhe peço um aparte. Não quero que o senhor comprometa o seu futuro. É muito jovem para isso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Logo depois da Senadora Vanessa, eu lhe concedo o aparte, Senadora Lídice.

Mas, como eu dizia, ontem, o Presidente falou para os policiais: "Olha, precisa retirar para dar segurança para que a gente possa votar." O policial da Polícia Legislativa disse o seguinte: "Senador, só se eu tirar com gás lacrimogêneo." O Senador Tasso falou: "Não. Então, deixa."

Essa gente queria impedir de votar! Por trás dessa democracia de que dizem gostar, Senadora, que vocês dizem que prezam tanto, por que dizem que lutaram tanto, existe uma vontade totalitária. Vocês não querem saber nada com democracia. A democracia de vocês é o seguinte: quando vocês mandam em nós é democracia. Quando vocês perdem o poder, aí não. Aí não é democracia.

Nas manifestações de 2013, a polícia agiu da mesma forma. Quem tentou quebrar, a polícia... Porque a função constitucional da polícia, Senador Ataídes, é a proteção do bem público e da população, da lei e da ordem. Agora, lei e ordem... Essa gente acha que, para impor a sua vontade – e aí incluo o PCdoB e, infelizmente, agora, servindo de puxadinho do PT, o PSB e mais alguns puxadinhos... O que eles fazem? Insuflam contra...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Respeite o PSB. O senhor respeite o PSB.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A senhora vai poder falar, Senadora Lídice.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas esses partidos não se dão ao respeito, Senadora Lídice. Estão querendo tocar fogo no País, sabe para quê? Doidos pelo poder! Doidos pelo poder. É poder que querem. E estão levando a máxima de Lênin: não se dá, poder se toma. Querem tomar na marra!

Por cima do povo brasileiro, não! Em cima da carcunda do povo brasileiro, não! Vocês são responsáveis. Aceitem que dói menos. Vocês são responsáveis por esses 20 milhões de desempregados. E agora estão se comportando como arruaceiros, insufladores. E vocês deviam ser responsáveis por aquela violência que está acontecendo lá fora, pelos policiais machucados. Vocês deviam ser responsáveis pelo Mateus, que, graças a Deus, se recuperou. Vocês são responsáveis pelo que está acontecendo neste País. Vocês estão insuflando.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª vai me conceder um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vocês ouçam caladinhos, porque ouço caladinho quando estou lá. Fiquem quietinhos. Depois vocês falam.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Eu estou só cobrando o aparte de V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu vou dar. Eu não dei.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aliás, eu acho que faltou V. Exª aprender educação que sua mãe deve ter lhe dado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu tenho ficado muito próximo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ninguém manda ninguém se calar aqui.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu preciso que a senhora me garanta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ninguém manda ninguém se calar aqui. Aqui ninguém manda em ninguém. No máximo, a gente solicita, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Pode ficar tranquila. A Senadora Fátima vai mandar.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Vanessa, o Senador Medeiros, regimentalmente, tem direito a dez minutos, tempo que já está, inclusive, se esgotando.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele me deu o aparte. Eu estou só aguardando aqui.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Se o Senador José Medeiros quiser dar o aparte tanto à senhora como à Senadora Lídice...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou cobrando porque foi ele que disse que me daria um aparte ao final do pronunciamento.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Claro, sem dúvida nenhuma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ou será que ele está esperando acabar o tempo?

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sem dúvida nenhuma. Eu vou devolver a palavra ao Senador José Medeiros e volto a colocar: se ele quiser conceder o aparte tanto a V. Exª como à Senadora Lídice.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu ouço quietinho. Vocês reclamam quando eu interrompo.

Senadora Fátima, já partindo para o final, é só para dizer que a responsabilidade por aquilo não é da polícia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A responsabilidade é de quem começou a tocar fogo, porque a polícia vai fazer o quê? Há poucos dias, na Assembleia do Rio de Janeiro, a polícia não agiu, Senador Paulo Rocha, e foi responsabilizada. O que a polícia pode fazer? Gás lacrimogênio e bomba de efeito moral. Vai fazer o quê? Estão quebrando tudo.

Agora, essa mesma reclamação de que havia mascarado, essa é velha. Põem máscara e saem quebrando tudo. Depois dizem: "Não, não fomos nós, não".

Pelo amor de Deus.

Concedo o aparte, Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Primeiro, Senador, eu acho que podemos discutir este assunto com um nível mais elevado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então vamos elevar.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mais elevado. É isso o que eu proponho exatamente. Quero iniciar pela observação que a Senadora Lídice fez, e não sei se V. Exª conseguiu ouvir. Ela dizia que V. Exª é muito jovem para se comprometer. Eu solicitei o aparte a V. Exª, Senador, não para falar de um episódio que eu vi pela televisão ou sobre o que alguém me contou. Eu estava lá. Eu estava lá desde o início. Eu estava lá desde o início. Isso não aconteceu no início. A passeata dos trabalhadores que vieram de todos os cantos do Brasil – inclusive do seu Estado deve haver muito trabalhador e trabalhadora que veio aqui lutar contra essa reforma, que só retira direitos de trabalhador; é por isso que eles vieram a Brasília, para lutar contra a reforma previdenciária – vinha de forma pacífica quando começamos a perceber um grupo de pessoas mascaradas. Eu fui a primeira a chamar a atenção, do caminhão, falando no caminhão. Eles estavam ao lado da polícia. Eram eles que se aproximavam da polícia. Não eram os trabalhadores, não. E por que a polícia não prendeu? Nesse aspecto, eu concordo, Senador Medeiros. Por que a polícia não prendeu? Não eram tantos assim. Eles tinham paus deste tamanho nas mãos. E não eram os trabalhadores.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nenhum com camisa da CUT. Nenhum com camisa da CTB. Nenhum com a camisa da Força Sindical. Eram infiltrados e, infelizmente, com a conivência da polícia. Estavam ao lado da polícia. O que a polícia fez? Em vez de prender aqueles, o que a lei permite, jogou bomba na grande maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que estava pacificamente. Como V. Exª disse, poder não se dá nem se toma; poder se conquista, conquista-se com a força do povo, com a democracia. É tudo o que esse senhor que está no Palácio do Planalto não faz, tudo o que ele não fez. É um Presidente ilegítimo, que está vendo o Brasil pegar fogo. E falamos isto: nós vamos recorrer. Nós, que estávamos na manifestação, vamos pedir ao Presidente do Senado uma investigação. Há farto material para investigação – fotografia, filmagem, tudo. O que nós não vamos aceitar, Senador Medeiros...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... é ouvir trabalhador honesto, sofrido e trabalhadora mãe de família, honesta, sofrida serem chamados de baderneiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vocês deviam ser responsabilizados.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso nós não vamos aceitar. Nós não vamos aceitar.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Concedo um aparte à Senadora Lídice.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Senador Medeiros, muitas e muitas vezes fico aqui, sentada, calada, ouvindo o senhor, inclusive, interromper outros Senadores falando, num tom muitas vezes provocativo, mas, pelo respeito que temos aqui no Senado, até levando em conta que V. Exª faz a provocação muitas vezes em tom de brincadeira, relevamos. No entanto, o que está acontecendo hoje no Brasil é algo muito sério. Nós estamos com um Governo moribundo. Nós estamos enfrentando a maior crise política que este País já teve. Aqui hoje não há muito espaço para brincadeira. E eu estava na manifestação desde...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu não estou brincando. Deixe-me fazer este reparo: eu não estou brincando...

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Não, não. O senhor não está brincando, não. É mais grave. Hoje, nós participamos da manifestação e vimos tudo o que aconteceu. E eu posso dizer a V. Exª com muita tranquilidade: V. Exª é muito jovem, é muito jovem. Na minha juventude, eu participei de diversas manifestações. Se houve anistia neste País, Constituinte, liberdade democrática, eleições Diretas Já, foi com o povo na rua, com os estudantes na rua.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – E nunca, em nenhum momento, houve depredação de patrimônio público nesse processo político. Em nenhum momento, houve as agressões a que nós assistimos hoje aqui. Eu não tenho dúvida de que havia um clima de conivência, Senadora, como a senhora diz, com aquela provocação que aconteceu, com aqueles mascarados provocando a polícia. E a resposta da polícia? Jogar uma bomba de gás. Não foi bomba de gás lacrimogênio, não. Perdoe-me. Em bomba de gás lacrimogênio, eu sou doutora. É uma bomba diferente, é uma bomba de pimenta, que retira a respiração das pessoas. Eu vi gente passando mal. Eu vi gente caindo desmaiada. Eu própria e a esposa do Senador Capiberibe, que é asmática, passamos por uma situação de extrema dificuldade.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – E, por favor, não assuma... V. Exª é, como disse, jovem, é de uma categoria que está na rua, na luta contra a reforma da previdência, assim como diversas categorias de funcionários públicos do País. V. Exª tem uma vida política pela frente, é inteligente. Não assuma esse discurso de responsabilizar o movimento social pelo que está acontecendo na rua. Não faça isso. Preze por sua biografia para que, amanhã, V. Exª possa olhar para traz e não se arrepender de nada que fez. Eu, portanto, digo a V. Exª: toda vez que fala do jovem Matheus, V. Exª tenta criar esse discurso, que é um discurso velho – perdoe-me. Apesar de sua juventude, está repetindo um discurso muito velho no Brasil. É um discurso que Carlos Lacerda fazia com um brilhantismo enorme, mas que muita gente faz – não V. Exª, que é brilhante –, sem o brilhantismo...

(*Interrupção do som.*)

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – V. Exª disse que Matheus é da nossa responsabilidade, esse jovem militante político, que hoje passa bem e que não concorda com nenhuma palavra que V. Exª diz. Então, por favor, vamos ter um debate num alto nível. Vamos discutir a crise que vive o povo brasileiro, mas não leve para esse caminho de ofensas, de falar de desfaçatez, usando essa expressão. Foi aí que eu o interrompi. Peço-lhe desculpas. Não atinja o meu Partido, porque eu estou aqui para defendê-lo. Eu não atingi o seu. Então, vamos estabelecer uma relação de respeito entre nós, para que o debate possa acontecer no nível que este Senado Federal precisa demonstrar para a Nação brasileira que é capaz de fazer. Muito obrigada. O senhor é meu vizinho, eu o respeito muito. Então, vamos continuar nessa cordialidade, que é necessária ao Parlamento brasileiro.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu vou me vingar...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador José Medeiros...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Já encerro.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Em face de que nós temos vários inscritos ainda, vou conceder um minuto para V. Exª encerrar o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Já encerro, Senadora Fátima, dizendo que continuo achando que aquelas pessoas que estão ali estão ganhando para isso. Vieram preparadas, tudo maquinado... Ali é um crime doloso, e, infelizmente, insuflado por V. Exªs.

Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Vou pedir um aparte aqui, Srª Presidente, porque vou dar... Infelizmente, vejo com tristeza o que está acontecendo hoje aqui em Brasília. É uma vergonha nacional. Senador Medeiros, o que estão fazendo com o Brasil... E vou dizer outra coisa: não há partido nenhum aqui para vir dar uma de moralista, porque a maioria dos partidos está tudo podre, está tudo bichado. Agora, vir depredar o patrimônio público? Vir colocar em xeque a sociedade inteira colocando fogo nos ministérios? Desculpem-me, mas quem defende isso é pior do que esses que estão fazendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Olha a conivência da polícia!

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Olha, eu vou dar...

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Peço para não cortar meu microfone.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, não vou cortar. Vou dar um minuto...

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Só peço isso. Sou Senador! Aqui dão tempo para todo mundo...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Claro. Eu vou dar um minuto a V. Exª.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Eu só acho o seguinte: esta Casa tem que dar exemplo. Aquilo a que assisti ontem lá na CAE foi vergonhoso. Foi vergonhoso aquilo a que eu assisti. O Brasil inteiro está assistindo. Portanto, nem quem saiu do Governo tem moral para falar e nem quem está tem moral para falar. Nós temos que ter sensibilidade para olhar para trás, para olhar para nossos filhos, para os nossos netos e saber o que podemos fazer pelo Brasil. Agora, fazer o que estão fazendo aí? Desculpem-me. O Exército tem que ir para a rua.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Acabou de chegar.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Naqueles que estão na rua colocando fogo tem que baixar o porrete, porque bandido tem que ser tratado como bandido. Desculpem-me a expressão, porque até bandido tem ética, até bandido tem ética. O que estão fazendo com o Brasil está errado. Não compactuo com isso. Não vim para cá como Senador para isso. Eu vim aqui para contribuir, para ajudar o Brasil.

(*Interrupção do som.*)

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O.k.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. *Fora do microfone.*) – Agora, fazer o que estão fazendo, colocando fogo no que é nosso, do povo brasileiro, porque querem tirar o Presidente e colocar outro? O que é isso? Pelo amor de Deus!

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Nós vamos passar a palavra agora ao Senador Lindbergh, no horário destinado à comunicação.

Se o Senador Ivo Cassol quiser fazer uso da palavra, peça inscrição à Mesa.

Eu vou seguir rigorosamente aqui a ordem dos inscritos. Os apartes solicitados dependerão da vontade do orador ou da oradora na tribuna.

Seguindo o mesmo procedimento, Senador Lindbergh, V. Exª disporá do tempo regimental de dez minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Dá para começar do início?

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Um tempo aqui... (*Fora do microfone.*) ... para o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Srª Presidenta, primeiro, é importante dizer, sobre o ato, Senadores e Senadoras, que ele foi um ato gigante. Eu tive a oportunidade de percorrer no contrafluxo todo o ato, e faz muito tempo que não há uma manifestação tão grande. O cálculo é de 150 mil pessoas. Caravanas de todos os Estados do Brasil. Esse pessoal veio, Senador Cassol, fazer manifestação pacífica.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, mas esses são outros. É isso que eu quero explicar. A nossa reclamação aqui, Senador Cassol... Senador, eu dou testemunho de que são sindicalistas, gente de universidades, de sindicatos...

Senador Paim, encontrei – e mandaram um abraço para o senhor – o pessoal do sindicato dos garçons do Rio de Janeiro. Todo o Brasil aqui. E a marcha era uma marcha com muitas senhoras e idosos participando, pessoas que vieram para Brasília com entusiasmo. Aí, qual é a nossa reclamação? Aparecem 50 mascarados que nós não sabemos quem são. Nós não sabemos quem são! Podem ser até infiltrados. O que a polícia tinha que fazer? Prender aqueles 50. O que houve e qual é a nossa reclamação? Houve uma dispersão generalizada, bomba para cima de todo mundo, para cima do caminhão de som onde estavam os Senadores: o Senador Capiberibe, a Senadora Vanessa, o Senador Randolfe, o Senador Paim. Era a dispersão generalizada. Para quê? Para depois construir uma narrativa.

Eu queria que a Presidência garantisse o silêncio aqui.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Olha, por favor, há um orador na tribuna. Por favor, há um orador na tribuna, e eu peço aqui respeito ao orador na tribuna, o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu chamo a atenção ao desrespeito com essas pessoas que vieram do Brasil inteiro – volto a dizer – se manifestar pacificamente.

Aí, há 50 mascarados. Ninguém prende os 50, e dispersa toda a passeata jogando bomba para tudo que é lado. Esse é o equívoco da condução policial. Eu fico preocupado, porque eu acho que isso, às vezes, ajuda a construir a narrativa que eles querem. Qual é a narrativa? Que os manifestantes vieram aqui fazer quebra-quebra, vieram dos Estados fazer baderna e quebra-quebra. Então, eles tentam construir uma narrativa como se toda a manifestação, todos os sindicalistas... Eu garanto aos senhores que 99,9% vieram fazer manifestação pacífica, estavam com raiva desses 50 que estavam provocando.

Agora, eu, sinceramente, acho que podem ser infiltrados, porque nós não sabemos quem são, não conhecemos a cara deles, e eles vão ali, e a polícia vem de uma vez por toda e dispersa tudo. E agora é a disputa de narrativa, como se nós, que estamos lutando contra essas reformas, como se os trabalhadores estivessem participando desse quebra-quebra.

Eu estou convencido: a crise nossa é muito grave. Não dá, Senador Jorge Viana, para se costurar um acordo por cima, um acordo pelo alto, para eleger um Presidente de forma indireta,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque, enquanto o Temer estiver na Presidência da República, nós vamos viver períodos de profunda instabilidade política.

Eu não sei se todos os senhores sabem, mas hoje...

Eu estou achando que o som está baixo, sei que eu estou tendo que forçar a voz. Isso, melhorou agora, estava muito baixo.

Hoje, foi aprovado na Comissão... Foi aprovado, não; foi lido na Comissão de Constituição e Justiça o relatório que eu apresentei de uma PEC do Senador Reguffe, que fala de eleições diretas.

O que diz a PEC do Senador Reguffe? Hoje, na Constituição, é o seguinte: se houver afastamento do Presidente e do Vice, vacância de Presidente e Vice, nos dois últimos anos, tem eleição indireta; no caso, convocada em 30 dias. Hoje, nós conseguimos ler o relatório, concedemos vistas coletivas à PEC do Senador Reguffe, que diz o seguinte: se houver vacância nos três primeiros anos, tem que ser convocada eleição direta, e eu chamo a atenção dos senhores que está pautada para a próxima quarta-feira. Nós vamos votar na próxima quarta-feira. É fundamental, então, que esse debate venha para o plenário do Senado Federal, porque agora nós temos um instrumento que é essa PEC para fazer valer as eleições diretas no nosso País.

Eu concedo um aparte à Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senador Lindbergh. Na realidade, para trazer uma informação aqui a V. Exª e ao Plenário de que o Presidente Temer acabou, por decreto, de convocar as Forças Armadas para garantir a lei e a ordem, o emprego das Forças Armadas. Então, com certeza, as Forças Armadas irão para as ruas deste País, em Brasília e em outros lugares.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para tirar os baderneiros.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E isso é muito grave. Não, isso é muito grave, e o que nós estamos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Isso é gravíssimo! Isso é gravíssimo.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...e o que nós pudemos vivenciar aqui agora é uma situação que ofende a democracia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Situação de ordem.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, isso é gravíssimo!

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Por isso... Por isso, eu queria...

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Por favor, por favor. A palavra... Só um momentinho. A palavra está com a Senadora Gleisi Hoffmann...

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Estou com o decreto aqui, um decreto de 24 de maio de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...em um pedido de aparte aqui ao Senador Lindbergh. Por favor, Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Para terminar, é assim: "Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para garantia da lei e da ordem no Distrito Federal no período de 24 a 31 de maio." Isso aqui abre um precedente grave no País. É por isso que nós voltamos aqui a afirmar e o que o Senador Lindbergh falou, os Senadores que me antecederam falaram, que o que aconteceu de tumulto hoje nos atos foi com certeza uma intervenção política. Não foram os trabalhadores, não foram os sindicalistas, não foram as pessoas que estavam lá. Eu andei o ato todo também. Homens, mulheres, pessoas de bem. Foi uma intervenção política. Infiltraram gente para fazer isso para justificar uma tomada de posição como essa aqui. Quero lamentar, deixar registrado. Nós estamos caminhando para o imponderável neste País e podemos estar caminhando para um regime de exceção, que é gravíssimo para a nossa democracia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero chamar atenção. Eu vou ceder aparte à Senadora Vanessa e ao Senador Reguffe, mas antes eu quero dizer. Agora, faz todo o sentido. Era uma manifestação pacífica. Cinquenta mascarados provocam, não são presos. Podem ser agentes provocadores para, agora, esse Presidente da República sem moral fazer o discurso da ordem. Olha a baderna! Não, não foram os trabalhadores que fizeram baderna, muito pelo contrário. Eles podiam ter prendido aqueles cinquenta. É gravíssimo o momento do País.

Eu, sinceramente...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E o senhor é responsável por ele.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A Câmara dos Deputados não está votando nada. Eu acho, sinceramente, que o Presidente, Senador Eunício, tem que vir para cá e a gente não deve votar nada no dia de hoje.

Eu concedo um aparte à Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço desculpas, antes de mais nada, Senador Lindbergh. Quando a Senadora Gleisi falava, eu sinceramente, Senadora, não acreditei no que V. Exª dizia, do decreto que acaba de ser assinado pelo Sr. Michel Temer, convocando o Exército brasileiro para manutenção da ordem. A última vez que isso aconteceu foi em 1964, Senador Lindbergh. E eu dizia a V. Exª, que nós conversávamos aqui, chamo atenção, Senador Medeiros. Lá, eu nunca vi isso na minha vida. A grande maioria trabalhadores e trabalhadoras e alguns mascarados com um pau desse tamanho passando do lado da polícia e a polícia não fazia nada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Por que não prendiam?

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eles estavam infiltrados para fazer isso. Então, eu acho... Senador Eunício se dirige agora, como sempre, Senador, pontualmente, para dirigir a sessão. Nós precisamos debater esse decreto, Senador Eunício. Nos é dado o informe aqui de que Michel Temer acaba de editar um decreto convocando as Forças Armadas para manutenção da ordem. Onde é que nós estamos, Senador? Então, acho que, se a máscara precisava cair, ela caiu agora. Infiltraram pessoas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...para acusar os trabalhadores e ter uma desculpa para fazer o que estão fazendo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não tem trabalhador ali não, só tem baderneiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu vou conceder um aparte ao Senador Randolfe, só que, antes, Senador Randolfe, olha aqui, essas fotos aqui: Senador Paulo Paim na manifestação. Eles, em vez de prenderem os cinquenta, jogaram bombas para tudo que é lado. Aqui está o Senador Paulo Paim, aqui está a Deputada Jandira Feghali, o Deputado Chico Alencar.

Eu volto a dizer, assim como Vanessa: dispersaram a manifestação, botaram provocadores, para agora assumirem o discurso da ordem. Não, nós não vamos tolerar isso que está acontecendo por esse Presidente, que tem que sair imediatamente do Palácio do Planalto. Esse é o grito de todo o Brasil!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Lula não voltará!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só tem 2% de aprovação.

Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Lindbergh, inclusive, independente da manifestação! Presidente Eunício, isso é caso para que o Congresso Nacional se reúna imediatamente...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... e suste esse decreto. Presidente, som, por favor. (*Fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vocês criaram os Black Blocs...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente Eunício, eu dizia: isto é caso para que o Congresso Nacional se reúna imediatamente e suste esse decreto presidencial. Não está em jogo a manifestação. Manifestação e excesso em manifestação é polícia que trata. É polícia que trata. Agora, um Presidente da República que está à beira de ser réu no Supremo Tribunal Federal por corrupção ativa, por corrupção passiva, por formação de quadrilha, vejam os termos do decreto que acaba de assinar:

> O Presidente da República, no uso de suas atribuições [não sei que atribuições, porque nem constitucional mais ele é] [...]
>
> Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal, no período de 24 a 31 de maio de 2017.

O que é isso? É medida de emergência, como a ditadura impôs. Nesse nível não permitiremos que eles cheguem. O próximo passo se nós permitirmos isso é que eles fechem o Parlamento...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... como fizeram em 64. O próximo passo...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... se se permite que isso avance, é fechar o Parlamento. Não é a questão da manifestação lá fora mais, não. Não é mais a questão da manifestação lá fora. Manifestação, repressão, problema com Black Bloc é polícia que resolve. Era polícia que resolveria. Chamar as Forças Armadas num momento grave da vida nacional, isso é crime de lesa-pátria. Isso, sim, é que é contra a Constituição.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Randolfe, eu vou passar para o Senador Otto Alencar para dizer que, na história, a gente já conhece esses fatos: infiltração, provocação, o papel do Cabo Anselmo, que a gente sabe, naquele período. Hoje, foi tipicamente uma ação dessas, de provocadores, a polícia construiu a dispersão da passeata e, agora, eles estão construindo uma outra narrativa.

Então, eu passo para o Senador Otto Alencar.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Lindbergh, creio que, com toda a serenidade e com toda a moderação, como sempre foi a minha maneira de agir e de ser, esse decreto do Presidente da República vem numa hora totalmente inapropriada, fora de contexto, de alguém que perdeu completamente...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... o sentido do que seja governar o Brasil, a República Federativa do Brasil. Eu conheço e respeito as Forças Armadas. Recentemente, eu fui Relator setorial das Forças Armadas, conversei com todos os comandantes militares, o General Eduardo Villas Bôas, o Tenente-Brigadeiro Rossato, Comandante da Marinha, todos homens decentes; o Exército tem muitos, todos são decentes, corretos, têm compromisso com a Pátria. O que eu peço aos militares não é nem ao Ministro da Defesa, porque o Ministro da Defesa, o seu partido saiu do Governo, e ele teve a fraqueza de continuar. O que eu peço às Forças Armadas é a moderação, a tranquilidade, para não ter a mesma fraqueza que o Ministro da Defesa teve, em continuar num governo apodrecido pela corrupção, arrodeado de pessoas que gravitavam em torno dele pela corrupção.

São quatro assessores, saídos por corrupção, com malas de dinheiro na mão, que entravam no gabinete do Presidente sem bater na porta. Não é possível que o Presidente não tivesse conhecimento ou não estivesse envolvido numa situação dessa natureza. Peço aos militares: não tenham a fraqueza de atender à determinação de um Governo que já se acabou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Eunício, encerro a minha fala dizendo a V. Exª o seguinte: vejo nessa atitude uma última cartada de um Presidente completamente desmoralizado frente ao País e que agora tenta assumir, com esse gesto, um discurso: o da ordem, utilizando-se das Forças Armadas. Está tentando se utilizar, sim, só que isso não cola.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Michel Temer, saia imediatamente desse Palácio do Planalto. Não haverá paz no Brasil enquanto o senhor estiver nessa cadeira. Saia imediatamente do Palácio do Planalto, Dr. Michel Temer!

(*Soa a campainha.*)

(*Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, a Srª Fátima Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ordem do Dia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Questão de ordem, Presidente, questão de ordem a apresentar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, também quero.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Também quero, Sr. Presidente. Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Primeiro, pela ordem de inscrição, na sequência. Eu abrir a Ordem do Dia. Vou votar algumas matérias de acordos internacionais que estão pendentes e, na sequência, darei a palavra aos Senadores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só comunicando que é uma questão de ordem que tenho a apresentar. Obviamente, no momento em que V. Exª achar mais adequado para que nós possamos apresentá-la.

Lógico, a condução é de V. Exª. Submeto-me à sua condução e aguardo o momento que V. Exª achar mais adequado para que eu possa apresentar essa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Colocarei a questão.

Ordem do Dia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se me permite V. Exª, também tenho uma questão de ordem preparada. Mas também a farei no momento em que V. Exª considerar oportuno.

Peço um esclarecimento de V. Exª. Recebi uma mensagem de uma pessoa em quem tenho a maior confiança, por isso não sei se seria uma informação equivocada ou não. A mensagem que me acaba de chegar é a de que esse decreto teria sido assinado por solicitação do Presidente da Câmara. Não creio nisso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sinceramente, quero dizer aos Senadores que não tenho... Estava em uma reunião com os Senadores, vim para a Presidência, não tenho a informação. Só quero dizer que não fui comunicado e que não solicitei, também, nenhum tipo de procedimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Temos certeza disso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ordem do Dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Item 2 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2016, do Senador Jorge Viana e de outros Senadores, que altera a Constituição Federal para tornar imprescritíveis os crimes de estupro.

Parecer favorável nº 23, de 2017, da CCJ.

A Relatora é a Senadora Simone Tebet.

Essa é segunda sessão de discussão da proposta, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Acho que o momento que nós estamos vivendo é um momento muito difícil para o País, para este Parlamento, e a gente precisa ter um pouco de cuidado e conversar sobre ele.

O que nós tivemos hoje com a edição desse decreto é muito ruim para o País. Fui Chefe da Casa Civil. Nós temos a Força Nacional. Quando há problema de ordem, é a Força Nacional que é chamada pela Presidência da República.

A Força Nacional é composta pelos militares, mas também pela Polícia Militar, pela Polícia Federal. Não são os militares que fazem o ordenamento, que dão a direção, mas sim a força policial do Estado que está requerendo a lei e a ordem.

Não é o que estamos vendo que aconteceu aqui. Isso é muito grave, isso não tem nada a ver com a regulamentação, que foi feita na época, da garantia da lei e da ordem em relação aos jogos que nós teríamos, tanto a Copa do Mundo quanto a Olimpíada.

Veja, a Força Nacional estava de plantão aqui. Pelas informações que nós temos, estava nos arredores de Brasília. Não se convocou a Força Nacional. O Presidente baixou um decreto, a pedido não sei de quem – mas não podia fazer –, empregando o uso das Forças Armadas, pura e simplesmente.

Por que foi criada a Força Nacional? Porque Forças Armadas não são para fazer confronto com o povo nem para garantir a segurança em relação ao povo, a população, à manifestação. Forças Armadas são para guardar território, para serem utilizadas em caso de guerra.

Então, a Força Nacional foi criada exatamente para ter Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, e a coordenação da utilização dessas forças é feita exatamente pela Polícia Federal ou pela Polícia Militar do Estado que está requerendo.

É grave demais o que estamos vendo aqui! Grave demais, Presidente! Nós não podemos continuar uma sessão aqui na normalidade, como se não estivesse acontecendo nada. Acabaram de colocar as Forças Armadas nas ruas de Brasília para garantir lei e ordem.

Vão fazer o quê? Uma intervenção de guerra contra a população que está na Esplanada? Não é possível isso. Nós temos que tomar uma medida aqui. O Congresso Nacional, o Senado da República têm essa responsabilidade.

Se o Presidente Temer queria garantir a lei e a ordem, convocasse as Forças Nacionais...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu lembro nas manifestações de 13 de julho, quando invadiram o Itamaraty. Pergunto: a Presidenta Dilma colocou as Forças Armadas na rua? Não. Em todas as manifestações em que tivemos problemas quem foi? Foi a Força Nacional.

É grave demais, Presidente Eunício. Nós não podemos continuar a sessão como se nada estivesse acontecendo no País.

Eu queria pedir para V. Exª suspender esta sessão; chamar uma reunião do Colégio de Líderes para que a gente possa discutir o que está acontecendo; pedir para o Presidente da República suspender o decreto; ou nós fazemos um decreto legislativo para suspender esse decreto do Presidente Temer.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora, eu vou continuar a Ordem do Dia, até porque, infelizmente, não cabe ao Congresso Nacional, neste momento, tomar uma decisão contrária a uma decisão que foi tomada, e que não foi pelo Congresso.

Então, Ordem do Dia...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, com a devida vênia de V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ...Proposta de Emenda à Constituição nº 02, de 2017, do Senador Eunício Oliveira e outros Senadores...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ...que estabelece os tribunais de contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Está errado continuarmos esta sessão assim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Parecer favorável nº 33, de 2017, da CCJ.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não dá para continuarmos esta sessão, Sr. Presidente.

Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Está errado continuarmos esta sessão assim, Sr. Presidente. Está errado!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ...O Relator é o Senador Eduardo Amorim...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – ...Está errado!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ...Quinta e última sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo quem queira discutir está encerrada a discussão da matéria em primeiro turno.

Item 12 da pauta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, a última vez que eu vi isso foi em 84, Newton Cruz...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, à luz...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma, na sequência, eu vou dar a palavra para uma questão de ordem.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2017 (nº 432, de 2016, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Luanda, no dia 1º de abril de 2015.

O parecer é favorável sob o nº 28, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores. O Relator é o Senador Lasier Martins.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Matéria aprovada – Vide item 2.2.1 do sumário)**

A matéria vai à promulgação.

Item 13 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2017 (nº 437, de 2016, da Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, no dia 30 de março de 2015.

Parecer favorável sob nº 29, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores. O Relator *ad hoc* é o Senador Lasier Martins.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto. **(Matéria aprovada – Vide item 2.2.2 do sumário**)

A matéria vai à promulgação.

Item 14 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2017 (nº 299, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, celebrado em Brasília, no dia 15 de outubro de 2013.

Parecer favorável nº 20, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores. O Senador Antonio Anastasia foi o Relator, com parecer favorável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discussão da matéria em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto. **(Matéria aprovada – Vide item 2.2.3 do sumário)**

A matéria vai à promulgação.

Item 15 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2017 (nº 524, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha relativo à Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado em Brasília, em 15 de abril de 2015.

O Parecer é favorável nº 18, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores. O Relator *ad hoc* é o Senador Antonio Anastasia.

Discussão do projeto em turno único.

Senador Alcolumbre pede a palavra para discutir?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, gostaria de solicitar a V. Exª, já que V. Exª está colocando alguns acordos em votação. Existe um pleito de dois acordos entre o Brasil e a Rússia, um de relatoria do Senador José Agripino e outro de relatoria do Senador Antonio Anastasia, e gostaria de pedir prioridade a V. Exª, pois é um pleito do Ministério de Relações Exteriores, para que pudessem ser votados esses dois acordos, já que V. Exª está votando outros acordos também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª será atendido, na forma regimental, senão houver objeção obviamente do Plenário.

Item 15 da pauta. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto. **(Matéria aprovada – Vide item 2.2.4 do sumário)**

A matéria vai à promulgação.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Presidente, Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu agorinha estava ouvindo V. Exª pela TV Senado, e estava vindo aqui a Senadora solicitar de V. Exª sobre a questão do decreto de se colocar o Exército na rua. V. Exª disse: "Não, não fui eu que pedi." Claro que não foi V. Exª, porque V. Exª tem o espírito democrático. Mas eu queria aqui dizer para V. Exª que é o Presidente do Congresso Nacional, V. Exª não é só o Presidente do Senado. Neste momento, V. Exª está tocando a Ordem do Senado, esquecendo que é Presidente do Senado, que o Exército brasileiro está nas ruas para conter o manifestante contra reformas?

V. Exª sabe que o Exército... A República disponibiliza as forças nacionais, não precisa usar o Exército nisso. V. Exª, de repente, está ficando de costas para um problema gravíssimo que começa a acontecer no Brasil, e V. Exª foi escolhido por nós e goza da nossa confiança. V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exª deveria, sim, fazer um telefonema ao Presidente. V. Exª disse que veio para cá, nem sabe disso. Eu acho que V. Exª deveria ligar para o Presidente e saber em que pé está essa dimensão do Exército estar na rua para dar segurança,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ...para dar combate a quem está se manifestando contra reformas que estão sendo propostas pelo Executivo. V. Exª deveria atentar, porque é grave este momento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Eu queria só chamar a atenção de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou ler a última matéria e, na sequência, vou dar a questão de ordem pedida pelo Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Randolfe pediu a questão de ordem. A Senadora Vanessa pediu, fez uma questão de ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só aviso que está havendo uma verdadeira guerra campal neste momento, dentro da Câmara, Presidente. Estão se agredindo lá, aos socos e tapas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu pedi questão de ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só estou avisando. A situação é grave, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paim!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E que a gente colabore para encontrar a paz, um caminho de entendimento. Só isso que eu estou pedindo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estão aos socos lá na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na sequência de ouvir aqui, eu vou...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, é que a mensagem...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ...eu vou inscrever e vou fazer os entendimentos que forem necessários.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É que o símbolo não é bom.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas eu preciso, primeiro...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Parece que não está acontecendo nada no País, Senador Eunício.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu pedi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh, ninguém está ignorando o que está acontecendo no Brasil.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, eu pedi.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A gente apenas...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu acho que a gente tinha que parar e discutir isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Apenas eu vou discutir a última matéria, vou ouvir a questão de ordem e vou dar a palavra aos Senadores.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu tenho questão de ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E eu pedi pela ordem logo em seguida também, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu também, Sr. Presidente, também peço.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Também quero a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A matéria é recebida da Câmara dos Deputados, Medida Provisória nº 763, de 2016, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 90, para elevar a rentabilidade das contas vinculadas do trabalhador por meio da distribuição de lucro do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço e dispor sobre possibilidade de movimentação de conta do fundo vinculada a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015. **(Vide item 2.1.4 do sumário)**

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da medida provisória esgotar-se-á no dia 1º de junho. A matéria será incluída na pauta da Ordem do Dia de amanhã.

Deixa eu fazer só a consulta ao Plenário. Há uma solicitação do Senador Davi Alcolumbre para, já que a gente estava terminando a pauta em relação aos acordos internacionais, ele me pede que eu faça aqui a votação do acordo da Rússia. Se não houver objeção do Plenário, eu faria essa última matéria e daria a palavra para questão de ordem de V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O.k.? Então eu vou fazer o último item da pauta – são dois acordos – rapidamente.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2017 (nº 297, de 2015, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre Renda, assinado em Brasília, em 22 de novembro de 2004.

O parecer é favorável.

O Relator foi o Senador Antonio Anastasia.

Discussão em turno único do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Matéria aprovada – Vide item 2.2.5 do sumário)**

A matéria vai à promulgação.

O último item da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2017 (nº 205, de 2015, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa sobre Cooperação e Defesa, assinado em Moscou, no dia 14 de dezembro de 2012.

O parecer é favorável, nº 23, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores.

O Relator foi o Senador Flexa Ribeiro.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Matéria aprovada – Vide item 2.2.6 do sumário)**

A matéria vai à promulgação.

Antes de encerrar a Ordem do Dia, eu vou dar a palavra para uma questão de ordem solicitada pelo Senador Randolfe.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão de ordem que trago agora a V. Exª e ao Plenário da Casa diz respeito ao seguinte: o Senhor Presidente da República acabou de editar um decreto em que faz o uso das Forças Armadas. A nossa Constituição reza que o uso das Forças Armadas, o emprego das Forças Armadas, é regido pelo art. 142. Diz o art. 142 da Constituição:

> Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais.

Diz o parágrafo 1º:

> §1º. Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

A lei complementar em vigor, a Lei Complementar nº 97, de 1999, diz no seu art. 15, §2º, o seguinte, Sr. Presidente:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> A atuação das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República após [grifo nosso] esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio relacionados no art. 144 da Constituição.

Sr. Presidente, a única ameaça às instituições neste momento é a permanência do Senhor Michel Temer na Presidência da República. Concretamente, não há ameaça às instituições. Portanto, o que nós estamos deixando claro é que esse dispositivo da Lei Complementar no art. 144 não foi cumprido. Subsidiariamente, o que o Presidente da República fez foi, na prática, utilizar a decretação do estado de defesa, que está no art. 136. Diz o art. 136 da Constituição:

> Art.136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

Ocorre, Sr. Presidente, que esse decreto do Senhor Presidente da República neste momento é um decreto que busca restabelecer a ordem, mas, na verdade, é travestido de um decreto de estado de defesa. Não há, Sr. Presidente, calamidade de grandes proporções ou instabilidade institucional para haver decretação de estado de defesa, e, para o decreto de estado de defesa, conforme preceitua o art. 136 da Constituição, ter validade, é necessário que o Congresso Nacional seja convocado em 24 horas.

A minha questão de ordem, Sr. Presidente, vai no sentido de que, neste grave momento da vida nacional, V. Exª, na condição de Presidente do Congresso Nacional, suspenda esta sessão e reúna o Congresso Nacional imediatamente para sustar esse decreto assinado, ainda há pouco, pelo Senhor Presidente da República, visto que ele é inconstitucional, fere a Constituição e fere as instituições.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Primeiro, quero esclarecer a V. Exª que, ao responder a questão de ordem de V. Exª, se fosse estado de defesa, se fosse decretado estado de defesa, V. Exª teria inteira razão na questão de ordem, e obviamente eu iria deferi-lo e suspender os trabalhos para tomar as providências, porque estado de defesa inclui obviamente essa obrigação. Mas o decreto está baseado não em estado de defesa, está baseado numa solicitação do Presidente da Câmara dos Deputados, e é previsto...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas o Presidente da Câmara pediu a Força Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, eu estou... Eu queria só pedir a V. Exª, porque eu vou dar a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro, claro. Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... a todos que me pedirem, mas eu gostaria só de responder à questão de ordem.

A questão de ordem de V. Exª, Senador Randolfe, lamentavelmente não tenho como deferir, porque o decreto não se baseia em estado de defesa, embora V. Exª diga que as manifestações, que o confronto dão um sentido de que seria preciso estado de defesa para que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente pudesse decretar. Mas não. A Lei Complementar nº 97 permite que ele possa decretar, não nesse caso, estado de defesa. Nesse caso que ele colocou, não cabe a manifestação expressa do Congresso Nacional. Não está previsto na Constituição.

Portanto, tenho que indeferir a questão de ordem de V. Exª.

Passo à Senadora Vanessa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, eu vou recorrer da decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou dar, na sequência, a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito. Eu vou recorrer da decisão de V. Exª. Após os oradores, eu só comunico que recorrerei da decisão de V. Exª obviamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Após os oradores, eu só comunico a V. Exª que deverei recorrer da decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É um direito de V. Exª.

Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É para uma questão de ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Não, é questão de ordem baseada no Regimento Interno, porque V. Exª acaba de confirmar aquele questionamento que lhe fiz. Vim ao microfone e lhe questionei: Sr. Presidente, eu estou recebendo notícias de pessoas em que tenho a mais extrema confiança dando conta de que isso, de que esse decreto partiu de uma solicitação do Presidente da Câmara dos Deputados. E V. Exª acaba de confirmar isso.

Eu tenho em mãos uma matéria que já está em toda a imprensa brasileira, uma matéria em que deu uma entrevista, em nome do Governo, o Ministro da Defesa, Raul Jungmann. Ele disse o seguinte: "Atendendo à solicitação do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia..."

Rodrigo Maia é Presidente da Câmara dos Deputados. Quem tem o poder máximo, maior sobre o Poder Legislativo é o Presidente do Congresso Nacional. V. Exª é quem tem esse poder. Rodrigo Maia, como Deputado e Presidente da Câmara, tem a jurisdição na Câmara, mas o que ele pediu, pelo que está dito aqui pelo Ministro da Defesa, foi a manutenção da ordem. Só que a Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, está numa instabilidade perigosa, porque, em decorrência da cobrança dos Parlamentares, o Presidente Rodrigo Maia acaba de dizer que solicitou a Força Nacional e não um decreto de intervenção das Forças Armadas. São duas coisas completamente diferentes. Daí a questão de ordem do Senador Randolfe.

Então, minha questão de ordem vai no seguinte sentido: tem poder absoluto o Presidente da Câmara dos Deputados de, em nome do Legislativo brasileiro, fazer esse pedido ao Presidente da República? Ou caberia ao Presidente do Congresso Nacional, que é V. Exª?

No meu entendimento, Sr. Presidente, acho que está havendo aqui usurpação de poder, no caso, do poder do Presidente do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou ler para V. Exª.

Realmente o Presidente do Senado é o Presidente do Congresso Nacional.

Eu quero ler para V. Exª o decreto, inclusive. Não é a matéria do jornal, não é a informação talvez preciosa e confiável que V. Exª recebeu, mas é o que está na Lei Complementar nº 97.

A Lei Complementar nº 97, no seu art. 15, §1º, diz o seguinte, Senadora Vanessa: "Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas por inciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados".

Eu pediria aos assessores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... que dessem um pouquinho de espaço para os Senadores, para que eu possa visualizar daqui os Senadores e para não atrapalhar.

Então, o que cabe, neste caso, não é ao Congresso Nacional, porque o Congresso Nacional seria obviamente representado pelo Presidente do Senado. A lei complementar, Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Qual a data do decreto? V. Exª podia ler?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A lei complementar... Estou com o decreto na mão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, estou perguntando se V. Exª pode declinar a data do decreto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O decreto é de agora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, o decreto de hoje, a data.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O decreto é de agora, é de hoje.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o que está escrito aí?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É de 24 de maio. O decreto é de hoje, 24 de maio, do Presidente da República. É de agora.

Senadora, só para esclarecer, houve uma solicitação por quem pode, baseada na Lei Complementar 97, art. 15, §1º, que permite que ou o Presidente do Supremo...

Senadora Vanessa, ou V. Exª me dá atenção ou não posso responder a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Eu estou prestando atenção, porque sei que V. Exª está respondendo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, vou responder a V. Exª o seguinte: cabe fazer esse pedido ao Presidente da República ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara ou ao Presidente do Supremo Tribunal Federal. Se qualquer um dos três fizer a solicitação ao Presidente e ele resolver atender, está correto, baseado na Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Complementar nº 97. Portanto, há amparo legal. Não vou discutir aqui o mérito, mas há amparo legal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu pedi questão de ordem desde o começo também. Bem rapidamente, eu pedi questão de ordem desde o começo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª está inscrito.

Estão inscritos aqui V. Exª, o Senador Roberto Rocha, a Senadora Gleisi, o Senador Moka, o Senador Lasier Martins.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, não. Antes do Senador Lasier Martins, está inscrito – tem razão – o Senador Magno Malta, é porque ele está em manga de camisa e eu o confundo, às vezes, aqui.

Vou inscrever todo mundo, até porque... Se os senhores me permitem... Eu estou vendo o Senador Cristovam. Estou pedindo só um minuto, até por uma questão de correção. O Senador Humberto Costa, quando eu cheguei aqui à Mesa, ele era o primeiro da lista que estava inscrito falando aqui. Eu pedi permissão ao Senador Humberto Costa para que eu pudesse dar início à Ordem do Dia e, ele concessivamente disse: "Sem problema. Eu falo na sequência." Então, estou cometendo um equívoco, um erro e peço desculpa ao Senador Humberto Costa, porque vou colocá-lo aqui na ordem de inscrição e, depois de dar a palavra ao Senador Lindbergh, vou dar a palavra a V. Exª e vou dar a palavra aos Senadores que me pediram na sequência, pedindo, mais uma vez, desculpa a V. Exª e fazendo a correção, porque é assim que pretendo conduzir sempre os trabalhos desta Casa.

Então, vou dar a palavra ao Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Eu vou ser bem breve, Sr. Presidente.

O Senador Randolfe ali e V. Exª também falaram da Lei Complementar 97, de 1999. O Senador Randolfe leu, inclusive, o art. 15, §§ 2º e 3º, que eu também quero ler, que dizem o seguinte:

> §2º A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.
>
> §3º Consideram-se esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional.

Sr. Presidente, na verdade, um decreto desse só poderia ser lançado depois que o governador do Estado admitisse, através de um decreto, que a Polícia Militar não tinha condições mais de fazer a segurança, de proteger as pessoas, o patrimônio público – só nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caso. É um decreto que começa com uma ilegalidade profunda. Era necessário o reconhecimento do chefe do poder estadual, do governador do Estado, e isso não houve. É um decreto ilegal.

Eu chamo a atenção do senhor nesse ponto. Eu acho que nós tínhamos... Volto a dizer, V. Exª tinha que chamar uma reunião de Líderes, porque agora o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, diz que a solicitação que ele fez não foi do uso das Forças Armadas, foi da Força Nacional. Ele falou isso em plenário agora.

Eu acho que a gente deveria, daqui a pouco, encerrar esta sessão depois de escutar os Senadores, o senhor deveria chamar uma reunião de Líderes, conversar com o Presidente da Câmara, porque nós exigimos, Sr. Presidente, a revogação imediata desse decreto.

Se esse Presidente ilegítimo não tiver coragem de retroceder, de recuar, o Congresso Nacional tem que sustá-lo, porque, volto a dizer, é um decreto ilegal. Esse decreto só pode ser editado como último ato, no último momento, a partir do reconhecimento da falta de instrumentos pelo governador do Estado.

Então, faço este apelo ao senhor, o momento é de extrema gravidade: nós temos que estar no Senado, temos que conversar com os Deputados e queremos que esse problema seja resolvido no dia de hoje, com o recuo do Presidente da República, recuando desse decreto, ou com uma decisão do Congresso Nacional sustando todo esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Vou falar da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª sempre poderá falar da tribuna.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, primeiro, eu quero lembrar a cada um e a cada uma dos que aqui estão que este é um momento de extrema gravidade. Ninguém pode querer dar ao que está ocorrendo neste momento qualquer conotação de tema partidário, do que quer que seja.

Nós estamos vendo uma crise institucional da maior gravidade. Nós estamos vendo, sem ter as informações precisas, que o Presidente da República extrapolou as suas competências e tomou uma decisão que compromete a democracia brasileira. Certamente o Presidente Michel Temer tem bons advogados a orientá-lo e tem também alguém que saiba ler o que o Presidente da Câmara pediu. Ele já reiterou que não pediu o uso das Forças Armadas. Na medida em que o Presidente é muito bem assessorado e sabe ler muito bem, nós temos que pensar se não é uma manobra diversionista essa que ele está fazendo.

O País não está vivendo uma situação de convulsão social. O que houve foi um distúrbio provocado por provocadores – desculpem o pleonasmo –, gerado por provocadores, certamente alguns infiltrados, que estavam trabalhando para que esse desfecho acontecesse e aí se criasse o pretexto para intervenção da polícia e agora para essa decisão, que é inaceitável.

Primeiro, antes de chamar as Forças Armadas, ainda que fosse uma situação que justificasse o estado de defesa, o Presidente da República teria que determinar não ao Ministro da Defesa, mas ao Ministro da Justiça que convocasse a Força Nacional. E a Força Nacional tem ampla condição de controlar qualquer tipo de distúrbio, localizado, inclusive, numa única cidade, que é Brasília. Há manifestações no Brasil inteiro e nada aconteceu que viesse a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perturbar a ordem. Nós fomos vítimas da violência policial, vários de nós que lá estávamos. Então, por essa razão, Sr. Presidente... Eu sei que V. Exª tem que ter o estrito cumprimento da lei como objetivo, do Regimento, mas essa é uma questão que extrapola o problema regimental ou o problema legal; é um problema de ordem política.

O que está acontecendo, do meu ponto de vista, é uma tentativa deste Presidente da República de desviar a atenção para o fato de que este Governo não existe mais, de tentar dizer que há um clima de desordem social e, com isso, justificar o uso das Forças Armadas, que certamente não querem se prestar a esse papel, e assim justificar a sua permanência como mantenedor da ordem pública.

Então, Sr. Presidente, eu quero me somar ao pedido de vários Senadores de que V. Exª...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... convoque uma reunião dos Líderes desta Casa para agora; que façam contato imediatamente com o Presidente da Câmara para saber o teor do que realmente ele pediu e decidiu.

E quero aqui, inclusive, apresentar – a Senadora Gleisi está apresentando, nós todos da Bancada de oposição estamos apresentando – um requerimento para um pedido de informações, para que nós possamos saber inclusive o que aconteceu.

E temos que, nessa reunião de Líderes, discutir, caso o Presidente se recuse a revogar esse decreto, a possibilidade de termos um decreto legislativo revogando essa medida e pedindo formalmente o uso da Força Nacional para que, se ainda houver focos de desordem, que possam...

(*Interrupção do som.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – ... ser resolvidos...

Eu vou concluir, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... pela Força Nacional.

Precisamos ter noção da gravidade do que nós estamos vivendo hoje, neste momento, agora, com essa decisão do Presidente da República.

O Senador Paim me pede um aparte; eu posso dá-lo, Sr. Presidente?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Então, perdoe-me V. Exª.

Que cada um de nós tenha a noção do que está ocorrendo neste momento no Brasil. Talvez estejamos vendo aí, nos estertores deste Governo, uma tentativa de se manter e de instituir um sistema efetivamente autoritário e descolado da democracia que nós temos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Ordem do Dia está encerrada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero só dizer para o Senador Humberto Costa, que acaba de colocar no Twitter que eu estou aqui como alheio e que isso é um escárnio, que a Ordem do Dia foi encerrada.

Eu apenas, por atenção ao Senadores que pediram a palavra, inclusive V. Exª, estou aqui sentado à mesa para dar a palavra aos senhores pela inscrição, independente de ser da situação ou da oposição. Como eu sempre disse: nesta mesa não está sentado o Líder do Governo; nesta mesa está sentado o Presidente do Senado Federal. Portanto, a Ordem do Dia foi encerrada; talvez V. Exª não tenha observado. Talvez V. Exª não tenha observado: a ordem do Dia foi encerrada; eu continuei a sessão apenas para dar a palavra ao senhor e à outra Senadora, que já estavam inscritos pela ordem ou na ordem de inscrição. Mas, se for esta a vontade do Plenário, eu não tenho nenhum problema em suspender a sessão ou encerrar a sessão neste momento.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, não. Calma; calma! É preciso a gente ter muita calma nesta hora.

É só para dizer o seguinte: a opinião pública deve estar lendo o que o Senador Humberto Costa – por quem eu tenho o maior respeito – acaba de colocar no Twitter; então, eu não estou alheio a nada. Eu fiquei aqui sentado a esta mesa porque sei a minha responsabilidade, para responder as questões de ordem, para ouvir as questões de ordem, para ouvir os Senadores e para dar a palavra aos Senadores, porque esta aqui é a Casa da democracia. E para mim, pela ordem de inscrição, tanto faz um Senador da oposição ou um Senador da situação. Eu não sou o Líder do Governo, eu não sou o Presidente da República, eu sou o Presidente do Senado.

Então, Senador Humberto Costa, é só para deixar claro que a sessão está encerrada e não há nenhum... Aliás, a Ordem do Dia está encerrada. Calma! Desculpa. A Ordem do Dia está encerrada, e a sessão eu vou continuar para dar a palavra aos Senadores até o momento que eu achar adequado.

Então, pela ordem de inscrição – e vou dar a palavra pela ordem de inscrição – está inscrito o Senador Roberto Rocha, que é o próximo orador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Roberto Rocha está com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Eu tenho uma outra questão de ordem.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Roberto Rocha está com a palavra.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já encerrei a Ordem do Dia. Não... Só... Eu já encerrei a Ordem do Dia, não tem mais questão de ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, rapidamente. Eu quero encaminhar a V. Exª...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, há um Senador na tribuna! Não! A palavra está com o Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente Eunício Figueiredo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E vou dizer mais...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Se não houver ordem, eu encerro a Ordem do Dia.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Roberto Rocha tem a palavra.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Roberto Rocha tem a palavra.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu verifico que há muito calor nesta arena política. E V. Exª, eu quero cumprimentar, traz muita luz para esse debate.

Eu só conheço duas formas de se resolver os problemas das pessoas, da sociedade: é na política ou na porrada. Ontem tivemos a segunda via nesta Casa. Eu espero que os meus colegas tenham serenidade para poder, nesse debate, dissipar o calor e trazer a luz para o debate político.

Eu quero neste momento, não entrando nessa questão que está sendo colocada, comunicar que acabei de protocolar na Mesa Diretora um requerimento para criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, assinado por 37 Srs. Senadores, cujas assinaturas já foram devidamente reconhecidas, para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas a partir do ano de 1997.

É o comunicado que faço à Mesa, ao Senado e ao País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu peço ao Senador que encaminhe à Mesa o requerimento, porque...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Já foi protocolado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... será lido oportunamente, para que a CPI solicitada por V. Exª e assinada por vários Senadores possa ser instalada também.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição, a próxima oradora é a Senadora Gleisi Hoffmann.

Senadora Gleisi Hoffmann, tem a palavra V. Exª. Se V. Exª ceder o tempo de V. Exª, não haverá nova inscrição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidentes, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos acompanha pela Rádio e pela TV Senado, nós estamos vivendo tempos muitos difíceis no nosso País.

Ontem nós viemos a esta tribuna para denunciar o que havia acontecido na Comissão de Assuntos Econômicos, em que foi dado como lido um relatório que não poderia ter sido dado como lido e que mexe com direitos que são muito importantes para o povo brasileiro e para os trabalhadores, que é a reforma trabalhista. Não nos ouviram quando nós fizemos um apelo para que aquilo não fosse tratado daquele jeito, pelo trator, que aquilo não fosse colocado em discussão, para leitura do relatório, a fim de que nós tivéssemos tempo para discutir melhor e principalmente porque nós estávamos numa grave crise política e institucional.

Todos nós sabíamos das manifestações marcadas para hoje aqui em Brasília. Nós tivemos mais de 100 mil pessoas nas ruas de Brasília, numa manifestação bonita de homens e mulheres, trabalhadores, jovens, pessoas idosas. Eu andei a manifestação inteira. E aí tivemos incidentes causados por pessoas que foram infiltradas, sim, porque quem fez aquilo para dispersar a manifestação foi quem tinha interesse em que o Governo utilizasse o que está utilizando: as Forças Armadas nas ruas para combater o povo, para combater manifestação popular! Não se pode fazer isso numa democracia! Forças Armadas em GLO são utilizadas para casos extremos, quando o Governador do Estado pede ou um Chefe do Poder pede porque perdeu absolutamente o controle das suas forças de segurança.

Utilizamos no Governo Dilma, sim, algumas vezes, GLO, para questões de presídio, quando nós tivemos problemas; para combater o crime organizado no Rio de Janeiro. Jamais as Forças Armadas foram colocadas numa situação em que houvesse manifestação popular. Nós tivemos as manifestações de 2013, que também foram manifestações grandes e também havia pessoas infiltradas para fazer com que as manifestações não dessem certo e parecessem baderna. Em nenhuma dessas manifestações houve decreto da Presidenta pedindo para as Forças Armadas irem para as ruas. Houve, sim, decreto da Presidenta pedido o auxílio da Força de Segurança Nacional.

O que é a Força de Segurança Nacional? São os melhores homens e mulheres que temos na Polícia Federal, na Polícia Militar, na Polícia Civil, que estão preparadas para lidar com a população, com os civis, para enfrentar essa situação. O certo é não chamar, mas, quando é preciso, têm que ser chamadas essas forças. Os militares não estão aqui para fazer GLO em relação a manifestação civil. Não é certo pôr isso, não é sério. Nós estamos colocando este País numa situação de risco, Presidente Eunício! E me desculpe V. Exª, Presidente do Congresso Nacional: V. Exª tem a responsabilidade, sim, de chamar a reunião do Colégio de Líderes aqui, de ver a situação que está acontecendo e, se for preciso, intervir, ainda mais depois que o Presidente da Câmara disse que ele não pediu as Forças Armadas e pediu, sim, a Força de Segurança Nacional.

Não dá para ficar calmo, Presidente Eunício, numa situação dessas! O País vai pegar fogo! Nós estamos avisando isso faz tempo. Não é porque nós estamos incitando, não. Nós não temos essa força. É porque vocês estão mexendo com os direitos das pessoas! E vocês querem que as pessoas fiquem mansas, querem votar goela abaixo uma reforma que não tem apoio popular! Vocês não têm apoio popular para isso. Este Presidente ilegítimo não tem apoio popular para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso. E querem que o povo não reaja? Olhe a situação em que nós estamos neste País. Será que nós não temos responsabilidade sobre isso, gente?

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Por favor!

Gostaria muito, Presidente Eunício, que V. Exª convocasse a reunião do Colégio de Líderes logo após esta sessão para a gente discutir, e convidasse o Presidente da Câmara para uma reunião como essa.

Nós não podemos continuar com uma GLO, com as Forças Armadas nas ruas em razão de uma manifestação civil. Não podemos. Já fizemos isso na história do País, já fizemos isso. E no que deu? Vinte anos de Forças Armadas no poder aqui com uma ditadura. É isso que os senhores querem? É isso que os senhores querem para a nossa democracia?

Nós temos que suspender a votação dessas reformas que estão na Casa e nós temos que fazer uma convocação de ficar em vigilância o tempo inteiro aqui e não deixar acontecer o que eles estão querendo que aconteça, o que este Governo está querendo que aconteça.

Nós temos responsabilidade, Senador Eunício. E a sua responsabilidade como Presidente do Congresso Nacional é muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins – pela ordem de inscrição, eu estou dando a palavra pela ordem de inscrição aos Senadores.

Senador Lasier.

V. Exª está inscrito, Senador Renan.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Eunício, esse negócio de botar o Exército na rua não é novidade. Em 2013, a então Presidente Dilma colocou o Exército nas ruas do Rio de Janeiro para proteger o leilão de Libra porque o risco de desordem era muito grande.

E está falando aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não um defensor do Temer, que, sabemos todos, está caindo; mas está falando aqui alguém que quer a ordem em Brasília. Brasília está vivendo uma tarde de Venezuela. Brasília está debaixo de quebra-quebra, de incêndio, de violências, e nós aqui discutindo formalismos. Isso está errado.

Compete a esta Casa também defender a ordem tanto quanto a Constituição e tanto quanto as forças que estão lá neste momento. A Polícia Militar de Brasília não deu conta da bagunça em que estava virada a Capital Federal, por isso pediu ajuda. E essa ajuda, esse socorro é o que está sendo dado.

Eu concordo que o Exército nas ruas tem uma certa simbologia, lembra a ditadura, mas não é o caso de hoje. A presença do Exército neste momento é para proteger que se prossiga na destruição. Há pouco incendiaram parte do Ministério da Agricultura. Atingiram com violência um dos principais pontos turísticos de Brasília, que é a Catedral. E, se não houver uma contenção das Forças Armadas ou de quem quer que cuide da ordem, não se sabe no que vai terminar tudo isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento, o que deve preponderar, o que deve contar com a nossa colaboração é a preservação da ordem, e não a discussão de formalismo que estava acontecendo até há pouco.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sessão desta tarde, que deveria debater o fim do foro privilegiado, ganhou um outro rumo, tomou um outro debate.

As pessoas estão nas ruas. É verdade que nem todas elas são baderneiras, nem todas elas fazem parte de milícias, mas a oposição está navegando em uma onda que não lhe pertence. A maioria das pessoas que estão na rua, para a rua eles vieram porque rejeitam as reformas. A reforma da previdência, por quê? Porque o Governo demorou em se comunicar. E quando resolveu se comunicar, o povo já não mais queria ouvir falar em reforma de previdência, porque, quando o povo descobriu que este País tem empresa devendo milhões e bilhões para o INSS e depois fazer uma reforma – ainda que você explique a necessidade de não quebrar o País nos próximos 15, 20 anos –, ninguém quer ouvir.

O Brasil tinha uma oposição, uma esquerda que governou de forma perdulária este País por 13 anos. Estava morta e enterrada, o Presidente Temer se encarregou, Sr. Presidente, de desenterrá-los. Eles, que não tinham mais nem um canivete, ele desenterrou todo mundo, colocando um trinta e oito na mão deles.

Os que estão na rua, eles não querem a reforma trabalhista. Por isso eles vieram, mas não estão aqui por causa de PT, não estão aqui por causa de qualquer outro tipo de milícia. Os sindicatos, sim, porque eles não querem perder a contribuição sindical, que é o sangue que alimenta o monstro, as milícias do PT no Brasil. É o dinheiro o sangue que alimenta o monstro.

Para tanto, Sr. Presidente, o povo está na rua, mas os Black Blocs estão também. Vão chamá-los de democratas? Botaram fogo no Ministério da Agricultura, no Ministério da Cultura, quebraram a Catedral. Tem policiais atacados. Aí vi alguns Senadores, com todo o respeito, fazendo um discurso aqui chorando: "E meus olhos estão ardendo! Sujou a minha roupa! Soltaram bomba! Nós fomos lá, que absurdo!". Como é que a polícia vai enfrentar baderneiros sem usar os seus instrumentos? É verdade que a polícia poderia muito bem cercar os Black Blocs, cercar e levar todo mundo, prender todo mundo. Mesmo sabendo que alguns Deputados e Senadores depois iriam à cadeia, à porta do presídio, dizer: "Em nome dos direitos humanos, soltem essas crianças, porque eles são democratas!".

Ora, Sr. Presidente, dois pesos, duas medidas? Agora, o povo está na rua, Srs. Senadores, dizendo "Fora, Temer", mas não é dizendo "Volta, Dilma". O povo está na rua dizendo "Temer, corrupto!", mas não é dizendo "Lula, honesto". Não, Lula, corrupto também. "Fora, Temer", "Nunca mais Dilma" – corrupta também. Perdulária, irresponsável, que pregou o tempo todo, enquanto detinha o seu foro privilegiado, que não era igual a Eduardo Cunha, porque ela era uma mulher de mãos limpas. E desta tribuna eu dizia: "No dia em que perder o foro, o Brasil verá que as mãos dela têm a cor das mãos de Eduardo Cunha", está provado!

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Agora, Sr. Presidente, antes de encerrar o meu pronunciamento, o povo está na rua revoltado, sabe com o quê? Com os dois marginais, os Irmãos Metralha da JBS.

Penso que todos os Senadores, mesmo aqueles que foram citados por eles, deveriam assinar esta CPI para nós investigarmos esses dois metralhas. As empresas deles são verdadeiras usinas de produzir corruptos. Eles disseram que deram dinheiro a muitos corruptos, Senadora Ângela, mas eles são corruptores. Nunca tiraram um dia de cadeia, Senador Ronaldo, e foram embora sem tornozeleira eletrônica. Marcelo Odebrecht está preso vai fazer um ano e meio. Delatou, carimbou a testa de muita gente na lista da Odebrecht, deu apelido, fez deboche e está preso. Esses dois sacanas esculhambaram o Brasil, cometeram um crime de lesa-pátria! Dois pilantras, vagabundos e estão soltos, caminhando nas ruas de Nova Iorque!

Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, falo olhando para os senhores, a nação brasileira espera a toga, a retidão da toga, a justiça da toga de V. Exªs. Esses dois canalhas, Srs. Ministros, precisam voltar para o Brasil algemados. Algemados porque cometeram, Senador Paim, crime de lesa-pátria, compraram US$1 bilhão, venderam ações, além de terem roubado o BNDES, os fundos de pensão, além de terem roubado a Caixa Econômica. Ao saírem ainda levaram parte do cofre da Nação. Srs. Ministros, pelo amor de Deus, ponham isso no lugar: esses dois pilantras, cafajestes, safados, restos de gente, precisam voltar para prestar contas à nação brasileira, que...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... com corrupção.

Eu encerro o meu discurso, Sr. Presidente, dizendo mais uma vez que essa oposição que está aqui gritando está certa, porque não está fazendo, nada mais, nada menos, do que garantir a militância que vai votar nela no ano que vem – sei lá, para Deputado Federal, Estadual, Vereador ou até aqueles que vão tentar ser Senador de volta, têm de garantir o voto da militância.

Eu quero dizer uma coisa aos Srs. Senadores: o Brasil, com tudo o que vocês estão fazendo aqui, dizendo que estão defendendo o trabalhador, mas não estão. O Brasil tem 14 milhões de desempregados que estão na conta de vocês. Tudo o que vocês estão fazendo aqui – exceto o Paim –, tudo o que vocês estão fazendo aqui... O Brasil não esqueceu os 13 anos perdulários, irresponsáveis e de corrupção que vocês produziram na Nação.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Cristovam Buarque. Senador Cristovam Buarque.

Na sequência, o Senador Jorge Viana.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu sei que em momentos de radicalização, de insensatez, não é sensato querer ser sensato. Mas não consigo entrar neste debate que vem tomando conta do Senado – com a cabeça e às vezes com os pés subindo nas mesas para impor vontades –, eu não consigo deixar de falar, correndo o risco de ser insensato por querer falar sensatez.

Há uma radicalização que vai nos levar a um suicídio coletivo. Nós estamos caminhando para mais do que uma decadência, em que já estamos depois da crise. Nós estamos caminhando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para uma desagregação do tecido social brasileiro, o desrespeito geral às autoridades. Começa aqui dentro, entre nós. Estamos nos desrespeitando. Depois, alguns desrespeitos a outras autoridades, depois o desrespeito aos direitos de alguns.

Isto que aconteceu aqui, nesta tarde, é apenas mais um exemplo do caos, da violência tomando conta – está acontecendo também no Rio hoje à tarde, Senador Capiberibe –, está em todas as partes, e nós ainda não paramos para pensar e dizer: "Calma, gente, vamos encontrar um caminho", que pode ser, sim, a renúncia do Presidente Temer. Mas, de repente, pode não ser – é o que eu defendo –, mas pode não ser.

Vamos abrir mão das nossas posições como se fossem verdades absolutas. Vamos encontrar um caminho que pode ser um meio tempo de cada um. Eu sei que tentar ser sensato é insensatez no mundo quando a radicalização toma conta. Imagine um Deputado, na Síria, falar em sensatez no meio daquelas bombas. É um estúpido, é um louco. Mas há alguns que não conseguem falar diferentemente, mesmo que o descolamento da realidade insensata seja prova da sua insensatez.

E aí eu creio que o Presidente Temer está cometendo uma insensatez em colocar tropas do Exército nas ruas. Não dá para tolerar o que está acontecendo aí. Vamos apurar os responsáveis. Quem – eu não digo qual cara –, quem está por trás das máscaras? E os que queimaram sem máscaras? O que a gente faz com eles? Agora, colocar tropas do Exército, Senador Eunício, é uma temeridade. É uma temeridade, primeiro, porque o decreto diz "oito dias". E no nono dia, o que vai acontecer? Todo mundo vai ficar em casa, já que o Exército saiu? Aí, outro decretozinho por mais uma semana.

Segundo, se vocês olharem, o Comandante do Planalto vai cuidar da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. E a PM vai brigar com esses? Ou ele vai comandar a PM? Como há pouco eu perguntei ao Governador Rodrigo Rollemberg se essa era a alternativa combinada, que, aliás, poderia ser uma saída. Coloque alguém indicado pelas Forças Armadas para comandar a PM, mas não deixemos que nossos soldados tenham que tomar um dia a ação de matar um jovem brasileiro, mesmo que mascarado, mesmo que bandido. Soldado mata inimigos estrangeiros, não brasileiros.

Eu acho que valeria a pena pedir um bom senso. Tentei falar com o Ministro Jungmann, e não consegui, para dizer que esse não é o caminho. Agora, desarmar esse pessoal...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... vai ser aqui dentro, no diálogo, e eu não estou vendo essa possibilidade de diálogo desarmador, porque aqui o que está havendo é o contrário do diálogo, armando.

A sensação que eu tenho quando eu vejo hoje certos discursos é que há um desejo de que surja um cadáver do Temer, cometido pelo Temer, pelas balas do Exército, para isso tocar mais fogo ainda no processo político brasileiro.

Vamos dizer: "Gente, calma. Vamos dar uma parada, vamos refletir, vamos dialogar. Nós somos adversários, não somos inimigos. Nós queremos mudar o Governo, se queremos, mas não queremos acabar com o Brasil".

Mas nós estamos de tal maneira agindo que, na tentativa de mudar o Governo, que eu defendo que mude o Presidente, mas, nessa tentativa, não estou disposto a sacrificar o País. O pior governo...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... é pior do que o meu País, e quero que o meu País continue. Aqui não está se colocando o Brasil na frente, aqui não está se colocando médio prazo na frente, aqui estamos discutindo imediatamente como realizamos projetos menores de grupos, independentemente do País.

Eu sugiro, Senador, que façamos um apelo ao Presidente, chamemos o governador para que ele cumpra o papel de zelador da ordem, identifiquemos os bandidos e identifiquemos quem está mandando esses bandidos fazerem isso, porque eles não estão fazendo sozinhos. E vamos dialogar, buscando uma saída mais permanente. Em outros momentos, o Brasil passou por isso e antecessores nossos tiveram a competência de se encontrar. Será que nós somos menos competentes do que os Senadores de antes? Eu ainda acredito que vale a pena tentar.

Por isso, por achar que ainda vale a pena tentar, por isso eu...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... É por achar que vale a pena tentar, Senador Eunício, que eu vim aqui fazer este discurso. Se eu achar que não vale mais a pena, aí eu pego meu chapéu e vou para outra trincheira diferente dessa. Eu ainda acredito que essa é a trincheira para retomarmos coesão nacional e darmos um rumo ao País. E isso só com um grande diálogo, não sei se serão com as minhas posições ou com as posições de outros, que sejam melhores do que as minhas ou que tenham mais força política. Mas eu quero participar disso dialogando, e não nesse confronto insano que, às vezes, são com as cabeças radicalizadas e já estamos muito perto de serem com os punhos e com as pernas, como vimos ontem.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana, pela ordem de inscrição.

Na sequência, o Senador Renan Calheiros, a Senadora Fátima, o Senador Romero e a Senadora Vanessa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, Senadoras, nós chegamos a um momento, hoje, que extrapola muito um ambiente muito ruim que já estávamos vivendo.

Eu queria, Senador Eunício, dizer que acho que todos nós devemos ter V. Exª como o condutor da voz do Plenário do Senado Federal. Temos que evitar tentar colocar na conta do Presidente do Congresso o que nós estamos vendo aqui atrás da Praça dos Três Poderes.

Mas eu queria começar essas poucas palavras agravando a situação, Presidente Eunício, que estamos vivendo, de um Governo que já não tem mais o apoio do seu partido, da base de sustentação. Todos os oradores que vieram aqui...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Não é verdade isso.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria só que, por gentileza, com todo carinho,...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka, por gentileza. Senador Moka, por gentileza, há um orador na tribuna.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... a única coisa que temos aqui inviolável é a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Jorge, Senador Jorge.

Há um orador na tribuna e eu vou pedir aos Senadores que respeitem o orador que está na tribuna, é o direito de cada um se manifestar como achar conveniente, desde que não atinja o Regimento da Casa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Se V. Exª puder me restituir o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu restituo o tempo de V. Exª no final.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Senador Jorge Viana, peço desculpas a V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Nós somos amigos... Eu agradeço, Senador Moka, e eu entendo o momento que estamos vivendo, agradeço a V. Exª.

Eu só queria deixar claro que nós estamos diante de um Governo que perdeu as condições de seguir em frente – é a visão que eu trago –, mas o que mais agrava tudo é que um dos mais antigos Ministros do Supremo Tribunal Federal, ali atrás, Ministro Marco Aurélio, diante da informação de que tinha saído um decreto do Presidente Michel Temer, pondo o Exército nas ruas de Brasília, o Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, falou: "Eu espero que essa notícia seja mentirosa, que isso não tenha acontecido."

Talvez, isso demonstre, vindo de um Ministro do Supremo, com absoluta isenção, como é o Ministro Marco Aurélio, a gravidade do que nós estamos vivendo. Está escrito na Constituição, está escrito na normativa de 2001 que os governadores podem chamar a Força Nacional, quando não estão dando conta de manter a ordem. A Força Nacional brasileira foi criada para isso.

O Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, suspendeu a sessão, dizendo que ele não chamou o Exército. Ora, mas o decreto e a ordem executada pelo Ministro da Defesa, Raul Jungmann, foi usando o argumento de que o Presidente da Câmara pediu. Está jogando para o Parlamento a culpa.

Por isso, Senador, Presidente Eunício, eu acho que V. Exª, neste momento, tem um papel fundamental a cumprir – fundamental! Nós não podemos nem pôr nas costas do Parlamento uma decisão do Governo Temer de pôr o Exército na rua. E se essa decisão de pôr o Exército na rua for a última tentativa de sobrevivência do Governo Temer? Pode ser a última tentativa de mostrar aquele *slogan* dele, de usar o símbolo do Brasil, que está no brasão da bandeira, Senador Cristovam, de ordem.

Ora, sinceramente, é identificar os baderneiros. Quem é a favor da violência, quem é a favor de que ponham fogo em Ministério tem que ser combatido imediatamente. A informação que se tem é de que as forças de segurança que estavam lá podiam ter feito uma intervenção imediatamente e prendido aqueles baderneiros.

Ninguém aqui está fazendo coro com violência. Nós temos que ter muita responsabilidade nesta hora, mas acho que a mediação do Presidente do Senado, do Presidente do Congresso, Eunício Oliveira, com o apoio de todos nós, que V. Exª tem, Senador Eunício, para que possa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suspender e tirar os efeitos desse decreto imediatamente. Que se chame a Força de Segurança Nacional para garantir a ordem no Distrito Federal e em qualquer cidade deste País, porque nós não podemos correr o risco de ver a desordem nas nossas cidades, mas que não se arranhe definitivamente a imagem do Exército brasileiro. Esse Governo não pode, na tentativa de se salvar, usar o Ministro da Defesa, Raul Jungmann, e pôr o Exército na rua para tentar ganhar alguma credibilidade junto à sociedade brasileira. Sinceramente, para mim, o que está ocorrendo hoje é que o Governo, que está tentando uma porta de saída...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ....apegou-se às Forças Armadas para tentar estabelecer algum diálogo com a sociedade brasileira.

Eu acho isso gravíssimo e muito perigoso. Eu me associo ao Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal. Eu estava torcendo para que fosse mentira, que não tivéssemos esse decreto, que o Governo Temer não tomasse essa atitude, porque o que nós temos que fazer, todos aqui juntos, é encontrar uma saída para esse momento de enorme gravidade que o Brasil vive – enorme gravidade! E o Parlamento está sendo chamado. Nós defendemos eleições antecipadas e diretas.

Estamos falando: as centrais foram às ruas hoje, democraticamente, independentemente dos arruaceiros que têm que ser identificados e punidos, os que destruíram. Mas as centrais sindicais estavam aqui gritando que não aceitam, vindas deste Governo, com as características que têm ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... as duas reformas, a da previdência e a do trabalho, das leis trabalhistas. Eu sou daqueles que acham que nós temos que modernizar as leis trabalhistas, temos que fazer uma melhoria na previdência deste País. Não é possível fazer uma mediação?

Agora, Sr. Presidente, acho e quero pedir que V. Exª, com o apoio do Plenário, possa ligar para o Presidente Michel Temer, possa ligar para o Presidente da Câmara, para o Ministro da Defesa e, com a autoridade de Presidente do Congresso, com base naquilo que tem ouvido do Plenário desta Casa, peça que esse decreto seja substituído por um decreto que chame, combinado com o Governador do Distrito Federal, as forças de segurança nacional, que são as forças adequadas para atuar. Ou o Governador do Distrito Federal perdeu o controle? Está-se desmoralizando o Governo do Distrito Federal e, ao mesmo tempo, no meu ponto de vista – tomara que eu esteja errado –, é uma tentativa...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... de usar as Forças Armadas para tentar dar uma sobrevida a um Governo que já não tem mais as condições de conduzir os destinos dos brasileiros e do Brasil.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição, Senador Renan Calheiros. Vou dar a palavra ao Senador Renan Calheiros, e há mais dois inscritos. Vou seguir a ordem de inscrições feitas na lista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – V. Exª poderia pelo menos ler a lista das pessoas?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – O Senador Caiado está...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Logo, logo que o Senador Renan Calheiros fizer uso da palavra, vou ler a lista.

Senador Renan Calheiros, tem a palavra V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu vou dizer algumas poucas palavras, porque, como todos imaginavam, a circunstância do Brasil está se agravando. E me permita, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recordar que, em meio à tensão de 1964, o Presidente do Senado Federal, Auro de Moura Andrade, chamou ao Congresso Nacional o então Comandante das Forças Armadas e perguntou ao Comandante das Forças Armadas se ele conhecia este livrinho, a Constituição. Disse: "O senhor conhece este livrinho, Comandante?" O Comandante olhou e disse: "Livrinho, não. É a Constituição." "O senhor conhece o art. 142 da Constituição?" Aí, o Comandante disse assim: "Eu não conheço." Ele abriu a Constituição... Ele abriu a Constituição e leu o art. 142.

E me permitam fazer uma rápida leitura aqui, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

> Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

E uma lei complementar regulamenta esse comando da Constituição Federal.

Eu estou dizendo isso para dizer que é constitucional chamar as Forças Armadas, Senador Romero, mas beira a insensatez fazer isso num momento em que o País pega fogo. Beira a irresponsabilidade! Beira a irresponsabilidade. E fazer isso de forma dissimulada, dizendo que foi a pedido do Presidente da Câmara dos Deputados, que negou, que recusou o papel do Auro de Moura Andrade!

Nós estamos aprendendo, e não conseguimos, desde Montesquieu, que a democracia tem pesos e contrapesos – pesos e contrapesos. E ela precisa ser exercitada e liderada por quem conhece essa correlação, por quem a cada momento faz o diagnóstico, interpreta qual é a saída e compõe, constrói um equilíbrio entre as forças vivas da sociedade e os Poderes da República.

Fazer isso dissimuladamente e atribuir a responsabilidade ao Presidente da Câmara dos Deputados é um horror! É um horror! Se esse Governo não se sustenta – é verdade, ou não é –, não serão as Forças Armadas que vão sustentar esse Governo, e não dá... Eu dizia ontem, Sr. Presidente – e me permita em poucas palavras lembrar –, que não dá para passar para o País a ideia de que o Governo de Michel Temer vai dar certo por causa do Legislativo. Seria muita pretensão dizer isto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Ou que vai dar errado porque o Legislativo não quer colaborar. O Governo Michel Temer vai dar certo ou vai dar errado pelos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seus atos, pelos seus gestos, pelos seus encaminhamentos, e não por causa do Legislativo. Não por causa do Legislativo.

Então, trazer ontem, inesperadamente, sem combinar com ninguém, o parecer, cujo Relator havia anunciado que só traria depois da solução da crise, para ser empurrado goela abaixo da Nação, o povo, com a percepção de que reforma trabalhista, reforma previdenciária, terceirização geral, inclusive da atividade-fim, é uma coisa só e é algo que está sendo produzido para ferrá-lo, é evidente, Sr. Presidente, por mais...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... que não queiramos, o peso e o contrapeso do Montesquieu nos obrigavam a interpretar isso. Na hora em que você impõe uma circunstância cuja correlação da sociedade não aguenta mais, o que é que a população vai fazer? Vai reagir. E reagiu. E reagirá muito mais nesse período para o qual o Presidente da República está chamando o Exército.

Eu entendo que o Congresso Nacional e esta Casa também têm uma responsabilidade muito grande. A imprensa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, por força da tecnologia, faz o noticiário muito apressado estampou nas manchetes que eu tinha pedido a renúncia do Presidente da República. Eu nunca pedi renúncia do Presidente da República; eu pedi...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Eu pedi que o Presidente da República compreenda o seu papel e construa uma solução para o Brasil. Esta solução está sendo cobrada à política há três anos – há três anos –, e a política não consegue entregá-la como uma solução institucional.

Ninguém vai segurar ninguém! Ninguém vai segurar ninguém, mas um Governo com essa rejeição não pode pretender que vai transferir o seu problema para o Congresso Nacional, que vai impor uma reforma que a sociedade acha que é demais, é exagerada. O Brasil precisa de reformas. Santiago Dantas já dizia que o Parlamento se faz para atualizar as leis. O ideal era que as leis não precisassem ser atualizadas, elas envelhecessem com o tempo, mas não é assim. De quando em quando, nós temos que atualizar as leis. Temos que atualizar as leis. Então, nós temos que fazer essas reformas, todas essas reformas que estão aí, mas numa outra perspectiva, não na perspectiva de ferrar o trabalhador.

Nós temos que mudar o sistema tributário, nós temos que taxar o capital, nós temos que definir regras e regulamentações que ainda precisam ser definidas, mas não se pode fazer assim, goela abaixo. E o PMDB, Presidente Romero Jucá... O PMDB não é um departamento do Executivo; o PMDB não é um subproduto do Governo; o PMDB é um partido político. Coincidentemente, tem, lá na Presidência da República, um filiado do PMDB...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ...mas isso não significa dizer que o PMDB vai aceitar sem discutir toda imposição do Palácio do Planalto. A votação a que se referem, para dizer do meu isolamento na Bancada, foi de três a dois, refletindo a correlação. Três Senadores votaram contra a reforma... A favor da reforma, a favor do requerimento. E dois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores votaram contra a reforma e contra o requerimento. É essa a correlação existente na nossa Bancada.

O Presidente Temer, outro dia, ele destituiu a Senadora Rose de Freitas, não da Liderança do PMDB; ele destituiu a Senadora Rose da Liderança do Governo, e ele pode fazê-lo quantas vezes quiser, quantas vezes desejar, mas, com o PMDB, não.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Qualquer coisa com o PMDB tem que ser discutida na Bancada.

Eu, hoje, iria novamente, como fui na semana anterior, com a Bancada conversar com o Presidente. E ia fazer as mesmas advertências que fiz em todas as conversas com o Presidente da República.

Ia dizer novamente, lembrar que, na desmobilização do Carnaval, quando nós voltamos para Brasília, deparamos com o seguinte quadro: Osmar Serraglio, Ministro da Justiça, e a remontagem da correlação do Centrão na Câmara dos Deputados. Eu até reclamei do Presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Eu disse assim: "Rodrigo, você acabou de derrotar essa gente e agora recompõe para ajudar o Governo?"

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Mas ele também não entendia a circunstância nem a gravidade do momento, estava um pouco aquém do Mazzilli naquele momento de 1964 – estava um pouco aquém – porque ele fez exatamente o que o Governo queria que ele fizesse.

E eu disse ao Presidente da República e depois falei para o seu entorno: "Olha, Presidente da República Michel, você pode receber o Deputado Marun em qualquer circunstância. Estou dizendo isso com a responsabilidade de quem se preocupa com a instituição que você representa hoje. Estou dizendo isso com a responsabilidade de quem, como seu amigo, entende que precisa protegê-lo e proteger a cadeira em que você está sentado agora. Você pode receber o Deputado Marun em qualquer circunstância. Pode botar o Marun como Presidente da Comissão da Previdência, pode botar o Marun – não pude fazer isso – para fazer a sua defesa na Ordem dos Advogados do Brasil. A única coisa, Presidente, que você não pode fazer é receber o Marun como enviado de Curitiba, para nomear o Ministro da Justiça. Isso não vai a lugar nenhum, a lugar nenhum!"

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Porque, é inadmissível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um governo chantageado publicamente, que não tem noção do que pode e do que não pode fazer, continue a ser pautado por um presidiário, inclusive na nomeação de um ministro da justiça. Isso não pode acontecer.

E nós, fala o bom senso, precisamos construir caminhos, saídas. Eu não sei se a renúncia do Presidente é solução. Nunca defendi renúncia. Renúncia é um gesto unilateral, é ele que tem de decidir o que vai fazer. Mas cabe ao Congresso Nacional uma participação responsável, criteriosa, na construção de uma solução para o Brasil. É isso que há três anos está sendo cobrado de todos nós. E, se nós não tivermos condições para entregar essa saída, essa solução, aí, com Auro de Moura Andrade, com Mazzilli, com comandante, seja com quem for, eles vão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no esgarçamento da crise, recorrer aos mecanismos que nós aprovamos na nossa Constituição. E o Brasil não pode ficar entregue a essa irresponsabilidade, a essa insensatez. E este Congresso Nacional não pode ser cúmplice. O Congresso não tem nada a ver com isso. Nós temos é que, nos limites da Constituição, com responsabilidade, defender os objetivos permanentes do nosso País.

Muito obrigado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra...

Deixem-me só coordenar aqui os trabalhos. Eu estou dando cinco minutos aos que se inscreveram ainda durante a Ordem do Dia, mas eu, na sequência, vou chamar os que estão inscritos na lista.

O próximo inscrito na lista, depois dos cinco minutos do Senador Romero e dos cinco minutos do Senador Moka, é o Senador Caiado, aí sim com vinte minutos porque é o tempo de inscrição pela ordem de inscrição. Vou dar pela ordem de inscrição na sequência.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aí vai para a ordem de inscrição; vai para ordem de inscrição, porque aqui foi a ordem de inscrição na hora da discussão em que ainda estávamos na Ordem do Dia, e vários Senadores haviam pedido a inscrição, e eu fiz as inscrições. Mas eu tenho que voltar, já que foi extinta a Ordem do Dia, acabou a Ordem do Dia, para as inscrições habituais e naturais dos Srs. e Srªs Senadoras.

Então, eu vou dar a palavra para o Senador Romero e para o Senador Moka; na sequência, vou já dar a palavra para o Senador Caiado, aí sim, com o tempo integral de vinte minutos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª está inscrito como Líder, Senador Benedito.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero começar as minhas palavras aqui restabelecendo algumas verdades, porque parece que o pouco tempo que passamos do novo Governo embotou raciocínios e mentes.

Primeira verdade: ninguém está autorizado a subir a qualquer tribuna para dizer, de qualquer partido, que o PMDB não apoia o Presidente Michel Temer; não está! Eu sou Presidente do Partido, a maioria da Bancada do Senado se reuniu hoje, e nós temos a consciência histórica do nosso papel. Foi dito aqui pelo Senador Jorge Viana, porque talvez a leitura individual esteja tendo um simbolismo maior do que a leitura coletiva. Primeira questão.

Segunda questão: pedido de tropa para manter a ordem. Não foi pedido pelo Presidente da Câmara? Está aqui o ofício por escrito do Presidente da Câmara, pedindo forças, como pediu o Rio de Janeiro, como pediu a Bahia, como pediu o Espírito Santo. Portanto, não me venham falar que há diferença no tratamento. Incendiário é incendiário; bandido é bandido; Black Bloc é Black Bloc, queira ser de central sindical, queira ser de qualquer tipo de outra entidade; têm que ser tratados com rigor da lei, ainda mais na Capital da República. Desmoralizado estaria o Presidente se permitisse que incendiassem ministérios e ficasse por isso mesmo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O exemplo de ontem na CAE não pode ser repassado para o resto do Brasil; não é no grito, não é na pancada, não é na ameaça que vai se resolver as questões do País. Ainda mais colocado por uma minoria. Não vai!

Terceira questão que eu quero colocar aqui: Senador Renan Calheiros, o povo do Brasil já está ferrado. E quem ferrou o povo do Brasil não foi o Governo Michel Temer, não; foi o governo Dilma; foi a herança que nós recebemos. É o desastre que nós estamos tendo que receber e de que estamos tendo que tratar. É a Previdência quebrada. Foi a inflação, foi o desrespeito à segurança jurídica, à credibilidade do governo e à previsibilidade da economia, que foi ao chão e que levou um governo federal, que tinha maioria histórica, a não ter um terço dos Deputados na Câmara dos Deputados. Foi isso o que fez com que o Brasil estivesse nessa situação.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Nós estamos trabalhando para tirá-lo dela, nós estamos trabalhando para recuperar as condições mínimas para que um Presidente da República possa vir, em 2019, governar este País com um mínimo de condições de modernidade, segurança jurídica e respeito da sociedade nacional e internacional. É isso o que nós estamos fazendo.

Nós estamos discutindo uma lei de reforma trabalhista – estamos! –, que foi aprovada na Câmara quase que com maioria constitucional. Chegou aqui ao Senado. Nós poderíamos ter trazido direto para o Plenário, concordamos de haver parecer em três comissões. Fomos para a primeira comissão, e o que aconteceu ontem? Não se queria deixar ler o parecer! Não é discutir, não é debater. Fica se dizendo por trás que está se tirando o direito dos trabalhadores.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Vamos debater! Apontem-me quais são os direitos que estão sendo tirados! Vamos para o debate!

Agora, quem não quer o debate se esconde na ignorância e na violência. Foi isto o que nós vimos ontem: o Senador Tasso e vários Senadores sendo desrespeitados, sendo peitados, e gente batendo no peito, dizendo que não iria permitir ler. Existe algum Senador ou Senadora aqui melhor do que os outros nesta Casa? Não existe, não! Nós somos iguais e nós temos uma responsabilidade grande, que é a responsabilidade de tratar das questões que estão aqui.

O Presidente Michel Temer já cumpriu a obrigação dele: enviou para este Congresso a reforma trabalhista e a reforma previdenciária. Não depende mais do Presidente Michel Temer.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – A reforma trabalhista é uma emenda à Constituição, nem para sanção irá: esta Casa é que vai promulgá-la. Portanto, caberá a nós discuti-la e promulgá-la. A reforma trabalhista está sendo discutida, será votada neste plenário aqui. E todas as senhoras e os senhores que forem contra, democraticamente, poderão levantar aqui os óbices. Vamos debater, vamos discutir, vamos ver quem tem razão.

Agora, não me venham querer impingir a este Governo qualquer coisa além da responsabilidade que se tem hoje de recuperar o Brasil, não me venham. O Governo não está caindo, o Governo não está vago. Não adianta fazer lista de candidato a Presidente.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não adianta, porque vai haver resistência legal e constitucional. Vai haver!

Nós vamos aqui exercer o nosso papel de maioria, e, se for preciso haver confronto, vai haver confronto e que seja o confronto das ideias, é o melhor confronto para uma Casa democrática. Mas nós não vamos correr com medo, não é da nossa formação.

Não adianta querer colocar ações do Governo de forma distorcida: "O Presidente Michel Temer está chamando as Forças Armadas para se sustentar." Não, o Presidente Michel Temer chamou as Forças Armadas porque um bando de marginais estava tocando fogo em ministérios. Foi isso que ele fez e tinha obrigação de fazer antes que algum militar entendesse que não tem mais ordem no Brasil...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... e aí, de modo próprio, pudesse agir. Nós agimos dentro da Constituição e vamos continuar agindo. É assim que o Governo vai se pautar. É assim que o PMDB vai se pautar. É assim que nós vamos.

Nós vamos ter uma reunião da Bancada. Nós não vamos discutir no plenário as questões da Bancada, mas a Bancada precisa ser respeitada na decisão da sua maioria. Enquanto eu for Presidente do Partido, eu vou segurar isso e, se eu ficar em minoria, vou respeitar a decisão da maioria. Agora, no grito, ninguém vai levar. Não há perigo de isso acontecer enquanto eu for Presidente do Partido.

Nós vamos trabalhar. Nós vamos respeitar os contrários. Nós vamos deixar para trás o péssimo exemplo de ontem, que foi uma senha para essa baderna de hoje. Desculpem-me, mas foi.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Se Senador pode bater, pode arrebentar e subir na mesa, qualquer um pode tocar fogo em ministério. É a mesma coisa. Não é essa a democracia que nós queremos.

Nós temos que ter consciência: o Presidente Michel Temer é um Presidente de transição. O Presidente Michel Temer vai, se Deus quiser e com a nossa ajuda, fazer um mínimo de reformas para colocar este País em uma direção que estava completamente equivocada. O Brasil estava contra a correnteza, contra o vento e contra tudo. É por isso que o resultado é o resultado que nós vínhamos colhendo.

Nos dois últimos meses, março e abril, Senador Tasso, não foi só a balança comercial que foi superavitária, não; a balança de transações correntes do Brasil foi superavitária em mais de R$1,3 bilhão.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – É assim que nós temos que trabalhar. É assim que nós temos que responder à sociedade. É assim que nós temos que dizer à população brasileira que este Congresso, pela vontade da sua maioria, vai aprovar aquilo que entender que é melhor para o Brasil; não é o Presidente Michel Temer. O Presidente Michel Temer termina o mandato em 31 de dezembro do próximo ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não vai ser candidato à reeleição.

Muitos são candidatos à eleição de Presidente. Eu quero dizer a todos esses: rezem, façam promessa para que essas reformas sejam aprovadas porque ninguém governa este País em 2019 sem os ajustes que nós estamos querendo fazer agora. Ninguém. Pode ser de esquerda, de direita, pode ser...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... não administra este País com os números que nós temos hoje do setor da economia brasileira e da leitura que nós temos.

Então, vamos ter responsabilidade. Vamos falar as coisas com consequência.

A oposição vai agradar o Governo? Não. A oposição vai ajudar a aprovar? Não. A oposição tem um papel. Qual é o papel? Esticar a corda. É o papel de brigar, de marcar a posição. É legítimo. Não queremos tirar esse papel da oposição. Agora, esticar a corda não é passar a corda no pescoço do povo e enforcar a população. Nós não vamos deixar. Nós não vamos deixar.

Então, Sr. Presidente, eu quero restabelecer estas verdades: o Presidente Michel Temer cumpriu a lei e a Constituição, o Presidente Michel Temer trabalhou pela segurança dos brasileiros e o Presidente Michel Temer...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... deu um exemplo de coragem ao tomar uma decisão atendendo ao Presidente da Câmara, para fazer com que...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... para fazer com que...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há um orador na tribuna. Há um orador na tribuna.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... para fazer com que se dê ordem na Capital da República – se dê ordem na Capital da República. Então, Sr. Presidente, eu quero pedir a transcrição...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu quero pedir a transcrição, eu quero pedir a transcrição...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há um orador na tribuna, Senadora Vanessa. Senador Randolfe, Senador Randolfe, há um orador na tribuna.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu quero pedir a transcrição do ofício do Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, nos *Anais* desta Casa. E quero dizer que todo debate aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encerrar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... a partir de agora, será enfrentado. Acabou essa história de vir aqui falar bobagem e ficar por isso mesmo. Agora é a hora do debate e do enfrentamento...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vamos encerrar, Senador. Para encerrar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Vou encerrar. Se forem com moderação...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora, Senadora, quando V. Exª estiver na tribuna, V. Exª terá que ser respeitada também, por favor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu não interferi em ninguém que estava falando aqui. Por maior bobagem que dissessem aqui, nós respeitamos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos passaram do horário. Quem comanda o horário é o Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Nós estamos em uma democracia, cada um tem direito de dizer a imbecilidade que quiser. Nós temos que ouvir.

Então, pelo amor de Deus, eu quero dizer o seguinte... Eu quero dizer o seguinte... Eu quero dizer o seguinte: nós vamos nos pautar aqui pelo debate, pela transparência e pelo respeito, mas nós não temos medo de cara feia nem de bravata. Quero deixar isso claro. Exatamente, então quero deixar isso claro.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Terminou o tempo. Extinguiu o tempo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Nós vamos debater, vamos votar as reformas que forem melhor para o povo brasileiro e a maioria se colocará para a população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ROMERO JUCÁ

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do sumário).**

Matéria referida:

– Ofício nº 821/2017 da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não vou dar a palavra pela ordem. Vou dar palavra... Vou dar palavra... Ou então vou encerrar a sessão. Eu não vou... Eu não vou presidir... Senadora Vanessa, eu não vou presidir tumulto. Eu não vou presidir tumulto. Se houver tumulto, eu encerro a sessão com a autoridade de Presidente da Casa.

Então, eu vou dar a palavra pela ordem de inscrição. O último orador, na época de inscrito, de cinco minutos, eu dei para o Senador Renan Calheiros. Para outros Senadores aqui dei mais do que os cinco minutos, em respeito ao raciocínio do Senador na tribuna. Agora, eu não vou discutir decreto da Câmara, porque eu não sou Presidente da Câmara.

Eu quero dizer só para V. Exª que eu vou dar a palavra... Eu vou dar a palavra ao Senador...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, eu vou dar a palavra ao Senador Moka. Vou dar a palavra ao Senador Moka.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, não vou dar a palavra a não ser ao Senador Moka. Não vou dar a palavra, Senador. Eu vou dar a palavra ao Senador Moka, depois vou dar a palavra ao Senador Caiado.

Senador Moka, tem a palavra V. Exª. Tem a palavra V. Exª, Senador Moka. Senão, eu encerro a sessão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tudo bem, está inscrito.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu acabei de ouvir aqui o Senador Romero Jucá e eu tenho, na verdade, a mesma confiança expressada aqui e hoje por dezessete Senadores. Segundo o Presidente da República, o Senador Zeze Perrella o autorizou a dizer que ele estaria junto também e solidário a Sua Excelência o Presidente da República.

Senador Agripino, dezoito Srs. Senadores foram até o Presidente da República. E os dezoito falaram. Não foi um, não foram dois, os dezoito lá se pronunciaram. É claro que o que todos os Senadores fizeram foi exatamente hipotecar apoio no sentido de tirar este País do caos em que nós encontramos e dizer para a sociedade que não foi este Governo que fez isso, que isso se acumulou ao longo de treze anos, numa política econômica equivocada, chamada de anticíclica, que levou o País a um rombo fiscal enorme e que hoje obriga o Governo a fazer...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... todas as suas...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – O que ele está fazendo hoje é a necessidade no sentido de tirar o País...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, depois... Depois dessa informação...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há um orador na tribuna, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ah, Sr. Presidente, eu peço que V. Exª me garanta a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, Senador Renan.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, Sr. Presidente. Não é possível.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, todos ouviram V. Exª com muito carinho. Vamos ouvir o Senador Moka.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Dezoito Senadores do PMDB foram. Depois dessa informação que o Senador está trazendo, acabou a crise...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senador Renan, eu lhe peço, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan. Senador Renan, há um Senador na tribuna.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu estou na tribuna. V. Exª falou.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – O Brasil está assim por causa de puxa-saquismo!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ah, mais puxa-saco que V. Exª eu não conheço! Não conheço!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – V. Exª é imbatível!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Jeitoso! Imbatível!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Imbatível!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, vamos respeitar o orador na tribuna.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ah, Senador Renan! V. Exª muda de lado e vem aqui para cima...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – V. Exª é muito jeitoso!

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu quero ignorar V. Exª! V. Exª, há muito tempo, não fala pela Liderança.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Faz isso com muita competência. V. Exª é muito jeitoso! Habilidoso!

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu peço que recomponha o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Será feito.

Senadora.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Aqui não é um debate do PMDB, Excelência, é um debate do Senado.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas não fui eu que provoquei isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, eu vou pedir aos Senadores um pouco de paciência para ouvir o divergente. Essa posição aqui é uma posição da democracia brasileira. Não dá para a gente ficar... Eu podia ter encerrado a sessão na hora em que eu terminei a Ordem do Dia. Pacientemente, quero ouvir os Senadores, democraticamente, mas vamos respeitar os Senadores que estejam na tribuna.

Senador Moka, vou repor o tempo de V. Exª, pode ficar à vontade.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Muito obrigado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu havia começado dizendo que o que nós estamos vivendo é um tempo de muita dificuldade. Tudo o que for feito... Concordo com muita coisa do que o Senador Cristovam falou. Nós temos de agir com sensatez, o que talvez, neste momento, esteja faltando à maioria de nós. Mas é muito difícil, Senador Cristovam Buarque, muito difícil, para um Senador ouvir e ficar calado aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... como se nada tivesse acontecendo, como se este País não tivesse herdado uma crise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka, vou pedir às assessorias que... Aqui não é lugar de riso. Há um Senador na tribuna. Senão, eu vou mandar evacuar as assessorias do plenário. Tenho que manter a disciplina nesta Casa e há um orador na tribuna. Aqui não é lugar de riso.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, quero, ao mesmo tempo em que agradeço a V. Exª...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka, V. Exª está com a palavra. Senador Moka, a palavra está garantida a V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Está difícil de falar. Excelência, toda hora que vou falar alguém interrompe. Aí fica difícil.

Não estou aqui absolutamente para agredir ninguém. Eu apenas e tão somente disse o que aconteceu hoje, numa reunião com o Presidente. Agora, se isso foi ofensa a alguém, eu não consigo entender. Eu estive presente e lá estavam dezessete Senadores. Eu invoco aqui o testemunho dos dezessete que lá estavam. O Presidente disse que tinha autorização do Senador Zeze Perrella, dizendo que ele integrava o grupo. Portanto, essa é uma informação importante. Por isso é que eu reagi e, logo em seguida, pedi desculpas ao Senador Jorge Viana quando ele disse que o Presidente não tinha apoio do Partido dele. Aí eu disse: não é verdade. Aqui está o Presidente do Partido; lá estiveram dezessete Senadores e um apoio.

Então, acho que agora essa questão, por exemplo, da reforma trabalhista... Eu disse ontem e vou repetir hoje, quando não há consenso na sociedade... E é o que está acontecendo. Eu respeito as posições do Senador Renan Calheiros...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... em relação às reformas. Ele tem o direito de tê-las. É assim que democraticamente nós vamos resolver.

A sociedade tem divergências? Claro que tem! Então, como é que se resolve isso democraticamente? No voto. Aquele que for favorável à reforma vai votar "sim"; quem for contrário vai votar "não". E vai evidentemente ter um ônus e um bônus para quem votar. Isso é democracia! Quando a sociedade não consegue convergir, as diferenças nós temos de resolver no voto. Mas não foi o que aconteceu ontem na CAE. Nós ganhamos a eleição por 13 votos a 11. Houve uma votação anterior e, logo em seguida, o Relator foi impedido de ler, Sr. Presidente, o seu relatório...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ele ia apenas e tão somente ler e dar, em seguida, vista coletiva.

Há mais de 130 emendas. Essa reforma será debatida na CAS e na CCJ. Quem quer colocar aqui goela abaixo, se nós vamos votar aqui no Senado, neste plenário? E cada um de nós vai ter o direito de votar "sim" ou "não".

É disso que estamos tratando aqui. E por isso, Senador Romero Jucá, eu digo e reafirmo: cada um tem que ter, neste momento, a responsabilidade sobre os seus atos. Se quiser votar "sim" assuma a posição; se quiser votar "não", assuma a posição, mas vamos...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... o Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Vamos ter a sensatez do debate sem agressão, sem ninguém agredir ninguém, sem truculência, porque o que aconteceu hoje evidentemente não é da maioria, mas há fotos do Ministério da Agricultura pegando fogo, vários ministérios... No da Cultura, jogaram computador, papel, documentos para fora. Como é que você segura isso, se não houver ordem? Se não houver efetivamente, na sequência, alguém para garantir essa ordem? Por isso é que S. Exª o Presidente da República evidentemente chamou e convocou as tropas para garantir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... até para garantir também a integridade dos nossos servidores públicos, que estavam dentro dos ministérios, para garantir a integridade do patrimônio público.

Evidentemente que é um risco, como disse o Senador Cristovam Buarque. Mas evidentemente foi exatamente isso que fez parar o protesto, a mobilização. Eu respeito e vou respeitar, porque a minha luta não é de hoje. Eu sou um daqueles que lutaram pela redemocratização deste País. Eu tenho muito tempo de estrada, eu conheço essa história e não quero ver isso se repetir.

Está aqui na tribuna um homem que sempre lutou pela democracia...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... e não a democracia da violência, de querer ganhar no grito.

Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição, Senador Ronaldo Caiado, como Líder.

Tem a palavra V. Exª, Senador Ronaldo Caiado.

Eu vou dar o tempo para V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a crise no País está muito acima de problemas ou divergências partidárias ou problemas de ordem pessoal. Temos que ter aqui a grandeza de discutirmos o risco por que passa a democracia brasileira, qual é o rumo que deve ser dado à população brasileira, que está perdida, atônita, sem saber o que vai acontecer por tantos e sucessivos escândalos que acontecem a todo dia no noticiário.

A população brasileira se vê sem representantes. A crise é política, a solução é na política; é por aí que se resolvem as grandes crises no País. E o Senado Federal tem que mostrar altivez, capacidade e inteligência, para poder construir, neste momento, algo que possa dar sustentação e governabilidade ao País.

Quando enfrentávamos o momento delicado do *impeachment* da ex-Presidente Dilma, eu propus eleições diretas no País, eu convoquei; e solicitava também eleições extensivas ao Congresso Nacional. Existe uma cultura no meio político de que o cronograma das eleições é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais importante do que a crise. Assistimos ao Reino Unido decidir, num momento importante, que sairia da União Europeia. A Primeira Ministra e todos os Parlamentares renunciaram ao mandato e propuseram e se dispuseram a uma nova eleição. Por quê? Porque nas eleições dos Deputados não tinha sido discutida a saída da União Europeia.

Eu pergunto aos senhores: qual foi o candidato a Presidente da República que levou à discussão a reforma política, a reforma trabalhista, a reforma da previdência? Quem foi? Ninguém. Foi a demagogia instalada, a mentira prevalecendo, os grandes filmes e todas aquelas imagens montadas, dando ao Brasil uma perspectiva de que o cidadão viveria dias melhores, sem crise; desemprego não existiria, combustível não teria aumento, estaríamos vivendo ali o melhor dos momentos – quando a máscara caiu, a enganação. A mentira prevaleceu neste País durante 13 anos. Assaltaram os cofres públicos, dilapidaram a Petrobras ao aposentado.

E, por isso, entendo que, no regime presidencialista é fundamental que o Presidente tenha credibilidade; é fundamental que o Presidente tenha passado pelas urnas; é fundamental que ele tenha condições morais para levar ao conhecimento da sociedade as reformas que tem que fazer no Estado brasileiro para poder pedir, em contrapartida, o sacrifício da sociedade também nas outras reformas que deverão ser implantadas. Por isso, Sr. Presidente, eu não sou homem que acredita em Presidente biônico, nem acredito em Presidente que tenha sido levado ao poder pela mentira, pela enganação e pela falsidade.

O momento nosso hoje é de darmos rumo ao País, e o Brasil, nesta hora, é preciso restabelecer a ordem. Não podemos aqui desviar o debate. Não é um problema interno partidário, não é apenas o decreto que foi assinado hoje; é muito mais grave do que isso, porque, hoje mesmo, o ex-Ministro José Eduardo reconhece que a ex-Presidente Dilma também assinou um decreto usando as Forças Armadas para fazer o leilão do Poço de Libra, no Rio de Janeiro. Precedente existe, erraram os dois. O Governo do Distrito Federal é que tem a responsabilidade. É ele que deveria dizer que a sua Polícia Militar não tem competência e capacidade para dar garantia à população e a toda a estrutura da Esplanada dos Ministérios. Esta é a obrigação que deveria ser dada.

Por isso, nós não podemos desviar o debate, não podemos caminhar para a mesquinharia. Nós temos que tomar uma decisão clara. O Presidente, eu já disse, tomou a opção errada. Ele deveria, diante dos fatos, ter tido a altivez da renúncia, para dizer, em alto e bom som, que deveria abrir espaço para o Brasil com 14 milhões de desempregados. Nós tínhamos que ter, nesta hora, a capacidade de consultar o povo.

E quero deixar claro: enquanto no Brasil prevalecer essa tese que prevalece na América Latina, de que todos são aqui dependentes de fantasmas, de mitos, nós não desenvolveremos a política do País. É Perón na Argentina, é a situação da Venezuela, a que nós estamos assistindo, é a mesma situação na Bolívia, é a situação que nós temos hoje, em que dizem: "Olha, mas o Lula pode ganhar." Ganhar como? Quem assistiu à Comissão de Assuntos Econômicos, quem assistiu à Esplanada dos Ministérios hoje – quem vai votar na desordem, na delinquência, na desobediência civil, no assalto à máquina pública, no desrespeito, na mentira?

Eu quero deixar claro: eu não tenho medo das urnas, eu não acredito em colégio eleitoral. Nós estamos buscando remendos, e se esse escolhido não tiver as credenciais para governar, será uma crise daqui a 30 dias de novo. É isso que nós temos que pensar. Não é hora de nós acharmos aqui soluções temporárias. É buscarmos uma solução para o País. Que o Brasil volte a acreditar, a saber quem está à frente do seu Governo, a saber quais são os homens do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República, a saber qual é a coragem moral e intelectual desse homem, para poder fazer os cortes do Estado, para poder exigir que o Brasil seja capaz de respirar e mostrar a capacidade de separar as suas crises.

É momento de esta Casa dizer que não é hora a ser dada para *outsiders*, homens que querem criminalizar a política posando de vestais! Na política há homens dignos, sérios e que nunca construíram sua vida que não fosse com o espírito público.

Por isso, Sr. Presidente, eu acho que a saída é política. E nós temos que encarar o desafio e mostrar para o País que a classe política e a democracia não sofrerão riscos e que nós sinalizaremos um futuro para o País. Esta Casa esperava a renúncia; não havendo, esta Casa só tem a esperar o julgamento do Tribunal Superior Eleitoral. Se não tivermos resultado, estarão impondo ao Brasil um sofrimento longo, e o Brasil não é merecedor de tudo isso.

Este é o momento de reflexão que faço e peço o bom senso do atual Presidente da República para que saiba a gravidade do momento em que todo o País está envolvido.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo que me foi concedido. Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, na alternância, à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, confesso que enquanto era chamada para ocupar esta tribuna estava ainda em dúvida se iria fazer uso da palavra nesta noite, até porque, ouvindo atentamente os colegas Senadores, as colegas Senadoras, eu não conseguia me enxergar tomando o lado de quem quer que seja. Confesso que me senti, no jargão popular, um peixe fora d'água.

A Nação está sangrando; a população, indignada; o cidadão, estarrecido diante de denúncias gravíssimas que abalaram e abalam a República brasileira. E não me refiro a denúncias da semana passada. Refiro-me às denúncias de um, dois, três anos. Mas isso compete à Polícia Federal, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário. A Polícia Federal na investigação, o Ministério analisando os indícios e denunciando ou não, e o Poder Judiciário dando a última palavra, decidindo no caso concreto o conflito.

Mas há uma responsabilidade que recai sobre nós. Esta mesma Nação que sangra, esse mesmo cidadão abalado e atingido, esses milhões de desempregados estão à espera de uma resposta dos poderes constituídos. Mais do que a resposta a ser dada pelo Judiciário, a resposta que o povo quer nas ruas é a resposta do poder mais democrático desta Nação, que não é nem, Senador José Maranhão, o Poder Executivo, mas o Poder Legislativo, representante que é dos mais diversos segmentos da sociedade brasileira, a exemplo do Senado Federal, onde, quando há um embate ou uma discussão, nós vemos prontamente aqui manifestações das mais diversas ordens.

Mas o que eu vejo hoje aqui no Senado Federal? Vejo o mesmo conflito que vejo nas ruas. A Nação está acéfala, e o Senado também está. Estamos nós aqui nos digladiando em cima de questões político-ideológicas, quando, na realidade, tínhamos que estar atrás de uma saída constitucional para esse conflito, para essa demanda. Não tenho respostas, mas sei que algumas premissas são irrefutáveis, verdades absolutas, pedras de toque irreparáveis das quais não podemos nos afastar.

Primeira: os problemas enfrentados numa democracia só podem ser resolvidos pela democracia. Faço este alerta, Srs. e Srªs Senadoras, porque, enquanto temos, hoje, as Forças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Armadas na rua, constitucionalmente convocadas pelo Presidente da República, não podemos nos esquecer do perigo, ainda que remoto, que a história recente conta e que muitos Srs. Senadores aqui conhecem, com feridas no corpo ainda não curadas, como é o caso da Senadora Rose de Freitas, que mais de um ano padeceu nos porões da ditadura. Outros, como eu, conhecem essa história pelos livros, mas não podemos nos esquecer de que política não admite vazio! Se nós não tivermos um consenso mínimo, um pacto nacional a favor do País – sem, com isso, Senadora Lídice, abrirmos mão do mínimo das nossas divergências, ainda defendendo aquilo em que acreditamos –, se nós não abrirmos, temporariamente, mão da discórdia, do embate ideológico e não tivermos a capacidade de nos unirmos em torno de um projeto de País, esse vazio pode ser ocupado por aventureiros, esse vazio pode ser ocupado por salvadores da pátria ou, pior ainda, por uma ordem ilegítima e inconstitucional. É remoto, mas é possível.

Segunda pedra de toque inabalável e de que não podemos abrir mão: toda e qualquer saída para essa crise que assola o País, que é a mais grave desde a redemocratização, passa pela Constituição Federal. E aqui eu cito, se não o pai, o parteiro da Constituição cidadã, Ulysses Guimarães. Disse ele: "Não é a Constituição perfeita, mas será útil [...]. Será luz, ainda que de lamparina, na noite dos desgraçados". Pois bem, esta noite política e institucional que assola hoje o País é a noite que nos atinge e nos abala, e seremos todos desgraçados na opinião pública e perante o povo brasileiro se ficarmos apenas aqui no embate ideológico, como se não tivéssemos a obrigação e a responsabilidade de decidir o destino do País.

E aqui eu quero abrir um parêntese: se nós há muito deixamos de ser protagonistas deste capítulo da história do País, hoje não somos sequer coadjuvantes. Por que a decisão de permanecer o Presidente da República ou não não passa por este Congresso Nacional? A renúncia é um ato personalíssimo do Presidente da República, que disse que não vai sair. A decisão poderia ser o *impeachment*, o que o País não aguenta. Hoje, o destino, o futuro do Governo Federal está na mão do Tribunal Superior Eleitoral, do Poder Judiciário, portanto, na análise da cassação da chapa Dilma-Temer, a ocorrer o julgamento no dia 6 de junho.

Portanto, não somos protagonistas nem coadjuvantes deste capítulo da história ou desta alínea ou do parágrafo a ser redigido, mas somos protagonistas da história enquanto detentores do mandato que, representando o povo hoje, esse mesmo povo está a exigir de nós. Não nos esqueçamos, Sr[a]s Senadoras e Srs. Senadores, do juramento que fizemos de servir e de dar respostas.

Quando disse aqui que os problemas a serem enfrentados pela democracia se resolvem através e unicamente pela democracia, é porque quando vejo o embate aqui – eleições diretas para voltar um Presidente ou para eleger um novo –, nós esquecemos que as pesquisas informais mostram que quem hoje fileira, desponta como primeiro na intenção de voto, não é ex-Presidente ou qualquer senhor ou senhora cidadã deste País. Hoje, faz-se a pesquisa e vê que ninguém chega a 30% da intenção de voto, a não ser a intervenção militar. Quando se pergunta a um cidadão se ele se oporia a ver as forças militares colocando ordem no País, eles falam, um terço, que não se importam. Esta é a gravidade em que vivemos, esta é a gravidade que temos que enfrentar.

Disse aqui que temos pedras de toque inafastáveis. Nós temos premissas das quais não podemos fugir. Disse que tudo tem que ser feito à luz da Constituição. Pois bem, até uma PEC a ser aprovada aqui, Senador Reguffe – com todo o respeito a V. Ex[a] e o carinho que tenho por V. Ex[a] –, até a PEC de V. Ex[a] não está nas mãos do Congresso Nacional. Há uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jurisprudência do Supremo Tribunal Federal dizendo que o art. 16 da Constituição é cláusula pétrea, que diz que qualquer mudança na lei eleitoral só vale para o ano posterior.

Não estou dizendo, com isso, que não devamos aprovar a PEC. Poderemos até aprovar a PEC, mas mais uma vez estamos à mercê do Poder Judiciário, porque ele terá que ser provocado para ver se muda a decisão e a jurisprudência que deu, para dizer, posteriormente à decisão já tomada, que, nesses casos onde há cassação de chapa como se houvesse tido eleição, se poderia admitir uma eleição direta e a PEC, portanto, seria constitucional.

Eu estou dizendo tudo isso, Senhoras e Senhores, para dizer que enquanto aqui nos digladiamos em ideias – e faz parte do processo democrático, porque esta é a Casa dos debates – , nós não podemos nos esquecer que só há uma saída e uma saída apenas: a saída é, sem abrir mão num único milímetro da nossa ética, das nossas convicções, das nossas ideologias, deixarmos temporariamente as nossas divergências de lado para discutirmos o pacto pelo bem do País.

Eu finalizo dizendo que sei que não é fácil. Eu fico na minha tribuna quieta, observando, sei que as feridas abertas da época do *impeachment* ainda estão a ser cicatrizadas. Teremos tempo talvez para isso, mas não tempo mais para restabelecer a estabilidade: a estabilidade jurídica, institucional, política e social deste País.

Por isso aqui o meu apelo de quem não é Líder, de quem não tem o poder de liderar nada e nem capacidade e competência para tal, mas eu peço aqui a boa vontade, discernimento, o equilíbrio e a sensatez dos nossos Líderes para que se reúnam, para que não voltem à tribuna ou a este plenário antes de ter uma solução do Senado Federal para estes conflitos. Não podemos nos esquecer de que os muros que uma vez dividiram este País na Esplanada dos Ministérios ainda estão a dividir este País e continuam presentes aqui no Senado. Mas nós temos que lembrar que esta é uma Casa construída pelo arquiteto Oscar Niemeyer, sob um côncavo aqui. Aqui nós temos, sobre nossas cabeças, um prato que significa reflexão, ponderação, serenidade, equilíbrio. Falam que esta é a Casa revisora. Muito mais do que revisora, esta é a Casa da reflexão, esta é a Casa do bom senso, esta é a Casa da solução, porque aqui estão os maiores homens públicos do Brasil: ex-governadores, até ex-presidentes da República. Daqui sairá a solução constitucional para este conflito.

A única coisa que precisamos ter é espírito público, coração aberto, deixar as diferenças de lado e pensar no juramento que fizemos: o juramento de sermos leais ao povo brasileiro, mas principalmente àqueles que, nas palavras de Ulysses Guimarães, são os miseráveis a aguardar uma solução. São os analfabetos, os sem-teto, os sem-emprego, os sem-instrução para poder ter condições de tocar minimamente a sua vida. Mas ele mesmo disse, certa vez, que mais miserável que os miseráveis são aqueles homens públicos que, podendo, não acabam com a miséria. Eu repito, para finalizar: mais miserável que os miseráveis são os homens públicos que, não percebendo a importância do momento em que vivem e a responsabilidade que têm, porque foram ungidos pelo voto popular, se omitem, se calam ou, por interesses outros, não se juntam na construção através do diálogo e do bom senso para solucionar os problemas graves deste País.

Eu agradeço a atenção dos colegas Senadores. Agradeço o tempo que me foi concedido, talvez acima do permitido no Regimento, mas eu não poderia, ouvindo os dois lados, não conseguindo me encontrar nem numa voz nem na outra, não colocar aqui a minha manifestação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e a minha posição. A minha posição não é a favor de Governo nem contra Governo, a minha posição é a favor do Brasil e do povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu, pela Liderança.

V. Exª está inscrito, é porque a lista se alterna: um cá, um lá, um cá, um lá. Um Líder e um orador inscrito. V. Exª, depois da Senadora Kátia Abreu, vai o Senador Reguffe, V. Exª, depois o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. *Fora do microfone.*) – Estou como Líder ou como inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª está como Líder, mas, se quiser ficar como inscrito, não tem problema.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, nós de fato estamos assistindo e sendo assistidos, vistos, por meio da TV Senado. E; com certeza, talvez com uma das maiores audiências que a TV Senado já teve desde o começo de sua existência – uma das maiores!

A população com certeza não sabe se olha para as ruas, não sabe se olha a revolta das pessoas, não sabe se olha para os prédios depredados, mas principalmente olha estarrecida e preocupada diante da situação: o Brasil em chamas, com o Exército nas ruas.

Era o que todos tinham medo. Não estou discutindo aqui a constitucionalidade disso. Em momentos, outros Presidentes também chamaram, mas os últimos três, quatro Presidentes, chamaram o Exército para casos específicos de revoltas localizadas por determinados assuntos muito, muito particulares.

Mas agora, neste momento de conflagração, o Governo, ao chamar as tropas para a rua, dá um atestado de incompetência política. Tão decantado como o Governo da política, o Governo do consenso, o Governo do diálogo. Agora, as nossas instituições não podem estar falidas.

Agora há pouco, a Senadora disse que o Senado está acéfalo, que o Governo está acéfalo. E eu discordo: o Senado Federal não está acéfalo! Nós temos um Presidente, que é Eunício Oliveira, Presidente do Congresso Nacional. Nós temos Presidente da República, sim, sentado no Palácio do Planalto, que já deveria estar preparando a sua retirada de forma digna, de forma consensual, porque perdeu a governabilidade; assim como a Presidente Dilma perdeu a governabilidade pela habilidade política.

Senhores, quero aqui dizer que o diálogo é a coisa mais importante neste momento. Por um simples motivo: esta Casa é a casa do debate; esta Casa é a casa do diálogo; mas nada pode ser mais importante para esta Casa e para nós, Parlamentares, do que os 14, 15 milhões de desempregados, que levantam pela manhã e não têm para onde ir; aqueles que estão empregados, mas com medo de perderem seus empregos; aqueles com medo da reforma trabalhista; aqueles com medo da reforma previdenciária.

Todos os Presidentes da República já fizeram as suas reformas. Não é um assunto proibido; é um assunto que deve ser revisado sempre; devem ser sempre debatidas, as mudanças. O único livro de leis que não pode ser alterado é a Bíblia Sagrada – o único livro –, porque os demais devem ser mudados. Mas, como ensina a política deste Governo, que já assumiu dizendo-se um especialista, um *expert* em política: era um momento inadequado, porque é um Governo que se legalizou, mas não se legitimou, Senadora Rose. Não poderia, sem se legitimar, enfrentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reformas que mexem no coração das pessoas, no futuro de suas vidas. Por que não mexeu primeiro e acudiu o SUS, que está quebrado e falido – a sua estrutura de saúde no Brasil inteiro, nos rincões mais distantes?

Eu, agora, estou fazendo um papel importante no meu Estado: pessoalmente despachando questões de saúde. Sou uma Senadora, sim, mas faço questão absoluta de, para todos aqueles que me procuram, tentar dar andamento e buscar solução, porque não tem nada pior no mundo do que a falta da saúde, a falta de assistência a pessoas que não têm por onde gritar socorro. É o celular e o WhatsApp 24 horas, de pessoas anônimas do meu Estado pedindo ajuda e socorro; e eu envergonhada, porque nem todos nós conseguimos ajudar. Por que é que, para se legitimar, o Presidente Michel Temer não se dirigiu ao que é mais crítico e mais caro às pessoas neste momento: que é a saúde, os hospitais do País, os sistemas ambulatoriais, as especialidades, os exames que não existem?

Sr. Presidente, nós temos que entender que as soluções devem sair desta Casa, que essas soluções precisam sair dessas cabeças experientes de ex-governadores, de ex-ministros, de ex-deputados, que começaram a vida lá como Deputados Estaduais. Não podemos deixar de seguir principalmente a Constituição. Ela que deve dar o andamento de todos os nossos passos.

Nós temos que encontrar uma saída. A população está revoltada, a população está insatisfeita, a população não nos respeita, não nos admira. E nós estamos aqui, embaraçados, procurando defender ninguém sabe Deus o quê.

Eu tenho certeza absoluta de que nós deveríamos propor imediatamente um diálogo do Legislativo, do Executivo e do Judiciário para encontrarmos uma saída urgente. Não é hora mais de pensar na honra do Sr. Michel Temer ou de quem quer que seja. O futuro dele, ele desenhou, ele construiu, ele escreveu. E nós temos que escrever, construir e desenhar o futuro do Brasil e de 14 milhões de pessoas desempregadas por todo o País.

Se quem é responsável... Se Dilma é responsável, nós não vamos voltar aqui e chorar o leite derramado, porque há ressalvas e há controvérsias a essa culpabilidade de Dilma. Mas como não encontraram com ela a mala de dinheiro com *chip*, como não encontraram com ela agentes na madrugada, atrás de recursos e propinas, fazem dela a mulher mais incompetente do País. Mas a história dirá que ela pode ter cometido erros, mas não roubou, não furtou, não fez conluio, não recebeu propina. Pode ter errado, mas é uma mulher limpa.

É para isto que nós trocamos a Presidente Dilma? É para isto que nós estamos assistindo no País: para uma resistência. E eu vejo aqui alguns colegas dizendo que o Presidente tem o apoio de 18 Senadores. Grande coisa apoio de 18 Senadores – todos eu respeito muito. Apoio a quê, gente? Apoio a quem? Apoio às denúncias? Apoio a quê? Esqueceram de dizer que apoio é esse. Apoio? Apoio para quem já está manco, aleijado? Nós estamos assistindo todos os dias à perda da governabilidade. Que tivesse a altivez, a dignidade de convocar novas eleições, para que o País possa prosseguir.

Sr. Presidente, nós não podemos, nem de sonho, deixar a população imaginar que a chamada das tropas é para proteger um Governo com menos de 9% de popularidade. As tropas não servem para isso. E não são as tropas que vão segurar este Governo. É a impopularidade, são as denúncias e tudo o que está por aí.

Independentemente de ser culpado ou inocente, eu sinceramente rezo para que todos os Presidentes da República que já sentaram na cadeira do Palácio do Planalto possam se livrar de todas as acusações, porque é uma vergonha para nós termos um Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acusado de malandragem, de roubo, de furto, quem quer que seja ele, de qualquer partido. Isso envergonha a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, a desfaçatez que nós estamos vivendo diante de uma hipocrisia enorme... Quantas vezes – há um ano, há 12 meses apenas, há 365 dias – nós assistimos aqui a uma pessoa sendo execrada, acusada de tudo e por todos aqui dentro. E agora nós estamos aqui – quem diria –, um ano apenas depois, assistindo a este teatro de terror, este filme de terror a que nós estamos assistindo aqui. Nada do que nós fizemos, as mudanças, o que a sociedade sofreu e está sofrendo, nós não vimos um fim em nada disso.

Pelo amor de Deus, será que essas pessoas não sabiam que deviam, essas pessoas não sabiam o que fizeram no passado?! Estão nos chamando de palhaços! Estão nos chamando de imbecis, porque cada um aqui sabe o que fez na vida.

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Cada um sabe o que fez. E ainda tem a capacidade, a ousadia de enganar a todos com uma proposta de mudança, de renovação, de futuro, de inocência e de vida ilibada!

Quero aqui também fazer o meu grande protesto ao que foi feito com a empresa JBS. Se há alguém que conhece esse povo nesta vida é Kátia Abreu, que foi Presidente da CNA e que foi Ministra da Agricultura. São dois *gangsters* que agora estão desmascarados em toda a imprensa nacional. Mas não vai ficar assim. Não vai ficar barato, porque essa delação tem que ser homologada no plenário do Supremo Tribunal Federal, e nós acreditamos que Justiça será feita. Esse povo deve R$1,834 bilhão para a Previdência Social. É o segundo maior devedor do País. E vem pedir sacrifício das pessoas numa hora tão difícil como esta?! Vem tirar direito, sim! E eu quero debater com o Sr. Romero Jucá, onde ele quiser e quando ele quiser, se o trabalhador está perdendo direitos ou não, diante das câmeras, diante das televisões.

Não estou dizendo que não tem que haver mudanças, mas com hipocrisia dizer que o trabalhador não está perdendo direitos?! Não é verdade. Está, sim. Vamos para o enfrentamento e para o debate civilizado: fica de lá que eu fico de cá. E eu vou mostrar item por item onde os direitos estão sendo retirados. Nós temos que lutar não é contra direito trabalhista. Nós temos que lutar é contra a carestia das demissões trabalhistas. Os custos para as demissões é que estão quebrando os empresários. Nós temos que discutir isso na reforma tributária, porque os meus amigos que são patrões – eu também o sou – estamos quase que inexistindo por conta da dificuldade do pagamento dessas demissões, inviabiliza e causa um monte de ações trabalhistas fabricadas por alguns advogados do mal que estimulam, que instigam o trabalhador contra o patrão. Isso precisa ser feito.

Quero aqui, Sr. Presidente, dizer aos amigos que esse Joesley Batista foi para a televisão, no Jornal Nacional, dizer que ele é um homem preocupado com a saúde pública e que ele queria exigir do Governo que todos os frigoríficos tivessem o CIF, que é o Certificado de Inspeção Federal.

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Quem vê esse cínico falando pensa que é verdade. Com aquela cara de boi sonso, na verdade, ele queria a federalização de todos os matadouros do Brasil para ele ser único, sozinho, e aumentar sua concentração. Hipócrita, canalha, quadrilha organizada! Tem que pagar, sim, ao povo brasileiro de volta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Se ele deu 1,4 e a Odebrecht deu 1,6, qual é a diferença, meu Deus do Céu, entre uma empresa e outra? O Brasil não vai aceitar. O Brasil não vai se conformar. Alguma coisa precisa ser feita.

As pessoas estão pedindo socorro, desempregadas. E esse malandro está em Nova York, lá em frente ao Central Park. Ele deve ter uma punição severíssima. Só vão deixar ele, Paim, fazer uma voltinha no Central Park três vezes por semana. Ele vai ter que voltar aqui, ele vai ter que ir para o Cepaigo, em Goiás, que é lá que é o lugar dele, que furtou, roubou, usurpou. Ele é um mercado selvagem, um homem que não tem princípios, que não tem valores.

E aí, pega aquele bandido comparsa dele, delator, um tal de Saud, que trabalhou lá no Ministério da Agricultura. Agora, vocês imaginam. O ministro indicado pelo PMDB, pelo Presidente...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... trabalhando no Ministério da Agricultura, esse malandro diz que deu não sei quantos milhões para o PMDB e que, infelizmente, desses 35, R$1 milhão era para a Kátia Abreu. Mas, coitada, não entregaram para ela esse R$1 milhão.

É mentira, malandro! Não lhe conheço, não conheço seu chefe. Não dou ousadia ao seu chefe de financiar minha campanha. Tive financiamento de todos os frigoríficos, mas de V. Exª, esse gosto você não teve. De eu lhe pedir um real, um centavo, porque não acho digno usar dinheiro, na minha campanha, de um homem predador e nocivo ao País. Nem um real V. Exª me deu. E nem eu aceitaria, nem se fosse 10; não era R$1 milhão, não.

Mas disse isso de maldade, não foi para me beneficiar. Como ele não pode provar, porque não me deu um real, ele preferiu deixar a dúvida no ar. Tinha R$1 milhão para ela, mas não deram. Isso chama-se canalhice, cinismo, bandidagem. E eu não acredito em nada disso que esse homem disse. Ele vai voltar aqui. Eu tenho certeza que ele vai voltar...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Para encerrar, Sr. Presidente.

Quero encerrar fazendo aqui o meu protesto a um grande homem deste País, que se chama Reinaldo Azevedo, um dos maiores jornalistas, mais brilhantes do País, o maior intelectual, talvez um dos melhores deste País. Fez no *impeachment* várias, inúmeras matérias contra tudo que eu estava defendendo, mas nem por isso eu o abominei ou o critiquei ou o ataquei, porque ele tem o direito de ter as suas opiniões, mesmo a favor do *impeachment* na época.

E agora foi, através das suas verdades, da sua forma de trabalhar, da sua legitimidade, da sua legalidade, divulgado um áudio de uma ligação dele com a irmã do Aécio Neves. O que tem aquele áudio a ver com a Lava Jato, gente? O que tem aquele áudio que incrimina Reinaldo Azevedo?

Isso, jornalistas do País, veículos de comunicação, atentem...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... amanhã, pode ser com a Globo. Amanhã, pode ser com qualquer jornalista do SBT, da Record, do jornal *Folha de S.Paulo*, do *Estadão*, do *O Globo*, do *Correio Braziliense*, para não deixar de falar os maiores e os mais importantes. Vamos nos unir e vamos reagir contra o que fizeram com Reinaldo Azevedo, porque não foi Reinaldo Azevedo; foi contra o direito de imprensa; foi contra o sigilo da fonte, que é muito mais grave. Ele não está sendo investigado.

E muitos da minha família me pediram, pelo amor de Deus, que eu não viesse aqui falar isso sobre o Reinaldo Azevedo, porque eu poderia irritar o Ministério Público Federal. Eu prefiro morrer a ser covarde. Eu prefiro que Deus me tire a vida a eu ser covarde. Eu prefiro enfrentar processos, Justiça, Polícia Federal, mas o meu silêncio, jamais! Porque eu não vou olhar no espelho e me envergonhar de não ter defendido aquilo em que eu acredito.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Reguffe.

Após o Senador Reguffe, é alternado, agora é V. Exª.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. *Fora do microfone.*) – Pode retirar o meu nome, Presidente. Obrigado.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, nós estamos vivendo a marcha da insensatez.

O Presidente da República deve renunciar ao mandato imediatamente. Os fatos são absolutamente graves. O Presidente tem que renunciar ao mandato imediatamente. E a falta desse ato é uma falta de consciência cívica neste momento, de patriotismo, porque eu penso que só dentro das salas do Palácio do Planalto e de algumas cabeças iluminadas neste País ainda se pode achar que há condições de governar este País com o Governo que aí está. O Presidente tem que renunciar imediatamente para o bem deste País.

Assim como o Tribunal Superior Eleitoral, que está com um processo desde 2014, de cassação da chapa Dilma-Temer, tem que julgar esse processo. Não é possível que o Tribunal ache que tem tantos outros temas mais importantes para se tratar do que esse tema. Não dá para esperar mais 15 dias para se julgar isso. O País todo está parado esperando uma decisão. Então, o Presidente deve renunciar, e o Tribunal deve julgar imediatamente esse processo, caso ele não renuncie.

Isso está tendo um impacto na economia deste País, está aumentando o número de desempregados. Esse aumento do dólar, que algumas pessoas falaram: "Ah, isso prejudica os ricos, porque é o rico que viaja para o exterior." Aumento do dólar não vai tocar os ricos só, não; vai tocar é as pessoas mais humildes, porque o aumento do dólar significa um aumento da inflação num ponto futuro, e a inflação é o pior dos impostos para as pessoas mais humildes.

Mas não é só por causa da economia, não. É por causa dos fatos. Os fatos são graves. O contribuinte deste País foi lesado. O Presidente tem que renunciar.

Com relação aos fatos de hoje, a população tem todo o direito de protestar neste momento. Tem o direito e tem a razão de protestar, porque os fatos são graves, e ela foi lesada no dinheiro dos seus impostos. Então, tem todo o direito e razão de protestar. Agora, são inadmissíveis os atos de vandalismo que ocorreram no Distrito Federal. Não se pode depredar patrimônio público. Não se pode depredar um patrimônio que é de toda a sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não sei se são infiltrados, não sei se são pessoas que estavam ali se manifestando. Não sei quem são, mas todos aqueles que fizeram isso precisam ser punidos, sim. Não podemos aceitar vandalismo, não.

Sei que isso desagrada algumas pessoas, mas tenho de dizer aqui: é a mesma coisa que a pessoa chegar na sua casa e quebrar a sua televisão, quebrar os móveis da sua casa. Ela está quebrando um patrimônio dela, porque esse patrimônio público é construído com os impostos de todos nós. Então, não se pode ter atos de vandalismo, não podemos aceitar isso. Eu, pessoalmente, não aceito. A população tem todo o direito e a razão de protestar, mas o direito de um termina quando começa o do outro. E não se pode ter vandalismo.

Quero aqui também, Sr. Presidente, falar sobre essa delação da JBS. O instituto da delação premiada é um instituto importante. Agora, a delação tem de atenuar a pena, e não acabar com a pena. Não pode a pessoa roubar o contribuinte brasileiro, criar um "esquemão" de desvio de dinheiro público e, depois, ir para Nova York, achando que está tudo ótimo, que está tudo bem. Não pode! A delação é um instrumento importante, mas é para atenuar a pena, e não para acabar com a pena.

Gostaria de estar aqui fazendo uma outra discussão, discutindo política grande, discutindo uma reforma do Estado. O Estado brasileiro parece que não existe para servir ao contribuinte, parece que existe para servir às máquinas dos partidos políticos, e o tempo todo é loteado com indicações políticas em cargos técnicos. Parece que ele serve não ao contribuinte, mas à construção e perpetuação de máquinas políticas.

Gostaria de estar discutindo uma reforma tributária. O Brasil tem uma carga tributária abusiva, a maior dos BRICS, maior que a da Rússia, da Índia, da China, da África do Sul. Não posso acreditar que todos esses países dão conta das suas responsabilidades com uma carga tributária menor do que a brasileira e que o Brasil, com uma carga tributária desse tamanho, não consiga dar conta das suas responsabilidades.

E gostaria de estar discutindo uma reforma política que mude esse sistema. Isso que está aí é culpa dos personagens, por desvios éticos inaceitáveis, mas também é culpa do sistema. Nós temos de modificar esse sistema, nós temos de fazer uma reforma política profunda. Temos de mudar o sistema eleitoral deste País. Protocolei aqui nesta Casa, na minha primeira semana como Senador, nove PECs sobre a reforma política. Gostaria de ver essas PECs sendo votadas.

Então, Sr. Presidente, gostaria de estar, neste momento, discutindo política grande, e não quem roubou quanto, quem roubou mais, quem roubou menos, mas a minha responsabilidade me obriga aqui a discutir isso.

Penso que o Presidente da República deve renunciar ao mandato imediatamente. Não fazer isso é, inclusive, uma falta de consciência cívica neste momento. E penso, Sr. Presidente, que, com relação a esses fatos de hoje, a população tem todo direito e razão de protestar, mas são inadmissíveis os atos de vandalismo que ocorreram aqui no Distrito Federal.

E, com relação à Operação Lava Jato – a melhor coisa que aconteceu nos últimos tempos neste País e que deve punir todos aqueles que tiverem lesado os contribuintes deste País –, é importante que se dê direito de defesa a todos que estão sendo acusados, porque não há nada na vida pior do que uma injustiça. Mas todos aqueles que tiverem lesado o contribuinte, independente de quem sejam, do Partido a que estejam filiados, do cargo que ocupem têm que ser punidos, para o bem do contribuinte deste País e para o bem do país que a gente quer construir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Um país onde haja justiça e um país onde aquele que paga impostos seja respeitado por aqueles que governam, por aqueles que estão no poder.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A palavra agora seria do Senador Paulo Bauer. Pergunto se o Senador Paulo Bauer se encontra no Plenário e se vai fazer o pronunciamento, porque agora chegou a vez pela ordem de inscrição que eu tenho aqui na mesa. (*Pausa.*)

Não estando presente o Senador Paulo Bauer, o próximo orador inscrito é o Senador Benedito de Lira, como Líder – porque é um Líder e um orador inscrito. Como o Senador Paulo Bauer saiu do plenário e aqui não está, vou conceder a palavra ao Senador Benedito de Lira. Se ele retornar ao plenário, darei a palavra a S. Exª na sequência.

Senador Benedito de Lira, tem a palavra V. Exª, como Líder do Partido Popular.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, eu só queria fazer uma correção, Presidente: em vez de Partido Popular é Partido Progressista.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpe-me.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, eu, ao longo desses últimos dias, tenho até me reservado em participar dos debates, no que diz respeito às coisas que estão acontecendo neste País e nesta Casa.

Por incrível que pareça, Presidente, eu gostaria de tratar aqui de assuntos republicanos, de coisas de interesse da sociedade brasileira. E abrindo um parêntese, Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar V. Exª pelo equilíbrio, pela sobriedade, pela maneira tranquila como V. Exª está conduzindo o Senado Federal, e já posto a alguma prova, para ver se V. Exª perde o equilíbrio, haja vista o que aconteceu na tarde/noite de hoje, quando hoje só se falou aqui na Presidência da República, que o Presidente Michel deveria largar a Presidência.

Mas, ontem, Presidente... Tenho 52 anos na vida pública, comecei minha carreira política na minha cidade, no Município de Junqueira, no Estado de Alagoas. Passei por diversos mandatos, nunca assisti ao que tenho assistido ultimamente nesta Casa da Federação.

E eu, como Parlamentar, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vereador, Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, lógico, Senadora Lídice, sonhava em chegar a esta Casa. Pela vontade soberana do povo do meu Estado, eu aqui estou para representá-los, o Estado de Alagoas.

Mas eu tinha um sonho, uma ideia, de que, por esta Casa, na verdade, conforme a história mais recente, conforme a história do passado, passaram os mais elegantes, decentes, competentes homens públicos deste País. Era uma Casa serena, onde os assuntos importantes da Nação eram tratados aqui. Hoje, confesso a V. Exª, minha querida Senadora Lídice da Mata: fico imaginando que o meu sonho não era verdadeiro, porque aqui não temos tratado ultimamente dos assuntos mais importantes do País, temos tratado e travado aqui uma luta política e, até certo ponto, ideológica, no que diz respeito aos destinos da Nação brasileira.

Tantos e tantos Municípios e Estados brasileiros estão sem saúde pública, sem educação de qualidade, sem infraestrutura, sem condições de sobrevivência. E V. Exª tanto quanto eu, que somos oriundos de Estados do Nordeste brasileiro... A Bahia, por exemplo, que é um Estado histórico, um Estado de grande repercussão na região nordestina, tem o seu território, ou mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 2/3 do seu território, no Semiárido. E o que está acontecendo, nobre Senadora? É que aqui não estamos definindo nem discutindo projetos relevantes para atender às necessidades daqueles que estão lá, tentando sobreviver a qualquer custo. No meu Estado, a mesma coisa.

Estamos aqui, sim, tratando de política, única e exclusivamente. Então, vamos conversar sobre política, sobre comportamentos. Na Comissão de Assuntos Econômicos ontem, foi uma coisa estarrecedora, nunca vista. Olhe que eu já estou aqui há mais de 22 anos e nunca vi isso. Uma discussão no que diz respeito à Reforma Trabalhista. Na semana próxima passada, na reunião da Comissão, ficou definido que o Senador Ferraço faria a leitura do parecer no dia de ontem, seria dada vista coletiva, com a perspectiva de discutir e votar na próxima terça-feira.

Aí apareceu a possibilidade de se fazer mais uma audiência pública. No primeiro momento houve reação. Depois, então, o Presidente Tasso concordou com os demais Líderes presentes naquela reunião para fazermos a audiência pública, e, após a audiência pública, o Senador Ferraço faria a leitura do seu parecer. Acordado, acordado. Realizada a audiência pública, na hora de se fazer a leitura do parecer, aí houve uma guerra naquela reunião, na Comissão. Que diga o Senador Ataídes!

E eu, então, como não gosto de me envolver em conflitos, saí de fininho e deixei a confusão para lá. E infelizmente não foi possível, porque até, Presidente, o microfone arrancaram das mãos do Presidente da Comissão, que teve uma paciência de Jó em conduzir os trabalhos na Comissão de Assuntos Econômicos. E não podia fazer outra coisa senão dar como lido realmente o parecer e dar vista coletiva, para que amanhã a gente possa discutir. Não é impor a vontade de A ou de B, mas discutir.

E vamos fazer a discussão da matéria na próxima terça-feira. E, logicamente, eu espero que o clima seja racional, seja de pessoas que tenham o compromisso e a responsabilidade de representar o Estado brasileiro, porque esta Casa é uma Casa que tem a maturidade, porque aqui não tem iniciante nem neófito em política. A juventude está aqui, isso é muito bom, porque antigamente sabemos todos que estar aqui... Eram exatamente quem vinha para esta Casa: ex-governadores, ex-presidentes, pessoas com a idade bem avançada. Hoje nós temos jovens, por exemplo, como o Senador Reguffe; nós temos o Senador Randolfe; nós temos outras Senadoras e Senadores numa faixa de quarenta anos a quarenta e poucos anos abaixo. Isso é muito bom, é um processo de renovação e de oportunidade.

Agora, isto aqui não é uma rinha nem uma arena para que a gente possa trocar empurrões ou bofetadas, principalmente quando nós estamos discutindo as matérias mais relevantes para a vida da Nação brasileira. Então, eu espero, Sr. Presidente, que na próxima terça-feira, no reinício dos debates da reforma trabalhista, nós possamos fazer uma reflexão.

E hoje nós vimos Brasília incendiando.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Mas incendiando não porque tivesse havido o incêndio em Brasília, mas porque fora motivado. Alguns elementos se infiltraram – e eu não sei se já vieram com essa disposição – no meio da multidão que veio para cá para protestar. Essa mesma multidão ou seus líderes deveriam ter tido o compromisso e a responsabilidade de não permitir que bagunceiro fechasse a cara e depredasse o patrimônio nacional. Jogar, incendiar, Presidente, o Ministério da Agricultura,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esbagaçar o Ministério da Cultura, quebrar a Catedral. O que tem a ver a Catedral com reforma A ou B, com manifestação de A ou de B?

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Por isso, Sr. Presidente, é estarrecedor o que nós estamos vendo, sob o manto, sob a placa de que é contra a reforma. Não é, pois existe um motivo fundamental por trás de tudo isso: é que ainda não foi decidido, mas eles já imaginam que poderá ser definitivo, ou seja, é a cobrança do imposto sindical, o imposto sindical que é obrigação hoje, mas que, se a reforma for aprovada e mantiver o que está lá, ficará opcional. Eu pago se eu desejar. Mas já há um compromisso tácito do Presidente da República, segundo informações da imprensa de que já foram lá fazer reuniões, inclusive líderes políticos de diversos partidos da Base, e ficou mais ou menos caracterizado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... que algumas flexibilizações serão feitas através de medida provisória.

Por isso, Sr. Presidente, nós não podemos confundir o que está acontecendo no País, a crise política, com a baderna em nível nacional, patrocinada e muitas vezes apoiada por membros do Congresso Nacional, sejam eles da Câmara, sejam do Senado. Nós deveremos, sim, brigar e lutar pelos interesses do País e não para implantar aquilo que, na verdade, não traz a ordem pública.

Aí levantaram a preliminar de que o Presidente da República baixou um decreto mandando as Forças Armadas ocuparem os espaços para evitar maior destruição do patrimônio público nacional. O que adianta quebrar, minha gente? Você quebra hoje e, amanhã ....

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... é o seu dinheiro que vai recuperar isso. É o imposto que nós pagamos que terá que recuperar o patrimônio que foi esbagaçado irracionalmente.

Então, Sr. Presidente, eu não estou aqui para participar, tampouco para apoiar esse tipo de conduta. Não tenho nenhuma preocupação em apoiar esse tipo de conduta. Aqui votarei de acordo com as necessidades do País e com a minha consciência. Analisaremos detalhadamente as matérias que serão discutidas aqui, quer sejam reformas, quer sejam medidas provisórias, quer sejam outro tipo de projeto de lei, quer sejam lei complementar. É assim que eu tenho me comportado durante todo o período em que aqui estou. Nunca me envolvi em conflito. Nunca desrespeitei um companheiro ou uma companheira, porque acho que não é papel do Parlamentar agredir ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ....e, ao mesmo tempo, desaforadamente, agredir a quem quer que seja, particularmente a uma colega ou a um colega Senador. Eu nunca participei desse tipo de ação, desde quando Vereador até hoje, Senador da República. Não é esta Casa ou as Casas por onde eu passei palco de desabafo de ordem pessoal. Quando Senador ou Vereador ou Deputado, à época, eu fui oposição e fui governo. Quando eu fui oposição, eu fui oposição ao governo, mas nunca oposição ao meu Estado. E quem é oposição... A oposição aqui poderia até ser feita ao Governo, mas não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oposição ao País, não oposição ao povo brasileiro, porque não foi para isso que ele nos mandou para cá.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... não pode continuar servindo de palco para que a gente amanhã não possa se apresentar diante da sociedade brasileira, tenha vergonha, para que ela não possa dizer: "Naquela Casa, aqueles homens de cabelo branco, aquelas mulheres de certa idade e aqueles jovens Senadores, em vez de ir para lá para cuidar dos problemas da Nação, para cuidar das coisas dos seus Estados, passam a discutir politicamente e ideologicamente."

As ações que estão sendo postas serão gradativamente resolvidas, de uma forma ou de outra. Agora, não cabe a nós, sob a tutela de que o Presidente da República passa por uma crise política... E, por isso, a gente tem que retaliar, tem que degradar, tem que fazer com que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... ele não continue merecendo respeito, principalmente na atividade política, porque todos nós somos políticos. Todos nós somos políticos.

Ninguém veio para cá... Ninguém se autoelegeu ou fez concurso público para ser Senador da República ou Deputado. Todos nós participamos de um processo eleitoral e precisamos prestar contas do nosso trabalho, não das nossas brigas e das nossas discussões, porque a sociedade brasileira não quer saber disso. A sociedade brasileira quer saber se o Senador Benedito de Lira, ao término do seu mandato, cumpriu fielmente os compromissos assumidos com seu Estado, de brigar pelas obras de infraestrutura, de melhorar a educação, de melhorar a saúde, de levar água para o sertanejo que não tem água para beber. É isso que o povo de Alagoas espera de mim, como é isso que o povo do Brasil e de cada Estado espera de seus representantes.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – É muito bom nós estarmos aqui trocando desaforo, mas, na minha mesa, há um copo de água potável, um copo de água mineral para eu beber, mas o homem que está lá na Caatinga da Pariconha, Senador Eduardo Braga, o homem que está lá nos encharcados do Amazonas não está esperando de V. Exª esse tipo de comportamento.

Assim, meu caro Senador Dário, eu queria dizer a V. Exª que Santa Catarina é um Estado muito mais bonito e poderoso que o meu, mas tem problema, como tem problema o Ceará do Presidente.

É muito interessante nós estarmos aqui trocando desaforo, um com o outro, desrespeitando um ao outro. Por quê? Por paixão política.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Minha gente, a gente tem que ter paixão... Senadora Lídice, V. Exª tem que ter paixão pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bahia, porque ela a mandou para cá, porque ela a fez Prefeita de Salvador, porque ela lhe deu a oportunidade de desenvolver uma ação permanente em defesa dos interesses dos baianos.

O Rio Grande do Norte não mandou a Fátima para cá para brigar. Mandou a Fátima para cá porque ela é uma legítima representante da sociedade do Rio Grande do Norte, principalmente do magistério. Têm sido relevantemente levantadas essas hipóteses aqui.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria agradecer a V. Exª pela oportunidade de me dar mais tempo, ao tempo em que quero cumprimentá-lo, repito, pela sobriedade, pelo equilíbrio. Continue assim, Presidente, porque o senhor dirige uma Casa da Federação. A atividade política o senhor exerce quando chega lá no seu Estado, o Ceará, mas aqui é a política do Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Por essas e outras circunstâncias, eu queria dizer a V. Exª que o meu Partido continua apoiando o Governo do Presidente Michel Temer, continua apoiando, porque é assim que nós poderemos encontrar os caminhos para a solução dos problemas. Se amanhã não for possível mais, é uma outra história, mas é preciso que a gente não leve em consideração, ao pé da letra, exatamente aqueles, como disse aqui a Senadora Kátia Abreu, que fizeram a miséria, esculhambaram este País, desmoralizaram a sociedade e estão lá se banqueteando na Quinta Avenida, em Nova York. É muito bom assim, é ótimo assim, uma maravilha. Assacar contra todos e tudo, assacar contra este País...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... de altíssima capacidade e chegar à Quinta Avenida e ficar lá olhando de cima, talvez de uma cobertura, as coisas que estão acontecendo aqui: os incêndios, o fogo tomando conta, queimando o patrimônio público. Não é possível que isso fique assim. Por essa, senhores, eu não esperava nunca.

Por essa razão, Sr. Presidente, tudo aquilo que é dito é preciso que se prove o que diz. Não é apenas aleatoriamente: "Ah, eu vi fulano de tal, esse ou aquele". E por que não prova? Mas, infelizmente, no Brasil é assim: o ônus da prova não cabe a quem acusa, mas o ônus da prova e a defesa cabem a quem é acusado. Isso não é legítimo nem é decente. Eu fui estudante de Direito,formei-me e sempre aprendi o seguinte...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... o ônus da prova cabe a quem acusa, mas agora não. Se criou uma moda no Brasil: quem acusa não precisa provar, basta acusar.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria, mais uma vez, para encerrar, pedir a meus companheiros e companheiras nesta Casa: vamos mudar o discurso, vamos cuidar dos brasileiros, vamos ajudar a resolver os problemas dos nossos Estados, e eu tenho muitos. E vou começar a cobrar do Presidente e do Governador do meu Estado, que precisa fazer mais e conversar menos.

Muito obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, há um requerimento sobre a mesa do Senador Roberto Rocha, do PSB, do Maranhão.

Requerimento de criação de CPI nº /2017, dos Senadores Roberto Rocha e outros Senadores. Está completo de assinaturas, e requerem a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica e internacionalização de empresas a partir do ano de 1997. **(Requerimento nº 375/2017 – Vide item 2.1.9 do sumário)**

Sr. Presidente, requeremos a V. Exª, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma dos arts. 74, III, 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão parlamentar de inquérito, composta por treze Senadores titulares e sete suplentes, para, no prazo de 180 dias, prorrogável por período igual, de acordo com o art. 76, §4º, art. 152, investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de internacionalização de empresas nacionais, em especial, a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas a partir de 1997.

Fica previsto um orçamentário com despesa necessária à consecução do inquérito parlamentar estimado em aproximadamente R$150 mil.

O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a instalação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos no *Diário Oficial do Senado Federal*.

O próximo orador inscrito é o Senador Petecão.

Eu consulto o Senador Petecão... Em permuta com a Senadora Fátima Bezerra.

Falará agora a Senadora Fátima Bezerra, por dez minutos. Na sequência, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Rapidamente, só para registrar a presença, no plenário da Casa, de S. Exª o Vice-Governador do meu Estado, nosso ex-colega Senador Papaléo Paes. Neste momento conturbado da vida nacional, é um bálsamo a visita de S. Exª aqui ao plenário do Senado. Um breve registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Um registro extremamente adequado, pelo papel importante que exerceu o Senador Papaléo Paes quando Senador aqui nesta Casa e exerce hoje no seu querido Estado, como Vice-Governador daquela comunidade.

Senadora Fátima Bezerra, tem a palavra V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, Senadora Lídice, eu volto a ocupar a tribuna para falar no dia de hoje, um dia que coloca o Brasil numa situação cada vez mais grave, do ponto de vista de zelar, de lutar pela sua democracia. Eu começo aqui lembrando do filósofo e historiador Karl Marx, que dizia que a história não se repete, que, quando isso acontece, é através da farsa ou da tragédia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Digo isso porque, depois de toda a luta que a minha geração e gerações anteriores à nossa enfrentaram na luta contra a ditadura militar, no processo de redemocratização do Brasil, sinceramente, não passava pela minha cabeça viver os tempos que nós estamos vivendo hoje. Ver uma manifestação pacífica, ordeira, legítima, como foi a manifestação convocada pelas centrais sindicais, pela Frente Brasil Popular, pela Frente Povo sem Medo, por diversas instituições que têm compromisso com a democracia no nosso País...

Sinceramente, Senadora Lídice, não passava pela minha cabeça ver uma manifestação com esse conteúdo, dessa importância histórica, pacífica e ordeira, ser tratada hoje aqui, em Brasília, não apenas como um caso de polícia, mas como um caso de segurança nacional. Refiro-me ao decreto – aqui já extremamente criticado – do Senhor Presidente da República, que simplesmente convocou as Forças Militares, o Exército, para ir às ruas e colocar ordem nas ruas.

Meu Deus, que gesto insensato esse! Por que não dizer: que gesto irresponsável esse de convocar o Exército para, diante de uma manifestação pacífica e ordeira, pôr ordem nas ruas, como se a maior desordem que o povo brasileiro vive neste exato momento não seja fruto exatamente de um Governo que não tem legitimidade, um Governo que entrou pela porta dos fundos da história, um Governo rejeitado pela maioria esmagadora da população brasileira, um Governo acusado hoje de atos de corrupção, de cometer crime de responsabilidade administrativa. Tanto é que já temos, a essas alturas, mais de 14 pedidos de *impeachment*; tanto é que já temos, neste exato momento, inclusive, ação do próprio Poder Judiciário, do Supremo Tribunal Federal, através do Ministro Fachin, pedindo abertura de inquérito contra o Senhor Presidente, em que ele é acusado, repito, de atos de suborno, atos de corrupção, de cometer crime de responsabilidade administrativa.

Sr. Presidente, eu quero dizer aqui aos que me ouvem e me veem neste exato momento: eu lá estive, junto com a Senadora Lídice, com o Senador Randolfe, com os Senadores e as Senadoras da Bancada do PT, do PCdoB e de vários outros partidos. Estivemos na manifestação de hoje aqui em Brasília; manifestação essa legítima, manifestação essa que trouxe para cá o clamor popular, o grito que está na garganta do povo brasileiro, pedindo a renúncia do Presidente ilegítimo, contra as reformas, e exigindo a saída pela democracia, através da realização de eleições diretas já.

Lá estivemos e lá participamos do início da manifestação belíssima, grandiosa. É incalculável a quantidade de pessoas que lá estavam. Foram caravanas e mais caravanas, que vieram de todos os Estados do Brasil, inclusive do meu querido Rio Grande do Norte. E, de repente, Sr. Presidente, nós somos surpreendidos com arsenal de gás de pimenta e de bombas, jogados de forma indistinta, atingindo a todos e a todas, pondo em risco a saúde e a integridade física de todos nós.

E vimos lá os nossos Líderes, Senadora Lídice, pedindo paz; vimos lá as nossas Lideranças. V. Exª estava lá, fez uso da palavra; estavam a Senadora Vanessa, o Senador Humberto, todas as nossas Lideranças. E vimos, naquele momento tão crítico, tão dolorido, as lideranças, repito, das centrais sindicais, da Frente Brasil Popular, da Frente Povo sem Medo pedindo paz, pedindo respeito, que os manifestantes não entrassem em provocação, porque nós estávamos ali para exercer o nosso direito legítimo de manifestação, diante da grave crise que o País vive, exigindo e pedindo a renúncia do Presidente e a imediata realização das eleições diretas para Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aí de repente o que que acontece? Uma meia dúzia... Porque é uma meia dúzia: 50 ou 100 mascarados lá, no meio de uma multidão que estava ali movida pelo sentimento de esperança, de dar outro rumo a este País, dizendo não a essas reformas e pedindo a realização das eleições diretas. Pois bem, no meio daquela multidão, que traz no seu coração a defesa da democracia, porque sabe que só pelo caminho da democracia é que nós vamos superar esta crise que o País vive, de repente aparece, repito, meia dúzia de mascarados, 50 ou 100.

E o curioso, Senadora Lídice, é que aquele arsenal de força policial de repente não conseguiu conter aquele incidente lá com os mascarados. Aí fica a seguinte pergunta: por que a polícia, que tinha tanto gás de pimenta na mão... Hein?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois é.

Por que a polícia, que tinha tanto gás de pimenta na mão, por que a TV... Por que a polícia, que tinha tanta bomba na mão, tanto cassetete, repito, não conseguiu conter aquele incidente e aqueles atos, sim, condenáveis? Porque nós aqui não aplaudimos nem concordamos com violência de maneira nenhuma, com depredação do patrimônio público.

Por isso que fica a pergunta: a quem interessa, Senadora Lídice, de repente os mascarados, os infiltrados ali estarem, provocarem aquele incidente, e a polícia simplesmente não tomar nenhuma medida contra aquilo? Pelo contrário, o que a polícia fez foi usar do seu arsenal para atingir, para sufocar, para reprimir aquela multidão que veio a Brasília se manifestar, repito, de forma pacífica, de forma ordeira, de forma legítima.

Então, eu queria trazer aqui o meu testemunho, porque nós não vamos nos calar nem nós vamos aceitar, de maneira nenhuma, que de repente atribuam aos trabalhadores e às trabalhadoras do nosso Brasil, que merecem aqui as nossas homenagens por terem se deslocado dos seus Estados, caminhado quilômetros e quilômetros, para vir aqui a Brasília dizer que o Brasil tem saída e que a saída do Brasil é a renúncia do Temer, é a realização das eleições diretas, é a retirada exatamente dessas reformas.

Então, eu quero aqui neste momento homenagear a caravana não só do Rio Grande do Norte, mas de todo o Brasil; as centrais sindicais; a Frente Brasil Popular, a Frente Povo sem Medo. Quero aqui aplaudir todas as instituições representativas da sociedade brasileira que estão neste momento todas irmanadas num só sentimento, que é o sentimento de pôr fim a este Governo, de que este Governo saia do Planalto ou através da renúncia ou através da cassação, e que o Congresso Nacional escute o sentimento popular, escute a voz das ruas. E que a gente possa em tempo hábil, Senadora Lídice, aprovar a proposta de emenda à Constituição do Senador Reguffe, relatada pelo Senador Lindbergh, relatório esse inclusive lido hoje na CCJ,...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... para que aí a gente tenha, sim, a saída que o povo brasileiro merece, que é a saída pelas diretas, devolvendo ao povo brasileiro aquilo que está escrito na Constituição, que é a soberania popular. Porque a nossa Constituição fala claramente que "o poder emana do povo", e só o poder emanando do povo neste momento, através do voto livre e soberano, por meio de uma eleição direta, é que vai, sem dúvida nenhuma, superar essa crise e colocar o Brasil em um outro patamar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Termino, Sr. Presidente, aqui o meu registro dizendo claramente que, por mais que eles tenham usado a repressão contra os movimentos sociais, por mais que eles tenham usado de todo o aparato hoje – inclusive aqui faço um apelo ao Senador Rollemberg...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... para que ele cuide, Senadora Lídice, do aparato policial daqui –, o grande responsável disso é o Governo ilegítimo que aí está, é o Sr. Michel Temer. Ele é o grande culpado pelo que está acontecendo hoje exatamente no nosso País.

Mas termino dizendo que, apesar de toda essa repressão, Senador Randolfe, a manifestação foi vitoriosa, porque o ato de hoje coloca a luta pelas diretas em um novo patamar, onde essa luta vai crescer, e essa luta vai chegar aqui dentro, e este Senado, esta Casa, e a Câmara não vão ter outra saída senão aprovar a PEC do Senador Reguffe, que garantirá que, com a renúncia de Temer – porque ele vai renunciar, ele vai cair porque o povo vai derrubá-lo –, nós vamos ter, se Deus quiser, um Presidente legítimo no Palácio do Planalto, pela via do voto livre e soberano.

(*Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Suplente de Secretário.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Tem a palavra, como próximo orador inscrito, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eunício Oliveira, eu queria, primeiramente, cumprimentar V. Exª por ter mantido, neste momento gravíssimo da vida nacional, esta sessão do Senado Federal funcionando.

Quero, Presidente, preliminarmente, dizer que manifestações e depredação do patrimônio público merecem o mais rigoroso repúdio de nossa parte. Não é aceitável participar de manifestação mascarado, Senadora Lídice. Eu e V. Exª temos uma história forjada nas lutas sociais. Nunca estivemos em uma manifestação escondendo o rosto. Quem vai para manifestação mascarado está encobrindo as más intenções que estão por trás daquela máscara.

Ao mesmo tempo, Senadora Lídice, senhoras e senhores, o início da desestabilização institucional tem nome e sobrenome, e não está na manifestação de hoje, não. O início da desestabilização institucional está no terceiro andar do Palácio do Planalto. As cenas de confronto ontem aqui no Senado, de confronto hoje lá no plenário da Câmara e de depredação lamentável e condenável que ocorre neste momento, que ocorreram neste triste e duríssimo dia na Esplanada dos Ministérios têm um início e o início é o ato do Sr. Presidente da República em não ter renunciado quando não tinha mais autoridade de governo.

É essa a situação que temos. Nós temos um Presidente da República que está no exercício do governo por mero capricho de se afastar da algema da Polícia Federal, porque o inquérito proposto pelo Procurador-Geral da República dizia claramente, Senadora Lídice: pedia a decretação da prisão de dois envolvidos e só não pediu a decretação da prisão do Sr. Presidente da República – e poderia ter pedido –, só não pediu pela imunidade material do cargo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Presidente da República se atém ao cargo de Presidente pela imunidade material que a Constituição lhe dá; somente por isso. A questão a ser perguntada à Nação neste momento é se pode a Nação ser refém disso. Então, o início da desestabilização tem nome e sobrenome, tem lugar. Tem nome e sobrenome e se chama Michel Temer e ocupa o terceiro andar do Palácio do Planalto.

Eu ouvi todo tipo de provocação aqui nesta tribuna hoje por parte, principalmente, do Líder do Governo, principalmente do Líder do Governo. Mas não é diferente, quando o Sr. Presidente da República começa a provocação. Quando o carro-chefe do seu Governo, o Ministro Moreira Franco, indiciado também, envolvido nos esquemas de corrupção também, quando o Sr. Moreira Franco dá esse tipo de declaração que deu hoje em entrevista ao jornal *Valor Econômico*, então as provocações não têm mais limite.

Quero fazer questão aqui, Senadora Lídice, de reiterar, de destacar aqui o que disse o Sr. Moreira Franco na entrevista de hoje ao *Valor Econômico*. Diz o Sr. Moreira Franco o seguinte, que o Ministro acha difícil a eleição de alguém do Senado – isso em uma eventual eleição indireta. Mas ele diz mais. Não faz referência ao nome de Tasso, novo Presidente Nacional do PSDB, que está no páreo. E num parágrafo, veja, Senador Davi, o que o Sr. Moreira Franco fala, Presidente Eunício, do Senado Federal. O Sr. Moreira Franco, faço questão de destacar. Está no jornal *Valor Econômico*. Faço questão de fazer chegar ao senhor, Presidente da Casa. Olha o que diz o Sr. Moreira Franco – abre aspas:

> É um momento em que você não tem no Senado um varão de Plutarco, uma referência que esteja acima de tudo e de todos, sobretudo do ponto de vista intelectual [diz o Sr. Moreira Franco]. Nós não temos, é uma pena. No passado tivemos. Objetivamente eu gosto de todos eles (senadores), admiro muitos deles, mas nós não temos uma figura intelectualmente, sobretudo no campo jurídico – o que seria o caso, normalmente é por aí que essas coisas andam – que cumpra esse papel.

O Sr. Moreira Franco atenta e ofende o conjunto dos 81 Senadores aqui deste plenário – inclusive o seu Líder do Governo, que subiu aqui à tribuna. Ele ofende os 81 Senadores! Diz ele que não tem ninguém no Senado para assumir essa missão, a Presidência da República, nem pode assumir alguém de fora da política. É assim que pensa o principal xerife, o principal articulador do Governo, do criminoso que está no terceiro andar do Planalto. É assim que pensa e assim que age ele; é assim que atua.

As provocações nesta Casa, as provocações neste País, nesta República, estão partindo é do Palácio do Planalto. Sejam colocadas as coisas às claras. O Senhor Presidente da República se sustenta somente em uma coisa: o medo da algema da Polícia Federal. É nisso que se sustenta o Senhor Presidente da República e é por isso que ele não renuncia. E aí, numa ofensa completa à Constituição, fazendo despertar trágicas memórias de toda uma geração... Senadora Lídice, eu não vivi os piores anos da ditadura, eu sou de uma geração já da abertura democrática. A senhora acompanhou, está na memória nacional o que representou a tortura, o arbítrio, e o Senhor Presidente da República, em um ato inimaginável, chama as Forças Armadas para garantir a paz, a segurança e a ordem, e se esconde atrás... Segundo eles e alguns interlocutores do Governo, havia um pedido do Presidente da Câmara. Eu faço questão de que conste nas notas taquigráficas a leitura que eu farei agora do ofício do Presidente da Câmara no dia de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hoje, 24 de maio. O Sr. Presidente da Câmara endereçou um ofício ao Presidente da República, mas dizendo o seguinte:

> Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
> Tendo em vista as manifestações populares que estão acontecendo neste momento nas proximidades do Congresso Nacional, solicita-se a imediata realização pela Força Nacional de Segurança Pública de atividades de coordenação de ações e operações integradas de segurança em grandes eventos, nas adjacências dos Edifícios do Parlamento.

O que o Presidente da Câmara pede claramente está aqui no ofício, sobre o qual, desavergonhadamente, o Líder do Governo mente aqui da tribuna dessa Casa. Mentiu o Sr. Líder do Governo. Falou do ofício do Presidente da Câmara, mas não falou do conteúdo do ofício do Presidente da Câmara. O conteúdo do ofício do Presidente da Câmara é solicitando a intervenção da Força Nacional, das forças de segurança. É este o conteúdo. Está aqui, faço questão de que seja registrado, que conste nos *Anais*, para não prevalecer a mentira. Já chega de provocações e mentiras por parte de um Governo criminoso, por parte da lama que vem putrefata do terceiro andar do Palácio do Planalto. Não há pedido. Não há pedido de intervenção das Forças Armadas.

Mas o que é que faz o Presidente da República? Numa provocação à Nação neste momento grave da vida nacional, o Presidente da República decreta que fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem no Distrito Federal, no período de 24 a 31 de maio de 2017. Ofende a Constituição, ofende o art. 137 e ofende os demais dispositivos da Constituição que dizem que o emprego das Forças Armadas só deve vir quando frustradas as operações das forças de segurança, quando forem frustrados o exercício... Ou então quando for necessária a decretação do Estado de Defesa, neste caso, com a necessidade da convocação do Congresso Nacional num prazo não inferior a 24 horas. Ofende a Constituição.

É por isso, Presidente, Senador Davi Alcolumbre, que eu comunico aqui que, ainda há pouco, nós protocolamos no Supremo Tribunal Federal mandato de segurança para que esse decreto inconstitucional do Presidente da República seja suspenso. Também há um projeto de decreto legislativo protocolizado por nós, e um outro protocolado, também, pela Senadora Vanessa, no mesmo sentido, para a suspensão desse decreto.

Neste momento grave da vida nacional esse tipo de provocação do Presidente da República não interessa a ninguém. Não se escondam atrás dos atos de barbaridade que tivemos hoje em Brasília e que merecem o repúdio de qualquer democrata deste País. Não se escondam por trás disso para fazer o chamamento da utilização das Forças Armadas. Como já foi dito aqui desta tribuna, não serão as Forças Armadas que sustentarão este Governo e o Presidente da República no cargo. Não adianta alguns Parlamentares fazerem de conta que nada está acontecendo, porque está acontecendo. O Brasil vive uma gravíssima crise. A instabilidade é latente. E eu tenho confiança no compromisso democrático das Forças Armadas do meu País. Eu tenho confiança nos comandantes militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica no sentido de que não atenderão, de que não aceitarão a provocação de um Governo moribundo que quer se sustentar a qualquer custo no poder.

Não está mais em debate... Eu não vou debater aqui mais nem reforma trabalhista ou reforma da previdência, porque esse debate não cabe. Como os senhores, como, aqui ainda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

querem debater isso enquanto o Presidente é denunciado pelo Procurador-Geral da República? E não adianta tentar debater a forma: se entrou com microfone; se não entrou com microfone; se tem a perícia do Molina. Pasmem, a perícia é do Molina! Um Governo que não tem mais sustentação só pode se sustentar na perícia do Molina.

Não me venham com isso. O povo brasileiro tem memória e tem inteligência para ouvir o que estava naquele diálogo, para saber o que estava naquele diálogo. Ofende a inteligência brasileira a entrevista que o Sr. Presidente deu ao jornal *Folha de S.Paulo* e a tentativa de cortinas de fumaça para mudar o foco da gravidade da crise nacional.

Sr. Presidente, poderia poupar a Nação desses momentos dramáticos da vida nacional, poderia poupar. Poderia construir uma conciliação nacional até em função de algum programa de unidade. Mas não. Sr. Presidente... É porque, também, isso não está na agenda do Presidente, isso não está na preocupação do Presidente.

Repito, só uma coisa sustenta o Governo do Sr. Michel Temer: o medo da algema da Polícia Federal, o medo das investigações. Só isso, nada mais sustenta ainda a possibilidade deste Governo.

Portanto, Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, Srªs e Srs. Senadores, nós não vamos aceitar provocações. Nós condenamos veementemente a depredação de patrimônio público que ocorreu hoje em Brasília, não aceito... E o seguinte: manifestante que está mascarado deve ser tratado pela polícia, não é manifestante, foge à ordem democrática. Para nós, não tem solução que não seja dentro da ordem democrática. Não existe alternativa que não seja dentro da ordem democrática.

Mas, por outro lado, também não pode ser aceito... Não tentem colocar o debate de reforma trabalhista na frente. A questão a ser perguntada ao povo brasileiro, agora, que está nos assistindo é a seguinte: é aceitável estar ocupando o Palácio do Planalto alguém que está sob investigação? É aceitável esse senhor, em um grau de ofensa à Constituição da República, fazer a convocação do emprego das Forças Armadas? É aceitável esse senhor continuar no terceiro andar do Palácio do Planalto cometendo crimes?

Essa é a pergunta que nós Parlamentares temos que responder ao povo brasileiro.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR RANDOLFE RODRIGUES.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) **(Vide item 2.1.3 do sumário)**

Matéria referida:

– Ofício n. /2017 – PRESIDÊNCIA, 24 de maio de 2017.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Como próxima oradora inscrita, convidamos a Senadora Lídice da Mata para fazer uso da tribuna do Senado Federal.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu realmente fiquei até o fim desta sessão, Senador pelo Amapá Davi Alcolumbre, jovem Senador, que representa, juntamente com Randolfe e Capiberibe, o seu Estado.

E defendi, desde o primeiro momento, que nós não suspendêssemos esta sessão hoje. E, por isso, parabenizo o Presidente, o Senador Eunício, pela decisão de ter mantido a sessão e de ter ficado até agora, há poucos minutos, assistindo a todos, a um verdadeiro desabafo do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal, a uma catarse indispensável que esta Casa pudesse fazer sobre o grave momento que nós estamos vivendo.

Defendi, ontem, que ontem o Senador Presidente desta Casa convocasse as Lideranças para que nós debatêssemos a gravíssima crise em que nos encontramos e que, entre nós, pudéssemos discutir quais são as saídas para este momento.

Por isso assisti aqui, pacientemente, a todos os que falaram. Falaram com muita tranquilidade sobre a sua opinião a respeito da crise que nós estamos passando. A Senadora Simone Tebet, o Senador Caiado, o Senador Reguffe, a Senadora Kátia, o Senador Benedito, o Senador Randolfe, agora, nesta segunda fase da nossa sessão, em que cada um fala mais de 10 minutos, falando quase 20 minutos todos eles.

E a importância deste momento para nós, porque não é possível que uma crise dessa esteja instalada no Senado Federal, e o Senado faça de conta, Srs. Senadores, que nada está acontecendo na Nação.

A Senadora Simone, uma Senadora por quem tenho muita admiração, com sua palavra sempre ponderada, disse aqui que se trata de uma crise grave, que acomete as instituições brasileiras, mas que, no entanto, é uma crise que a Justiça tem que investigar.

Eu queria dizer à nobre e querida Senadora que isso é parcialmente verdade. Ela foi verdade até quando esta crise não se instalou no colo do Presidente da República. Quando a crise se instala no colo da Presidência da República, sob uma forte delação, que paralisou este País, que chocou a Nação, ela já não pode se reduzir a uma espera de investigação. Ela coloca em dúvida, em suspeita, aquela que tem que ser a autoridade máxima do País. E, a partir daí, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional, têm que ter uma opinião sobre esta situação e apresentar soluções para o povo brasileiro, que perplexo se encontra diante de uma grave crise econômica, tendo seus salários reduzidos, comidos, pela inflação e, mais do que isso, pelo desemprego e pela recessão econômica que se abate sobre nós.

Ora, diante desta situação, os partidos políticos não, as centrais sindicais, a Frente Brasil Popular, que reúne diversas entidades e partidos, a Frente sem Medo, convoca uma manifestação para Brasília, uma manifestação que eu vou dizer a vocês, que bonita aquela manifestação, mais de 50 mil pessoas nas ruas, dando a resposta esperada pelo povo brasileiro que, desde a semana passada, essas pessoas se manifestam, desde aquela tenebrosa quarta-feira, saindo às ruas espontaneamente. E agora, articuladas e organizadas, vêm à Brasília respondendo ao chamado para dizer: não aceitamos as reformas trabalhista e da previdência; não reconhecemos que este Governo tenha mais condições de impor ao Brasil reformas tão cruéis e perversas; fora ao Presidente Temer; queremos que a saída desta crise nos inclua, inclua o povo, ouça o povo nas decisões e convoquem as eleições Diretas Já. Foi isso que foi a manifestação.

Mas eles sabiam que a manifestação não podia passar essa imagem e esse resultado para o Brasil, por isso trataram de providenciar 50, 40 pessoas infiltradas na manifestação para desestabilizá-la. E eu tenho áudios, nós todos temos gravações dos companheiros do movimento sindical pedindo a todos que não se deixassem envolver pelas provocações. Gravação do discurso da Senadora Vanessa Grazziotin, que diz: "Retirem as máscaras, nós aqui estamos sem máscaras. Os homens e mulheres que estão nessa manifestação são pais e mães de família.".

Eu própria, Senador, quero dizer a V. Exª que no golpe militar eu tinha sete anos de idade. Meu pai era um sindicalista e foi preso naquele processo político. V. Exª é muito jovem, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

viveu esse momento, mas eu vivi a minha adolescência e a minha juventude sob um regime autoritário de uma ditadura militar, e nós sabemos que provocadores sempre existiram.

Eu participei de muitas e muitas manifestações no movimento estudantil. Nunca havia visto uma provocação tão violenta e tão direta como a que foi feita hoje, com uma polícia que, em vez de prender aqueles provocadores, jogava bombas, bombas também de artefatos que registram um tipo de tecnologia diferente. Nas movimentações de que participei na minha juventude, as bombas eram de gás lacrimogênio, não afetavam de forma tão decisiva a saúde das pessoas. Eu vi as pessoas sem condições de respirarem, com gás de pimenta, e não posso me conformar com esse tipo de postura.

Da mesma forma que eu e a Senadora Vanessa Grazziotin solicitamos à Casa a investigação daqueles provocadores. Que a polícia de Brasília e a Polícia Federal possam identificar quem são os provocadores e puni-los devidamente.

Nós nunca aceitamos nem promovemos a depredação do patrimônio público nacional, muito menos da cidade patrimônio da humanidade.

Agora, nós não podemos aceitar é que o roteiro preparado por aqueles que querem dizer que não há crise institucional no Brasil neste momento, que não há nada de importante acontecendo, que o que aconteceu foi uma pequena manifestação de baderneiros. Isto é uma mentira! Há muitos e muitos anos que não se apresenta uma manifestação tão forte e representativa da sociedade brasileira. E ela é feita ao lado de pesquisa de opinião que demonstra – que demonstra – que 82% da população brasileira, e não apenas os trabalhadores formais, não aceitam, não aprovam a reforma da previdência nem a reforma trabalhista.

Então, meu caro Senador, eu quis fazer essa fala e citei aqui a minha amiga, porque eu acho que é preciso que, nesta conversa franca, a gente possa desconstruir pensamentos mentirosos que se estabelecem aqui para justificar o injustificável. E a verdade é que nós vivemos uma gravíssima crise hoje. Há algum tempo que nós estamos em crise, há três anos que nós enfrentamos uma crise política e econômica. Nós atravessamos um *impeachment* que nós dizíamos que seria desastroso para a Nação, porque aprofundaria a crise econômica e política, e não deu outra. Infelizmente é isso que nós estamos vendo.

Mas eu não posso deixar de dizer que a imagem que está se tentando passar – e que alguns Senadores, não por ingenuidade, mas, sim, porque acreditam naqueles que aqui se pronunciam, representando um caminho que eles desejariam que fosse verdadeiro, para que possam aqui repetir que se tratou de uma manifestação de vândalos – não é verdade. Tratou-se de uma manifestação de milhares de pessoas que vieram de todos os cantos deste País para dizer "não" a essas reformas e demonstrar o seu posicionamento cívico, inclusive – cívico! –, diante do momento extremamente difícil que o Brasil passa.

E aí eu não posso deixar de falar aqui sobre o pronunciamento do Senador Romero Jucá, enquanto Líder do Governo. O Senador Romero Jucá, e eu não costumo tratar de questões pessoais na minha vida pública, não cito o Senador Romero Jucá, que respeito muito, e ele sempre me respeitou, senão pela condição de ser Líder do Governo – Líder que tem uma história de ser Líder de diversos governos. E não é por coincidência; certamente é pelas qualidade no exercício dessas lideranças, quero reconhecer.

E, nessas suas qualidades, eu destaco duas: a primeira qualidade é de tratorar as decisões no Congresso Nacional, dar velocidade a essas decisões, velocidades acima daquilo que é esperado ou possível pelo Regimento das Casas. É essa a fama do Líder do Governo. O Líder do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo é muito competente em manobrar roteiros e narrativas que destorçam a realidade, como o fez hoje aqui, com muita competência – reconheço.

Eu quero tratar do assunto que está aqui sendo tratado de forma absurda, que é o que aconteceu ontem naquela discussão. Eu sei e V. Exª também que às maiorias é dado o dever de condução do diálogo e de condução da paz. Só as maiorias podem fazer isso. Portanto, aqueles que tanto se autointitulam majoritários deveriam ter essa como obrigação primeira.

A que foi que nós assistimos em meio a esta crise? Na semana anterior, o Líder do Governo espalhava nesta Casa, alto e bom som, que votaria a reforma da previdência, quisessem ou não quisessem, até o dia 30 de maio. Isso foi dito amplamente – saiu na imprensa. Durante a crise que nós vivemos... E ela existiu, não adianta criarem esse *Conto da Carochinha*, até porque Carolina, que não vê a vida passar na janela, não pode ser citada, porque Chico Buarque, o seu autor, não concorda com essas ideias golpistas. Portanto, diz o Relator, Senador Ricardo Ferraço, da reforma trabalhista, no dia 18 de maio, em seu Twitter, às 12h52:

> Amigos, diante da gravidade do momento que vive o País, o bom senso determina que é necessário priorizar a solução da crise institucional, para depois darmos desdobramento ao debate relacionado à reforma trabalhista. Portanto, na condição de Relator do projeto [portanto, não sou eu que estou dizendo, mas foi o Senador Relator do projeto quem disse], anuncio que o calendário de discussões está suspenso.

Essa mesma posição foi comunicada ao principal líder trabalhista deste plenário, que é o Senador Paulo Paim, sindicalista histórico, um homem que, nos seus mandatos, já de muitos anos, no Parlamento, trata dessas duas questões. Foi afirmado pelo Relator, foi confirmado pelo Relator.

Portanto, a oposição tinha o direito de ter a expectativa de que nós, com tudo isso, com todo esse roteiro de que falei aqui, tivéssemos outro direcionamento para a reforma trabalhista, que haveria um período em que nós pudéssemos definir um novo calendário. Com essa posição, fomos àquela reunião. Propusemos o diálogo, insistimos no diálogo para que nós suspendêssemos a leitura do relatório.

Todos falam aqui que a leitura do relatório é uma bobagem. Não é uma bobagem. A leitura do relatório – V. Exª sabe – inicia o processo de transcurso da matéria na Casa, e, ao fazer isso, se inicia objetivamente a possibilidade de votação do projeto. Tanto é que o calendário, construído numa sessão que terminou com muita dificuldade, não pôde ser lido, mas a tentativa, a decisão do Senador Líder do Governo era tratorar desde o início, era manter o seu calendário intacto, e provavelmente ainda o é.

Então, não me venham com essa história aqui de todo mundo tirando de bonzinho, de bom senso, preparado para, no silêncio, tratorar no rolo compressor a oposição, que resistia e negociou, recebendo a sinalização de que não seria assim o comportamento do Governo.

Aí, agora chega todo mundo aqui de bonzinho para dizer que "não, o Líder do Governo veio inclusive aqui fazer uma ligação..." Inaceitável que aquela manifestação e aquela resistência, durante a reunião de ontem, se juntavam às condenáveis manifestações agressivas, hoje, na Esplanada dos Ministérios. Não aceitamos isso.

E ainda vêm aqui, primeiro, discutir, "lavar roupa suja" do PMDB. Tenho muito respeito pelo PMDB, um grande Partido, que deu grande contribuição ao País. Foi o Partido da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

construção da Constituinte, que hoje quer destruir, sob seu comando. Quer destruir tudo que Ulysses Guimarães, o grande Presidente do PMDB, construiu.

A Constituição Cidadã é que está sendo destruída por obra desse Partido, sob o comando do Líder do Governo. Vem aqui e diz: "Desafio a oposição para debater." Para debater o quê? Qual desafio? Nós estamos debatendo essa matéria desde que ela chegou à Casa. Quem nunca apareceu aqui foi o Líder do Governo; quem nunca participou do debate foi o Líder do Governo, porque ele quer participar do debate não do mérito; ele quer participar do debate apenas na hora em que o processo já está deflagrado para a votação da matéria – para a votação da matéria. E quer aparecer na TV Senado e nos meios de comunicação que nos acompanham como um santo que conduz isso aqui na mais perfeita paz.

Eu quero ler para V. Exª – já estou terminando – um pequeno verso de que me lembro quando ouço o discurso do Senador Líder do Governo, um verso que aprendi ainda nos meus tempos de estudante, de um grande poeta Bertolt Brecht, que diz o seguinte: "Do rio que tudo arrasta, diz-se que é violento. Mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem."

É isso que nós estamos vivendo: uma tentativa violenta da Liderança do Governo de usar a sua maioria como rolo compressor, passando pela vontade popular que se manifestou nas ruas, que se manifesta nas redes sociais, num momento em que nós resistimos a essas reformas, é verdade, mas em que era possível admitir-se, pelo menos, o debate no mesmo calendário que estava posto.

Não é o que nós temos hoje. Nós temos hoje uma crise institucional que exige uma mudança de postura, que exige que outras questões sejam de batidas. E não adianta ficar fingindo que não estão vendo o rei nu passando na rua. O rei está nu! O rei está nu, exposto ao povo, que reprova a sua conduta.

Eu nem vou falar o que o Senador Randolfe já falou, do discurso pretensioso, absolutamente pretensioso, bobo, cafona do Ministro do gabinete do Presidente, Moreira Franco, ao citar o grande filósofo grego Plutarco e tentar desmerecer o Senado Federal. É uma coisa tão medíocre, porque um ministro que está servindo ao Presidente diz no teto da matéria que ninguém discute a sucessão, e ele não faz outra coisa na matéria senão discutir a sucessão e concluir que o Senado não pode participar da sucessão indireta, porque, na verdade, só quem pode participar é a Câmara e, na verdade, só quem pode ser eleito na cabeça dele é o seu genro.

Que coisa feia, Ministro! Que coisa feia! O senhor não sabe a quem serve, a que senhor serve. Está agarrado na perna do Presidente Temer para manter seu carguinho, mas já pensando no futuro, na possibilidade de o seu genro entrar na Presidência da República. Que coisa vergonhosa! É por isso que Brizola o chamava de gato angorá, porque certamente não tinha outra função a não ser uma função decorativa, certamente, naquele tempo, de um gato angorá, mas o pior é que agora ele se pretende um pouco mais.

Eu quero finalizar para dizer que o grande momento, Senador Randolfe, a verdade que não é possível esconder é que o povo brasileiro quer as diretas. E é preciso dizer mais tranquilamente: eu não consigo entender o raciocínio de que o mercado não aguenta diretas já. Em todo lugar do mundo, aguenta; só no Brasil é que não pode aguentar quando o povo entra. Dito aqui pelo Senador Caiado, que eu, aliás, considerei que fez um pronunciamento muito bem posto – e tenho grandes divergências com o Senador Caiado –, mas ele tem razão. Aliás, ele usou o mesmo raciocínio, o mesmo exemplo que já usei outras vezes aqui no Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, no Reino Unido, as eleições diretas foram convocadas, foram adiantadas três anos antes, e não há quebra no mercado, porque as instituições são fortes, e a democracia é forte.

Na Espanha, o regime parlamentarista também: diversas eleições foram convocadas na crise da Espanha. E isso não desautorizou a democracia daquele país. E havia uma crise econômica, e havia uma crise política. E a saída tentada na democracia é sempre esta: renovar o poder, experimentar as ideias, fazer com que o povo decida. O povo é que é o fator essencial da representação democrática.

O governo no Reino Unido não desejava aquele resultado que saiu no plebiscito vitorioso. Caiu o gabinete e se constituiu outro gabinete, que representa a vitória que foi dada nas urnas daquele plebiscito. Ainda assim, para tomar as decisões seguintes, esse gabinete adianta por três anos as eleições daquele país.

O Brasil precisa se comportar dessa forma. Em vez de se agarrar ao poder a cada crise, os dirigentes políticos nacionais precisam entender que as crises exigem soluções, e que a solução só pode ser dada completamente quando ouve a opinião do povo, e não como se está fazendo no Brasil, querendo se manter o Governo e o Presidente da República, que está moribundo no exercício do poder, que não tem mais legitimidade nem legalidade para continuar no poder, nem tem a credibilidade para se dirigir ao povo e quer impor a pior agenda social que o povo brasileiro já enfrentou, com alguém que não tem mais legitimidade para dirigir a Nação. É o suprassumo do raciocínio autoritário de um país que se acostumou a, entre golpes e golpes, manter o pensamento autoritário.

E é por isso que nós temos – e quero convocar todos – que estabelecer esse debate cada vez mais. Quero convidar o Senador Caiado, a Senadora Simone, o Senador Reguffe, que passa a ser o nosso Dante de Oliveira, neste momento, com a sua PEC das diretas, para que nós possamos constituir um comitê das diretas no Senado Federal.

Nesse comitê das diretas, nós vamos discutir a aprovação da PEC, vamos determinar toda sua trajetória no Senado para que ela tramite o mais rápido possível. Vamos discutir com as Lideranças, vamos acordar com a Câmara dos Deputados, vamos fazer andar o desejo do povo brasileiro, para rapidamente tirar o País da crise institucional e rediscutir um programa mínimo de reconstrução nacional; um programa que volte a criar a unidade da Nação brasileira, que não passe pela cultura e política do ódio.

Portanto, meu caro Presidente, eu quero lhe agradecer a paciência de estar aqui até esta hora conosco, mas quero dizer que esta sessão foi indispensável à democracia do nosso País. Foi indispensável que nós tratássemos da questão da crise política como tratamos hoje, da forma que tratamos, com responsabilidade, com cada um colocando a sua opinião, com um debate que se inicia e deve ser aprofundado.

E nós esperamos que o Governo não queira, com arrogância que foi aqui hoje demonstrada, passar por cima de tudo e impor à Nação brasileira – à Nação brasileira – a aprovação dessas reformas. Faça uma pesquisa. Eu desafio ao Líder que faça a pesquisa, consulte o povo brasileiro se deseja a aprovação dessas reformas.

Ele sabe que não, porque ele mesmo disse, lá no início desta crise, que ninguém se elege, neste momento, Presidente da República com essa pauta. Mas se elege sim, como disse Caiado aqui, se tiver responsabilidade para debater com o povo a profundidade da crise e apresentar, com seriedade, soluções. É isso que o povo brasileiro deseja e é isso, portanto, que este Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deve fazer. Já que o Palácio do Planalto não tem condições de conduzir mais esse processo, o povo exige que o Senado o faça.

A renúncia é o caminho que o Presidente da República tem para efetivamente demonstrar um mínimo de patriotismo e de compaixão com o povo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Nós agradecemos à Senadora Lídice da Mata e cumprimentamos V. Exª pelo pronunciamento.

Gostaríamos também de registrar a posição do Presidente Eunício Oliveira, que decidiu que esta sessão deveria continuar, que os debates deveriam se proceder ainda na tarde e na noite de hoje. Da mesma forma, nós conduzimos após a saída do Presidente Eunício – que saiu agora há pouco do plenário do Senado da República e que acompanhou a posição dos Senadores diante da crise vivida pelo País e pelas instituições nacionais.

Nesse sentido, esse, sim, deve ser – e que bom que seja assim – o papel do Senado da República. E que cada Senador possa utilizar da delegação dada pelo povo do seu Estado para utilizar da tribuna do Senado Federal, para ter, da tribuna do Senado, da Casa da Federação, a possibilidade de externar suas preocupações e os seus desejos para com o futuro do País.

Cumprimento a Senadora Lídice da Mata. Digo a V. Exª que foi com muita honra que presidi esta sessão e tive oportunidade de acompanhar o pronunciamento de V. Exª, sendo tolerante pelo momento importante que vivemos e pela condição que V. Exª tem neste Senado Federal.

Assim como com o Senador Randolfe Rodrigues, a Mesa foi extremamente tolerante diante dos últimos acontecimentos. V. Exª, assim como com o Senador Randolfe, utilizou por quase 30 minutos a tribuna do Senado – e o fez muito bem! E que seja assim o debate neste plenário, na Casa do povo brasileiro.

Não havendo mais oradores inscritos, declaramos encerrada a presente sessão do Senado Federal.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 52 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 72ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CAS, para oferecimento de emendas ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2011 (Ofício nº 60, de 2017, da CAS).

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 60 /2017 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 24 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Agente de Turismo*.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senador **RONALDO CAIADO**
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 55 DE 2011
Fls. 24

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

A Presidência do Senado Federal recebeu expediente da Senadora Lídice da Mata, por meio do qual comunica a impossibilidade de participar da Sessão Plenária da Assembleia Parlamentar Euro-Latina-Americana em Florença, Itália, no período de 21 a 25 de maio de 2017, conforme Requerimento nº 125, de 2017, aditado pelo Requerimento nº 249, de 2017.

O Expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.080137/2017-68 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

MEMO. GSLMAT 021/2017 Brasília, 22 de maio de 2017

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico o cancelamento de minha participação como representante do Senado Federal na Sessão Plenária da Assembleia da Euro-Latina-American – EuroLat, em Florença, Itália, devido ao momento político pelo qual passa o País.

Sendo assim, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência que desconsidere a solicitação constante no OF. P/040/2017, onde consta autorização de minha participação na referida missão.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada, renovando protestos de elevada estima e consideração.

LÍDICE DA MATA
Senadora da República

Excelentíssimo Senhor
Presidente **EUNÍCIO DE OLIVEIRA**
Presidência do Senado Federal
NESTA

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6408 Fax 6414
lidice.mata@senadora.gov.br / secgabsenlidice@senado.gov.br

SENADO FEDERAL FL. nº 10 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D68CE96C001A90DF
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

A Presidência do Senado Federal recebeu o Memorando nº 12/2017, do Senador Gladson Cameli, por meio do qual comunica que desistiu de participar da missão objeto deste Requerimento nº 349, de 2017.

O Memorando vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Gladson Cameli**

Memorando n° 12/2017-GSCAMELI

Brasília, 24 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **cancelamento de viagem oficial**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, devido à ocorrência de outro evento na mesma data, declino de participar da *70ª Assembleia Mundial de Saúde* como membro da União Interparlamentar - UIP, conforme Requerimento n.º 349/2017 aprovado em Plenário.

Respeitosamente,

Senador **Gladson Cameli**
PP/AC

Recebido em 24/5/2017
Hora 14:33
Wilder Nascimento - Mat 26672

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II – Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14
Brasília – DF – CEP 70.165-900 Tel.: (61) 3303-1347
e-mail: gladson.cameli @senador.leg.br

SENADO FEDERAL Fls. 9 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documentos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado pelo Senador Romero Jucá, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Ofício n. 321 /2017 – PRESIDÊNCIA

Brasília, 24 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Michel Temer
Presidente da República
Presidência da República
Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília-DF

Assunto: **Solicita a imediata realização de atividades de coordenação de ações e operações integradas de segurança em grandes eventos.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo em vista as manifestações populares que estão acontecendo neste momento nas proximidades do Congresso Nacional, solicita-se a imediata realização pela Força Nacional de Segurança Pública de atividades de coordenação de ações e operações integradas de segurança em grandes eventos, nas adjacências dos Edifícios do Parlamento.

Atenciosamente,

Recebi 24/05/2017
Nara de Deus Vieira
Chefe do Gabinete Pessoal
do Presidente da República

Rodrigo Maia
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado pelo Senador Randolfe Rodrigues, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Ofício n. /2017 – PRESIDÊNCIA

Brasília, 24 de maio de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Michel Temer
Presidente da República
Presidência da República
Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília-DF

Assunto: **Solicita a imediata realização de atividades de coordenação de ações e operações integradas de segurança em grandes eventos.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo em vista as manifestações populares que estão acontecendo neste momento nas proximidades do Congresso Nacional, solicita-se a imediata realização pela Força Nacional de Segurança Pública de atividades de coordenação de ações e operações integradas de segurança em grandes eventos, nas adjacências dos Edifícios do Parlamento.

Atenciosamente,

Rodrigo Maia
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, DE 2016

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para elevar a rentabilidade das contas vinculadas do trabalhador por meio da distribuição de lucros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dispor sobre possibilidade de movimentação de conta do Fundo vinculada a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da medida provisória
- Legislação citada
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/6a3edb01-8e83-4ec7-bec6-7dd32b5360ae
- PAR 1/2017
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/4ef8b7f6-e75f-4a22-adfd-56808256c541
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/65127815-4caa-4e07-8f07-bc01338d2acf
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2122082&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para elevar a rentabilidade das contas vinculadas do trabalhador por meio da distribuição de lucros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dispor sobre possibilidade de movimentação de conta do Fundo vinculada a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

.....

§ 5º O Conselho Curador autorizará a distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo FGTS, mediante crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores, observadas as seguintes condições, entre outras a seu critério:

I - a distribuição alcançará todas as contas vinculadas que apresentarem saldo positivo em 31 de dezembro do exercício-base do resultado auferido, inclusive as contas vinculadas de que trata o art. 21 desta Lei;

II - a distribuição será proporcional ao saldo de cada conta vinculada em 31 de dezembro do exercício-base e deverá ocorrer até 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração do resultado; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – a distribuição do resultado auferido será de 50% (cinquenta por cento) do resultado do exercício.

§ 6º O valor de distribuição do resultado auferido será calculado posteriormente ao valor desembolsado com o desconto realizado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 7º O valor creditado nas contas vinculadas a título de distribuição de resultado, acrescido de juros e atualização monetária, não integrará a base de cálculo do depósito da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei."(NR)

"Art. 20. .....

.....

§ 22. Na movimentação das contas vinculadas a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015, ficam isentas as exigências de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo, podendo o saque, nesta hipótese, ser efetuado segundo cronograma de atendimento estabelecido pelo agente operador do FGTS."(NR)

Art. 2º A apuração do resultado auferido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para fins de distribuição, será iniciada no exercício de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036
- Lei nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 - Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida - 11977/09
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
23/12/2016		Publicação no DOU
02/02/2017	07/02/2017	Emendas (6 dias após a publicação)
19/03/2017		Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de
	02/04/2017	Prazo final no Congresso Nacional (60 dias)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 499/2017/SGM-P

Brasília, 24 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 763, de 2016, do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para elevar a rentabilidade das contas vinculadas do trabalhador por meio da distribuição de lucros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dispor sobre possibilidade de movimentação de conta do Fundo vinculada a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015".

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado RODRIGO MAIA
Presidente

Recebido em 24/05/2017
Hora: 13:00
Cynthia R. de Jesus Miranda
Matrícula: 292257 SLSF/SGM

24.579 (AGO/16)

CD - SECRETARIA GERAL DA MESA - AUTUAÇÃO Fls. 177

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 30, DE 2017

(nº 161/2017, na origem)

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, US$ 750,000,000.00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do "Programa de Financiamento para Energia Sustentável", a ser celebrado no âmbito do "Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis".

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 161

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 750,000,000.00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento "Programa de Financiamento para Energia Sustentável", a ser celebrado no âmbito do "Convênio de Linha de Crédito Condicional BID – BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 23 de maio de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00048/2017 MF

Brasília, 9 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento do "**Programa de Financiamento para Energia sustentável" (**1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis).

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia por parte da União à operação de crédito em tela.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Henrique de Campos Meirelles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 192 - C. Civil.

Em 23 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 750,000,000.00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento "Programa de Financiamento para Energia Sustentável", a ser celebrado no âmbito do "Convênio de Linha de Crédito Condicional BID – BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis".

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTOS PARA O SENADO

BNDES

x

BID

"Programa de Financiamento para Energia Sustentável"

"Convênio de Linha de Crédito Condicional BID -BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis".

PROCESSO N° 10951.000799/2016-14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER PGFN/COF/Nº 338/2017.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, cujos recursos, no valor de até US$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinam-se ao **Programa de Financiamento para Energia Sustentável**, a ser celebrado no âmbito do **"Convênio de Linha de Crédito Condicional BID - BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis"**.
Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual.
Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.
Processo nº 10951.000799/2016-14

I

Trata-se de pleito de garantia da República Federativa do Brasil a operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos, no valor de até US$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinam-se ao financiamento do **"Programa de Financiamento para Energia sustentável".** O empréstimo em análise será concedido pelo BID como o "1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis", convênio esse a ser celebrado entre o BNDES e o BID sem a garantia da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

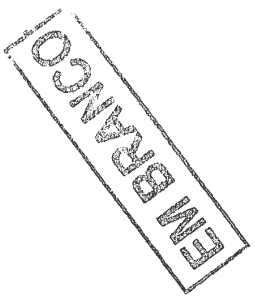

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 10951.000799/2016-14

II

2. As formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) a Secretaria do Tesouro Nacional, mediante o Parecer nº 06/2017/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN, de 9 de março de 2017, a fls. 255/258, descreveu as condições financeiras da operação de crédito e demais informações pertinentes, das quais importa destacar que:

a.1) o Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, conforme Recomendação nº 01/0117, de 13 de setembro de 2016, aprovada por seu Presidente em 1º de novembro de 2016, fls. 176v;

a.2) A Diretoria do BNDES, por meio da Decisão nº Dir. 758/2016-BNDES (fls. 281), em 14/12/2016, autorizou a celebração do Contrato de Empréstimo com o BID, no valor de até US$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), para a contratação do Primeiro Programa – Financiamento para Energia Sustentável, ora em análise. A mesma Decisão autorizou a celebração do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP) para o Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis junto ao BID;

a.3) a Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos – Seplan, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, por meio do Ofício nº 72197/2016 - MP, de 18/11/2016, a fls. 192, informou que a operação de crédito em análise encontra-se amparada no Plano Plurianual 2016/2019;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

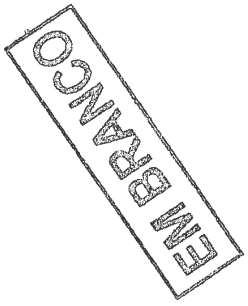

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 10951.000799/2016-14

a.4) quanto ao orçamento, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, por meio do Ofício nº 72833/2016 – MP (fls. 169), informou que a operação pretendida é compatível com os valores programados do PDG 2017 do BNDES;

a.5) segundo análise realizada pela STN, consignada na Nota Técnica nº 38/2016/COPAR/SUPOF/STN/MF-DF, de 9/9/2016 (fls. 170/173), a instituição possui capacidade de pagamento para contratar a operação em comento;

a.6) de acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2016 (fls. 174), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9 da Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal;

a.7) para comprovação de adimplência, o BNDES apresentou certidões negativas de débitos;

a.8) não há registro de pendências do BNDES no âmbito do Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, conforme consulta realizada em 21/02/2017 (fls. 248/252), relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União;

a.9) não há registro de débito com a União e entidades controladas pelo Poder Público Federal no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN (fls. 254), conforme consulta realizada em 21/02/2017 (fls. 254);

a.10) por tratar-se de empresa pública cujo capital pertence integralmente à União, nos termos do inciso I, § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00, não há necessidade de vinculação de contragarantias;

a.11) a operação , considerando o custo atual de captação do Tesouro no mercado internacional, encontra-se em patamares aceitáveis para a STN;

a.12) consta da Cláusula 3.01 da minuta do contrato de empréstimo, a fls. 206/212, a condição prévia à realização do primeiro desembolso, cujo grau de cumprimento deverá ser verificado pelo Ministério da Fazenda, inclusive mediante manifestação prévia do BID, de modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso.

P1-bid-bndes-cclip2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

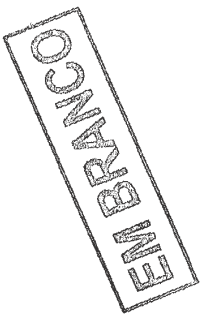

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 10951.000799/2016-14

b) ao final, manifestou-se a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Parecer supra, nada ter a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento da condição de primeiro desembolso descrita no sub-item a.12) acima.

c) a Área Jurídica do BNDES, por meio de Parecer exarado em 25 de janeiro de 2017 (fls. 278/280), ao analisar as minutas do contrato de empréstimo, concluiu que as mesmas não que não contêm, em suas cláusulas, estipulação de obrigação que possa colidir com a legislação brasileira em vigor, constituindo-se, quando de sua celebração, em ato jurídico válido e exequível. Referido Parecer ressaltou, ainda, que a aprovação pela Diretoria do BNDES (Decisão nº Dir. 758/2016-BNDES, de 14/12/2016), constitui a autorização societária interna necessária e bastante para a conclusão da operação e para a formalização dos instrumentos contratuais pertinentes.

d) o Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 023/2017/Depec/Dicin/Surec, de 22 de fevereiro de 2017, informou que credenciou a operação de crédito no Sistema de Registro de Operações Financeiras, sob o nº TA785483.

e) Foram anexadas ao processo cópias das seguintes certidões atualizadas, todas emitidas em nome do BNDES, conforme requeridas pela legislação federal que rege a matéria: Caixa Econômica Federal - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 14/04/2017 (fls. 293/300); Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 17/01/2017, válida até 16/07/2017 (fls. 283). Além disso consta do processo administrativo, fls. 09, declaração do BNDES de que não se encontra em débito com entidades controladas pelo Poder Público Federal.

P1-bid-bndes-cclip2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

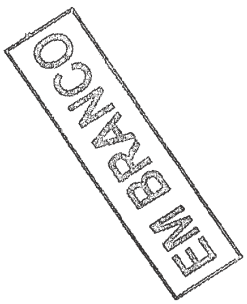

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 10951.000799/2016-14

f) Conforme consulta realizada pela STN em 21/02/2017, por meio eletrônico, junto ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, não há débitos pendentes de regularização em nome do Mutuário junto à União e Entidades do Poder Público Federal (fls. 254).

III

5. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujas normas estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

6. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 8º da Resolução nº 48, de 2001, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

7. O mutuário é Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

V

8. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do

P1-bid-bndes-cclip2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

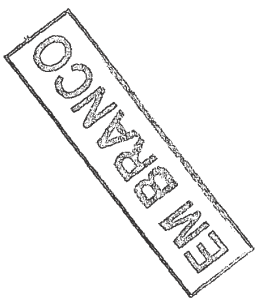

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 10951.000799/2016-14

Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) comprovação do atendimento da condição prévia ao primeiro desembolso; e (b) verificação de adimplência do BNDES para com a União e suas entidades controladas.

É o parecer que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 21 de março de 2017.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

À consideração da Senhora Procuradora-Geral de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 21 de março de 2017.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

De acordo. Ao Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 22 de março de 2017.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 24 de março de 2017.

FABRÍCIO DA SOLLER
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

P1-bid-bndes-cclip2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 301
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 023/2017–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1701627714

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA785483 – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Senhor Coordenador-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA785483, de 18/11/2016, por meio do qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 750.000.000,00, destinados ao financiamento do 1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 021/2017–Depec/Dicin/Surec, o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Renato Baldini Junior
Chefe Adjunto

Departamento Econômico – Depec
Divisão de Capitais Internacionais – Dicin
SBS Quadra 3, Bloco B, 10º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-1777 – Fax: 61 3414-2036

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

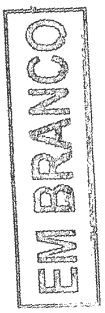

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

PARECER Nº 06/2017/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN

Brasília, 9 de março de 2017.

Parecer público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos arts. 23 e 31 da Lei nº 12.527 de 18/11/2011 – LAI.

Operação de crédito externo com garantia da União, de interesse do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao 1º Programa de Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis.

Ref.: Processo 10951.000799/2016-14

Sr. Coordenador-Geral,

1. Este Parecer trata de pedido de concessão de garantia da União, de interesse do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de fonte externa e até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares do Estados Unidos da América) de contrapartida, cujos recursos serão destinados ao 1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis.

I - INTRODUÇÃO

2. Por meio do Ofício 277/2016 – BNDES GP, de 09/11/2016, (fls. 01 e 02), a Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, solicitou ao Ministro de Estado da Fazenda a concessão de garantia da União para a operação de crédito em comento.

Objetivos do Projeto

3. De acordo com informações fornecidas pela Secretaria de Assunto Internacionais - SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG no documento "Agenda – 117ª COFIEX", (fls. 189 a 191), para apreciação do projeto em comento, replico:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

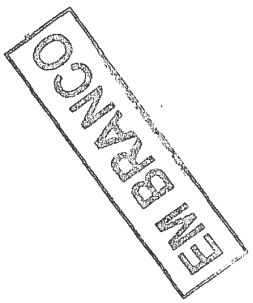

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"O Programa tem como objetivo geral promover o investimento em projetos sustentáveis e inovadores, contribuindo para a geração de emprego e renda e para a promoção da competitividade e da sustentabilidade no Brasil.

Pretende-se alcançar esse objetivo mais geral a partir de objetivos específicos:

(a) Financiamento verde, incluindo, mas não se limitando às energias renováveis e eficiência energética.

Os recursos do Programa serão destinados a projetos, entre outros, do setor de energias renováveis, contribuindo, assim, para o aumento da participação de fontes renováveis de geração de energia na matriz energética brasileira, e para a redução do uso de fontes de energia mais poluentes, como combustíveis fósseis.

(b) Financiamento a projetos de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), que contribuam para o aumento da sua produtividade.

O apoio a MPMEs seguirá a mesma mecânica das operações anteriores, as quais tiveram como único objetivo o apoio a esses tipos de projetos.

Os recursos serão utilizados para apoiar o fortalecimento progressivo da competitividade, bem como a criação de empregos no âmbito das micro, pequenas e médias empresas."

Condições Financeiras

4. Conforme informações prestadas pelo interessado no Anexo V - Análise Financeira da Operação (fls. 12 a 14), no Anexo IX - Informações constantes da minuta de Contrato de Empréstimo (fls. 23 a 86) ao Ofício 277/2016 – BNDES GP, de 09/12/16, a Ata das Discussões Técnicas (fls. 204 e 205) e ainda esclarecimentos prestados pelo interessado via mensagens eletrônicas (fls. 244 a 247), as condições financeiras do empréstimo serão as seguintes:

Quadro I - Condições financeiras da operação de crédito

Valor do empréstimo:	US$750.000.000,00.
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Prazo de Desembolso:	Em até quatro anos, a partir da data de assinatura do contrato.
Amortizações:	O esquema de amortização é flexível. O principal poderá ser amortizado em: (i) parcelas iguais e semestrais; (ii) um única parcela (*bullet*); (iii) parcelas crescentes ao longo do tempo; ou (iv) parcelas irregulares, com prazo de carência estentido;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

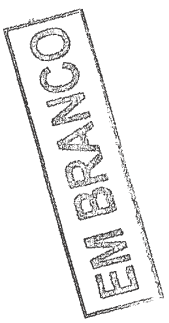

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Prazo de carência: 54 meses a partir da assinatura do contrato. Prazo de amortização: 25 anos, a contar da data de assinatura do contrato.
Juros Aplicáveis:	A taxa de juros será baseada na LIBOR de 3 meses acrescida dos seguintes custos: (i) mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente como a média ponderada de todas as margens de custo para o BID relacionadas com a cesta de empréstimos do BID; (ii) o valor líquido de qualquer custo e/ou lucro, calculado trimestralmente, gerado por qualquer operação com instrumentos derivados em que o BID participe para mitigar o efeito de flutuações extremas na Taxa de Juros LIBOR; (iii) a margem para empréstimos do capital ordinário.
Comissão de Crédito:	Até 0,75% a.a., calculado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato, podendo ser revista periodicamente.
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Não estão previstos recursos do Financiamento para atender despesas de inspeção geral. O BID poderá estabelecer o contrário ao longo da operação, sendo que o valor respectivo não poderá exceder, em um determinado semestre, 1% do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.
Opção de Conversão de Taxa de Juros e de Moeda:	O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco.

5. De acordo com a Carta Consulta número 60290 (fls. 182 a 186), recebida em 03/08/2016, os recursos do empréstimo serão desembolsados em dois anos, conforme Quadro II.

Quadro II – Cronograma estimativo de desembolso (Em US$)

FONTE	2017	2018	TOTAL
BID	$ 375.000.000,00	$ 375.000.000,00	$ 750.000.000
Contrapartida	$ 75.000.000,00	$ 75.000.000,00	$ 150.000.000
TOTAL	**$ 450.000.000,00**	**$ 450.000.000,00**	**$ 900.000.000,00**

II – ANÁLISE DO PLEITO

Análise de custo

6. A Análise de Custo da operação (fls. 181), com data de referência em 13/02/2017, estimou uma Taxa Interna de Retorno - TIR de **3,7102%** a.a. e uma *duration* de **11,73** anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

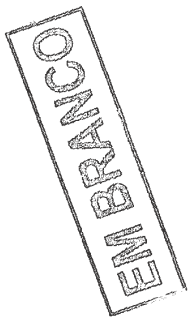

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Considerando o custo atual de captação do Tesouro no mercado internacional, o custo da operação em análise encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Comitê de Garantias do Tesouro Nacional – CGR

8. A operação em comento foi apreciada na 2ª Reunião Extraordinária, de 31/10/2016, do Grupo Técnico de Entes da Administração Indireta Federal do Comitê de Garantias – GT-Fed-CGR, instituído pela Portaria STN nº 763, de 21/12/2015.

9. De acordo com a Ata da reunião mencionada acima, anexa (fls. 177 a 180), o GT de Entes da Administração Indireta Federal manifestou-se favoravelmente ao pleito, após considerações de seus membros, conforme competências estabelecidas no Regimento Interno do CGR, instituído pela Portaria STN nº 109 de 25/02/2016.

10. Cabe mencionar apenas a título de registro que, em relação à inadimplência do BNDES com a União, concernente aos juros remuneratórios do exercício de 2013, a Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais – COFIS aprovou, no âmbito do GT-Fed-CGR, o prosseguimento do pleito após a manifestação da Advocacia Geral da União (AGU), que consta no Memorando nº 65/2016/GERAT/SUPOF/STN/MF-DF, de 27/10/2016 (fls. 153 a 156), que:

> *"mediante o despacho nº 747/2016/GAB/CGU/AGU, de 26/10/2016, que determina a 'imediata suspensão da exigibilidade do crédito vindicado pela União, bem como dos efeitos por ventura decorrentes da declaração de indimplência por não pagamento dos juros do Contrato nº 867/PGFN/CAF relativamente ao exercício de 2013.'"*

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

11. Diante da solicitação do BNDES, a COFIEX, por meio da Recomentação COFIEX nº 01/0117, de 13/09/2016 (fl. 176) assinada pelo Excelentíssimo Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, interino, em 01/11/2016, autorizou a preparação do Programa em comento pelo equivalente a até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de fonte externa e pelo equivalente a até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares do Estados Unidos da América) de contrapartida.

Inclusão no Plano Plurianual

12. A Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos – Seplan do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, por meio de Ofício nº 72197/2016 – MP, de 18/11/2016 (fl. 192), informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 13.249, de 13/01/2016, em resposta do Ofício nº 29/2016/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 14/11/2016 (fl. 193).

Previsão Orçamentária

13. A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, por meio do Ofício nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

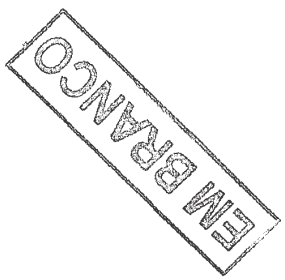

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. 5 de

72833/2016 – MP (fl. 169), de 24/11/2016, informou, que *"a operação pretendida de US$ 750,00 milhões de dólares é compatível com os valores programados do PDG 2017 do BNDES."*, em resposta do Ofício nº 30/2016/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 14/11/2016 (fl.175).

Limites de Endividamento

14. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1°, art. 32 da Lei Complementar n° 101/2000, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 3° quadrimestre de 2016, anexo 3 (fl. 174), há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos do art. 9° da Resolução SF 48/2007.

Capacidade de Pagamento

15. Por meio da Nota Técnica nº 38/2016/COPAR/SUPOF/STN/MF-DF, de 09/09/2016 (fls. 170 a 173), a Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR informa que "a instituição possui capacidade de pagamento para contratar a operação em comento."

Comprovação de Adimplência

16. Em observância ao Art. 3º da Portaria MEFP 497/1990, o interessado apresentou as certidões negativas requeridas, a saber: I. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 05), II. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (fl. 243), III. Declaração de inexistência de débito junto a entidades controladas pelo Poder Público Federal (fl. 09).

Manifestação no ROF

17. Em obediência ao art. 98 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, as informações financeiras da operação foram registradas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF do Banco Central do Brasil, sob o n° TA785483 e obteve manifestação favorável (fl. 253) desta STN, na forma da Nota nº 07/2017/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 20/02/2017 (fl. 241).

Consultas ao SISBACEN e ao SIAFI

18. Em consulta (fl. 254) realizada no dia 21/02/2017 no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, verificou-se a inexistência de débito com a União e entidades controladas pelo Poder Público Federal.

19. Em consulta (fls. 248 a 252) realizada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, em 21/02/2017 verificou-se a inexistência de pendência relativa à prestação de contas de recursos recebidos da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

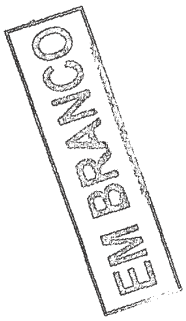

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer Técnico

20. Em atendimento ao disposto no §1° do Art. 32 da Lei Complementar n° 101/2000 LRF, o interessado, por meio do Anexo IV do Ofício 277/2016 – BNDES GP, de 09/11/2016 (fls. 10 e 11), apresentou as análises de custos e benefícios, demonstrando os benefícios socioambientais e econômicos do projeto.

21. Em atendimento a alínea 'i' do Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução do Senado Federal n° 48/2007, o interessado, por meio do Anexo VI ao Ofício 277/2016 – BNDES GP (fls. 15 e 16) apresentou análise de fontes alternativas de financiamento.

Parecer Jurídico

22. O interessado encaminhou, por meio do Anexo XII do Ofício 277/2016 – BNDES GP (fls. 107 a 109), Parecer Jurídico, em obediência ao art. 32 da Lei Complementar n° 101/2000.

Contragarantias

23. Por tratar-se de operação de crédito de entidade cujo capital pertence integralmente à União, não serão exigidas contragarantias, conforme art. 10, § 3°, da Resolução do Senado Federal n° 48/2007 e do art. 40, §1°, I da Lei Complementar n° 101/2000.

Autorização da Diretoria

24. Ademais, o interessado apresentou a Decisão n° Dir 758/2016-BNDES, de 14/12/2016 (fl. 242), em que a Diretoria do BNDES aprova a celebração da operação.

Informações Adicionais

25. A Cláusula 3.01 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo (fl. 208) aborda as condições prévias ao primeiro desembolso, *in verbis*:

> *"CLÁUSULA 3.01. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as seguintes condições:*
>
> *(a) Apresentação da evidência de que o BNDES tenha aprovado o Regulamento Operacional do Programa (ROP), em conformidade com a minuta previamente acordada com o Banco, e que esteja vigente."*

26. De modo a atender ao Acórdão TCU nº 1.573/2005, que alerta para o pagamento excessivo de comissão de compromisso resultado da ineficiência na execução dos projetos, bem como permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante, inclusive, manifestação prévia do BID.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

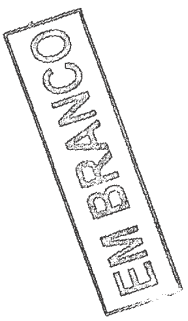

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27. Ademais, em relação as condições para vencimento antecipado do crédito do empréstimo, cabe citar a Ata das Discussões Técnicas (fls. 204 e 205), de 08 e 09/11/2016, que diz em seu parágrafo 6º:

> *"6. **Artigo 8.02 (c) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo.** A pedido da Delegação Brasileira, a equipe de projeto do BID, mediante uma consulta prévia com o Escritório de Integridade Institucional (OII) do BID, concordou em incorporar nas Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo a Cláusula 6.05, com caráter excepcional, a fim de esclarecer a causa que acarretaria o direito do BID de declarar o vencimento antecipado. Igualmente, se esclareceu por meio dessa Cláusula a extensão das medidas corretivas adequadas mencionada no Artigo 8.02 (c) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Contudo, as Partes concordaram que a incorporação desta Cláusula no Contrato tem um caráter excepcional e um propósito exclusivamente explicativo, e não deve ser considerada como um precedente para futuros contratos."*

III - CONCLUSÃO

28. À vista do exposto, sob os aspectos de responsabilidade desta Secretaria, observada a condição descrita no parágrafo 26, de que sejam observadas as condições prévias ao primeiro desembolso previamente à assinatura do contrato, nada temos a opor à concessão da garantia da União para a operação.

29. Sugerimos o encaminhamento deste Parecer à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/COF, para as providências de sua alçada.

GUSTAVO MAGALHÃES RORIZ
Auditor Federal de Finanças e Controle

KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS
Gerente da GEOPE/CODIP

De acordo, encaminhe-se à Sra. Secretária, para, em caso de concordância, encaminhar à PGFN.

LEANDRO PUCCINI SECUNHO
Coordenador-Geral da CODIP e Subsecretário da Dívida Pública, substituto

De acordo, encaminhe-se à PGFN para as providências cabíveis.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

241

Nota Técnica nº 7/2017/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF

Brasília, 20 de fevereiro de 2017.

MANIFESTAÇÃO NO ROF. Operação de crédito externo com garantia da União, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao 1º Programa de Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis.

ROF nº TA785483
Processo nº 10951.000799/2016-14

1. De modo a atender ao disposto pelas Resoluções nº 2.515, de 29.06.98 e nº 3.844, de 23.03.2010, todas do Banco Central do Brasil, que tratam dos procedimentos para registro no módulo Registro de Operações Financeiras - ROF, do Registro Declaratório Eletrônico - RDE, verificamos, nesta data, que o ROF nº TA785483 está em conformidade com as condições financeiras negociadas no Contrato de Financiamento.

2. Desta forma, sugerimos, à época da conclusão da análise da STN, a inserção no Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN da seguinte manifestação:

3. *Tendo em vista tratar-se de operação de crédito externo com garantia da União, esta STN, nos termos do art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86, não vê óbice quanto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - ser credenciado a contratar operação de crédito externo, no valor de até USD 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados a financiar o 1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis.*

Anexe ao processo.

Gustavo Magalhães Roriz
Auditor Federal de Finanças e Controle

Krisjanis Figueiroa Bakuzis
Gerente da GEOPE

Leandro Puccini Secunho
Coordenador-Geral da CODIP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional STN/COAFI Fls. 170 Rubrica

Nota Técnica nº 38 /2016/COPAR/SUPOF/STN/MF-DF

Em 09 setembro de 2016.

Assunto: Operação de Crédito do BNDES, com garantia da União. Carta Consulta nº 60290. Processo: 036/2016. SEAIN/MP. Secretaria Executiva da COFIEX.
Avaliação da capacidade de pagamento.

Senhor Coordenador-Geral,

1. A presente Nota tem por objetivo subsidiar a resposta desta COPAR à consulta da Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP com relação à capacidade de pagamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Para tanto, encaminhou, por meio de mensagem eletrônica, em 02.09.2016, a pauta da 1ª Reunião Extraordinária do GT Entes da Administração Indireta Federal do Comitê de Garantias, com documentos anexos.

2. Inicialmente, importa informar que a Portaria nº 109, de 25.02.2016, aprovou o Regimento interno do Comitê de Análise de Garantias – Comitê de Garantias (CGR) que, em conformidade com a Portaria nº 763, de 21.12.2015, estabelece as diretrizes para o funcionamento do CGR. O CGR subdivide-se em três grupos, em dois dos quais a COPAR se encontra inserida, cabendo a esta Coordenação-Geral a análise da capacidade de pagamento e outras variáveis relevantes do risco de crédito de empresas estatais; e, nos casos em que couber, avaliação prévia das contragarantias em relação aos fluxos de caixa projetados.

3. Para o presente momento, a pauta da 1ª Reunião Extraordinária do GT traz a Notificação – 117ª COFIEX, que apresenta carta-consulta do Presidente do BNDES solicitando autorização para a obtenção de operação de crédito, com garantia da União, no valor de US$ 750,0 milhões, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A operação de crédito tem como objetivo financiar parcialmente o " 1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis".

4. O Sistema BNDES é o principal instrumento do Governo Federal para os financiamentos de longo prazo, com ênfase no estímulo à iniciativa privada nacional, e é composto pelo BNDES e suas subsidiárias integrais: BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, que investe em empresas nacionais através da subscrição de ações e debêntures conversíveis; e a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, que apoia a expansão e a modernização da indústria brasileira através do financiamento à compra de máquinas e equipamentos e à exportação de bens de capital e serviço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

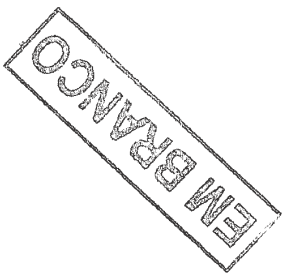

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Para avaliação da capacidade de pagamento do BNDES, utilizou-se as demonstrações financeiras do período de 2012 a 2016[1].

6. As condições indicativas da operação de crédito, que apresenta um custo aproximado de 1.92% ao ano, segundo informações fornecidas pela CODIP, são as seguintes:

Financiamento: US$ 750.0 milhões Contrapartida: US$ 150.0 milhões Prazo: 5 anos (pagamentos) Arranjo Financeiro do Empréstimo: – linha de crédito cujo desembolso dependerá da celebração de acordo entre BNDES e seu Mutuário; – o Programa será executado mediante solicitações de desembolso; – execução do contrato ocorrerá após a conclusão do processo de negociação entre as partes, incluindo os órgãos governamentais responsáveis; – carteira de projetos será definida conjuntamente com o BID; Taxas aplicáveis para o 3° trimestre de 2016: Taxa: Libor 0,68% ao ano Funding: 0,09% ao ano Spread: 1,15% ao ano Taxa do financiamento: 1,92%

7. Ressalta-se que esta análise se resume à capacidade de pagamento, não abrangendo, portanto, a verificação da adequação legal e da conveniência e oportunidade da contratação.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

8. As figuras 1 a 5, evidenciadas abaixo, demonstram os principais índices econômico-financeiros do Sistema BNDES. Note-se que, em 2015, o Banco registrou lucro líquido de R$ 6.199 milhões, uma queda de 29,7% em relação a 2014, quando vinha mantendo uma tendência crescente em torno de R$ 8.200 milhões. Esta diminuição do Lucro justifica-se, principalmente, pelo montante de impairment registrado no exercício, de R$ 9.736 milhões (R$ 6.070 milhões líquidos de efeitos tributários). Desse total, R$ 7.334 milhões (R$ 4.485 milhões líquidos de efeito tributários) se referem ao investimento na Petrobras. Esse efeito foi atenuado pelo crescimento de 49,9% do produto de intermediação financeira. O índice de inadimplência ficou em 0,06%, e o Índice de Basileia encerrou 2015 em 14,7%, superior aos 11,0% exigidos pelo Banco Central do Brasil.

9. Registra-se que no primeiro semestre/2016 o BNDES apurou prejuízo de R$ 2.174 milhões. Este resultado, bastante atípico para o Banco, foi determinado por provisão para perdas com investimentos de R$ 5.150 milhões e provisão para risco de crédito de R$ 4.438 milhões. Por outro lado, o índice de inadimplência de 1,38%, registrado em jun/16, ainda está abaixo dos 3,51% registrados pelo Sistema Financeiro Nacional. O Índice de Basileia do Sistema BNDES ficou em 16,1%, superior ao mínimo de 10,5% exigido pelo Banco Central do Brasil.

[1] Dados mais recentes disponíveis – jun/16.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

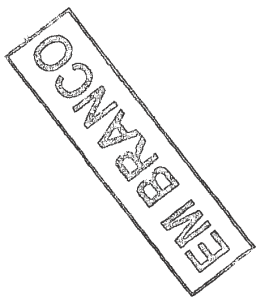

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria do Tesouro Nacional
Fls. 171
Rubrica

Figura 1

Indicadores Financeiros

INDICADORES DE BALANÇO	jun/16	jun/15	dez/15	dez/14	dez/13	dez/12
Ativo Total (AT)	935.223	911.453	930.576	877.219	783.043	715.498
Patrimônio Líquido (PL)	36.876	38.029	30.993	30.737	45.626	49.993
Patrimônio Líquido/Ativo Total	3,94%	4,17%	3,33%	3,50%	5,83%	6,99%
Carteira Total, líquida de PRC/Ativo Total	69,17%	73,25%	74,73%	74,24%	72,28%	68,78%
Inadimplência/Carteira Total [1]	1,38%	0,05%	0,06%	0,01%	0,01%	0,06%
PRC/Carteira Total [1]	1,35%	0,53%	0,67%	0,49%	0,56%	0,71%
Índice de Cobertura [1 2]	0,98	11,73	10,87	36,11	46,42	12,76

[1] Inclui operações de crédito e repasses interfinanceiros.

[2] Provisão para Risco de Crédito (PRC)/Créditos Inadimplemtes

R$ milhões, exceto percentuais

Figura 2

INDICADORES DE RESULTADO	jun/16	jun/15	dez/15	dez/14	dez/13	dez/12
Lucro (Prejuízo) Líquido -LL	(2.174)	3.515	6.199	8.594	8.150	8.126
Retorno s/ Ativos (LL/At $_{médio}$ [1])	-0,23%	0,39%	0,67%	1,03%	1,10%	1,25%
Retorno s/ Patrim. Líq. (LL/PL $_{médio}$ [1])	-5,43%	8,44%	15,37%	21,18%	16,89%	18,80%

[1] Exclui ajuste a valor justo de não coligadas

R$ milhões, exceto percentuais

Figura 3

R$ milhões, exceto percentuais

INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	jun/16	jun/15	dez/15	dez/14	dez/13	dez/12
Receitas de Intermediação Financeira	21.318	45.509	105.343	58.801	55.297	52.419
Despesas de Intermediação Financeira	-13.521	-36.219	-86.652	-45.417	-42.840	-40.842
Resultado da Intermediação Financeira	7.797	9.290	18.691	13.384	12.457	11.577

Figura 4

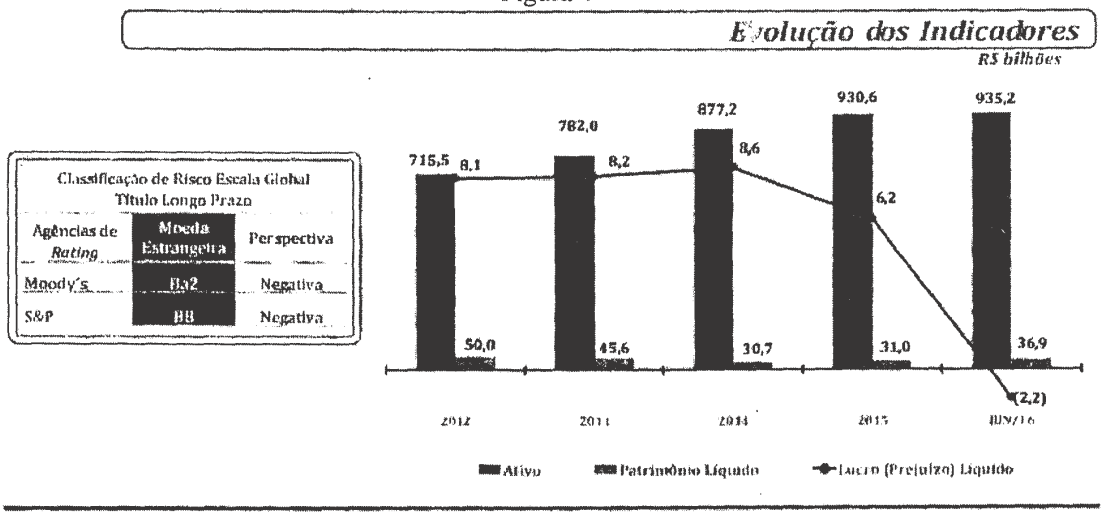

3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

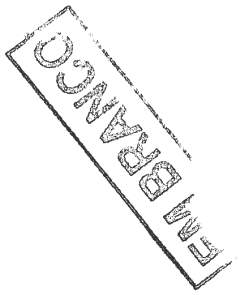

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 5

R$ milhões, exceto percentuais

Recursos próprios e Basileia	Basileia II	Basileia III			
	2012	2013	2014	2015	jun/16
Patrimônio de Referência - PR	**89.599**	**108.669**	**97.851**	**94.997**	**105.390**
= Capital Nível I (NI)	48.633	72.446	65.234	63.331	70.260
(+) Capital Principal (CP)	-	60.418	65.234	63.331	70.260
(+) Capital Complementar (CC)	-	12.028	-	-	-
(+) Capital Nível II	41.176	36.223	32.617	31.666	35.130
(-) Deduções do PR	211	-	-	-	-
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)*	**582.214**	**580.237**	**615.706**	**644.332**	**655.626**
= Risco de Crédito (RWA_{CPAD})	538.280	545.944	575.861	601.621	566.147
(+) Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	27.071	23.257	28.055	16.981	59.673
(+) Risco Operacional (RWA_{OPAD})	16.863	11.036	11.790	25.730	29.806
Risco de Juros da Carteira Bancária (R_{Jam})	2.347	2.278	2.383	3.568	4.623
Índice de Basileia / Índice de PR (PR/RWA)	**15,39%**	**18,73%**	**15,89%**	**14,74%**	**16,07%**
Índice de Capital Principal (CP/RWA)	-	**10,41%**	**10,59%**	**9,83%**	**10,72%**
Índice de Capital Nível I (NI/RWA)	-	**12,49%**	**10,59%**	**9,83%**	**10,72%**

*Por conta das novas regras de Basileia III introduzidas em 2013, em particular as da Resolução CMN nº 4.193/13, para fins comparativos, o valor do RWA (Risk-Weighted Assets) em 2012 corresponde ao valor do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), divulgados em notas explicativas, divididos pelo fator 0,11.

10. No gráfico a seguir está representado o ROE – Retorno sobre o Patrimônio Líquido, do período de 2012 a 2016, obtido pela razão entre o lucro líquido e o patrimônio líquido médio. O patrimônio líquido alcançou R$ 36,9 bilhões no primeiro semestre de 2016, tendo apresentado queda de 3% em relação a dez/2015. Contudo, no período de 2012 a 2014 demonstrou a crescente tendência da rentabilidade, corroborando o incomum comportamento dos exercícios seguintes.

11. Verifica-se que o efeito negativo no resultado do primeiro semestre de 2016 e a redução do Lucro no exercício de 2015 podem ser justificados, basicamente, pelo reconhecimento da perda diretamente no resultado relativo ao investimento em ações da Petrobrás, Vale e Eletrobrás, que apresentaram relevante queda em seu valor de mercado. Todavia, hoje, pode-se constatar o movimento de recuperação do valor desses papéis, o que se leva a crer que o BNDES irá reconquistar, naturalmente, o curso positivo de rentabilidade.

Figura 6

ROE - $LL/PL_{médio}$

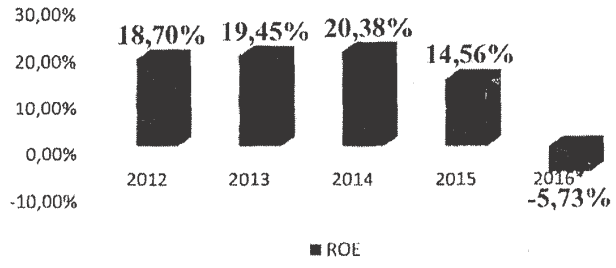

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

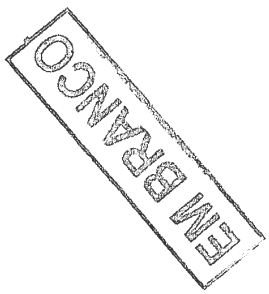

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

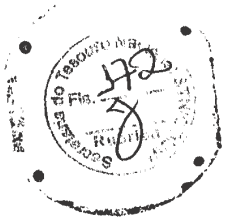

ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA

12. Segundo a Carta Consulta 60290, do Processo 036/2016, recebida em 3 de agosto de 2016 pela Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, o 1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis terá um custo total de até US$ 900 milhões (novecentos milhões de dólares), sendo US$ 750 milhões (setecentos e cinquenta milhões de dólares) financiados pelo BID e US$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de dólares) em contrapartida do BNDES e dos submutuários. A carteira dos projetos a serem financiados no âmbito do Programa será definida conjuntamente com o BID, sendo que todos os projetos serão submetidos ao rito de análise do BNDES e estarão sujeitos ao cumprimento das condições estipuladas em suas normas e regras internas que incluem, entre outras, as Disposições Aplicáveis aos Contratos BNDES.

Fontes Internas	Sigla	Moeda	Valor Proposto	Taxa de Câmbio	Valor de Referência US$
Contrapartida Financeira	CF	US$	150.000.000,00	1,00	150.000.000,00
Fontes Externas	**Sigla**	**Moeda**	**Valor Proposto**	**Taxa de Câmbio**	**Valor de Referência US$**
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	BID	US$	750.000.000,00	1,00	750.000.000,00
Total:			900.000.000,00		900.000.000,00

13. O Programa terá como objetivo apoiar projetos de setores importantes da economia que permitam a promoção de um aumento da produtividade e um novo ciclo de crescimento sustentável do Brasil, em setores como energias renováveis, eficiência energética e investimentos produtivos das micro, pequenas e médias empresas brasileiras. Os recursos captados serão aplicados em investimentos que contribuirão para a expansão das fontes de geração renováveis na matriz energética, tais como energia eólica, energia solar e pequenas centrais hidrelétricas. A estimativa é de que cerca de 10 projetos sejam apoiados pelo Programa, o que pode significar um impacto em torno de 1.000 MW adicionais a serem gerados, o que reduzirá a dependência da matriz energética brasileira em relação a outras fontes energéticas mais poluentes, como carvão, petróleo e seus derivados.

14. Os projetos de energias renováveis que comporão a carteira do Programa são aqueles vinculados aos leilões de geração de energia realizados a partir de 2015 e as condições de financiamento são determinadas pelo BNDES em cada leilão. Em relação a geração renovável, as condições para os leilões de 2015, no caso de operações realizadas diretamente pelo BNDES, a taxa de juros será composta pelo somatório do custo financeiro, que é a TJLP, da remuneração básica do BNDES, estipulada em 1,2% ao ano, e da taxa de risco de crédito, que será de até 2,87% ao ano, conforme o risco de crédito de cada cliente. No caso de apoio indireto, quando as operações são feitas por meio de instituição financeira credenciada, a taxa de juros será composta pelo somatório do custo financeiro, que é a TJLP, da remuneração básica do BNDES, estipulada em 1,2% ao ano, da taxa de intermediação financeira, de 0,5% ao ano, mais a remuneração da instituição credenciada, que é negociada entre a instituição e o cliente. O prazo de amortização é de até 20 anos para hidrelétricas, até 18 anos para a energia solar e de até 16 anos para energia eólica e para geração térmica movida a biomassa e gás natural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

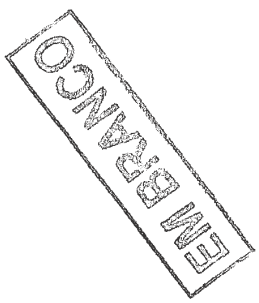

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Para os leilões de 2016, no caso de operações realizadas diretamente pelo BNDES, a taxa de juros será composta pelo somatório do custo financeiro, que é a TJLP, da remuneração básica do BNDES, a partir de 1,5% ao ano, e da taxa de risco de crédito, que será até 2,87% ao ano, conforme o risco de crédito de cada cliente ou projeto. No caso de operações feitas por meio de instituição financeira credenciada, a taxa de juros será composta pelo somatório do custo financeiro, que é a TJLP, da remuneração básica do BNDES, a partir de 1,5% ao ano, da taxa de risco de intermediação financeira, de 0,5% ao ano, mais a remuneração da instituição credenciada, que é negociada entre a instituição e o cliente. O prazo de amortização é de até 20 anos para hidrelétricas, até 18 anos para a energia solar e de até 16 anos para energia eólica e para geração térmica movida a biomassa e gás natural.

16. A linha de crédito junto ao BID vai permitir que o BNDES diversifique sua carteira de clientes e obtenha uma remuneração compatível com suas operações, já que a taxa de juros cobrada dos mutuários será o somatório da TJLP com um spread estabelecido de acordo com o tipo de financiamento. No entanto, há que se considerar que o pagamento a ser recebido pelo BNDES dos mutuários deverá ser em reais, ao passo que a quitação do financiamento ao BID será em dólares, o que acarreta em um risco cambial em decorrência da realização da operação com o organismo multilateral. Nesse sentido, deve o BNDES adotar uma política de hedge cambial adequada para suportar eventuais oscilações na cotação do dólar, algo que a instituição tem conhecimento, tendo em vista que o BNDES possui um histórico de manter obrigações em moeda estrangeira, sobretudo indexados ao dólar, seja com empréstimos de instituições multilaterais, emissão de bônus ou mesmo de passivos junto ao Tesouro Nacional.

17. Sobre a questão cambial, analisando-se os balanços patrimoniais consolidados do BNDES nos últimos exercícios, observa-se que a instituição possui uma parte relativamente pequena do seu passivo indexado a moedas estrangeiras, cuja divisa com maior participação é o dólar norte-americano. O Banco possui passivos em moeda estrangeira provenientes de empréstimos junto a instituições multilaterais, como BID, JBIC e KfW, de bônus, de empréstimos sindicalizados e operações com derivativos, além de alguns contratos de operações de crédito junto ao Tesouro Nacional, que são indexados ao dólar. No entanto, o valor total do passivo em moeda estrangeira reduziu-se, como pode ser visto no quadro abaixo, apesar da trajetória sustentada de aumento da cotação do dólar no período, que entre 31.12.2012 e 30.06.2016 subiu 57,1%, como pode ser visto no gráfico exposto na sequência.

Quadro: Passivos do BNDES em moeda estrangeira. Balanço Consolidado. Valores em milhares de R$.

Rubrica	30/06/2016	30/06/2015	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Passivos em Moeda Estrangeira - empréstimos, repasses e bônus – mil R$	48.255.084	48.449.689	58.710.754	42.174.248	31.544.838	23.706.976
Passivos com repasses do Tesouro Nacional - indexados ao US$ - mil R$	4.727.211	25.978.474	18.477.117	22.333.787	30.411.224	40.295.540
Total - Passivos em moeda estrangeira – mil R$	52.982.295	74.428.163	77.187.871	64.508.035	61.956.062	64.002.516
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante – mil R$	898.347.133	873.424.225	899.582.602	846.481.859	736.418.318	665.504.208
Passivo em moeda estrangeira/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	5,90%	8,52%	8,58%	7,62%	8,41%	9,62%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

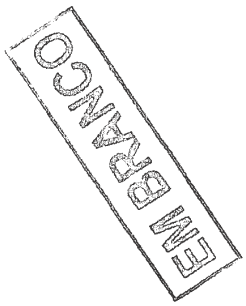

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



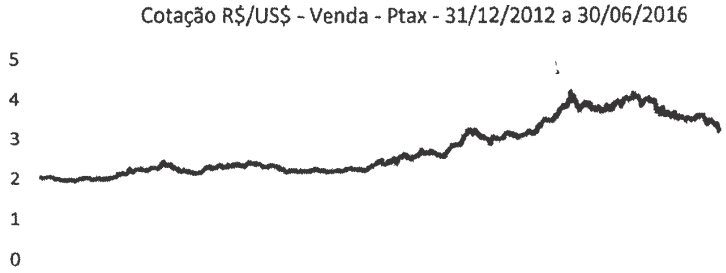

18. Assim, a assunção de uma operação de crédito de até US$ 750 milhões no horizonte dos dois próximos exercícios pouco deverá impactar na elevação do passivo em moeda estrangeira do BNDES, tendo em vista a estabilidade da mediana das expectativas de mercado apresentadas no Boletim Focus de 02.09.2016[2] para a taxa de câmbio média R$/US$ para os anos de 2016 e 2017, de R$ 3,44/US$ e R$ 3,38/US$, respectivamente.

19. Ademais, há que se registrar a confortável situação de liquidez do BNDES em 30.06.2016, uma vez que na análise do consolidado, o índice de liquidez era de 6,04 e o capital circulante líquido da ordem de R$ 217,87 bilhões.

CONCLUSÃO

20. O BNDES tem apresentado um bom desempenho econômico-financeiro no período analisado, pois tem registrado nível de rentabilidade sustentável, apesar do prejuízo no primeiro semestre de 2016. O nível relativamente baixo de passivos em dólar, aliado a baixa taxa de juro da operação pleiteada junto ao BID e do confortável nível de liquidez do BNDES, são fatores que indicam que a instituição possui capacidade de pagamento para contratar a operação em comento.

FABRÍCIO STOBIENIA DE LIMA
Auditor Federal de Finanças e Controle

MARCIA RIBEIRO ABREU
Gerente da COPAR

CHARLES CARVALHO GUEDES
Coordenador-Geral de Participações Societárias

[2] https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20160902.pdf.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

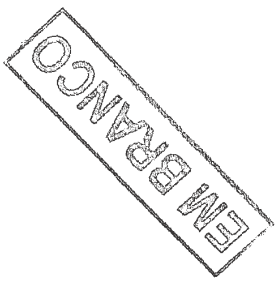

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria do Tesouro Nacional
Fls. 192
Rubrica
03154.001076/2016-62
Tesouro Nacional STN
Fls. 193

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
Departamento de Assuntos Macroeconômicos
Esplanada dos Ministérios - BLOCO K
CEP 70040-906 - Brasília - DF
Fone: 20204082

Ofício nº 72197/2016-MP

Brasília-DF, 18 de novembro de 2016.

Ao Senhor
LEANDRO PUCCINI SECUNHO
Coordenador - Coordenação Geral de Operações da Dívida Pública - CODIP
Subsecretaria da Dívida Pública - SUDIP
Ministério da Fazenda - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
Brasília-DF - CEP 70.048-900
(61) 3412-3906

Assunto: **Operação de crédito externo, com garantia da União, de interesse do BNDES.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em resposta ao Ofício nº29/2016/CODIP, informamos que a operação de crédito com garantia da União, no valor de até U$$ 750.000.000 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de interesse do BNDES destinada a financiar programas que visam a promoção da produtividade brasileira mediante o financiamento de investimentos em infraestrutura, energia sustentável e produtivos de pequenas e médias empresas está amparada pelo Plano Plurianual 2016/2019.

2. Em relação à temática energia sustentável, alguns atributos do PPA são financiados pelo BNDES, como as iniciativas do Programa 2033 - Energia Elétrica, objetivo 0019 - Expandir a capacidade de geração do sistema elétrico brasileiro, pela implantação de novos empreendimentos e ampliação e ou repotenciação de usinas existentes. Neste objetivo, podemos destacar as seguintes metas: 0008 - Adicionar 7.500 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir da fonte eólica; 0007 - Adicionar 810 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de outras fontes alternativas. No programa 2022 - Combustíveis, as iniciativa do objetivo 0185- Ampliar a produção sustentável de biocombustíveis por meio da promoção de instrumentos de incentivos à produção, implantação de novos empreendimentos e ampliação dos existentes também contam com financiamento do BNDES.

3. Quanto a temática produtivos de pequenas e médias empresas, os recursos do BNDES financiam iniciativas do Programa 2024- Comércio Exterior, objetivo 0807 - Aprimorar os instrumentos de apoio creditício oficial às exportações. Adicionalmente, financiam iniciativas do Programa 2079 - Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, objetivo 1079 - Fortalecer e desenvolver os setores de comércio e serviços, contribuindo para agregação de valor, melhoria nas capacidades empresariais, inovação e diversificação produtiva. Dentre as iniciativas, podemos destacar: 054C - Construção com o setor privado de diagnósticos e de mapeamento das atividades de comércio e serviços para oferta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

políticas públicas, investimentos e estratégias empresariais e 054J - Desenvolvimento de programa de avaliação de qualidade e excelência nas atividades de comércio e serviços, em consonância com o estímulo à inovação nas relações de consumo e às boas práticas na prestação de serviços.

4. Em relação aos investimentos em infraestrutura, o BNDES financia iniciativas do Programa 2086 - Transporte Aquaviário, objetivo 1080 - Adequar a capacidade portuária à demanda de carga e passageiros, por meio da melhoria nas condições dos acessos aquaviários e terrestres e das instalações portuárias. Em relação ao Programa 2087- Transporte Terrestre, financia também iniciativas do objetivo 0130 - Promover a fluidez, a qualidade e a segurança do transporte de pessoas e cargas, por meio da concessão de rodovias federais e da fiscalização eficiente dos serviços de transporte rodoviário regulados e do objetivo 1002 - Ampliar a oferta de serviços aos usuários e melhorar a infraestrutura ferroviária por meio da manutenção e da concessão de ferrovias federais existentes. No programa 2048 - Mobilidade Urbana, financia iniciativas do objetivo 0574 - Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis, sustentáveis e compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados e promovendo a integração modal, física e tarifária.

5. Dessa forma, como exposto, verifica-se que a operação de crédito está amparada pelo atributos do PPA 2016/2019.

Atenciosamente,

FABIANO CHAVES DA SILVA

Diretor Substituto - Departamento de Assuntos Macroeconômicos

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CHAVES DA SILVA, Diretor - Substituto,** em 28/11/2016, às 18:05.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **2803624** e o código CRC **73BA0506**.

280362

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

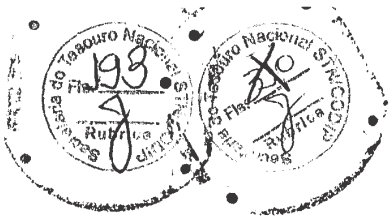

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria da Dívida Pública
Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Edifício Anexo -
Ala A - 1º Andar - Sala 113 - Setor Cívico-Administrativo
70048-900 - Brasília - DF
(61) 3412-3906 (61) 3412-3909 (61) 3412-3910 leandro.secunho@tesouro.gov.br

Oficio nº29/2016/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF

Brasília, 14 de novembro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
ELY ARIMA TAKASAKI
Chefe de Gabinete - SPI/MP
Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 3º andar – sala 300
70040-906 - Brasília – DF
E-mail:ely.takasaki@planejamento.gov.br

Assunto: **Operação de Crédito Externo, com garantia da União, de interesse do BNDES.**

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Refiro-me à operação de crédito externo com garantia da União, no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de interesse do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, cujos recursos serão destinados à contratação de Linha de Crédito Condicional, destinada a financiar programas de crédito globais cujo objetivo será promover a produtividade brasileira mediante o financiamento de médio e longo prazo a investimentos privados em projetos: (i) de infraestrutura, (ii) de energia sustentável, e (iii) produtivos das pequenas e médias empresas.

2. A fim de que esta Secretaria possa dar prosseguimento à análise do assunto em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria o obséquio de informar se a operação em referência encontra-se amparada no Plano Plurianual 2016-2019.

Atenciosamente,

Leandro Puccini Secunho

Coordenador-Geral da CODIP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

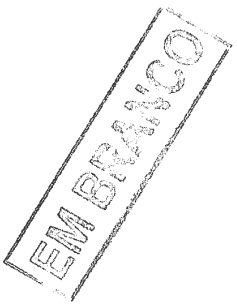

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURJAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONTRATO.

MINUTA – 20 de outubro de 2016

Resolução DE-___/__

MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO INDIVIDUAL Nº ____/OC-__

entre

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Financiamento para Energia Sustentável

(1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis)

_____
(Data suposta de assinatura)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#40691016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURJAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONTRATO.

MINUTA DE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO INDIVIDUAL

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Este contrato de empréstimo individual, doravante denominado "Contrato", é celebrado entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, doravante denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, doravante denominado, individualmente, "Banco" e, juntamente com o Mutuário, as "Partes", em ___ de _____ de ____.

As obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato são garantidas pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, doravante denominada "Fiador", nos termos do Contrato de Garantia Nº ____/OC-__.

CAPÍTULO I
Objeto e Elementos Integrantes do Contrato e Definições Particulares

CLÁUSULA 1.01. **Objeto do Contrato.** O objeto deste Contrato é acordar os termos e condições em que o Banco concede um empréstimo ao Mutuário para contribuir ao financiamento e execução do Programa de Financiamento para Energia Sustentável (1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis), cujos aspectos principais acordam-se no Anexo Único.

CLÁUSULA 1.02. **Elementos Integrantes do Contrato.** Este Contrato é integrado por estas Disposições Especiais, pelas Normas Gerais (datadas de Maio de 2016) e pelo Anexo Único, e sua interpretação estará sujeita às regras previstas no Artigo 1.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Definições Específicas**. Além dos termos definidos nas Normas Gerais, os seguintes termos, quando utilizados com letra maiúscula neste Contrato, terão o significado indicado a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa.

(a) "Para fins deste Contrato, as alíneas 10, 44 e 53 do Artigo 2.01 das Normas Gerais terão as definições contidas nesta Cláusula:

"10. "Contrato" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato."

"44. "Normas Gerais" significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato e refletem políticas do Banco aplicáveis uniformemente a seus contratos de empréstimo."

/OC-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"53. "Prática Proibida" significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financia, nos termos descritos nas Políticas de Aquisições e nas Políticas de Consultores. Se o Banco estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins deste Contrato a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário pelo Banco, o Mutuário aceite, por escrito, sua aplicação."

(b) "Despesas Elegíveis" significa os desembolsos feitos pelo BNDES aos Submutuários Elegíveis ou às Instituições Financeiras Credenciadas, conforme o caso, em razão de Subempréstimos financiados ao amparo do Programa.

(c) "Instituições Financeiras Credenciadas" significa os agentes financeiros credenciados perante o BNDES, por meio dos quais o BNDES poderá repassar recursos do Programa para o financiamento de Operações Elegíveis.

(d) "Operações Elegíveis" significa empreendimentos privados de: (i) geração de eletricidade a partir de energia renovável alternativa, eólica, solar e biomassa (ERA); e/ou (ii) projetos de eficiência energética (EE), os quais evitam o consumo de combustíveis fósseis em alta proporção e contribuem à redução da emissão de gás de efeito estufa (GEE).

(e) "Subempréstimo" significa o empréstimo concedido pelo Mutuário com o propósito de financiar uma Operação Elegível, na modalidade direta ou indireta, neste último caso por meio de repasse de recursos a uma de suas Instituições Financeiras Credenciadas.

(f) "Submutuários Elegíveis" significa as pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvam as Operações Elegíveis, capazes de celebrar os contratos de Subempréstimo com o Mutuário, nas operações diretas, ou com a respectiva Instituição Financeira Credenciada, nas operações indiretas.

CAPÍTULO II
O Empréstimo

CLÁUSULA 2.01. **Montante e Moeda de Aprovação do Empréstimo**. Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de Dólares), doravante denominado "Empréstimo".

CLÁUSULA 2.02. **Solicitação de desembolsos e moeda dos desembolsos**. (a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Capítulo IV das Normas Gerais.

(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em uma moeda distinta do Dólar de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CLÁUSULA 2.03. **Disponibilidade de moeda.** Se o Banco não tiver acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o Banco, de comum acordo com o Mutuário e com a anuência do Fiador, poderá efetuar o desembolso do Empréstimo em outra moeda de sua escolha.

CLÁUSULA 2.04. **Prazo para desembolsos.** O Prazo Original de Desembolsos será de 4 (quatro) anos contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer prorrogação do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.05. **Cronograma de Amortização.** (a) A Data Final de Amortização é __ de _____ de ____.[1] A VMP Original do Empréstimo é de _____ (_____) anos.[2]

(b) O Mutuário deverá amortizar o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação de amortização no dia 15 de [abril/outubro] de 20__, e a última no dia 15 de [abril/outubro] de 20__.[3]

(c) As Partes poderão acordar a modificação do Cronograma de Amortização do Empréstimo de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.06. **Juros.** (a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores diários a uma taxa que será determinada em conformidade com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de abril e outubro de cada ano. O primeiro desses pagamentos será realizado a partir da primeira dessas datas que ocorra após a entrada em vigor do Contrato, de acordo com o indicado no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.07. **Comissão de crédito**. O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito nas datas estabelecidas na Cláusula 2.06(b) deste Contrato, de acordo com o disposto nos Artigos 3.01, 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.08. **Recursos para inspeção e vigilância**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir os gastos do Banco a título de inspeção e vigilância gerais, exceto se o Banco estabelecer o contrário de acordo com o disposto no Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.09. **Conversão**. O Mutuário poderá solicitar ao Banco uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros em qualquer momento durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais. As Partes acordam que todas as solicitações de Conversão de Moeda ou de Conversão de Taxa de Juros deverão contar

[1] Incluir uma data exata como Data Final de Amortização quando da data de assinatura do Contrato. A Data Final de Amortização será de no máximo 25 anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.
[2] A VMP será recalculada no momento da assinatura do Contrato e não poderá ser maio que 14,75 anos.
[3] A primeira parcela de amortização será realizada nos dias 15 de abril ou outubro, a depender da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Essa primeira parcela deverá ser paga no prazo de até 54 (cinquenta e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com a anuência prévia do Fiador, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

(a) **Conversão de Moeda**. O Mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do Saldo Devedor sejam convertidos a uma Moeda Principal ou a uma Moeda Local, que o Banco possa intermediar eficientemente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco. Entender-se-á que qualquer desembolso denominado em Moeda Local constituirá uma Conversão de Moeda, ainda que a Moeda de Aprovação seja tal Moeda Local.

(b) **Conversão de Taxa de Juros**. O Mutuário poderá solicitar, em relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, que a Taxa de Juros Baseada na LIBOR seja convertida a uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

CAPÍTULO III
Desembolsos e Uso de Recursos do Empréstimo

CLÁUSULA 3.01. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as seguintes condições:

(a) Apresentação da evidência de que o BNDES tenha aprovado o Regulamento Operacional do Programa (ROP), em conformidade com a minuta previamente acordada com o Banco, e que esteja vigente.

CLÁUSULA 3.02. **Uso dos recursos do Empréstimo.** (a) Os recursos do Empréstimo somente poderão ser utilizados para pagar Despesas Elegíveis que cumpram os seguintes requisitos: (i) que sejam necessárias para o Programa e estejam em consonância com seus objetivos; (ii) que sejam efetuadas de acordo com as disposições deste Contrato e as políticas do Banco referidas neste Contrato; (iii) que sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário; e (iv) que sejam efetuadas após _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo*] e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações.

(b) Sem prejuízo do disposto no inciso (a) desta Cláusula, as Despesas Elegíveis que cumpram com os requisitos de seus subincisos (i) e (iii), até o equivalente a US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares), poderão ser reconhecidas pelo Banco como Despesas Elegíveis desde que tenham sido efetuadas entre 19 de setembro de 2016 e _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo*] de acordo com condições substancialmente análogas às estabelecidas neste Contrato e no ROP; e, em matéria de aquisições, com o previsto na Cláusula 4.03 destas Disposições Especiais.

CLÁUSULA 3.03. **Taxa de câmbio para justificar Despesas Elegíveis realizadas em Moeda Local do país do Mutuário.** Para efeitos do disposto no Artigo 4.10 das Normas Gerais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as Partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(ii) do referido Artigo. Para tais efeitos, a taxa de câmbio acordada será a taxa de câmbio vigente na data efetiva em que o Mutuário efetue o desembolso de recursos do Subempréstimo a favor de um Sub-mutuário Elegível ou de uma Instituição Financeira Credenciada para o financiamento de uma Operação Elegível. A taxa de câmbio será a taxa de compra do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA 3.04. **Outros requisitos para a utilização dos recursos do Programa.** (a) Os recursos do Programa serão utilizados para financiar Operações Elegíveis.

(b) Os Subempréstimos financiados com recursos do Programa deverão atender as condições estabelecidas neste Contrato, no ROP e nos normativos e políticas operacionais do BNDES. Em caso de inconsistências ou contradições entre este Contrato e os outros documentos indicados neste inciso, este Contrato prevalecerá para os fins do Programa.

(c) O montante mínimo de financiamento com recursos do Empréstimo por Operação Elegível será de 10 (dez) milhões de Dólares e o montante máximo será de 100 (cem) milhões de Dólares.

(d) Os recursos provenientes das amortizações ou pré-pagamentos dos Subempréstimos financiados com recursos do Programa, que se acumulem em montante superior ao necessário para atender ao serviço do Empréstimo, serão utilizados para a concessão de novos Subempréstimos, até o prazo de 5 (cinco) anos contados da data do último desembolso do Empréstimo.

(e) Não poderão ser concedidos Subempréstimos para:

(i) Aquisições de imóveis, com exceção daqueles casos que estejam diretamente vinculados à realização de um projeto típico de Energia Renovável Alternativa (eólica, solar e biomassa);

(ii) Atividades que as Partes acordaram incluir na lista de exclusão do ROP;

(iii) Reestruturação de passivos;

(iv) Compra de ações; e

(v) Importação direta ou indireta de países não membros do Banco com recursos do Empréstimo.

CLÁUSULA 3.05. **Outras condições dos Subempréstimos**. Em todos os Subempréstimos concedidos com recursos do Programa, deverão incluir, entre outras, as seguintes condições:

(a) O Submutuário Elegível se comprometerá a utilizar os recursos do Subempréstimo exclusivamente na execução da Operação Elegível, objeto do Subempréstimo respectivo.

(b) As Operações Elegíveis, a serem financiadas nos termos deste Contrato, deverão atender: (i) os requerimentos socioambientais do BNDES e a legislação brasileira, e as políticas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de salvaguardas ambientais do Banco conforme estabelecido no ROP previamente concordado entre as Partes; e (ii) as disposições deste Contrato em matéria de práticas proibidas. .

(c) O Submutuário Elegível deverá proporcionar toda a informação que o BNDES, diretamente ou por meio da Instituição Financeira Credenciada, e o Banco, por intermédio do BNDES, razoavelmente lhe solicitem em relação à Operação Elegível e sua situação financeira observadas as determinações legais. O BNDES e o Banco, este último acompanhado de representantes do BNDES, terão o direito de examinar a documentação, bens, lugares, trabalhos e obras da respectiva Operação Elegível, para fins de acompanhar a execução do Programa e sua conformidade com os requisitos previstos no inciso (b) desta Cláusula..

(d) O Submutuário Elegível se comprometerá a manter contabilidade e registros que identifiquem o manejo dos recursos que lhe sejam outorgados no âmbito do Subempréstimo.

(e) O Submutuário Elegível se comprometerá a cumprir com os requisitos exigidos pelas normas internas do BNDES.

(f) O Submutuário Elegível adotará as medidas apropriadas para que as obras e os equipamentos financiados com recursos do Subempréstimo sejam mantidos adequadamente, de maneira que permitam sua operação normal. Caso, durante as visitas que realizem o BNDES ou o Banco acompanhado pelo BNDES, ou dos relatórios que recebam, seja constatado que a manutenção não esteja sendo realizada de forma adequada, o BNDES deverá adotar ou solicitar ao Submutuário Elegível que adote as medidas corretivas necessárias para o cumprimento da Operação Elegível, conforme acordadas com o BNDES.

(g) O Subempréstimo deverá prever o direito de o BNDES ou a Instituição Financeira Credenciada, conforme o caso, suspender os desembolsos caso o Submutuário Elegível não cumpra com suas obrigações previstas no Subempréstimo.

(h) As Operações Elegíveis deverão contar com uma avaliação de sustentabilidade financeira, a fim de verificar se geram ou recebem recursos suficientes para cobrir os gastos relacionados com a administração, operação, manutenção e, na medida do possível, os custos financeiros e a depreciação da Operação Elegível.

CLÁUSULA 3.06. **Cessão dos Subempréstimos**. Com relação aos Subempréstimos concedidos no âmbito do Programa, a Instituição Financeira Credenciada deverá comprometer-se junto ao Mutuário a: (a) mantê-los em sua carteira livres de qualquer gravame; e (b) solicitar e obter a aceitação prévia do Mutuário e do Banco caso decida vendê-los, cedê-los ou transferi-los a terceiros.

CLÁUSULA 3.07. **Suspensão de desembolsos**. Para fins deste Contrato, o inciso (e) do Artigo 8.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco. Nesses casos o Banco poderá requerer do Mutuário ou do Órgão Executor informações justificadas e pormenorizadas. Após receber dita informação ou decorrido um tempo razoável, a critério do Banco, sem que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado tais informações, o Banco poderá exercitar seu direito a suspender os desembolsos."

CAPÍTULO IV
Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. **Contrapartida Local.** (a) Para os efeitos do estabelecido no Artigo 6.02 das Normas Gerais, estima-se o montante da Contrapartida Local no equivalente a US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de Dólares).

(b) O montante da Contrapartida Local poderá incluir recursos provenientes dos aportes realizados pelos Submutuários Elegíveis para o financiamento das Operações Elegíveis.

(c) O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da Contrapartida Local, Despesas Elegíveis que: (i) sejam necessárias para o Programa e que estejam em consonância com seus objetivos; (ii) sejam efetuadas de acordo com as disposições e políticas do Banco referidas neste Contrato e no ROP; (iii) sejam adequadamente registradas e respaldadas nos sistemas do Mutuário; (iv) tenham sido efetuadas após _____ (*data de aprovação da Proposta de Empréstimo*) e antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas prorrogações.

CLÁUSULA 4.02. **Órgão Executor**. O Mutuário será o Órgão Executor do Programa.

CLÁUSULA 4.03. **Contratação de obras, serviços e aquisição de bens**. Por tratar-se de um Programa de intermediação financeira que operará por demanda, não se têm identificadas aquisições de bens e contratação de obras e serviços por parte do Órgão Executor. As aquisições efetuadas pelos Submutuários serão realizadas de acordo com as práticas estabelecidas no setor privado ou nas práticas comerciais, conforme se estabelece no parágrafo 3.12 das Políticas de Aquisições do BID.

CLÁUSULA 4.04. **Regulamento Operacional do Programa (ROP)**. O Mutuário se compromete a executar o Programa utilizando um ROP previamente aprovado pelo Banco e a obter o prévio consentimento escrito do Banco para introduzir qualquer alteração no ROP. Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e as disposições do ROP, as disposições deste Contrato prevalecerão.

CLÁUSULA 4.05. **Gestão Ambiental e Social.** Para cumprimento do disposto nos Artigos 6.06 e 7.02 das Normas Gerais, as Partes concordam que serão aplicáveis à execução do Programa as disposições ambientais e sociais previstas no ROP previamente acordado entre as Partes, assim como as seguintes disposições:

(a) O Mutuário se compromete a reportar ao Banco, por meio dos relatórios anuais

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cujo formato e conteúdo se estabelecem no ROP, a evolução de gestão de riscos socioambientais das Operações Elegíveis financiadas no âmbito do Programa.

(b) O Mutuário se compromete a cooperar plenamente com o Banco e seus representantes no processo de supervisão de acordo com o ROP.

(c) Caso o BNDES identifique nas Operações Elegíveis o descumprimento de obrigações materiais previstas nos Subempréstimos, de natureza ambiental, social, de saúde e segurança do trabalhador, ou um risco material relacionado aos aspectos socioambientais das Operações Elegíveis, deverá notificar ao BID imediatamente, observando o prazo máximo de até 15 dias úteis após sua ciência.

CAPÍTULO V
Supervisão e Avaliação do Programa

CLÁUSULA 5.01. **Supervisão da execução do Programa.** Para efeitos do disposto no Artigo 7.02 das Normas Gerais, os documentos que, até a data de assinatura deste Contrato, foram identificados como necessários para supervisionar o progresso na execução do Programa são os seguintes:

(a) **Plano de Execução do Programa (PEP).** O Mutuário se compromete a preparar e enviar ao Banco o PEP até o dia 31 de janeiro de cada ano calendário durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões. O PEP correspondente ao primeiro ano de execução do Programa será apresentado pelo Mutuário antes do inicio da execução do Programa. Os PEP deverão incluir, no mínimo, informação relacionada com as atividades e projetos a serem financiados durante o ano calendário seguintes, incluindo o correspondente cronograma e o orçamento estimado.

(b) **Relatórios de progresso**. O Mutuário se compromete a reportar ao Banco, por meio de relatórios anuais de progresso, a evolução da gestão de riscos socioambientais e das metas e indicadores acordados com o Banco, além do conteúdo da Matriz de Resultados do Programa. Tais relatórios deverão ser apresentados ao Banco dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à conclusão de cada ano calendário, durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

(d) **Reuniões anuais**. As partes revisarão os resultados do Programa anualmente, durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões em uma data a ser concordada entre as Partes.

CLÁUSULA 5.02. **Supervisão da gestão financeira do Programa.** (a) Para efeitos do estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada um de seus exercícios financeiros, e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas pela Controladoria Geral da União (CGU) - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle ou, caso contrario, por uma

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresa de auditoria independente aceitável ao Banco, conforme termos de referência acordados com o Banco. O último desses relatórios será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.

(b) Para efeitos do disposto no Artigo 7.03(a) das Normas Gerais, o exercício financeiro do Programa é o período compreendido entre 1° de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 5.03. **Avaliações.** O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco as seguintes avaliações para determinar o grau de cumprimento do objetivo do Programa e seus resultados:

(a) **Avaliação intermediária**: Deverá ser apresentada aos vinte quatro (24) meses contados da assinatura deste Contrato, ou quando tenha sido desembolsado cinquenta por cento (50%) dos recursos do Empréstimo, o que ocorrer primeiro. Esta avaliação deverá considerar entre outros, os seguintes aspectos: (a) o cumprimento das metas que se estabeleceram no PEP, de acordo com o cronograma de atividades definido para a realização de cada um de seus componentes; (b) os avanços na implementação das atividades definidas na Matriz de Resultados e o comportamento dos demais indicadores monitorados; (c) avaliação das Operações Elegíveis financiadas, seu estado de execução e situação da carteira do Programa, e (d) os problemas confrontados e as recomendações que sejam necessárias, com o fim de assegurar o cumprimento dos objetivos do Programa.

(b) **Avaliação final**: Deverá ser apresentada até 6 (seis) meses após o final do período de desembolso do Empréstimo, com a informação relevante para avaliar o cumprimento dos objetivos e o comportamento dos indicadores.

CLÁUSULA 5.04. **Planos e relatórios**. Para fins deste Contrato, o inciso (d) do Artigo 7.02 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tomar conhecimento do início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos."

CAPÍTULO VI
Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato**. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Comunicações e Notificações**. (a) Todos os avisos, solicitações, comunicações ou relatórios que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato com relação à execução do Programa, à exceção das notificações mencionadas no seguinte inciso (b), serão efetuados por escrito e se considerarão realizados no momento em que o documento

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

correspondente for recebido pelo destinatário no respectivo endereço indicado a seguir, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe ao Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito de outra forma.

Do Mutuário:

Endereço postal:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Área Financeira e Internacional
Av. República de Chile N° 100, 4° andar
20031-917
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

Fax: 55-21-2172-6286

Do Banco:

Endereço postal:
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Representação do Banco no Brasil
SEM Quadra 802 Cj. F Lote 39
CEP 70.800.400
Brasilia, DF
Brasil

Fax: +55(61) 3317-3112

(b) Qualquer notificação que as Partes devam realizar em virtude deste Contrato sobre assuntos distintos daqueles relacionados com a execução do Programa, incluindo as solicitações de desembolsos, deverá realizar-se por escrito e ser enviada por correio registrado, e-mail ou fax, dirigido a seu destinatário a qualquer dos endereços indicados a seguir, e será considerada realizada no momento em que for recebida pelo destinatário no respectivo endereço, ou por meios eletrônicos nos termos e condições que o Banco estabeleça e informe o Mutuário, a menos que as Partes acordem por escrito outra forma de notificação.

Do Mutuário:

Endereço postal:
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Área Financeira e Internacional
Av. República de Chile N° 100, 4° andar
20031-917
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

Fax: 55-21-2172-6286

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do Banco:

Endereço postal:
Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Avenue, N.W.
Washington, D.C. 20577
EUA

Fax: (202) 623-3096

(c) O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Endereço postal:
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5o andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CLÁUSULA 6.03. **Cláusula Compromissória**. Para a solução de toda controvérsia derivada ou relacionada ao presente Contrato e que não se resolva por acordo entre as Partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao procedimento e sentença do tribunal de arbitragem a que se refere o Capítulo XII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 6.04. **Práticas Proibidas**. Para fins deste Contrato, o inciso (a) do Artigo 9.01 das Normas Gerais terá a seguinte redação:

"ARTIGO 9.01. **Práticas Proibidas**. (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá impor as sanções que julgar apropriadas, dadas as circunstâncias do caso, incluindo:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;

(iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria; e

(v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida."

CLÁUSULA 6.05. **Vencimento Antecipado e Medidas Corretivas Adequadas.** Para efeito do vencimento antecipado referido no Artigo 8.02 (c) das Normas Gerais, as Partes concordam que tal medida poderá ser adotada pelo Banco em razão do descumprimento da obrigação do Mutuário em adotar medidas corretivas adequadas nos termos desse Artigo, e não da ocorrência da Pratica Proibida em si, seja pelo submutuário ou qualquer participante em uma atividade financiada pelo Banco. As medidas corretivas adequadas cuja adoção é responsabilidade assumida pelo Mutuário correspondem à adequada notificação ao Banco, após tomar conhecimento da ocorrência da Prática Proibida, dentro de um prazo que o Banco considere razoável, com o envio de informações e documentos ao Banco relativos à mencionada ocorrência, além de outras medidas explicitamente identificadas neste Contrato, no ROP e no contrato de subempréstimo respectivo, assim como as medidas corretivas que o Mutuário tenha que adotar em razão da legislação brasileira aplicável, seus normativos internos ou daqueles emanados de seus órgãos reguladores.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor em _____ (*local de assinatura*), no dia acima indicado.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 13 -

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[Nome e título do representante autorizado]	*[Nome e título do representante autorizado]*

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE-__/__

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Programa de Financiamento para Energia Sustentável

(1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis)

___ de _____ de 20__

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#40692599

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 20__, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo Individual No. ____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [*lugar da assinatura*], entre o Banco e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Empréstimo até a quantia de US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Empréstimo, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Empréstimo;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Empréstimo, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo XII das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: +1 (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
CEP 70.048-900
Brasília - D.F. - Brasil

Fax: +55 (61) 3412-1740

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em _____ [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
Nome:	[nome da pessoa que assina]
Procurador(a) da Fazenda Nacional	[cargo da pessoa que assina]

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

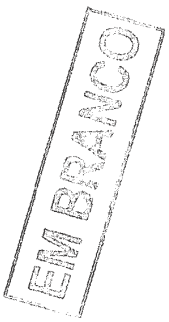

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURJAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONVÊNIO.

Minuta – 20 de outubro de 2016

Resolução DE-___/__

CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO CONDICIONAL - CCLIP

entre o

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES -

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis

(Data suposta de assinatura)

LEG/SGO/CSC/iDBDOCS: 40692104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA ÀS MUDANÇAS QUE SURJAM DO PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO PELO BANCO E NÃO CONSTITUI UMA PROMESSA DE CONVÊNIO.

Minuta – 20 de outubro de 2016

CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO CONDICIONAL

CONVÊNIO celebrado no dia __ de _____ de ____ entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, a seguir denominado indistintamente "Mutuário", BNDES ou "Órgão Executor" e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID), a seguir denominado BID, para estabelecer uma Linha de Crédito Condicional, destinada a financiar programas de crédito globais (a seguir denominados Programas) cujo objetivo será promover a produtividade brasileira mediante o financiamento de médio e longo prazo a investimentos privados em projetos: (i) de infraestrutura, (ii) de energia sustentável, e (iii) produtivos das pequenas e médias empresas.

Seção 1. **Objetivo**. O presente Convênio tem por objeto estabelecer uma Linha de Crédito Condicional para cooperar com o BNDES na execução dos Programas. A Linha de Crédito Condicional foi aprovada pela Diretoria Executiva do BID mediante a Resolução DE-___/__, em __ de _____ de ____.

Seção 2. **Definições Particulares**. Para os fins deste Convênio, adotam-se as seguintes definições, além das contidas no Capítulo II das Normas Gerais dos Contratos de Empréstimos Individuais:

(a) "Contrato de Empréstimo Individual" é cada um dos contratos de empréstimo que o BNDES poderá celebrar com o BID para financiar um Programa dentro da Linha de Crédito Condicional estabelecida por este Convênio.

(b) "Empréstimos Individuais" ou "Operações Individuais" são os empréstimos concedidos pelo BID ao BNDES, dentro da Linha de Crédito Condicional aberta de acordo com este Convênio, para financiamento dos Programas.

(c) "Linha de Crédito Condicional" é a linha de crédito posta à disposição do BNDES pelo BID através deste Convênio e que somente se materializa quando da assinatura do respectivo Contrato de Empréstimo Individual.

Seção 3. **Utilização da Linha de Crédito Condicional**. (a) A Linha de Crédito Condicional será utilizada para financiar os Programas mediante a celebração de Contratos de Empréstimo Individuais que dependerão: (i) de uma solicitação do BNDES para o Empréstimo Individual correspondente; (ii) garantia da República Federativa do Brasil; e (iii) da aprovação do Empréstimo Individual pela Diretoria Executiva do BID.

(b) O processamento da segunda e subsequentes Operações Individuais no âmbito da Linha de Crédito Condicional estará condicionada à comprovação de que: (i) o programa anterior, financiado por um Empréstimo Individual, foi ou está sendo executado de maneira satisfatória, tendo sido alcançados os resultados esperados; (ii) todas as cláusulas do Contrato de Empréstimo Individual anteriormente assinado entre as partes, bem como as políticas do BID, tais como referidas nos Contratos de Empréstimo Individuais respectivos, estão sendo ou foram cumpridas integralmente pelo

BR-O0001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES; (iii) as demonstrações financeiras do Empréstimo Individual anterior foram apresentadas conforme o requerido no Contrato de Empréstimo Individual respectivo; (iv) uma análise institucional atualizada do Mutuário e de seu desempenho fazem prever que este continuará com uma trajetória de desempenho satisfatório nos Programas a serem financiados pela Linha de Crédito Condicional; (v) o Mutuário tenha comprometido 75% dos recursos do Empréstimo Individual anterior, e tenha desembolsado 50% dos recursos dessa operação; e (vi) a Operação Individual a ser financiada esteja incluída nos Programas da Linha de Crédito Condicional e esteja contemplada entre as prioridades definidas na estratégia e programa acordados entre a República Federativa do Brasil e o BID.

Seção 4. **Valor da Linha de Crédito Condicional**. (a) O montante total da Linha de Crédito Condicional é de US$ 2.400.000.000 (dois bilhões e quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) a débito dos recursos do Capital Ordinário do BID, para financiar as operações elegíveis previstas nos Contratos de Empréstimo Individuais.

Seção 5. **Prazo de Utilização da Linha de Crédito Condicional**. O prazo de utilização da Linha de Crédito Condicional será de 10 (dez) anos, a partir da data do presente Convênio.

Seção 6. **Condições financeiras dos Empréstimos Individuais.** Cada Empréstimo Individual incluirá as condições financeiras aplicáveis aos empréstimos para operações de investimento financiadas com recursos do Capital Ordinário do BID.

Seção 7. **Cancelamento, Redução e Suspensão da Utilização da Linha de Crédito Condicional**. (a) A Linha de Crédito Condicional poderá ser cancelada, em qualquer momento, por acordo mútuo das partes. Nesse caso, as Operações Individuais em execução continuarão sujeitas ao previsto nos correspondentes Contratos de Empréstimo Individuais; e (b) O cancelamento, a redução ou a suspensão da utilização da Linha de Crédito Condicional, não acarretará qualquer prêmio ou penalidade a quaisquer das partes. Igualmente o Mutuário poderá renunciar à Linha de Crédito Condicional.

Seção 8. **Reserva de direitos**. A abstenção ou o atraso, por parte do BID, do exercício dos direitos estabelecidos neste Convênio, não poderá ser interpretado como renúncia do BID a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou das circunstâncias que lhe teriam facultado exercê-los.

Seção 9. **Contratos de Garantia aos Empréstimos Individuais**. O BNDES toma conhecimento por este Convênio que, de acordo com as políticas do BID, os Empréstimos Individuais deverão ser garantidos pela República Federativa do Brasil mediante a celebração do respectivo Contrato de Garantia.

Seção 10. **Vigência**. As partes concordam que este Convênio vigora a partir da data de sua assinatura até a data em que seja quitado o último Contrato de Empréstimo Individual celebrado.

BR-O0001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção 11. **Validade**. Este Convênio é válido e exigível, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

Seção 12. **Comunicações**. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra, em virtude deste Convênio será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário nos respectivos endereços, abaixo indicados:

Do Mutuário:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Superintendência da Área Financeira Internacional
Av. República do Chile, No. 100 – 4º. andar
Caixa Postal 1910
20031-917 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
Fax: (21) 2172-6286

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

Seção 13. **Obrigações do BNDES e do BID; Limitações**. Este Convênio não implica nenhuma obrigação por parte do BID de financiar total ou parcialmente qualquer operação individual, bem como não implica qualquer obrigação por parte do BNDES de solicitar Empréstimos Individuais.

Seção 14. **Normas Aplicáveis às Operações Individuais**. As Operações Individuais reger-se-ão pelo previsto no respectivo Contrato de Empréstimo Individual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o BID, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Convênio em duas (2) vias de igual teor no ____, ____, no dia acima indicado.

BANCO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL -
BNDES

_____
[_____nome e cargo]

_____
[_____nome e cargo]

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

_____
Hugo Flórez Timorán
Representante do Banco
no Brasil

BR-O0001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#40691888

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Programa de Financiamento para Energia Sustentável

(1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis)

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é financiar projetos de energia sustentável com a finalidade de contribuir para a diversificação da matriz energética e melhorar a eficiência no uso de energia, minimizando as emissões de gás de efeito estufa no Brasil.

II. Descrição

2.01 O Programa financiará um componente único, por meio do qual o BNDES outorgará financiamento de longo prazo para empreendedores do setor privado[1] de projetos de energia sustentável, mediante subempréstimos, na modalidade direta ou indireta [2]. As Operaçõe Elegíveis incluem empreendimentos privados de: (i) geração de eletricidade a partir de energias renováveis alternativas[3]; e/ou (ii) projetos de eficiência energética, os quais evitam o consumo de combustíveis fósseis em alta proporção e contribuem à redução de emissão de gases de efeito estufa.

2.02 **Critérios de elegibilidade.** Os critérios de elegibilidade, incluindo os requisitos legais, financeiros, ambientais, sociais e técnicos para as Operações Elegíveis estarão descritos no Regulamento Operacional do Programa (ROP).[4]

III. Execução

3.01 O Mutuário será o Órgão Executor do Programa. O Mutuário deverá garantir a manutenção dos mecanismos administrativos e de controle necessários para fornecer e manter uma administração transparente e eficaz do Programa.

---

1 Empreendedores do setor privado que investem em energias renováveis alternativas (ERA) e eficiência energética (EE) correspondem a pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvam Operações Elegíveis como, entre outros, empresas de serviços públicos nacionais e internacionais, geradores independentes, fundos de investimento, etc.
2 Por intermédio de Instituições Financeiras Credenciadas pelo BNDES.
3 Embora as mini hidroelétricas sejam consideradas como ERA, este Programa não cobrirá este tipo de tecnologia em virtude de que a demanda por financiamento é considera reduzida.
4 Os mesmos critérios e condições são aplicáveis aos Subempréstimos diretos e indiretos.

_____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.02 O Mutuário implementará o Programa utilizando sua estrutura organizacional atual, e será responsável pela supervisão e utilização adequada dos recursos financeiros do Programa, bem como pelo fornecimento oportuno de recursos humanos e técnicos necessários para implementar o Programa.

3.03 O ROP incluirá procedimentos específicos, condições e requisitos para a utilização dos recursos do Programa, incluindo: (i) critérios técnicos, regulatórios e financeiros das Operações Elegíveis; (ii) mecanismos de desembolso; (iii) critério de eligibilidade para a participação de Instituições Financeiras Credenciadas; e (iv) requisitos de monitoramento e avaliação, entre outros. O contrato entre o BNDES e cada Submutuário Elegível estabelecerá os respectivos termos e condições (ou seja, vencimento, taxas e custos) do financiamento, que dependerá das características do projeto, da taxa interna de retorno e do perfil de risco, conforme as normas internas do BNDES.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#40692620

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
NORMAS GERAIS
Maio de 2016

CAPÍTULO I
Aplicação e Interpretação

ARTIGO 1.01. **Aplicação das Normas Gerais**. Estas Normas Gerais são aplicáveis, de maneira uniforme, aos contratos de empréstimo para o financiamento de projetos de investimento com recursos do capital ordinário que o Banco celebre com seus países-membros ou com outros mutuários que, para os efeitos do respectivo contrato de empréstimo, contem com a garantia de um país-membro do Banco.

ARTIGO 1.02. **Interpretação**. (a) **Inconsistência**. Em caso de contradição ou inconsistência entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, e estas Normas Gerais, as estipulações daqueles prevalecerão sobre as estipulações destas Normas Gerais. Se a contradição ou inconsistência existir entre estipulações de um mesmo elemento deste Contrato ou entre as estipulações das Disposições Especiais, qualquer anexo do Contrato e o(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, a disposição específica prevalecerá sobre a geral.

(b) **Títulos e Subtítulos.** Qualquer título ou subtítulo dos capítulos, artigos, cláusulas ou outras seções deste Contrato é incluído somente para fins de referência e não deve ser levado em conta na interpretação deste Contrato.

(c) **Prazos.** Salvo que o Contrato disponha em contrário, os prazos de dias, meses ou anos se entenderão como de dias corridos, meses ou anos civis.

CAPÍTULO II
Definições

ARTIGO 2.01. **Definições**. Quando os seguintes termos forem utilizados com maiúscula neste Contrato ou no(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, seu significado será o atribuído a seguir. Qualquer referência ao singular se aplica ao plural e vice-versa. Qualquer termo que figure em maiúsculas no item 63 deste Artigo 2.01 e que não esteja definido de alguma maneira nesse item terá o mesmo significado atribuído nas definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de Swap e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas, as quais se incorporam a este Contrato por referência.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. "Adiantamento de Fundos" significa o montante de recursos adiantados pelo Banco ao Mutuário, a débito do Empréstimo, para fazer frente a Despesas Elegíveis do Projeto, de acordo com o disposto no Artigo 4.07 destas Normas Gerais.

2. "Agência de Contratações" significa a entidade com capacidade legal para firmar contratos e que, mediante acordo com o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, assume, total ou parcialmente, a responsabilidade pela realização das aquisições de bens ou das contratações de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria do Projeto.

3. "Agente de Cálculo" significa o Banco, exceto quando este termo for utilizado na definição da Taxa de Juros LIBOR, caso em que terá o significado atribuído a tal termo nas Definições do ISDA de 2006, segundo a publicação da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (Associação Internacional de Operações de *Swap* e Derivativos), em suas versões modificadas e complementadas. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo terão caráter final, conclusivo e obrigatório para as partes (salvo por erro manifesto) e, quando realizadas pelo Banco em sua qualidade de Agente de Cálculo, serão efetuadas mediante justificativa documentada, de boa-fé e de forma comercialmente razoável.

4. "Banco" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

5. "Carta Notificação de Conversão" significa a notificação mediante a qual o Banco comunica ao Mutuário os termos e condições financeiros em que uma Conversão tenha sido efetuada de acordo com a Carta Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.

6. "Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a notificação mediante a qual o Banco responde a uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização.

7. "Carta Solicitação de Conversão" significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma Conversão, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

8. "Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização" significa a notificação irrevogável mediante a qual o Mutuário solicita ao Banco uma modificação do Cronograma de Amortização.

9. "Contrapartida Local" significa os recursos adicionais aos financiados pelo Banco, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

10. "Contrato" significa este contrato de empréstimo.

11. "Contrato de Garantia" significa, se houver, o contrato em virtude do qual se garante o cumprimento de todas ou algumas das obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato, e no qual o Fiador assume outras obrigações que ficam a seu cargo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. "Contratos de Derivativos" significa qualquer contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador para documentar e/ou confirmar uma ou mais operações de derivativos acordadas entre o Banco e o Mutuário ou entre o Banco e o Fiador e suas posteriores modificações. São parte integrante dos Contratos de Derivativos todos os seus anexos e demais acordos suplementares aos mesmos.

13. "Convenção para o Cálculo de Juros" significa a convenção para a contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

14. "Conversão" significa uma modificação dos termos de parte ou da totalidade do Empréstimo solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco nos termos deste Contrato e que poderá ser: (i) uma Conversão de Moeda; ou (ii) uma Conversão de Taxa de Juros.

15. "Conversão de Moeda" significa, em relação a um desembolso, ou a à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor, a mudança da moeda de denominação para uma Moeda Local ou para uma Moeda Principal.

16. "Conversão de Moeda por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

17. "Conversão de Moeda por Prazo Total" significa uma Conversão de Moeda por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

18. "Conversão de Taxa de Juros" significa (i) a mudança do tipo de taxa de juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (ii) o estabelecimento de um Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou de uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros com relação à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor; ou (iii) qualquer outra opção de cobertura (*hedging*) que afete a taxa de juros aplicável à totalidade ou a uma parte do Saldo Devedor.

19. "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

20. "Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total" significa uma Conversão de Taxa de Juros por um Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Taxa de Juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.04 destas Normas Gerais.

6

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21. "Cronograma de Amortização" significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas que resultem das modificações acordadas entre as Partes, de acordo com o disposto no Artigo 3.02 destas Normas Gerais.

22. "Custo de Captação do Banco" significa uma margem de custo calculada trimestralmente relativa à Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, com base na média ponderada do custo dos instrumentos de captação do Banco aplicáveis ao Mecanismo de Financiamento Flexível, expressada na forma de um percentual anual, conforme determine o Banco.

23. "Data de Avaliação de Pagamento" significa a data determinada com base em certo número de Dias Úteis bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou juros, conforme especificado em uma Carta Notificação de Conversão.

24. "Data de Conversão" significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme o caso.

25. "Data de Conversão de Moeda" significa, em relação a Conversões de Moeda para novos desembolsos, a data efetiva na qual o Banco efetue o desembolso e, para as Conversões de Moeda de Saldos Devedores, a data em que se redenomine a dívida. Essas datas serão estabelecidas na Carta Notificação da Conversão.

26. "Data de Conversão de Taxa de Juros" significa a data efetiva da Conversão de Taxa de Juros, a partir da qual se aplicará a nova taxa de juros. Essa data será estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

27. "Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre" significa o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano calendário. A Taxa de Juros Baseada na LIBOR, determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, será aplicada retroativamente aos primeiros 15 (quinze) dias do respectivo Trimestre e continuará sendo aplicada durante e até o último dia do Trimestre.

28. "Data Final de Amortização" significa a última data de amortização do Empréstimo, de acordo com o disposto nas Disposições Especiais.

29. "Despesa Elegível" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

30. "Dia Útil" significa um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamentos e estejam abertos para negócios gerais (incluindo operações cambiais e de depósitos em moeda estrangeira) na cidade de Nova Iorque ou, no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta Notificação de Conversão.

31. "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do Banco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32. "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a primeira parte deste Contrato.

33. "Dólar" significa a moeda de curso forçado nos Estados Unidos da América.

34. "Empréstimo" terá o significado atribuído nas Disposições Especiais deste Contrato.

35. "Faixa (*collar*) de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior e um limite inferior para uma taxa variável de juros.

36. "Fiador" significa o país-membro do Banco ou entidade subnacional do mesmo, se houver, que assina o Contrato de Garantia com o Banco.

37. "Mecanismo de Financiamento Flexível" significa a plataforma financeira que o Banco utiliza para efetuar Empréstimos com garantia soberana a débito do capital ordinário do Banco.

38. "Moeda Convertida" significa qualquer Moeda Local ou Moeda Principal na qual se denomine a totalidade ou parte do Empréstimo depois da execução de uma Conversão de Moeda.

39. "Moeda de Aprovação" significa a moeda na qual o Banco aprove o Empréstimo, a qual pode ser Dólares ou qualquer Moeda Local.

40. "Moeda de Liquidação" significa a moeda utilizada no Empréstimo para liquidar pagamentos de principal e juros. No caso de moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*), a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. No caso de moedas que não são de livre convertibilidade (*non-deliverable*), a Moeda de Liquidação será o Dólar.

41. "Moeda Local" significa qualquer moeda distinta do Dólar de curso forçado nos países da América Latina e do Caribe.

42. "Moeda Principal" significa qualquer moeda de curso forçado nos países-membros do Banco que não seja Dólar ou Moeda Local.

43. "Mutuário" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais deste Contrato.

44. "Normas Gerais" significa o conjunto de artigos que compõem esta Segunda Parte do Contrato.

45. "Órgão Contratante" significa a entidade com capacidade legal para subscrever o contrato de aquisição de bens, contrato de obras, de consultoria e serviços diferentes de consultoria com o empreiteiro, fornecedor e a firma consultora ou o consultor individual, conforme o caso.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46. "Órgão Executor" significa a entidade com personalidade jurídica responsável pela execução do Projeto e pela utilização dos recursos do Empréstimo. Quando existir mais de um Órgão Executor, os mesmos serão considerados coexecutores e serão denominados indistintamente "Órgãos Executores" ou "Órgãos Coexecutores".

47. "Partes" terá o significado atribuído no preâmbulo das Disposições Especiais.

48. "Período de Encerramento" significa o prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

49. "Plano de Aquisições" significa uma ferramenta de programação e acompanhamento das aquisições e contratações do Projeto, nos termos descritos nas Disposições Especiais, Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores.

50. "Plano Financeiro" significa uma ferramenta de planejamento e monitoramento dos fluxos de fundos do Projeto, que se articula com outras ferramentas de planejamento de projetos, incluindo o Plano de Aquisições.

51. "Políticas de Aquisições" significa as Políticas para a Aquisição de Bens e Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco.

52. "Políticas de Consultores" significa as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento vigentes no momento da aprovação do Empréstimo pelo Banco

53. "Prática Proibida" significa as práticas que o Banco proíbe com relação às atividades que financie, definidas pela Diretoria ou que se definam no futuro e se informem ao Mutuário, incluindo-se, entre outras, a prática coercitiva, a prática colusiva, a prática corrupta, a prática fraudulenta e a prática obstrutiva.

54. "Prazo de Conversão" significa, para qualquer Conversão, o período compreendido entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina de acordo com seus termos. Não obstante, para os efeitos do último pagamento de principal e juros, o Prazo de Conversão termina no dia em que sejam pagos os juros correspondentes a tal período de juros.

55. "Prazo de Execução" significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o Banco pode executar uma Conversão de acordo com o que seja determinado pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar a partir do dia em que a Carta Solicitação de Conversão for recebida pelo Banco.

56. "Prazo Original de Desembolsos" significa o prazo originalmente previsto para os desembolsos do Empréstimo, estabelecido nas Disposições Especiais.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

57. "Projeto" ou "Programa" significa o projeto ou programa que se identifica nas Disposições Especiais e consiste no conjunto de atividades com objetivo de desenvolvimento a cujo financiamento contribuem os recursos do Empréstimo.

58. "Saldo Devedor" significa o montante devido ao Banco pelo Mutuário relativamente à parte desembolsada do Empréstimo.

59. "Semestre" significa os primeiros ou os segundos 6 (seis) meses de um ano calendário.

60. "Taxa Base de Juros" significa a taxa determinada pelo Banco no momento da execução de uma Conversão, em função: (i) da moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) do tipo de taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) do Cronograma de Amortização; (iv) das condições de mercado vigentes; e (v) ou: (1) da Taxa de Juros LIBOR em Dólares a 3 (três) meses, *mais* uma margem que reflita o custo estimado de captação de recursos em Dólares do Banco existente no momento do desembolso ou da Conversão; ou (2) do custo efetivo de captação do financiamento do Banco utilizado como base para a Conversão; ou (3) com relação aos Saldos Devedores que tenham sido objeto de uma Conversão anterior, da taxa de juros aplicável a tais Saldos Devedores.

61. "Taxa de Câmbio de Avaliação" significa a quantidade de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação de Pagamento, de acordo com a fonte estabelecida na Carta Notificação de Conversão.

62. "Taxa de Juros Baseada na LIBOR" significa a Taxa de Juros LIBOR mais o Custo de Captação do Banco, determinada em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

63. "Taxa de Juros LIBOR" significa a "USD-LIBOR-ICE", que é a taxa administrada pela *ICE Benchmark Administration* (ou qualquer outra entidade que a substitua na administração da mencionada taxa) aplicável a depósitos em Dólares a um prazo de 3 (três) meses que figura na página correspondente das páginas *Bloomberg Financial Markets Service* ou *Reuters Service*, ou, caso não disponíveis, na página correspondente de qualquer outro serviço selecionado pelo Banco em que figure tal taxa, às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre. Se essa Taxa de Juros LIBOR não constar da página correspondente, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada como se as partes houvessem especificado "USD-LIBOR-Bancos de Referência" como a Taxa de Juros LIBOR aplicável. Para estes efeitos, "USD-LIBOR-Bancos de Referência" significa que a Taxa de Juros LIBOR correspondente a uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será determinada em função das taxas às quais os Bancos de Referência estejam oferecendo os depósitos em Dólares aos bancos de primeira linha no mercado interbancário de Londres, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Londres, em uma data que seja 2 (dois) dias de expediente bancário em Londres antes da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, a um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prazo de 3 (três) meses, contado a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um montante representativo. O Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco solicitará(rão) uma cotação da Taxa de Juros LIBOR ao escritório principal em Londres de cada um dos Bancos de Referência. Se for obtido um mínimo de 2 (duas) cotações, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das cotações. Se forem obtidas menos de 2 (duas) cotações conforme solicitado, a Taxa de Juros LIBOR correspondente a essa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre será a média aritmética das taxas cotadas pelos principais bancos na cidade de Nova Iorque, escolhidos pelo Agente ou Agentes de Cálculo utilizado(s) pelo Banco, aproximadamente às 11 horas da manhã, hora de Nova Iorque, aplicável a empréstimos em Dólares concedidos aos principais bancos europeus, com um prazo de 3 (três) meses, contados a partir da Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre e em um Montante Representativo. Se o Banco obtiver a Taxa de Juros LIBOR de mais de um Agente de Cálculo, como resultado do procedimento descrito anteriormente, o Banco determinará, a seu exclusivo critério, a Taxa de Juros LIBOR aplicável numa Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre, com base nas taxas de juros proporcionadas pelos Agentes de Cálculo. Para os propósitos desta disposição, se a Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre não for um dia de expediente bancário na cidade de Nova Iorque, serão utilizadas as Taxas de Juros LIBOR cotadas no primeiro dia bancário em Nova Iorque imediatamente seguinte.

64. "Teto *(cap)* de Taxa de Juros" significa o estabelecimento de um limite superior para uma taxa variável de juros.

65. "Trimestre" significa cada um dos seguintes períodos de 3 (três) meses do ano calendário: o período que começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de março; o período que começa no dia 1º de abril e termina no dia 30 de junho; o período que começa no dia 1º de julho e termina no dia 30 de setembro; e o período que começa no dia 1º de outubro e termina no dia 31 de dezembro.

66. "VMP" significa vida média ponderada, seja a VMP Original ou a que resulte de uma modificação do Cronograma de Amortização, como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches, e define-se a mesma como a divisão entre (i) e (ii), sendo:

(i) o *somatório* dos produtos de (A) e (B), definidos como:

(A) o montante de cada pagamento de amortização;

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m}\sum_{i=1}^{n} A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{AT}$$

onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as tranches do Empréstimo, expressa em anos.

m é o número total de tranches do Empréstimo.

n é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo.

$A_{i,j}$ é o montante da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado em Dólares ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de modificação do Cronograma de Amortização.

$DP_{i,j}$ é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*.

DA é a data de assinatura deste Contrato.

AT é a soma de todos os $A_{i,j}$, calculada em Dólares, ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, na data do cálculo, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

67. "VMP Original" significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III
Amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e vigilância e pagamentos antecipados

ARTIGO 3.01. **Datas de pagamento de amortização, juros, comissão de crédito e outros custos**. O Empréstimo deverá ser amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 do mês, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização ou em uma Carta Notificação de Conversão, conforme seja o caso. As datas dos pagamentos de amortização, comissão de crédito e outros custos coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

ARTIGO 3.02. **Modificação do Cronograma de Amortização.** (a) O Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização a

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualquer momento a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do Prazo Original de Desembolsos. Também poderá solicitar a modificação do Cronograma de Amortização, por ocasião de uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, nos termos estabelecidos nos Artigos 5.03 e 5.04 destas Normas Gerais.

(b) Para solicitar uma modificação do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá apresentar ao Banco uma Carta Solicitação de Modificação do Cronograma de Amortização, que deverá: (i) indicar se a modificação do Cronograma de Amortização proposta se aplica a parte ou à totalidade do Empréstimo; e (ii) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e última data de amortização, a frequência de pagamentos e o percentual que estes representam em relação à totalidade do Empréstimo ou à tranche do mesmo para a qual se solicita a modificação.

(c) A aceitação por parte do Banco das modificações do Cronograma de Amortização solicitadas estará sujeita às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

(i) que a última data de amortização e a VMP cumulativa de todos os Cronogramas de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;

(ii) que a tranche do Empréstimo sujeita a um novo Cronograma de Amortização não seja inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares); e

(iii) que a tranche do Empréstimo sujeita à modificação do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova modificação do Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(d) O Banco notificará ao Mutuário sua decisão por meio de uma Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização. Na hipótese de o Banco aceitar a solicitação do Mutuário, a Carta Notificação de Modificação do Cronograma de Amortização incluirá: (i) o novo Cronograma de Amortização correspondente ao Empréstimo ou tranche do mesmo; (ii) a VMP cumulativa do Empréstimo; e (iii) a data efetiva do novo Cronograma de Amortização.

(e) O Empréstimo não poderá ter mais que 4 (quatro) tranches denominadas em Moeda Principal com Cronogramas de Amortização distintos. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do Banco.

(f) Para que a todo momento a VMP do Empréstimo continue sendo igual ou menor que a VMP Original, em qualquer eventualidade em que a VMP do Empréstimo exceda a VMP Original, o Cronograma de Amortização terá de ser modificado. Para tais efeitos, o Banco informará ao Mutuário sobre essa eventualidade, solicitando que o Mutuário se pronuncie a respeito do novo cronograma de amortização, de acordo com o disposto neste Artigo. A menos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o Mutuário expressamente solicite o contrário, a modificação consistirá na antecipação da Data Final de Amortização com o correspondente ajuste nas prestações de amortização.

(g) Sem prejuízo do disposto no inciso (f) anterior, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações do Prazo Original de Desembolsos que: (i) resultem na prorrogação de tal prazo até após o 60º (sexagésimo) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo; e (ii) sejam efetuados desembolsos durante tal prorrogação. A modificação consistirá em (i) antecipação da Data Final de Amortização ou, na hipótese de o Empréstimo ter diversas tranches, antecipação da Data Final de Amortização da tranche ou das tranches do Empréstimo cujos recursos forem desembolsados durante a prorrogação do Prazo Original de Desembolsos, exceto se o Mutuário solicitar expressamente, em vez disso, (ii) o aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo ou, conforme o caso, da tranche do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. Na segunda hipótese, o Banco determinará o montante correspondente a cada prestação de amortização.

ARTIGO 3.03. **Juros**. (a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Enquanto o Empréstimo não tenha sido objeto de Conversão alguma, o Mutuário pagará juros sobre os Saldos Devedores diários a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. Neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada Trimestre determinada pelo Banco em uma Data de Determinação da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para cada Trimestre.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão**. Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de uma Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos mediante tal conversão: (i) à Taxa Base de Juros que determine o Banco; *mais* (ii) a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco.

(c) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a um Teto (*cap*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer um Teto *(cap)* de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o Teto (*cap*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será equivalente ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros.

(d) **Juros sobre Saldos Devedores sujeitos a uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.** Caso tenha sido efetuada uma Conversão de Taxa de Juros para estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros e a taxa de juros devida pelo Mutuário de acordo com o disposto neste Artigo exceda o limite superior ou esteja abaixo do limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros em qualquer momento durante o Prazo de Conversão, a taxa máxima ou mínima de juros aplicável durante tal Prazo de Conversão será, respectivamente, o limite superior ou o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

(e) **Mudanças à base de cálculo de juros.** As Partes acordam que, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Taxa de Juros LIBOR, os pagamentos pelo Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do Banco. Para os efeitos de obter e manter tal vinculação em tais circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do Banco, deverá determinar: (i) a ocorrência de tais mudanças; e (ii) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário. O Agente de Cálculo deverá notificar a taxa base alternativa aplicável ao Mutuário e ao Fiador, se houver, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A taxa base alternativa será efetiva na data de vencimento de tal prazo de notificação.

ARTIGO 3.04. **Comissão de crédito**. (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% ao ano.

(b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

(c) A comissão de crédito deixará de incidir: (i) quando tenham sido efetuados todos os desembolsos; ou (ii) total ou parcialmente, conforme seja o caso, quando o Empréstimo tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito, conforme o disposto nos Artigos 4.02, 4.12, 4.13 ou 8.02 destas Normas Gerais.

ARTIGO 3.05. **Cálculo dos juros e da comissão de crédito**. Os juros e a comissão de crédito serão calculados com base no número exato de dias do período de juros correspondente.

ARTIGO 3.06. **Recursos para inspeção e supervisão**. O Mutuário não estará obrigado a cobrir as despesas do Banco a título de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o Prazo Original de Desembolsos, como consequência de sua revisão periódica de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, e notificar o Mutuário a respeito. Neste caso, o Mutuário deverá indicar ao Banco se pagará tal montante diretamente ou se o Banco deverá retirar e reter tal montante dos recursos do Empréstimo. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do Mutuário a este título, em um determinado semestre, mais de 1% do montante do Empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no Prazo Original de Desembolsos.

ARTIGO 3.07. **Moeda dos pagamentos de amortização, juros, comissões e quotas de inspeção e supervisão**. Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de realização de uma Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de comissão de crédito e quotas de inspeção e supervisão deverão ser sempre efetuados na Moeda de Aprovação.

ARTIGO 3.08. **Pagamentos antecipados**. (a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.** O Mutuário poderá pagar antecipadamente a parte ou totalidade de qualquer Saldo Devedor denominado em Dólares a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR em uma data de pagamento de juros, mediante apresentação ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, de uma notificação por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escrito de caráter irrevogável, com a anuência do Fiador, se houver. Tal pagamento será imputado de acordo com o estabelecido no Artigo 3.09 destas Normas Gerais. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será imputado de forma proporcional às prestações de amortização pendentes de pagamento. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o Banco acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos Antecipados de montantes que tenham sido objeto de Conversão**. Sempre que o Banco possa reverter sua captação de financiamento correspondente ou dar-lhe outro fim, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá pagar antecipadamente em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta Notificação de Conversão: (i) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Moeda; e/ou (ii) a parte ou totalidade do montante que tenha sido objeto de uma Conversão de Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma notificação por escrito de caráter irrevogável. Em tal notificação, o Mutuário deverá especificar o montante que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se refere. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este se aplicará de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá efetuar pagamentos antecipados por um montante inferior ao equivalente a US$ 3.000.000,00 (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente da Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague em sua totalidade.

(c) Para os efeitos dos incisos (a) e (b) anteriores, os seguintes pagamentos serão considerados pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou parte do Empréstimo ter sido declarada vencida e exigível de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 8.02 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo do disposto no inciso (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco por reverter a correspondente captação do financiamento determinada pelo Agente de Cálculo ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de custo, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento antecipado.

ARTIGO 3.09. **Imputação dos pagamentos**. Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução de Adiantamentos de Fundos que não tenham sido justificados depois de transcorrido o Período de Encerramento; em seguida, a comissões e juros exigíveis na data do pagamento; e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas de principal.

ARTIGO 3.10. **Vencimentos em dias que não sejam Dias Úteis**. Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em um dia que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não seja Dia Útil, será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente, não sendo cabível, neste caso, a cobrança de qualquer acréscimo.

ARTIGO 3.11. **Lugar de pagamento**. Todo pagamento deverá ser efetuado na sede do Banco em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, salvo se o Banco designar outro lugar para tal efeito, mediante prévia notificação por escrito ao Mutuário.

CAPÍTULO IV
Desembolsos, renúncia e cancelamento automático

ARTIGO 4.01. **Condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo**. Sem prejuízo de outras condições estabelecidas nas Disposições Especiais, o primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo está sujeito a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, as seguintes condições:

(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com indicação das disposições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e, se houver, pelo Fiador no Contrato de Garantia são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão referir-se, ademais, a qualquer consulta jurídica que o Banco considere pertinente formular.

(b) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo para os efeitos de solicitar os desembolsos do Empréstimo e em outros atos relacionados com a gestão financeira do Projeto e tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.

(c) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha fornecido ao Banco por escrito, através de seu representante autorizado para solicitar os desembolsos do Empréstimo, informação sobre a conta bancária na qual serão depositados todos os desembolsos do Empréstimo. Serão necessárias contas separadas para desembolsos em Moeda Local, Dólar e Moeda Principal. Tal informação não será necessária se o Banco aceitar que os recursos do Empréstimo sejam registrados na conta única da tesouraria do Mutuário.

(d) Que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.

ARTIGO 4.02. **Prazo para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso**. Se, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, ou de um prazo maior que as Partes acordem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e outras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condições prévias ao primeiro desembolso acordadas nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato de forma antecipada, mediante notificação ao Mutuário.

ARTIGO 4.03. **Requisitos para qualquer desembolso**. (a) Como requisito para qualquer desembolso e sem prejuízo das condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estabelecidas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e, se houver, nas Disposições Especiais, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco por escrito, seja fisicamente ou por meio eletrônico, na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso acompanhado dos documentos pertinentes e demais antecedentes que o Banco possa haver solicitado. A não ser que o Banco aceite o contrário, o último pedido de desembolso deverá ser entregue ao Banco, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou da prorrogação do mesmo.

(b) Salvo acordo das Partes em contrário, somente serão feitos desembolsos de montantes não inferiores ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares).

(c) Qualquer encargo, comissão ou despesa aplicada à conta bancária na qual se depositem os desembolsos de recursos do Empréstimo estará a cargo do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, e será sua responsabilidade.

(d) Adicionalmente, o Fiador não poderá ter incorrido em um atraso de mais de 120 (cento e vinte) dias no pagamento dos montantes devidos ao Banco a título de qualquer empréstimo ou garantia.

ARTIGO 4.04. **Rendas geradas na conta bancária para os desembolsos**. As rendas geradas por recursos do Empréstimo, depositadas na conta bancária designada para receber os desembolsos, deverão ser destinadas ao pagamento de Despesas Elegíveis.

ARTIGO 4.05. **Métodos para efetuar os desembolsos**. Por solicitação do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, o Banco poderá efetuar os desembolsos dos recursos do Empréstimo mediante: (a) reembolso de despesas; (b) Adiantamento de Fundos; (c) pagamentos diretos a terceiros; e (d) reembolso contra garantia de carta de crédito.

ARTIGO 4.06. **Reembolso de despesas**. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso de despesas quando o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor houver realizado o pagamento das Despesas Elegíveis com recursos próprios.

(b) A menos que as Partes acordem o contrário, os pedidos de desembolso para reembolso de despesas deverão ser feitos prontamente à medida que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor incorra em tais despesas e, no mais tardar, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao encerramento de cada Semestre.

ARTIGO 4.07. **Adiantamento de Fundos**. (a) O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de Adiantamento de Fundos. O montante do

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base: (i) nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de Despesas Elegíveis durante um período de até 6 (seis) meses, a menos que o Plano Financeiro determine um período maior, o qual em nenhum caso poderá exceder 12 (doze) meses; e (ii) nos riscos associados à capacidade demonstrada do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor, para gerir e utilizar os recursos do Empréstimo.

(b) Cada Adiantamento de Fundos estará sujeito a que: (i) a solicitação do Adiantamento de Fundos seja apresentada de forma aceitável ao Banco; e (ii) com exceção do primeiro Adiantamento de Fundos, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha apresentado, e o Banco tenha aceitado, a justificativa do uso de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos saldos acumulados pendentes de justificativa a esse título, a menos que o Plano Financeiro determine uma porcentagem menor, que em nenhum caso poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento).

(c) O Banco poderá aumentar o montante do último Adiantamento de Fundos vigente concedido ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, uma só vez durante a vigência do Plano Financeiro e na medida em que sejam requeridos recursos adicionais para o pagamento de Despesas Elegíveis não previstas no mesmo.

(d) O Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente a última solicitação de Adiantamento de Fundos, no mais tardar 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, sob o entendimento de que as justificativas correspondentes a tal Adiantamento de Fundos serão apresentadas ao Banco durante o Período de Encerramento. O Banco não desembolsará recursos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações.

(e) O montante de cada Adiantamento de Fundos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, deve ser mantido pelo montante equivalente expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação. A justificativa de Despesas Elegíveis incorridas com os recursos de um Adiantamento de Fundos deve ser realizada pelo equivalente ao total do Adiantamento de Fundos expresso na moeda do desembolso respectivo ou na Moeda de Aprovação, utilizando a taxa de câmbio estabelecida no Contrato. O Banco poderá aceitar ajustes na justificativa do Adiantamento de Fundos a título de flutuações de taxa de câmbio, desde que estas não afetem a execução do Projeto.

ARTIGO 4.08. **Pagamentos diretos a terceiros**. (a) O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, poderá solicitar desembolsos sob o método de pagamentos diretos a terceiros, a fim de que o Banco pague diretamente a fornecedores ou empreiteiros por conta do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor.

(b) No caso de pagamentos diretos a terceiros, o Mutuário ou o Órgão Executor será responsável pelo pagamento do montante correspondente à diferença entre o montante do desembolso solicitado pelo Mutuário ou Órgão Executor e o montante recebido pelo terceiro, a título de flutuações cambiais, comissões e outros custos financeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 4.09. **Reembolso contra garantia de carta de crédito.** O Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso contra garantia de carta de crédito, para os efeitos de reembolsar bancos comerciais a título de pagamentos efetuados a empreiteiros ou fornecedores de bens e prestadores de serviços em virtude de uma carta de crédito emitida e/ou confirmada por um banco comercial e garantida pelo Banco. A carta de crédito deverá ser emitida e/ou confirmada de maneira satisfatória para o Banco. Os recursos comprometidos em virtude da carta de crédito e garantidos pelo Banco deverão ser destinados exclusivamente para os fins estabelecidos em tal carta de crédito, enquanto se encontre vigente a garantia.

ARTIGO 4.10. **Taxa de Câmbio**. (a) O Mutuário se compromete a justificar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor justifique as despesas efetuadas a débito do Empréstimo ou da Contrapartida Local, expressando tais despesas na moeda de denominação do respectivo desembolso ou na Moeda de Aprovação.

(b) A fim de determinar a equivalência de uma Despesa Elegível efetuado em Moeda Local do país do Mutuário na moeda em que se realizem os desembolsos ou na Moeda de Aprovação, para os efeitos da prestação de contas e da justificativa de despesas, qualquer que seja a fonte de financiamento da Despesa Elegível, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme estabelecido nas Disposições Especiais:

(i) A taxa de câmbio efetiva na data de conversão da Moeda de Aprovação ou moeda do desembolso na Moeda Local do país do Mutuário; ou

(ii) A taxa de câmbio efetiva na data de pagamento da despesa na Moeda Local do país do Mutuário.

(c) Nos casos em que se selecione a taxa de câmbio estabelecida no inciso (b)(i) deste Artigo, para os efeitos de determinar a equivalência de despesas incorridas em Moeda Local a débito da Contrapartida Local ou o reembolso de despesas a débito do Empréstimo, será utilizada a taxa de câmbio acordada com o Banco nas Disposições Especiais.

ARTIGO 4.11. **Recibos**. A pedido do Banco, o Mutuário deverá emitir e entregar ao Banco, ao final dos desembolsos, o recibo ou recibos que representem os montantes desembolsados.

ARTIGO 4.12. **Renúncia a parte do Empréstimo**. O Mutuário, com a concordância do Fiador, se houver, poderá, mediante notificação ao Banco, renunciar ao direito de utilizar qualquer parte do Empréstimo que não tenha sido desembolsada antes do recebimento da referida notificação, desde que não se trate de recursos do Empréstimo que se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável, segundo o previsto no Artigo 8.04 destas Normas Gerais.

ARTIGO 4.13 **Cancelamento automático de parte do Empréstimo**. Uma vez expirado o Prazo Original de Desembolsos e qualquer prorrogação do mesmo, a parte do Empréstimo que não tiver sido comprometida ou desembolsada ficará automaticamente cancelada.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 4.14. **Período de Encerramento**. (a) O Mutuário se compromete a realizar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor realize as seguintes ações durante o Período de Encerramento: (i) finalizar os pagamentos pendentes a terceiros, se houver; (ii) conciliar seus registros e apresentar, de maneira satisfatória para o Banco, a documentação de suporte das despesas efetuadas a débito do Projeto e demais informações que o Banco solicite; e (iii) devolver ao Banco o saldo não justificado dos recursos desembolsados do Empréstimo.

(b) Não obstante o anterior, se o Contrato previr relatórios de auditoria financeira externa com recursos do Empréstimo, o Mutuário se compromete a reservar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor reserve, na forma acordada com o Banco, recursos suficientes para o pagamento dos mesmos. Neste caso, o Mutuário se compromete também a acordar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor acorde, com o Banco, a forma em que serão realizados os pagamentos correspondentes a tais auditorias. Caso o Banco não receba os mencionados relatórios de auditoria financeira externa dentro dos prazos estipulados neste Contrato, o Mutuário se compromete a devolver ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor devolva, ao Banco, os recursos reservados para tal fim, sem que isso implique uma renúncia do Banco ao exercício dos direitos previstos no Capítulo VIII deste Contrato.

CAPÍTULO V
Conversões

ARTIGO 5.01. **Exercício da opção de Conversão**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda ou uma Conversão de Taxa de Juros mediante a entrega ao Banco de uma Carta Solicitação de Conversão de caráter irrevogável, na forma e com conteúdo satisfatórios para o Banco, na qual os termos e condições financeiras solicitados pelo Mutuário para a respectiva Conversão deverão ser indicados. O Banco poderá fornecer ao Mutuário um modelo de Carta Solicitação de Conversão.

(b) A Carta Solicitação de Conversão deverá ser assinada por um representante devidamente autorizado do Mutuário, deverá ter a anuência do Fiador, se houver, e conterá, ao menos, a informação indicada a seguir:

(i) **Para todas as Conversões:** (A) número do Empréstimo; (B) montante objeto da Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros); (D) número da conta na qual os fundos deverão ser depositados, caso seja aplicável; e (E) Convenção para o Cálculo de Juros.

(ii) **Para Conversões de Moeda:** (A) moeda à qual o Mutuário solicita converter o Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Moeda, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) o tipo de juros aplicável aos montantes que serão objeto da Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda será por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Moeda. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão ser apresentada em relação a um desembolso, a solicitação deverá indicar o montante do desembolso em unidades da Moeda de Aprovação, em unidades de Dólar ou em unidades da moeda à qual se deseja converter, exceto para o último desembolso, em cujo caso a solicitação terá que ser feita em unidades da Moeda de Aprovação. Nestes casos, se o Banco efetuar a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão feitos: (i) na Moeda Convertida; ou (ii) em um montante equivalente em Dólares à taxa de câmbio estabelecida na Carta Notificação de Conversão, a qual será a que o Banco determinar no momento da captação de seu financiamento. Na hipótese de a Carta Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, a solicitação deverá indicar o montante em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

(iii) **Para Conversões de Taxa de Juros:** (A) o tipo de taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual a Conversão de Taxa de Juros será aplicada; (C) se a Conversão de Taxa de Juros será por Prazo Total ou por Prazo Parcial; (D) o Cronograma de Amortização associado a tal Conversão de Taxa de Juros, o qual poderá ter um prazo de amortização igual à ou menor que a Data Final de Amortização; e (E) para Conversões de Taxa de Juros para o estabelecimento de um Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, os limites superior e/ou inferior aplicáveis, conforme seja o caso; e (F) qualquer outra instrução relativa à solicitação de Conversão de Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de principal devido e pagável entre o 15º (décimo-quinto) dia antes do início do Prazo de Execução e a Data de Conversão, inclusive, não poderá ser objeto de Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis previamente à execução da Conversão.

(d) Uma vez que o Banco tenha recebido a Carta Solicitação de Conversão, este procederá a revisá-la. Se considerá-la aceitável, o Banco realizará a Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com o disposto neste Capítulo V. Uma vez que a Conversão tenha sido realizada, o Banco enviará ao Mutuário uma Carta Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o Banco determinar que a Carta Solicitação de Conversão não cumpre com os requisitos previstos neste Contrato, o Banco notificará o Mutuário a respeito, durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar uma nova Carta Solicitação de Conversão, em cujo caso o Prazo de Execução para tal Conversão começará a contar a partir do recebimento pelo Banco da nova Carta Solicitação de Conversão.

(f) Se, durante o Prazo de Execução, o Banco não conseguir efetuar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta Solicitação de Conversão, tal carta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de eventual apresentação pelo Mutuário de uma nova de Carta Solicitação de Conversão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(g) Se durante o Prazo de Execução ocorrer uma catástrofe nacional ou internacional, uma crise de natureza financeira ou econômica, uma mudança nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do Banco, significativa e adversamente, sua capacidade para efetuar uma Conversão, o Banco notificará o Mutuário a respeito e acordará com este qualquer medida que tenha de ser tomada com respeito a tal Carta Solicitação de Conversão.

ARTIGO 5.02. **Requisitos para toda Conversão**. Qualquer Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de o Banco realizar qualquer Conversão dependerá do poder do Banco de captar seu financiamento de acordo com suas próprias políticas e estará sujeita a considerações legais, operacionais e de gestão de risco e às condições prevalentes de mercado.

(b) O Banco não efetuará Conversões de montantes inferiores ao equivalente a US$ 3.000.000 (três milhões de Dólares), exceto se: (i) no caso do último desembolso, o montante pendente de desembolso for menor; ou (ii) em caso de um Empréstimo completamente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo for menor.

(c) O número de Conversões de Moeda a Moeda Principal não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato. Este limite não será aplicável a Conversões de Moeda a Moeda Local.

(d) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Moeda estará sujeita ao disposto nos Artigos 3.02(c) e 5.03(b) destas Normas Gerais. Qualquer modificação ao Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento de solicitar uma Conversão de Taxa de Juros estará sujeita ao previsto nos Artigos 3.02(c) e 5.04(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização resultante de uma Conversão de Moeda ou de uma Conversão de Taxa de Juros, conforme determinado na Carta de Notificação de Conversão, não poderá ser modificado posteriormente durante o Prazo de Conversão, exceto se o Banco aceitar o contrário.

(g) Salvo se o Banco aceitar o contrário, uma Conversão de Taxa de Juros com respeito a montantes que previamente tenham sido objeto de uma Conversão de Moeda somente poderá ser efetuada: (i) com relação à totalidade do Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda; e (ii) por um prazo igual ao prazo restante da respectiva Conversão de Moeda.

ARTIGO 5.03. **Conversão de Moeda por Prazo Total ou Prazo Parcial**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Moeda por Prazo Total ou uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos, tal Conversão de Moeda terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original, sendo observados os tipos de câmbio estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.

(c) No caso de uma Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, poderá solicitar ao Banco uma das seguintes opções:

(i) A realização de uma nova Conversão de Moeda, mediante a prévia apresentação de uma nova Carta de Solicitação de Conversão dentro de um período não inferior a 15 (quinze) Dias Úteis antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em momento algum, o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se for viável, sujeito às condições de mercado, efetuar uma nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflita as condições de mercado prevalentes no momento de execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do montante convertido, mediante solicitação por escrito ao Banco, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento deverá ser realizado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(e) Para os efeitos do previsto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda será automaticamente convertido a Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) das Normas Gerais: (i) se o Banco não puder efetuar uma nova Conversão; ou (ii) se, 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Banco não receber uma solicitação do Mutuário, nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se, na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver efetuado o pagamento antecipado que havia solicitado.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(f) Na hipótese de o Saldo Devedor originalmente sujeito a Conversão de Moeda ser convertido a Dólares de acordo com o previsto no inciso (e) anterior, o Banco deverá informar ao Mutuário, e ao Fiador, se houver, no final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os montantes convertidos a Dólares, assim como a taxa de câmbio correspondente de acordo com as condições prevalentes do mercado, conforme seja determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido a Dólares poderá ser objeto de uma nova solicitação de Conversão de Moeda, sujeito ao disposto neste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário deverá pagar integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, não podendo solicitar uma nova Conversão de Moeda.

(i) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Moeda ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.04. **Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou por Prazo Parcial**. (a) O Mutuário poderá solicitar uma Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total ou uma Conversão de Taxa Juros por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Taxa de Juros por Prazo Total e a Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até a Data Final de Amortização. Não obstante, se o Mutuário fizer a solicitação com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos, tal Conversão terá a limitação de que o Saldo Devedor sujeito ao novo Cronograma de Amortização solicitado não deverá, em momento algum, exceder o Saldo Devedor sujeito ao Cronograma de Amortização original.

(c) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o final do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização para o Saldo Devedor devido a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, o qual corresponderá aos termos e condições aplicáveis anteriormente à execução da Conversão de Taxa de Juros.

(d) No caso de Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre montantes denominados em Dólares, a Taxa de Juros aplicável aos Saldos Devedores no vencimento de tal Conversão de Taxa de Juros por Prazo Parcial será a estabelecida no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Parcial sobre Saldos Devedores denominados em moeda distinta do Dólar estarão sujeitas ao requisito previsto no Artigo 5.02(g)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e, portanto, terão o mesmo tratamento relativo ao vencimento do Prazo de Conversão das Conversões de Moeda por Prazo Parcial, previsto no Artigo 5.03(d) destas Normas Gerais.

(e) Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de cancelamento ou modificação de uma Conversão da Taxa de Juros, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, os montantes relativos a qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a captação de seu financiamento associada ao cancelamento ou modificação de tal Conversão de Taxa de Juros ou dar-lhe outro fim. Em caso de ganho, o mesmo será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.05. **Pagamentos de prestações de amortização e juros em caso de Conversão de Moeda**. De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que uma Conversão de Moeda tenha ocorrido, os pagamentos de prestações de amortização e juros dos montantes convertidos serão efetuados na Moeda de Liquidação. Se a Moeda de Liquidação for Dólares, aplicar-se-á a Taxa de Câmbio de Avaliação vigente na Data de Avaliação de Pagamento para a respectiva data de vencimento, de acordo com o estabelecido na Carta de Notificação de Conversão.

ARTIGO 5.06. **Comissões de operação aplicáveis a Conversões**. (a) As comissões de operação aplicáveis às Conversões efetuadas neste Contrato serão as que o Banco determine periodicamente. Cada Carta de Notificação de Conversão indicará, se for o caso, a comissão de operação que o Mutuário estará obrigado a pagar ao Banco em relação à execução da respectiva Conversão, a qual permanecerá vigente durante o Prazo de Conversão de tal Conversão.

(b) A comissão de operação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor de tal Conversão de Moeda; e (iii) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A comissão de operação aplicável a uma Conversão da Taxa de Juros: (i) será expressa em pontos básicos por ano; (ii) incidirá na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; (iii) incidirá a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; e (iv) deverá ser paga junto com cada pagamento de juros de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(d) Sem prejuízo das comissões de operação mencionadas nos incisos (b) e (c) anteriores, no caso de Conversões de Moeda ou Conversões de Taxa de Juros que contemplem Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros, aplicar-se-á uma comissão de operação por tal Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, a qual: (i) será denominada na mesma moeda do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou Faixa (*collar*) de Taxa de Juros; e (ii) será liquidada mediante um pagamento único na Moeda de Liquidação, na primeira data de pagamento de juros, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(e) Em caso de término antecipado de uma Conversão, o Mutuário receberá do Banco ou, alternativamente, pagará ao Banco, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo Banco para reverter a correspondente Conversão, determinada pelo Agente de Cálculo. Em caso de ganho, o mesmo se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de perda, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta e na data do pagamento de juros seguinte.

ARTIGO 5.07. **Despesas de captação e prêmios ou descontos associados a uma Conversão**. (a) Se o Banco utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário estará obrigado a pagar as comissões e outras despesas de captação em que o Banco tenha incorrido. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos referentes à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme for o caso. Essas despesas e prêmios ou descontos serão especificados na Carta de Notificação de Conversão.

(b) Quando a Conversão for efetuada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário deverá ser ajustado para deduzir ou acrescentar qualquer montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for efetuada a Saldos Devedores, o montante devido pelo Mutuário ou a pagar ao mesmo em virtude do inciso (a) anterior deverá ser pago pelo Mutuário ou pelo Banco, conforme for o caso, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à Data da Conversão.

ARTIGO 5.08. **Prêmios a serem pagos por Tetos (*caps*) de Taxa de Juros ou Faixas (*collar*) de Taxa de Juros**. (a) Além das comissões de operação a serem pagas nos termos do Artigo 5.06 destas Normas Gerais, o Mutuário deverá pagar ao Banco um prêmio sobre o Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros solicitados pelo Mutuário, equivalente ao prêmio pago pelo Banco a uma contraparte, se houver, como resultado da compra do Teto (*cap*) de Taxa de Juros ou da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. O pagamento de tal prêmio deverá ser efetuado (i) na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito ao Teto *(cap)* de Taxa de Juros ou à Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, ou no seu equivalente em Dólares, de acordo com o tipo de câmbio estabelecido na Carta de Notificação de Conversão, devendo ser aquela taxa de câmbio determinada no momento da captação do financiamento do Banco; e (ii) em um pagamento único numa data acordada entre as Partes, mas em nenhum caso após 30 (trinta) dias da Data de Conversão, a não ser que seja operacionalmente possível para o Banco, e este aceite um mecanismo de pagamento diferente.

(b) Se o Mutuário solicitar uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros, este poderá solicitar que o Banco estabeleça o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros para garantir que o prêmio correspondente a tal limite inferior seja igual ao prêmio correspondente ao limite superior e desta forma estabelecer uma Faixa (*collar*) de Taxa de Juros sem custo (*zero cost collar*). Se o Mutuário optar por determinar os limites superior e inferior, o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros será compensado com o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Não obstante, o prêmio a ser pago pelo Banco ao Mutuário com respeito ao limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros não poderá em nenhum caso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exceder o prêmio a ser pago pelo Mutuário ao Banco com respeito ao limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros. Consequentemente, durante o Prazo de Execução, o Banco poderá reduzir o limite inferior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros de modo que o prêmio sobre este não exceda o prêmio sobre o prêmio sobre o limite superior da Faixa (*collar*) de Taxa de Juros.

ARTIGO 5.09. **Eventos de interrupção das cotações**. As partes reconhecem que os pagamentos realizados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos montantes que tenham sido objeto de uma Conversão devem, a todo tempo, estar vinculados à correspondente captação do financiamento do Banco em relação a pagamentos associados a tal Conversão. Assim, as Partes acordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete substancialmente os diversos tipos de câmbio, as taxas de juros e índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou nas Cartas de Notificação de Conversão, os pagamentos do Mutuário continuarão vinculados a tal captação do financiamento do Banco. A fim de obter e manter essa vinculação em tais circunstâncias, as partes expressamente acordam que o Agente de Cálculo, atuando de boa-fé e de maneira comercialmente razoável, visando a refletir a correspondente captação do financiamento do Banco, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; como (b) da taxa ou do índice de substituição aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário.

ARTIGO 5.10. **Cancelamento e reversão da Conversão de Moeda**. Se, após a data de assinatura do presente Contrato, for promulgada, emitida ou produzida uma mudança em uma lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou ocorrer uma mudança na interpretação de uma lei, decreto ou outra norma legal, vigente no momento da assinatura do presente Contrato, que, conforme o Banco razoavelmente o determine, impeça o Banco de continuar mantendo, total ou parcialmente, seu financiamento na Moeda Convertida pelo prazo restante e nos mesmos termos da Conversão de Moeda respectiva, o Mutuário, mediante prévia notificação por parte do Banco, terá a opção de redenominar a Dólares o Saldo Devedor objeto da Conversão de Moeda à taxa de câmbio aplicável nesse momento, conforme esta seja determinada pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor ficará sujeito ao Cronograma de Amortização que tenha sido acordado para tal Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.03(a) destas Normas Gerais. Caso contrário, o Mutuário poderá pagar antecipadamente ao Banco todos os montantes devidos na Moeda Convertida, em conformidade com o disposto no Artigo 3.08 destas Normas Gerais.

ARTIGO 5.11. **Ganhos ou custos associados à redenominação a Dólares**. Na hipótese de o Mutuário, com a anuência do Fiador, se houver, decidir redenominar o Saldo Devedor objeto de uma Conversão de Moeda a Dólares de acordo com o disposto no Artigo 5.10 anterior, o Mutuário receberá do Banco ou, conforme o caso, pagará ao Banco, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da redenominação, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou custos determinados pelo Agente de Cálculo, até a data de redenominação a Dólares, associados a variações nas taxas de juros. Qualquer ganho associado a tal conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiramente imputado a qualquer montante vencido e pendente de pagamento ao Banco pelo Mutuário.

ARTIGO 5.12. **Atraso no pagamento em caso de Conversão de Moeda**. O atraso no pagamento dos montantes devidos ao Banco pelo Mutuário a título de principal, quaisquer encargos financeiros devidos por ocasião de uma Conversão e quaisquer prêmios a serem pagos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao Banco, em virtude do Artigo 5.08, em Moeda distinta do Dólar facultará ao Banco cobrar juros a uma taxa flutuante na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, *mais* uma margem de 100 pontos básicos (1%) sobre o total dos montantes em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem um pleno repasse de custos na eventualidade de que tal margem não seja suficiente para que o Banco recupere os custos incorridos devido a tal atraso.

ARTIGO 5.13. **Custos adicionais em caso de Conversões**. Na hipótese de uma ação ou omissão do Mutuário ou do Fiador, se houver, incluindo: (a) falta de pagamento nas datas de vencimento de montantes de principal, juros e comissões relacionados a uma Conversão; (b) revogação ou mudança nos termos contidos em uma Carta de Solicitação de Conversão; (c) descumprimento de um pagamento antecipado, parcial ou total, do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, (d) uma mudança nas leis ou regulamentos que tenham um impacto na manutenção da totalidade ou de uma parte do Empréstimo, nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas anteriormente, resultar para o Banco em custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário deverá pagar ao Banco os respectivos montantes, determinados pelo Agente de Cálculo, que assegurem um pleno repasse dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI
Execução do Projeto

ARTIGO 6.01. **Sistemas de gestão financeira e controle interno**. (a) O Mutuário se compromete a manter ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham controles internos destinados a assegurar razoavelmente que: (i) os recursos do Projeto sejam utilizados para os propósitos deste Contrato, com especial atenção aos princípios de economia e eficiência; (ii) os ativos do Projeto sejam adequadamente salvaguardados; (iii) as operações, decisões e atividades do Projeto sejam devidamente autorizadas e executadas de acordo com as disposições deste Contrato e de qualquer outro contrato relacionado com o Projeto; e (iv) as operações sejam apropriadamente documentadas e registradas de forma que possam ser produzidos relatórios e informes oportunos e confiáveis.

(b) O Mutuário se compromete a manter e a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, mantenham um sistema de gestão financeira aceitável e confiável que permita oportunamente, no que diz respeito aos recursos do Projeto: (i) o planejamento financeiro; (ii) o registro contábil, orçamentário e financeiro; (iii) a administração de contratos; (iv) a realização de pagamentos; e (v) a emissão de relatórios de auditoria financeira e de outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo, da Contrapartida Local e de outras fontes de financiamento do Projeto, se for o caso.

(c) O Mutuário se compromete a conservar e a que o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, conforme o caso, conservem os documentos e registros originais do Projeto por um período mínimo de 3 (três) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer de suas prorrogações. Esses documentos e registros deverão ser adequados para: (i) respaldar as atividades, decisões e operações relativas ao Projeto, inclusive todas as despesas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incorridas; e (ii) evidenciar a correlação de despesas incorridas a débito do Empréstimo com o respectivo desembolso efetuado pelo Banco.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com recursos do Empréstimo por eles respectivamente celebrados, uma disposição que exija que os fornecedores e prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e seus representantes, pessoal, subconsultores, subempreiteiros ou concessionários contratados conservem os documentos e registros relacionados com atividades financiadas com recursos do Empréstimo por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

ARTIGO 6.02. **Contrapartida Local**. O Mutuário se compromete a contribuir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor contribua com a Contrapartida Local de maneira oportuna. Caso, na data de aprovação do Empréstimo pelo Banco, ficar determinada a necessidade de Contrapartida Local, o montante estimado de tal Contrapartida Local será o estabelecido nas Disposições Especiais. A estimativa ou a ausência de estimativa da Contrapartida Local não implica uma limitação ou redução da obrigação de aportar oportunamente todos os recursos adicionais que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto.

ARTIGO 6.03. **Disposições gerais sobre a execução do Projeto**. (a) O Mutuário se compromete a executar o Projeto ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor o execute, de acordo com os objetivos do mesmo, com a devida diligência, de forma econômica, financeira, administrativa e tecnicamente eficiente e de acordo com as disposições deste Contrato e com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos pertinentes ao Projeto que o Banco aprove. Da mesma forma, o Mutuário acorda que todas as obrigações que lhe cabem ou que, conforme o caso, cabem ao Órgão Executor deverão ser cumpridas à satisfação do Banco.

(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco aprove, assim como qualquer modificação substancial em contratos financiados com recursos do Empréstimo deverão contar com o consentimento prévio por escrito do Banco.

(c) Em caso de contradição ou inconsistência entre as disposições deste Contrato e qualquer plano, especificação, cronograma de investimentos, orçamento, regulamento ou outro documento pertinente ao Projeto que o Banco aprove, as disposições deste Contrato prevalecerão sobre tais documentos.

ARTIGO 6.04. **Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria.** (a) Sujeito ao disposto no inciso (b) deste Artigo, o Mutuário se compromete a realizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, realizem a contratação de obras e serviços diferentes de consultoria, assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O Mutuário declara conhecer as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores e, conforme o caso, se compromete a levar tais Políticas ao conhecimento do Órgão Executor, da Agência de Contratações e da agência especializada.

(b) Quando o Banco tenha validado algum sistema ou subsistema do país-membro do Banco onde o Projeto será executado, o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor poderá realizar as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com recursos do Empréstimo utilizando tais sistemas ou subsistemas, de acordo com os termos da validação do Banco e a legislação e processos aplicáveis validados. Os termos dessa validação serão notificados por escrito pelo Banco ao Mutuário e ao Órgão Executor. O uso do sistema ou subsistema do país poderá ser suspenso pelo Banco quando, a critério deste, tenham ocorrido mudanças nos parâmetros ou práticas com base nos quais os mesmos tenham sido validados pelo Banco, e enquanto o Banco não tiver determinado se tais mudanças são compatíveis com as melhores práticas internacionais. Durante tal suspensão, aplicar-se-ão as Políticas de Aquisições e as Políticas de Consultores do Banco. O Mutuário se compromete a comunicar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor comunique ao Banco qualquer mudança na legislação ou nos processos aplicáveis validados. O uso de sistema de país ou subsistema de país não dispensa a aplicação das disposições previstas na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e se sujeitem às demais condições deste Contrato. As disposições da Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores se aplicarão a todos os contratos, independentemente de seu montante ou método de contratação. O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor inclua, nos documentos de licitação, nos contratos e nos instrumentos empregados nos sistemas eletrônicos ou de informação (em suporte físico ou eletrônico), disposições destinadas a assegurar a aplicação do estabelecido na Seção I das Políticas de Aquisições e das Políticas de Consultores, inclusive as disposições de Práticas Proibidas.

(c) O Mutuário se compromete a atualizar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha atualizado o Plano de Aquisições e o atualize, pelo menos, anualmente ou com maior frequência, segundo as necessidades do Projeto. Cada versão atualizada do Plano de Aquisições deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco.

(d) O Banco realizará a revisão dos processos de seleção, contratação e aquisição, segundo o estabelecido no Plano de Aquisições. A qualquer momento durante a execução do Projeto, o Banco poderá modificar a modalidade de revisão de tais processos, informando previamente ao Mutuário ou ao Órgão Executor. As modificações aprovadas pelo Banco deverão ser refletidas no Plano de Aquisições.

ARTIGO 6.05. **Utilização de bens**. Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins do Projeto.

ARTIGO 6.06. **Salvaguardas ambientais e sociais**. (a) O Mutuário se compromete a realizar a execução (preparação, construção e operação) das atividades compreendidas no Projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor as realize, de forma coerente com as políticas ambientais e sociais do Banco, segundo as estipulações específicas sobre aspectos ambientais e sociais incluídas nas Disposições Especiais deste Contrato.

(b) O Mutuário se compromete a informar imediatamente ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco a ocorrência de qualquer descumprimento dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(c) O Mutuário se compromete a implementar ou, se for o caso, a que o Órgão Executor implemente um plano de ação corretivo, acordado com o Banco, para mitigar, corrigir e compensar as consequências adversas que possam decorrer de descumprimentos na implementação dos compromissos ambientais e sociais estabelecidos nas Disposições Especiais.

(d) O Mutuário se compromete a permitir que o Banco, por si ou mediante a contratação de serviços de consultoria, realize atividades de supervisão, inclusive auditorias ambientais e sociais do Projeto, a fim de confirmar o cumprimento dos compromissos ambientais e sociais incluídos nas Disposições Especiais.

ARTIGO 6.07. **Despesas inelegíveis para o Projeto**. Caso o Banco determine que uma despesa efetuada não cumpre os requisitos para ser considerado como uma Despesa Elegível ou Contrapartida Local, o Mutuário se compromete a tomar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor tome as medidas necessárias para retificar a situação, segundo o requerido pelo Banco e sem prejuízo das demais medidas previstas que o Banco possa exercer em virtude deste Contrato.

CAPÍTULO VII
Supervisão e avaliação do Projeto

ARTIGO 7.01. **Inspeções**. (a) O Banco poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgue necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

(b) O Mutuário se compromete a permitir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, permitam que o Banco, seus investigadores, representantes, auditores ou peritos por ele contratados inspecionem a qualquer momento o Projeto, as instalações, os equipamentos e materiais correspondentes, bem como os sistemas, registros e documentos que o Banco considere pertinente conhecer. Além disso, o Mutuário se compromete a que seus representantes ou, conforme o caso, os representantes do Órgão Executor e da Agência de Contratações, se houver, prestem a mais ampla colaboração às pessoas que o Banco enviar ou designar para esses fins. Todos os custos relativos ao transporte, remuneração e demais despesas correspondentes a essas inspeções serão pagos pelo Banco.

(c) O Mutuário se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, forneçam ao Banco a documentação relativa ao Projeto que o Banco solicite, na forma e tempo satisfatórios para o Banco. Sem prejuízo das medidas que o Banco possa tomar em virtude do presente Contrato, caso a documentação não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esteja disponível, o Mutuário se compromete a apresentar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, apresentem ao Banco uma declaração na qual constem as razões pelas quais a documentação solicitada não se encontra disponível ou está sendo retida.

(d) O Mutuário se compromete a incluir ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor e a Agência de Contratações, se houver, incluam, nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos convênios relacionados com a execução do Empréstimo que o Mutuário, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações celebrem, uma disposição que: (i) permita ao Banco, a seus investigadores, representantes, auditores ou peritos revisar contas, registros e outros documentos relacionados com a apresentação de propostas e com o cumprimento do contrato ou convênio; e (ii) estabeleça que tais contas, registros e documentos poderão ser submetidos ao exame de auditores designados pelo Banco.

ARTIGO 7.02. **Planos e relatórios**. Para permitir ao Banco a supervisão do progresso na execução do Projeto e o alcance de seus resultados, o Mutuário se compromete a:

(a) Apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente, a informação, os planos, relatórios e outros documentos, na forma e com o conteúdo que o Banco razoavelmente solicite com base no progresso do Projeto e seu nível de risco;

(b) Cumprir e, conforme o caso, a que o Órgão Executor cumpra as ações e compromissos estabelecidos em tais planos, relatórios e outros documentos acordados com o Banco;

(c) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco quando se identificarem riscos ou ocorrerem mudanças significativas que impliquem ou possam implicar demoras ou dificuldades na execução do Projeto;

(d) Informar e, conforme o caso, a que o Órgão Executor informe ao Banco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto, bem como manter e, conforme o caso, a que o Órgão Executor mantenha o Banco informado sobre a situação dos mesmos.

ARTIGO 7.03. **Relatórios de Auditoria Financeira Externa e outros relatórios financeiros**. (a) Salvo se nas Disposições Especiais se dispuser em contrário, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco os relatórios de auditoria financeira externa e outros relatórios identificados nas Disposições Especiais, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Projeto durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas prorrogações, e dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguintes à data do último desembolso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Adicionalmente, o Mutuário se compromete a apresentar ao Banco ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor apresente ao Banco outros relatórios financeiros, na forma, com o conteúdo e a frequência que o Banco razoavelmente solicite durante a execução do Projeto quando, a critério do Banco, a análise do nível de risco fiduciário, a complexidade e a natureza do Projeto o justifiquem.

(c) Qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais deverá ser realizada por auditores externos previamente aceitos pelo Banco ou por uma entidade superior de fiscalização previamente aceita pelo Banco, em conformidade com padrões e princípios de auditoria aceitáveis ao Banco. O Mutuário autoriza e, conforme o caso, se compromete a que o Órgão Executor autorize a entidade superior de fiscalização ou os auditores externos a proporcionar ao Banco a informação adicional que este possa razoavelmente solicitar, com relação aos relatórios de auditoria financeira externa.

(d) O Mutuário se compromete a selecionar e contratar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor selecione e contrate os auditores externos mencionados no inciso (c) anterior, em conformidade com os procedimentos e os termos de referência previamente acordados com o Banco. O Mutuário também se compromete a fornecer ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor forneça ao Banco a informação relacionada com os auditores independentes contratados que este solicite.

(e) Caso qualquer auditoria externa requerida em virtude do estabelecido neste Artigo e nas estipulações correspondentes das Disposições Especiais seja responsabilidade de uma entidade superior de fiscalização e esta não possa efetuar seu trabalho de acordo com requisitos satisfatórios ao Banco ou dentro dos prazos, durante o período e com a frequência estipulados neste Contrato, o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, selecionará e contratará os serviços de auditores externos aceitáveis para o Banco, em conformidade com o disposto nos incisos (c) e (d) deste Artigo.

(f) Sem prejuízo do estabelecido nos incisos anteriores, o Banco, de forma excepcional, poderá selecionar e contratar os serviços de auditores externos para auditar os relatórios de auditoria financeira previstos no Contrato quando: (i) do resultado da análise de custo-benefício efetuada pelo Banco se determine que os benefícios de que o Banco realize tal contratação superem os custos; (ii) exista um acesso limitado aos serviços de auditoria externa no país; ou (iii) existam circunstâncias especiais que justifiquem que o Banco selecione e contrate tais serviços.

(g) O Banco se reserva o direito de solicitar ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, a realização de auditorias externas diferentes da financeira ou trabalhos referentes à auditoria de projetos, do Órgão Executor e de entidades relacionadas, do sistema de informação financeira e das contas bancárias do Projeto, entre outras. A natureza, frequência, alcance, oportunidade, metodologia, tipo de normas de auditoria aplicáveis, relatórios, procedimentos de seleção dos auditores e termos de referência para as auditorias serão estabelecidos de comum acordo entre as Partes.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO VIII
Suspensão de desembolsos, vencimento antecipado e cancelamentos parciais

ARTIGO 8.01. **Suspensão de desembolsos**. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos se ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

(a) Mora no pagamento dos montantes devidos pelo Mutuário ao Banco a título de principal, comissões, juros, na devolução de recursos do Empréstimo utilizados para despesas não elegíveis ou a qualquer outro título, em razão deste Contrato ou de qualquer outro contrato celebrado entre o Banco e o Mutuário, inclusive outro Contrato de Empréstimo ou um Contrato de Derivativos.

(b) Inadimplemento por parte do Fiador, se houver, de qualquer obrigação de pagamento estipulada no Contrato de Garantia, em qualquer outro contrato firmado entre o Fiador, como Fiador, e o Banco ou em qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco.

(c) Inadimplemento por parte do Mutuário, do Fiador, se houver, ou do Órgão Executor, conforme o caso, de qualquer outra obrigação estipulada em qualquer contrato firmado com o Banco para financiar o Projeto, inclusive este Contrato, o Contrato de Garantia ou qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco, bem como, conforme o caso, o inadimplemento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor de qualquer contrato firmado entre eles para a execução do Projeto.

(d) Retirada ou suspensão, como membro do Banco, do país em que o Projeto deva ser executado.

(e) Quando, a critério do Banco, o objetivo do Projeto ou o Empréstimo possam ser afetados desfavoravelmente ou a execução do Projeto possa se tornar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração da competência legal, das funções ou do patrimônio do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pelo Banco, que tenha sido efetuada sem a anuência escrita do Banco.

(f) Qualquer circunstância extraordinária que, a critério do Banco: (i) torne improvável que o Mutuário, o Órgão Executor ou o Fiador, conforme o caso, cumpra as obrigações estabelecidas neste Contrato ou as obrigações de fazer do Contrato de Garantia, respectivamente; ou (ii) impeça a consecução dos objetivos de desenvolvimento do Projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(g) Quando o Banco determine que um funcionário, agente ou representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou da Agência de Contratações tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto.

ARTIGO 8.02. **Vencimento antecipado ou cancelamentos de montantes não desembolsados**. O Banco, mediante notificação ao Mutuário, poderá declarar vencida e exigível, de imediato, uma parte ou a totalidade do Empréstimo, com os juros, comissões e quaisquer outros encargos devidos até a data do pagamento, e poderá cancelar a parte não desembolsada do Empréstimo, se:

(a) alguma das circunstâncias previstas nos incisos (a), (b), (c) e (d) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias.

(b) surgir e enquanto subsistir qualquer das circunstâncias previstas nos incisos (e) e (f) do Artigo anterior e o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, não apresente ao Banco esclarecimentos ou informações adicionais que o Banco considere necessárias.

(c) o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação ao Projeto sem que o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações tenha tomado as medidas corretivas adequadas (inclusive a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável.

(d) o Banco, a qualquer momento, determinar que uma aquisição de bens ou uma contratação de obra ou de serviços diferentes de consultoria ou serviços de consultoria foi realizada sem seguir os procedimentos indicados neste Contrato. Neste caso, a declaração de cancelamento ou de vencimento antecipado corresponderá à parte do Empréstimo destinada a tal aquisição ou contratação.

ARTIGO 8.03. **Disposições não atingidas**. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estipuladas neste Contrato, as quais continuarão em pleno vigor, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em que somente permanecerão em vigor as obrigações pecuniárias do Mutuário.

ARTIGO 8.04. **Desembolsos não atingidos**. Não obstante o disposto nos Artigos 8.01 e 8.02 precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo atingirá o desembolso por parte do Banco dos recursos do Empréstimo que: (a) se encontrem sujeitos à garantia de reembolso de uma carta de crédito irrevogável; (b) o Banco tenha se comprometido especificamente por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

escrito, perante o Mutuário ou, conforme o caso, o Órgão Executor ou a Agência de Contratações, a pagar Despesas Elegíveis diretamente ao respectivo fornecedor; e (c) sejam para pagar ao Banco, conforme as instruções do Mutuário.

CAPÍTULO IX
Práticas Proibidas

ARTIGO 9.01. **Práticas Proibidas.** (a) Além do estabelecido nos Artigos 8.01(g) e 8.02(c) destas Normas Gerais, se o Banco, em conformidade com seus procedimentos de sanções, determinar que uma firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) tenha cometido uma Prática Proibida com relação à execução do Projeto, poderá tomar as medidas contempladas nos procedimentos de sanções do Banco vigentes à data do presente Contrato ou nas modificações aos mesmos que o Banco aprovar periodicamente e levar ao conhecimento do Mutuário, entre outras:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tenha tomado as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a adequada notificação ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;

(iii) Emitir uma admoestação à firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, com uma carta formal de censura por sua conduta;

(iv) Declarar a firma, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida inelegível, de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo Banco, seja diretamente como empreiteiro, fornecedor ou prestador, ou indiretamente, na qualidade de subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria;

(v) Impor multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e autuações realizadas com relação à Prática Proibida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) O disposto no Artigo 8.01(g) e no Artigo 9.01(a)(i) se aplicará também a casos nos quais se tenha suspendido temporariamente a elegibilidade da Agência de Contratações, de qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) para participar de uma licitação ou outro processo de seleção para a adjudicação de novos contratos à espera de que se adote uma decisão definitiva com relação a uma investigação de uma Prática Proibida.

(c) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco em conformidade com as disposições referidas anteriormente será de caráter público, salvo nos casos de admoestação privada.

(d) Qualquer firma, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários ou Órgão Contratante (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) poderão ser sancionados pelo Banco em conformidade com o disposto em acordos firmados entre o Banco e outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inelegibilidade. Para os efeitos do disposto neste inciso (d), o termo "sanção" inclui toda inelegibilidade permanente ou temporária, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(e) Quando o Mutuário adquira bens ou contrate obras ou serviços diferentes de consultoria diretamente de uma agência especializada ao amparo de um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, todas as disposições estipuladas neste Contrato relativas a sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços distintos dos serviços de consultoria em conexão com atividades financiadas pelo Banco. O Mutuário se compromete a adotar ou, conforme o caso, a que o Órgão Executor adote, caso seja requerido pelo Banco, recursos tais como a suspensão ou a rescisão do contrato correspondente. O Mutuário se compromete a incluir, nos contratos que firme com agências especializadas, disposições exigindo que estas conheçam a lista de firmas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco para participar de uma aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimo. Caso uma agência especializada firme contrato ou ordem de compra com uma firma ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, na forma indicada neste Artigo, o Banco não financiará tais contratos ou despesas e tomará outras medidas que considere convenientes.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO X
Disposição sobre gravames e isenções

ARTIGO 10.01. **Compromisso relativo a gravames**. O Mutuário se compromete a não constituir nenhum gravame específico parcial ou total sobre seus bens ou rendimentos como garantia de uma dívida externa sem constituir, simultaneamente, um gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias derivadas deste Contrato. Esta disposição não se aplicará: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente de seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for um país-membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer uma de suas dependências, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARTIGO 10.02. **Isenção de impostos**. O Mutuário se compromete a pagar principal, juros, comissões, prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por despesas ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato, sem qualquer dedução ou restrição, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável à celebração, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO XI
Disposições diversas

ARTIGO 11.01. **Cessão de direitos**. (a) O Banco poderá ceder a outras instituições públicas ou privadas, a título de participações, os direitos correspondentes às obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O Banco notificará imediatamente ao Mutuário a respeito de cada cessão.

(b) O Banco poderá ceder participações em relação a saldos desembolsados ou saldos que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de participação.

(c) O Banco poderá, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, ceder, no todo ou em parte, o saldo não desembolsado do Empréstimo a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, a parte sujeita a cessão será denominada em termos de um número fixo de unidades da Moeda de Aprovação ou de unidades de Dólares. Igualmente, com a anuência prévia do Mutuário e do Fiador, se houver, o Banco poderá estabelecer, para essa parte sujeita a cessão, uma taxa de juros diferente da estabelecida no presente Contrato.

ARTIGO 11.02. **Modificações e dispensas contratuais**. Qualquer modificação ou dispensa das disposições deste Contrato deverá ser acordada por escrito entre as Partes e contar com a anuência do Fiador, se houver e no que for aplicável.

/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 11.03. **Reserva de direitos**. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, do exercício dos direitos acordados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação tácita de fatos, ações ou circunstâncias que habilitariam tal exercício.

ARTIGO 11.04. **Extinção**. (a) O pagamento total do principal, juros, comissões, prêmios e outros encargos do Empréstimo, bem como das demais despesas e custos originados no âmbito deste Contrato, dará por concluído o Contrato e todas as obrigações dele derivadas, com exceção daquelas referidas no inciso (b) deste Artigo.

(b) As obrigações que o Mutuário contrair em virtude deste Contrato em matéria de Práticas Proibidas e outras obrigações relacionadas com as políticas operacionais do Banco permanecerão vigentes até que tais obrigações tenham sido cumpridas à satisfação do Banco.

ARTIGO 11.05. **Validade**. Os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele acordados, sem relação com a legislação de um determinado país.

ARTIGO 11.06. **Divulgação de informação**. O Banco poderá divulgar este Contrato e qualquer informação relacionada ao mesmo de acordo com sua política de acesso à informação vigente no momento de tal divulgação.

CAPÍTULO XII
Arbitragem

ARTÍCUL0 12.01. **Composição do tribunal**. (a) O tribunal arbitral será composto por três membros, que serão designados da seguinte forma: um pelo Banco; outro pelo Mutuário; e um terceiro (doravante denominado "Presidente") por acordo direto entre as Partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. O Presidente do tribunal terá voto duplo em caso de impasse em todas as decisões. Se as Partes ou os árbitros não chegarem a acordo com relação à pessoa do Presidente, ou se uma das Partes não puder designar árbitro, o Presidente será designado, a pedido de qualquer das Partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. Se uma das Partes não designar árbitro, este será designado pelo Presidente. Se um dos árbitros designados, ou o Presidente, não desejar ou não puder atuar, ou prosseguir atuando, proceder-se-á à sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

(b) Em toda controvérsia, tanto o Mutuário como o Fiador serão considerados como uma só parte e, por conseguinte, deverão atuar conjuntamente tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem.

ARTIGO 12.02. **Início do procedimento**. Para submeter a controvérsia ao procedimento arbitral, a parte reclamante dirigirá à outra uma notificação, por escrito, expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação pretendida e o nome do árbitro que designa. A parte que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

receber essa notificação deverá, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, notificar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se, dentro do prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados desde a notificação de início do procedimento arbitral, as partes não houverem chegado a um acordo quanto à pessoa do Presidente, qualquer delas poderá recorrer ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos para que este proceda à designação.

ARTIGO 12.03. **Constituição do tribunal**. O tribunal arbitral será constituído em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, na data em que o Presidente designar e, uma vez constituído, funcionará nas datas fixadas pelo próprio tribunal.

ARTIGO 12.04. **Procedimento**. (a) O tribunal encontra-se especialmente habilitado para resolver todo assunto relacionado com sua competência e adotará seu próprio procedimento. Em todo caso, deverá conceder às Partes a oportunidade de fazer apresentações em audiência. Todas as decisões do tribunal serão tomadas por maioria de votos.

(b) O tribunal julgará com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença, ainda que à revelia de uma das Partes.

(c) A sentença será exarada por escrito e deverá ser adotada pelo voto concorrente de pelo menos 2 (dois) membros do tribunal. A referida sentença deverá ser proferida dentro do prazo aproximado de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da nomeação do Presidente, a não ser que o tribunal decida prorrogar o aludido prazo, em virtude de circunstâncias especiais e imprevistas. A sentença será notificada às partes por meio de notificação subscrita, pelo menos, por 2 (dois) membros do tribunal, e deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação. A sentença terá efeito executório e será irrecorrível.

ARTIGO 12.05. **Despesas**. Com exceção dos honorários advocatícios e despesas de outros peritos, os quais serão custeados pelas partes que os tenham designado, os honorários de cada árbitro e as despesas da arbitragem serão custeados por ambas as partes em igual proporção. Qualquer dúvida relacionada com a divisão das despesas ou a forma de pagamento será resolvida pelo tribunal, mediante decisão irrecorrível.

ARTIGO 12.06. **Notificações**. Qualquer notificação relativa à arbitragem ou à sentença será feita segundo a forma prevista neste Contrato. As partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

____/OC-BR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20 anos RTN

TESOURONACIONAL

Resultado do Tesouro Nacional

Vol. 23, N. 1
Janeiro/2017

Brasília, fevereiro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

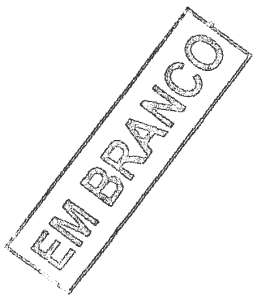

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTRO DA FAZENDA
Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL
Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL
Otávio Ladeira de Medeiros

SUBSECRETÁRIOS
Adriano Pereira de Paula
Gildenora Batista Dantas Milhomem
José Franco Medeiros de Morais
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Pedro Jucá Maciel
Pricilla Maria Santana

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Felipe Palmeira Bardella

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Fábio Felipe Dáquilla Prates
Fernando Almeida Barbalho
Fernando Cardoso Ferraz
Gabriel Gdalevici Junqueira
Karla de Lima Rocha
Vitor Henrique Barbosa Fabel

ARTE
Projeto Gráfico: Viviane Barros
Diagramação: Fernando Cardoso Ferraz e Vitor Henrique Barbosa Fabel

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 23, n. 1 (Janeiro 2017). – Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

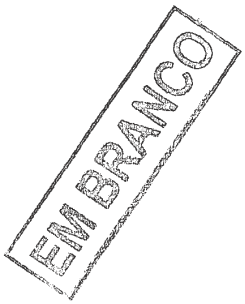

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central....5
Resultado de Janeiro de 2017 em Relação a Janeiro de 2016....6
Receitas do Governo Central....7
Transferências do Tesouro Nacional....8
Despesas do Governo Central....9
Previdência Social....12
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior....13
Receitas do Governo Central....14
Transferências do Tesouro Nacional....15
Despesas do Governo Central....16
Previdência Social....17

Lista de Tabelas*

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Janeiro/17 - Janeiro/16....5
Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Janeiro/17 - Janeiro/16....6
Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Janeiro/17 - Janeiro/16....7
Tabela 1.4 - Dividendos e Participações - Resultado Janeiro/17 - Janeiro/16....8
Tabela 1.5 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Janeiro/17 - Janeiro/16....8
Tabela 1.6 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Janeiro/17 - Janeiro/16....9
Tabela 1.7 - Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Janeiro/17 - Janeiro/16....10
Tabela 1.8 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Janeiro/17 - Janeiro/16....11

* a preços constantes exceto Tabela 1.1

Página 129 de 256 Parte integrante do Avulso da MSF nº 30 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Janeiro/17 - Janeiro/16.....12
Tabela 1.10 - Resultado Primário da Previdência Social - Urbano e Rural - Resultado Janeiro/17 - Janeiro/16.....12
Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....13
Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....14
Tabela 2.3 - Transferências a Estados e Municípios - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....15
Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....16
Tabela 2.5 - Demais Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....17
Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior.....17

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Execução de Restos a Pagar.....10
Gráfico 2 - Benefícios Emitidos pela Previdência.....12
Gráfico 3 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais.....15

Boxes desta Edição

Boxe 1 - Despesas do Governo Central apuradas pelo critério "Valor Pago" - Fortalecendo a transparência fiscal.....18
Boxe 2 - 20 anos do Resultado do Tesouro Nacional.....21

Página 131 de 256 Parte integrante do Avulso da MSF nº 30 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado Fiscal do Governo Central

Análise do Resultado Primário do Governo Central

A Preços Correntes

R$ Milhões - Preços Correntes

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2016/2017

Discriminação	R$ Milhões		Variação			R$ Milhões		Variação		
	Janeiro 2016	Janeiro 2017	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)	Dez 16	Jan 17	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	141.198,9	137.363,0	-3.835,9	-2,7%	-7,7%	128.655,3	137.363,0	8.707,7	6,8%	6,4%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPART. DE RECEITA	17.169,3	18.583,2	1.413,9	8,2%	2,7%	34.737,6	18.583,2	-16.154,4	-46,5%	-46,7%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	124.029,6	118.779,8	-5.249,8	-4,2%	-9,1%	93.917,6	118.779,8	24.862,1	26,5%	26,0%
IV. DESPESA TOTAL	109.194,4	99.812,0	-9.382,4	-8,6%	-13,2%	154.041,6	99.812,0	-54.229,6	-35,2%	-35,4%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	0,0	0,0	0,0	-	-	-	0,0	-	-	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	14.835,2	18.967,8	4.132,6	27,9%	21,4%	-60.123,9	18.967,8	79.091,7	-	-
Tesouro Nacional e Banco Central	23.296,0	32.339,9	9.043,9	38,8%	31,8%	-53.252,0	32.339,9	85.591,9	-	-
Previdência Social (RGPS)	-8.460,8	-13.372,1	-4.911,3	58,0%	50,0%	-6.872,0	-13.372,1	-6.500,2	94,6%	93,9%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorando:										
Resultado do Tesouro Nacional	23.455,5	32.478,2	9.022,6	38,5%	31,4%	-53.175,5	32.478,2	85.653,7	-	-
Resultado do Banco Central	-159,5	-138,3	21,3	-13,3%	-17,7%	-76,5	-138,3	-61,8	80,9%	80,2%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-8.460,8	-13.372,1	-4.911,3	58,0%	50,0%	-6.872,0	-13.372,1	-6.500,2	94,6%	93,9%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em janeiro de 2017, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi superavitário em R$ 19,0 bilhões, contra superávit de R$ 14,8 bilhões em janeiro de 2016. Esta evolução é explicada pela redução de R$ 9,4 bilhões (8,6%) na despesa total, parcialmente compensada pela queda de R$ 5,3 bilhões (4,2%) na receita líquida. Em termos reais, a despesa total apresentou redução de 13,2% e a receita líquida apresentou diminuição de 9,1%. A redução das despesas foi influenciada pela redução, a preços correntes, de R$ 11,1 bilhões em Despesas Discricionárias – Todos os Poderes, fruto do processo de organização das contas públicas realizado em 2016, que resultou em menor pressão fiscal para janeiro de 2017. A redução da receita é explicada, principalmente, pelo recebimento em janeiro de 2016 de R$ 11,1 bilhões referente à maior parte do bônus de outorga da concessão de 29 usinas hidrelétricas, realizada por meio de leilão em novembro de 2015.

Em relação ao mês de dezembro de 2016, também a preços correntes, o resultado primário do Governo Central passou de déficit de R$ 60,1 bilhões para superávit de R$ 19,0 bilhões. Este resultado é explicado pela redução de R$ 54,2 bilhões na despesa total e pela elevação de R$ 24,9 bilhões na receita líquida. A redução na despesa total é explicada, principalmente, pela concentração sazonal de pagamentos em dezembro. Por sua vez, a elevação da receita líquida é explicada, em grande medida, por fatores sazonais que afetam positivamente a arrecadação de janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

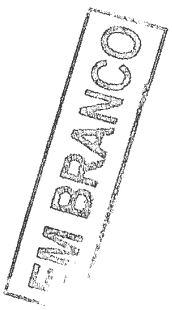

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

A Preços Constantes de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Janeiro 2016	Janeiro 2017	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	148.758,7	137.363,0	-11.395,7	-7,7%
I.1 Receita Administrada pela RFB	95.677,7	96.735,7	1.058,0	1,1%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	28.562,9	26.897,5	-1.665,4	-5,8%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	24.518,1	13.729,8	-10.788,3	-44,0%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPART. DE RECEITA	18.088,5	18.583,2	494,7	2,7%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	130.670,1	118.779,8	-11.890,4	-9,1%
IV. DESPESA TOTAL	115.040,7	99.812,0	-15.228,7	-13,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	37.476,7	40.269,6	2.792,9	7,5%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	22.886,2	24.213,8	1.327,6	5,8%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	30.239,4	23.212,5	-7.026,9	-23,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	24.438,4	12.116,2	-12.322,2	-50,4%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	-	-	-	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	15.629,5	18.967,8	3.338,3	21,4%
Tesouro Nacional e Banco Central	24.543,3	32.339,9	7.796,6	31,8%
Previdência Social (RGPS)	-8.913,8	-13.372,1	-4.458,3	50,0%
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	24.711,3	32.478,2	7.766,8	31,4%
Resultado do Banco Central	-168,1	-138,3	29,8	-17,7%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-8.913,8	-13.372,1	-4.458,3	50,0%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A preços de janeiro de 2017, o resultado primário do Governo Central passou de um superávit de R$ 15,6 bilhões em janeiro de 2016 para um superávit de R$ 19,0 bilhões no mesmo mês de 2017, o que representou acréscimo de R$ 3,3 bilhões (21,4%) no resultado. Essa variação decorre da redução em R$ 15,2 bilhões (13,2%) na despesa total parcialmente compensado pela diminuição de R$ 11,9 bilhões (9,1%) da receita líquida.

Dentre os fatores que afetaram a evolução do resultado primário destaca-se a redução real da receita de Concessões e Permissões em R$ 11,6 bilhões (97,1%) devido ao recebimento de R$ 11,1 bilhões em bônus de outorga referente à concessão de 29 usinas hidrelétricas em janeiro de 2016 sem contrapartida em 2017. Houve, em compensação, um aumento de R$ 2,0 bilhões (57,2%) nas receitas de cota-parte de compensações financeiras devido principalmente ao aumento na produção e no preço internacional do petróleo. Em termos reais, a despesa total apresentou redução de 13,2%. A redução das despesas foi influenciada pela redução, de R$ 12,3 bilhões em Despesas Discricionárias – Todos os Poderes, fruto do processo de organização das contas públicas realizado em 2016, que resultou em menor pressão fiscal para janeiro de 2017. Essa organização permitiu uma redução de R$ 13,0 bilhões no pagamento de Restos a Pagar em janeiro de 2017, na comparação com o mesmo mês do ano anterior (vide página 10).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

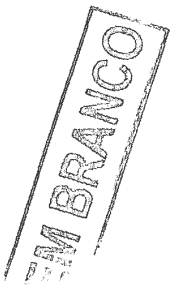

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2016 / 2017

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	148.758,7	137.363,0	-11.395,7	-7,7%
I.1 Receita Administrada pela RFB	95.677,7	96.735,7	1.058,0	1,1%
Imposto de Importação	3.131,7	2.595,2	-536,5	-17,1%
IPI	4.202,4	3.738,3	-464,1	-11,0%
Imposto de Renda	44.948,2	46.727,4	1.779,2	4,0%
IOF	3.295,3	2.879,7	-415,6	-12,6%
COFINS	19.969,9	18.853,9	-1.116,0	-5,6%
PIS/PASEP	5.400,4	5.242,3	-158,1	-2,9%
CSLL	12.975,8	14.472,5	1.496,7	11,5%
CPMF	-	-	0,0	-
CIDE Combustíveis	529,9	499,5	-30,4	-5,7%
Outras	1.224,2	1.726,9	502,7	41,1%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	-	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	28.562,9	26.897,5	-1.665,4	-5,8%
Urbana	27.981,0	26.312,3	-1.668,7	-6,0%
Rural	581,8	585,2	3,3	0,6%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	24.518,1	13.729,8	-10.788,3	-44,0%
Concessões e Permissões	11.978,5	351,9	-11.626,6	-97,1%
Dividendos e Participações	1,6	60,3	58,7	-
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	938,0	1.025,2	87,2	9,3%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	3.490,1	5.488,1	1.998,0	57,2%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.180,3	958,6	-221,6	-18,8%
Contribuição do Salário Educação	2.792,2	2.727,5	-64,8	-2,3%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	495,2	-	-495,2	-100,0%
Operações com Ativos	-	98,5	98,5	-
Demais Receitas	3.642,3	3.019,8	-622,5	-17,1%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

A receita total do Governo Central apresentou redução real de R$ 11,4 bilhões (7,7%), passando de R$ 148,8 bilhões em janeiro de 2016 para R$ 137,4 bilhões em janeiro de 2017. Esse comportamento deveu-se ao acréscimo de R$ 1,1 bilhão (1,1%) na receita administrada pela RFB compensado pela redução de R$ 10,8 bilhões (44,0%) na receita não administrada e decréscimo de R$ 1,7 bilhão na arrecadação líquida para o RGPS.

A receita administrada pela RFB foi afetada, principalmente, pelos seguintes fatores

- acréscimo de R$ 1,8 bilhão nas receitas de imposto de renda causado principalmente pela alta de R$ 1,4 bilhão (6,7%) no imposto de renda retido na fonte;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

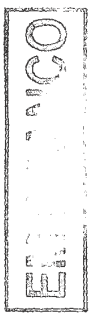

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- aumento de R$ 1,5 bilhão na arrecadação com CSLL: elevação da receita referente à estimativa mensal do setor financeiro, cuja arrecadação apresentou crescimento real de 21%; e

- decréscimo de R$ 1,1 bilhão (5,6%) na receita da Cofins: decréscimo real de 6,75% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 5,72% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2015 e dezembro de 2016 .

As receitas não administradas pela RFB sofreram redução de R$ 10,8 bilhões (44,0%) quando comparadas a janeiro de 2016. Este resultado se explica, principalmente por:

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 1.4 - Dividendos e Participações - Brasil - 2016 / 2017

Discriminação	Janeiro 2016	Janeiro 2017
Banco do Brasil	0,0	0,0
BNB	0,0	0,0
BNDES	0,0	0,0
Caixa	0,0	0,0
Correios	0,0	0,0
Eletrobrás	0,0	0,0
IRB	0,0	0,0
Petrobras	0,0	0,0
Demais	1,6	60,3
Total	1,6	60,3

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

• decréscimo de R$ 11,6 bilhões (97,1%) em concessões e permissões devido ao recebimento de R$ 11,1 bilhões em bônus de outorga referente à concessão de 29 usinas hidrelétricas em janeiro de 2016 sem contrapartida em 2017;

• aumento de R$ 2,0 bilhões (57,2%) nas receitas de cota-parte de compensações financeiras devido principalmente ao aumento na produção e no preço internacional do petróleo.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 1.5 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Janeiro 2016	Janeiro 2017	Variação Diferença	Variação % Real (IPCA)
II . TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	18.088,5	18.583,2	494,7	2,7%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	15.094,3	15.252,6	158,3	1,0%
II.2 Fundos Constitucionais	635,8	635,4	-0,4	-0,1%
Repasse Total	997,1	1.015,7	18,6	1,9%
Superávit dos Fundos	-361,3	-380,3	-19,0	5,3%
II.3 Contribuição do Salário Educação	956,3	934,1	-22,2	-2,3%
II.4 Compensações Financeiras	958,9	1.150,7	191,8	20,0%
II.5 CIDE - Combustíveis	339,1	433,5	94,4	27,8%
II.6 Demais	104,2	176,9	72,8	69,8%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 494,7 milhões (2,7%), passando de R$ 18,1 bilhões em janeiro de 2016 para R$ 18,6 bilhões em janeiro de 2017. As principais variações no período foram:

- aumento de R$ 158,3 milhões (1,0%) nas Transferências de FPM/FPE/IPI-EE;

- acréscimo de R$ 191,8 milhões (20,0%) nas Compensações Financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 1.6 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2016 / 2017

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
IV . DESPESA TOTAL	115.040,7	99.812,0	-15.228,7	-13,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	37.476,7	40.269,6	2.792,9	7,5%
Benefícios Previdenciários - Urbano	28.885,4	31.385,4	2.500,0	8,7%
Benefícios Previdenciários - Rural	8.591,2	8.884,2	293,0	3,4%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	22.886,2	24.213,8	1.327,6	5,8%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	30.239,4	23.212,5	-7.026,9	-23,2%
Abono e Seguro Desemprego	7.044,7	5.693,4	-1.351,3	-19,2%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.092,0	4.286,5	194,5	4,8%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	495,2	0,0	-495,2	-100,0%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	944,7	93,0	-851,7	-90,2%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.119,5	1.069,3	-1.050,2	-49,5%
FUNDEB (Complem. União)	2.624,6	2.615,0	-9,6	-0,4%
Fundo Constitucional DF	86,6	94,6	8,0	9,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	159,7	102,3	-57,4	-36,0%
Subsídios, Subvenções e Proagro	12.201,5	8.981,0	-3.220,4	-26,4%
Demais[1]	470,9	277,2	-193,6	-41,1%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	24.438,4	12.116,2	-12.322,2	-50,4%
Discricionárias Executivo	23.658,1	11.583,9	-12.074,1	-51,0%
PAC	3.936,6	786,3	-3.150,3	-80,0%
d/q MCMV	611,7	77,9	-533,8	-87,3%
Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	-
Demais	19.721,5	10.797,7	-8.923,8	-45,2%
Discricionárias LEJU/MPU	780,3	532,2	-248,1	-31,8%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio e Capital[2]	31.292,2	16.349,3	-14.943,0	-47,8%
Outras Despesas de Custeio	25.511,1	15.150,6	-10.360,5	-40,6%
Outras Despesas de Capital	5.781,1	1.198,6	-4.582,5	-79,3%

onte: Tesouro Nacional.

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistiados, Apoio Fin. EE/MM, Auxílio CDE, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Convênios, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FDA/FDNE, Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis Fósseis, Transferências ANA e Transferências Multas ANEEL.

2. Corresponde à despesa total, excluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e Proagro, LOAS/RMV, auxílio à CDE e despesa com fabricação de cédulas e moedas.

Houve decréscimo de R$ 15,2 bilhões (13,2%) nas despesas do Tesouro Nacional em janeiro de 2017 em relação ao mesmo mês do ano anterior. Tal fato é explicado pela redução de R$ 12,3 bilhões (50,4%) nas despesas discricionárias e pela redução de R$ 7,0 bilhões em outras despesas obrigatórias compensados parcialmente por aumentos de R$ 2,8 bilhões (7,5%) nos Benefícios Previdenciários e de R$ 1,3 bilhão (5,8%) nas despesas com Pessoal e Encargos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

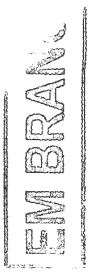

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A redução dos gastos em Outras Despesas Obrigatórias deveu-se principalmente a:

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 1.7 - Demais Despesas Discricionárias - Poder Executivo - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
TOTAL	19.721,5	10.797,7	-8.923,8	-45,2%
Ministério da Saúde	8.407,5	4.500,1	-3.907,4	-46,5%
Ministério da Educação	4.176,7	1.721,2	-2.455,5	-58,8%
Ministério do Desenvolvimento Social	3.138,0	2.613,2	-524,8	-16,7%
Ministério da Defesa	1.265,7	565,9	-699,7	-55,3%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações e Comunicações	408,6	152,1	-256,5	-62,8%
Demais órgãos do Executivo	2.325,1	1.245,2	-1.079,9	-46,4%

- decréscimo de R$ 3,2 bilhões nas despesas com Subsídios, Subvenções e Proagro, representados principalmente pela redução de R$ 1,0 bilhão (18,7%) nas despesas do PSI, R$ 909,4 milhões (30,8%) nas despesas do PRONAF e R$ 727,4 milhões na Equalização de Investimento Rural e Agroindustrial;

- redução de R$ 1,4 bilhão (19,2%) nas despesas com Abono e Seguro Desemprego, explicada pelo efeito das novas regras de concessão de Abono dadas pela Lei 13.134/2015;

- redução de R$ 1,1 bilhão (49,5%) em Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12 fruto de reversão parcial da desoneração da folha;

- decréscimo de R$ 851,7 (90,2%) nos Créditos Extraordinários (exceto PAC).

A redução dos gastos com Despesas Discricionárias é devida principalmente à redução de R$ 12,1 bilhões (51,0%) em Discricionárias Executivo, dos quais R$ 3,2 bilhões são referentes ao PAC e R$ 9,0 bilhões são referentes a demais despesas, fruto do processo de organização das contas públicas realizado em 2016, que resultou em menor pressão fiscal para janeiro de 2017.

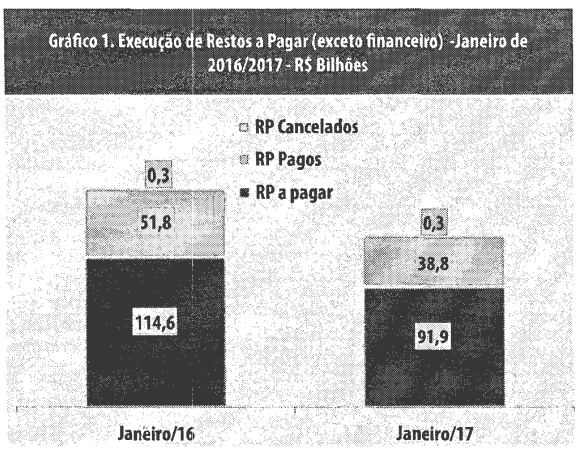

O montante de restos a pagar (RP) pagos (excetuados os RP financeiros) em janeiro de 2017 correspondeu a R$ 38,8 bilhões, contra R$ 51,8 bilhões no mesmo período do ano anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 1.8 - Subsídios, Subvenções e Proagro - Brasil - 2016/2017				
Discriminação	Janeiro		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
Agricultura	6.387,0	4.472,4	-1.914,6	-30,0%
Equalização de custeio agropecuário	1.130,5	1.078,6	-51,9	-4,6%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.890,4	1.163,0	-727,4	-38,5%
Política de preços agrícolas	81,9	35,4	-46,5	-56,8%
Pronaf	2.951,7	2.042,3	-909,4	-30,8%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,3	42,2	41,9	-
Álcool	29,1	25,6	-3,4	-11,8%
Cacau	0,0	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA	8,2	-10,5	-18,6	-
Funcafé	0,0	12,7	12,7	-
Revitaliza	0,0	9,2	9,2	-
Proagro	295,0	73,9	-221,1	-74,9%
Outros	5.814,5	4.508,6	-1.305,9	-22,5%
Proex	81,1	119,1	38,0	46,8%
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	5.368,3	4.363,2	-1.005,1	-18,7%
Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	2,8	3,2	0,3	12,1%
Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	107,9	0,0	-107,9	-100,0%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	213,0	0,0	-213,0	-100,0%
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	46,4	23,1	-23,2	-50,1%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções	-6,3	0,0	6,3	-100,0%
PNAFE	1,2	0,0	-1,2	-
PRODECER	0,0	0,0	0,0	-
Total	12.201,5	8.981,0	-3.220,4	-26,4%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

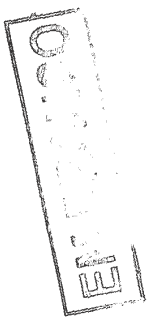

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Previdência Social

O resultado primário da Previdência Social passou de um déficit de R$ 8,9 bilhões em janeiro de 2016 para déficit de R$ 13,4 bilhões em janeiro de 2017, representando uma diferença de R$ 4,5 bilhões, devida principalmente aos seguintes fatores:

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	28.562,9	26.897,5	-1.665,4	-5,8%
Arrecadação Bruta	34.055,4	32.239,2	-1.816,2	-5,3%
Contribuição Previdenciária	28.229,6	27.561,9	-667,7	-2,4%
Simples/Nacional/PAES	3.540,7	3.480,6	-60,1	-1,7%
Refis	10,0	11,0	1,0	9,9%
Depósitos Judiciais	155,7	116,4	-39,3	-25,2%
Compensação RGPS	2.119,5	1.069,3	-1.050,2	-49,5%
(-) Restituição/Devolução	-57,3	-26,2	31,1	-54,2%
(-) Transferências a Terceiros	-5.435,2	-5.315,5	119,8	-2,2%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	37.476,7	40.269,6	2.792,9	7,5%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-8.913,8	-13.372,1	-4.458,3	50,0%

Fonte: Ministério da Previdência Social.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

- redução de R$ 1,7 bilhão (5,8%) na arrecadação líquida, explicada pela redução de R$ 667,7 (R$ 2,4%) na contribuição previdenciária, aliada à redução de 1,1 bilhão (49,5%) na compensação do RGPS. A redução da contribuição previdenciária é explicada pela redução real da massa salarial habitual de dezembro de 2016 em relação a dezembro de 2015 (-4,1%); e

- aumento de R$ 2,8 bilhões (7,5%) nos pagamentos de benefícios previdenciários.

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 1.10 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2016/2017

Discriminação	Janeiro		Variação	
	2016	2017	Diferença	% Real (IPCA)
CONTRIBUIÇÃO	28.562,9	26.897,5	-1.665,4	-5,8%
Urbano	27.981,0	26.312,3	-1.668,7	-6,0%
Rural	581,8	585,2	3,3	0,6%
BENEFÍCIOS	37.476,7	40.269,6	2.792,9	7,5%
Urbano	28.885,4	31.385,4	2.500,0	8,7%
Rural	8.591,2	8.884,2	293,0	3,4%
RESULTADO PRIMÁRIO	-8.913,8	-13.372,1	-4.458,3	50,0%
Urbano	-904,4	-5.073,1	-4.168,7	460,9%
Rural	-8.009,4	-8.299,0	-289,6	3,6%

Fonte: Ministério da Previdência Social.
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

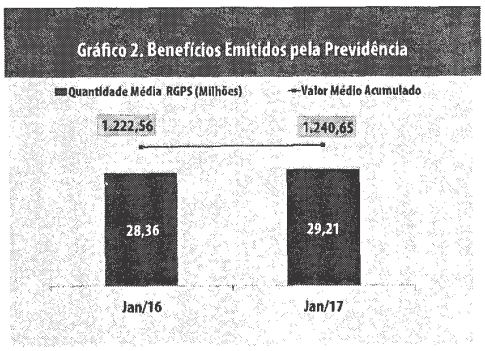

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

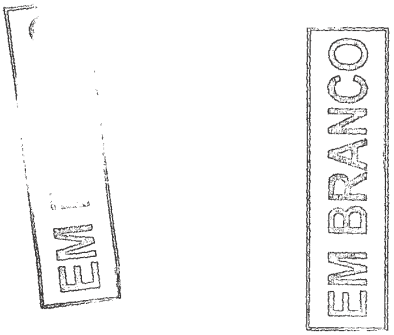

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A Preços Constantes de Janeiro de 2017 (IPCA)

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2016/2017				
Discriminação	2016/2017		Variação	
	Dez 2016	Jan 2017	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	129.144,2	137.363,0	8.218,7	6,4%
I.1 Receita Administrada pela RFB	70.822,1	96.735,7	25.913,6	36,6%
I.2 Incentivos Fiscais	-153,3	0,0	153,3	-100,0%
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	46.987,4	26.897,5	-20.089,9	-42,8%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	11.488,1	13.729,8	2.241,7	19,5%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	34.869,7	18.583,2	-16.286,5	-46,7%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	94.274,6	118.779,8	24.505,2	26,0%
IV. DESPESA TOTAL	154.627,0	99.812,0	-54.815,0	-35,4%
IV.1 Benefícios Previdenciários	53.885,5	40.269,6	-13.615,9	-25,3%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	28.596,5	24.213,8	-4.382,8	-15,3%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	23.986,3	23.212,5	-773,8	-3,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	48.158,7	12.116,2	-36.042,6	-74,8%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL (FSB) [2]	0,0	0,0	-	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-60.352,4	18.967,8	79.320,2	-
Tesouro Nacional e Banco Central	-53.454,4	32.339,9	85.794,3	-
Previdência Social (RGPS)	-6.898,1	-13.372,1	-6.474,1	93,9%
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	-53.377,6	32.478,2	85.855,8	-
Resultado do Banco Central	-76,7	-138,3	-61,5	80,2%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-6.898,1	-13.372,1	-6.474,1	93,9%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em janeiro de 2017, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 19,0 bilhões, contra déficit de R$ 60,4 bilhões em dezembro de 2016, a preços constantes de janeiro. Esse resultado foi influenciado principalmente por fatores sazonais de ambos os meses, aliados a um bom desempenho da Participação Especial pela exploração de petróleo e gás natural em janeiro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

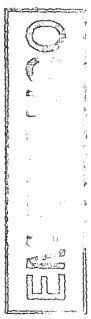

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

Receitas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2016/2017

Discriminação	2016/2017		Variação	
	Dez 2016	Jan 2017	Diferença	% Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	129.144,2	137.363,0	8.218,7	6,4%
I.1 Receita Administrada pela RFB	70.822,1	96.735,7	25.913,6	36,6%
Imposto de Importação	2.564,7	2.595,2	30,4	1,2%
IPI	4.096,4	3.738,3	-358,0	-8,7%
Imposto de Renda	32.934,7	46.727,4	13.792,6	41,9%
IOF	3.146,3	2.879,7	-266,6	-8,5%
COFINS	17.170,0	18.853,9	1.683,9	9,8%
PIS/PASEP	4.571,5	5.242,3	670,8	14,7%
CSLL	4.098,4	14.472,5	10.374,1	253,1%
CPMF	-	-	0,0	-
CIDE Combustíveis	506,6	499,5	-7,1	-1,4%
Outras	1.733,5	1.726,9	-6,6	-0,4%
I.2 Incentivos Fiscais	-153,3	0,0	153,3	-100,0%
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	46.987,4	26.897,5	-20.089,9	-42,8%
Urbana	46.207,6	26.312,3	-19.895,3	-43,1%
Rural	779,8	585,2	-194,6	-25,0%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	11.488,1	13.729,8	2.241,7	19,5%
Concessões e Permissões	271,5	351,9	80,4	29,6%
Dividendos e Participações	1.086,2	60,3	-1.025,9	-94,5%
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.315,1	1.025,2	-289,9	-22,0%
Cota-Parte de Compensações Financeiras	1.492,8	5.488,1	3.995,3	267,6%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.528,3	958,6	-569,7	-37,3%
Contribuição do Salário Educação	1.562,9	2.727,5	1.164,5	74,5%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	795,3	-	-795,3	-100,0%
Operações com Ativos	105,3	98,5	-6,7	-6,4%
Demais Receitas	3.330,6	3.019,8	-310,9	-9,3%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em valores atualizados para janeiro de 2017, a receita total do Governo Central apresentou acréscimo de R$ 8,2 bilhões (6,4%), passando de R$ 129,1 bilhões em dezembro para R$ 137,4 bilhões em janeiro. Merecem destaque as seguintes variações:

- acréscimo de R$ 25,9 bilhões nas receitas administradas pela RFB (impostos e contribuições): (i) aumento de R$ 13,8 bilhões (41,9%) no Imposto de Renda, de R$ 10,4 bilhões na CSLL, em função do pagamento da 1ª ou única cota do IRPJ e da CSLL relativo ao resultado do último trimestre de 2016 e da antecipação de recolhimento do item Declaração de Ajuste de IRPJ e CSLL em janeiro de 2017; (ii) aumento de R$ 1,7 bilhão (9,8%) na arrecadação da COFINS; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- aumento de R$ 2,2 bilhões (19,5%) nas Receitas Não Administradas pela RFB: (i) aumento de R$ 4,0 bilhões na cota-parte de compensações financeiras devido ao recolhimento trimestral da Participação Especial pela exploração de petróleo e gás natural; (ii) acréscimo de R$ 1,2 bilhão (74,5%) na contribuição do salário educação; compensados por (iii) redução em Dividendos e Participações em R$ 1,0 bilhão (94,5%) e decréscimo de R$ 795,2 milhões no complemento para o FGTS.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 2.3 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2016/2017

Discriminação	2016/2017		Variação	
	Dez 2016	Jan 2017	Diferença	% Real (IPCA)
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	34.869,7	18.583,2	-16.286,5	-46,7%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	31.563,6	15.252,6	-16.311,0	-51,7%
II.2 Fundos Constitucionais	807,7	635,4	-172,3	-21,3%
Repasse Total	3.374,9	1.015,7	-2.359,2	-69,9%
Superávit dos Fundos	-2.567,2	-380,3	2.186,9	-85,2%
II.3 Contribuição do Salário Educação	915,8	934,1	18,3	2,0%
II.4 Compensações Financeiras	1.449,2	1.150,7	-298,5	-20,6%
II.5 CIDE - Combustíveis	0,0	433,5	433,5	-
II.6 Demais	133,3	176,9	43,6	32,7%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração

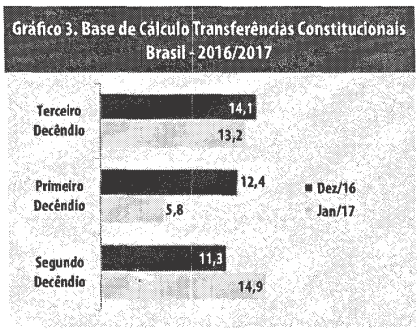

Em Janeiro de 2017, as transferências por repartição de receita apresentaram decréscimo de R$ 16,3 bilhões (46,7%), totalizando R$ 18,6 bilhões, contra R$ 34,9 bilhões no mês anterior. Essa redução ocorreu principalmente em FPM/FPE/IPI-EE (R$ 16,3 bilhões, 51,7%), devido em grande medida à trasferência de R$ 11,5 bilhões referentes à receita com multas e ao FPM adicional (Emenda Constitucional nº 55/2007) relativo à arrecadação com a repatriação (RERCT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesas do Governo Central

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2016/2017

Discriminação	2016/2017		Variação	
	Dez 2016	Jan 2017	Diferença	% Real (IPCA)
IV . DESPESA TOTAL	154.627,0	99.812,0	-54.815,0	-35,4%
IV.1 Benefícios Previdenciários	53.885,5	40.269,6	-13.615,9	-25,3%
Benefícios Previdenciários - Urbano	43.465,4	31.385,4	-12.080,0	-27,8%
Benefícios Previdenciários - Rural	10.420,1	8.884,2	-1.535,9	-14,7%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	28.596,5	24.213,8	-4.382,8	-15,3%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	23.986,3	23.212,5	-773,8	-3,2%
Abono e Seguro Desemprego	3.534,6	5.693,4	2.158,8	61,1%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.045,3	4.286,5	241,3	6,0%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	795,3	0,0	-795,3	-100,0%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	699,9	93,0	-606,9	-86,7%
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.117,0	1.069,3	-47,7	-4,3%
FUNDEB (Complem. União)	2.065,0	2.615,0	550,0	26,6%
Fundo Constitucional DF	126,2	94,6	-31,6	-25,0%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	8.067,3	102,3	-7.965,0	-98,7%
Subsídios, Subvenções e Proagro	345,5	8.981,0	8.635,5	-
Demais[1]	3.190,2	277,2	-2.913,0	-91,3%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	48.158,7	12.116,2	-36.042,6	-74,8%
Discricionárias Executivo	46.238,5	11.583,9	-34.654,5	-74,9%
PAC	10.164,0	786,2	-9.377,8	-92,3%
d/q MCMV	2.118,2	77,9	-2.040,3	-96,3%
Emissões de TDA	103,4	0,0	-103,4	-100,0%
Demais	35.971,1	10.797,7	-25.173,3	-70,0%
Discricionárias LEJU/MPU	1.920,3	532,2	-1.388,1	-72,3%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio e Capital[2]	64.055,3	16.349,3	-47.706,1	-74,5%
Outras Despesas de Custeio	46.217,6	15.150,6	-31.066,9	-67,2%
Outras Despesas de Capital	17.837,8	1.198,6	-16.639,1	-93,3%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. A rubrica Demais dentro de Outras Despesas Obrigatórias é formada a partir da composição das seguintes despesas: Anistiados, Apoio Fin. EE/MM, Auxílio CDE, Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Convênios, Doações, Fabricação de Cédulas e Moedas, FDA/FDNE, Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00), Reserva de Contingência, Ressarcimento Estados e Municípios Combustíveis Fósseis, Transferências ANA e Transferências Multas ANEEL.
2. Corresponde à despesa total, excluindo-se pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, abono e seguro desemprego, subsídios, subvenções e Proagro, LOAS/RMV, auxílio à CDE e despesa com fabricação de cédulas e moedas.

Em Janeiro de 2017, a despesa total do Governo Central alcançou o valor de R$ 99,8 bilhões, representando redução de R$ 54,8 bilhões (35,4%) em relação a dezembro de 2016. Merecem destaque os seguintes itens:

- diminuição de R$ 34,7 bilhões (74,9%) nas discricionárias do executivo;
- decréscimo de R$ 13,6 bilhões em Benefícios Previdenciários; e
- aumento de R$ 8,6 bilhões em subsídios, subvenções e Proagro, devido à sistemática de pagamentos semestrais estabelecida em conformidade com os Acórdãos no 825/2015 e no 3.297/2015 (vide Boxe 1 do RTN de dezembro de 2015), compensado pela redução de 8,0 bilhões (98,7%) em sentenças judiciais e precatórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 2.5 - Demais Despesas Discricionárias - Poder Executivo - Brasil - 2016/2017				
Discriminação	2016/2017		Variação	
	Dez 2016	Jan 2017	Diferença	% Real (IPCA)
TOTAL	35.971,1	10.797,7	-25.173,3	-70,0%
Ministério da Saúde	11.959,2	4.500,1	-7.459,1	-62,4%
Ministério da Educação	5.045,4	1.721,2	-3.324,2	-65,9%
Ministério do Desenvolvimento Social	3.473,8	19,0	-3.454,8	-99,5%
Ministério da Defesa	3.303,6	44,0	-3.259,6	-98,7%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação	1.476,6	152,1	-1.324,6	-89,7%
Demais órgãos do Executivo	10.712,5	4.361,3	-6.351,2	-59,3%

Previdência Social

R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2016/2017				
Discriminação	2016/2017		Variação	
	Dez 2016	Jan 2017	Diferença	% Real (IPCA)
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	46.987,4	26.897,5	-20.089,9	-42,8%
Arrecadação Bruta	50.233,7	32.239,2	-17.994,6	-35,8%
Contribuição Previdenciária	45.782,8	27.561,9	-18.220,9	-39,8%
Simples/Nacional/PAES	3.148,22	3.480,55	332,3	10,6%
Refis	176,12	116,43	-59,7	-33,9%
Depósitos Judiciais	9,62	10,96	1,3	14,0%
Compensação RGPS	1.117,00	1.069,32	-47,7	-4,3%
(-) Restituição/Devolução	-176,4	-26,2	150,1	-85,1%
(-) Transferências a Terceiros	-3.070,0	-5.315,5	-2.245,5	73,1%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	53.885,5	40.269,6	-13.615,9	-25,3%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-6.898,1	-13.372,1	-6.474,1	93,9%

Fonte: Ministério da Previdência Social.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em janeiro de 2017, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 13,4 bilhões, contra déficit de R$ 6,9 bilhões em dezembro de 2016. O pagamento de benefícios diminuiu R$ 13,6 bilhões (25,3%), devido, principalmente, ao pagamento, em dezembro, da última parcela do abono referente à gratificação natalina dos segurados e dependentes da Previdência. A arrecadação líquida apresentou diminuição de R$ 20,1 bilhões (42,8%) em virtude da arrecadação das contribuições previdenciárias incidentes sobre o 13º salário pago aos trabalhadores em dezembro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Boxe 1 – Despesas do governo central apuradas pelo critério "Valor Pago" – Fortalecendo a transparência fiscal

Nessa edição Vol. 23, N.1 do RTN (referente a janeiro de 2017), o Tesouro Nacional inicia a divulgação de dados de execução da despesa primária apurados pelo critério conhecido como "Valor Pago", que corresponde ao registro da despesa no momento da emissão das Ordens Bancárias (OBs) no SIAFI.

Esse critério de apuração possibilita maior detalhamento da despesa pública, pois permite o cruzamento dos parâmetros funcional-programáticos e institucionais (órgão) da estrutura orçamentária, além de proporcionar o acompanhamento mais tempestivo da execução fiscal por meio de portais de transparência que carregam dados do SIAFI em bases diárias. Dessa forma, a iniciativa fortalece a transparência fiscal e enriquece os debates sobre a qualidade do gasto público.

O critério de apuração "Valor Pago" foi estudado e proposto pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF no âmbito do Grupo de Trabalho do Resultado Fiscal – GTFIS, instituído em maio de 2016 por meio da Portaria STN nº 286/2016. O GTFIS tinha como um de seus objetivos a proposição de um novo critério de apuração do Resultado do Tesouro Nacional, utilizando dados contábeis e orçamentários registrados no SIAFI, de forma a viabilizar o acompanhamento da execução fiscal por meio de consultas construídas em portais de transparência que carregam dados do SIAFI. Os trabalhos do GT foram concluídos em dezembro de 2016.

Naquele mesmo mês, a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016 (EC nº 95/16), que estabelece o Novo Regime Fiscal – NRF implicou na necessidade de se definir o critério de apuração da despesa primária paga em 2016 para a fixação do limite que vigorará para o exercício de 2017 e também para fins de monitoramento e verificação do cumprimento dos limites de gasto. Haja vista a complexidade relativa a apuração da despesa conforme texto da EC nº 95/16, foi definida em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, de 1 de fevereiro de 2017, a adoção do mesmo critério "Valor Pago" para este fim. Conforme texto presente na referida no Técnica:

> *"De fato, o critério de apuração mais adequado a esses objetivos [do NRF] é o critério "Valor Pago", pois se trata de informação oficial disponível na base de dados do SIAFI e nos sistemas gerenciais do Governo Central, além de permitir o cruzamento de todos os parâmetros funcional-programáticos e institucionais (órgão) da estrutura orçamentária, favorecendo os trabalhos de detalhamento e avaliação da despesa de forma tempestiva e transparente."*

O Valor Pago e o Resultado do Tesouro Nacional

Dado o avanço institucional derivado do trabalho do GTFIS e a necessidade de publicitação do acompanhamento dos limites da EC nº95/16, a partir de fevereiro de 2017, na publicação do RTN referente ao resultado de janeiro de 2017, será disponibilizada uma nova tabela de dados de transferências e despesas (tabelas 1.7 e 1.8 do Anexo RTN) segundo o critério "Valor Pago". Será incluído, como memorando desta tabela, o cálculo da despesa para fins do acompanhamento dos limites previstos na EC nº 95/16.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ Milhões

Transferências e despesas primárias do Governo Central, apuradas pelo critério de "valor pago"	
Discriminação	**jan/17**
I. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	17.526,1
I.1 FPM / FPE / IPI-EE	15.252,6
I.2 Fundos Constitucionais	-204,5
I.3 Contribuição do Salário Educação	934,2
I.4 Compensações Financeiras	1.025,8
I.5 CIDE - Combustíveis	433,5
I.6 Demais	84,4
II. DESPESA TOTAL	98.710,0
II.1 Benefícios Previdenciários	40.943,0
II.2 Pessoal e Encargos Sociais	21.653,5
II.3 Outras Despesas Obrigatórias	23.831,0
II.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	12.282,4
Memorando:	
III. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (I+II)	116.236,0
IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	21.585,9
IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	21.414,2
IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	151,2
IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º)	13,6
IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º)	6,8
V. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	94.650,1

Além disto, está previsto para março de 2017, o lançamento do Novo Sistema de Séries Temporais da Secretaria do Tesouro Nacional. Este sistema deverá integrar, de maneira dinâmica, diversas estatísticas produzidas pela STN. Dentre elas, estará presente a base de dados completa das "despesas do Governo Central – Valor Pago", o que permitirá a visualização e o acompanhamento das rubricas de despesa da forma mais desagregada possível e de acordo com múltiplos recortes (por órgão, função, programa, ação, etc) implicando em um avanço em termos de transparência e avaliação do gasto público.

Finalmente, é importante destacar que não haverá alteração nas demais tabelas e quadros estatísticos que compõem o RTN. Em especial, a despesa apurada pelo critério "Pagamento Efetivo" continua sendo a adotada para o cálculo do resultado primário, pois este critério é consistente com a apuração conhecida como "abaixo da linha" (evolução de saldos de ativos e passivos financeiros) em operação pelo Banco Central do Brasil – BCB desde 1991. A tabela a seguir apresenta comparativo entre os critérios de apuração "Valor Pago" e Pagamento Efetivo".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Critério "Valor Pago"	Critério "Pagamento Efetivo"
O conceito de pagamento pela ótica da emissão das OBs é conhecido como critério de "**Valor Pago**". Nesta ótica, a despesa é registrada no momento em que a OB é emitida no SIAFI, o que é mais aderente à disciplina estabelecida pela Lei nº 4.320/64. Nos termos desse normativo, a execução da despesa passa pelas etapas de empenho, liquidação e pagamento. A execução orçamentária do Governo Central segue estritamente esse comando legal, registrando em contas contábeis separadas cada uma das três etapas: (i) emissão do empenho - comprometimento da dotação orçamentária (recursos previstos no Orçamento para aquela despesa) com determinado gasto, já identificados a especificação, o credor e o montante; (ii) liquidação da despesa - consiste no reconhecimento da dívida como líquida e certa, após a verificação das condições contratuais, dentre as quais a prestação do serviço ou a entrega do bem especificado; e (iii) pagamento - quando o ordenador da despesa emite a OB a favor do credor, contra a CTU. O critério de "Valor Pago", além de coincidir com o padrão estabelecido pela norma vigente relativa à elaboração e controle dos orçamentos públicos (Lei nº 4.320/64), apresenta as seguintes vantagens: • Permite o cruzamento dos parâmetros funcional-programáticos e institucionais (órgão) da estrutura orçamentária, favorecendo os trabalhos de detalhamento e avaliação da despesa; • Possibilita a divulgação de informações fiscais com maior tempestividade, haja vista que os registros estão centrados nas transações de execução orçamentária do SIAFI; e • Fortalece a transparência na divulgação de dados fiscais, pois possibilita o acompanhamento diário da execução fiscal por meio de portais de transparência que carregam dados do SIAFI. Importante destacar que, dependendo da natureza da OB, ela pode ser processada no sistema de pagamentos brasileiro em D+0 e D+1. D+0 significa que o saque ocorre no mesmo dia em que a ordem foi emitida. D+1 significa que o saque ocorre no dia seguinte. Desta forma, há um descasamento entre o registro do pagamento pela ótica da emissão de OB's e pela ótica do saque na CTU.	O conceito de pagamento aferido pela ótica do saque das OB's da CTU é conhecido como critério de "**Pagamento Efetivo**". Nesta ótica, a despesa é registrada no momento em que o recurso financeiro é sacado da CTU. O critério de "Pagamento Efetivo" foi desenvolvido pela STN/MF para identificar todas as entradas e saídas de recursos da CTU de forma a se calcular o resultado fiscal pelo método conhecido como "acima da linha" (receitas menos despesas) de maneira consistente com a apuração conhecida como "abaixo da linha" (evolução de saldos de ativos e passivos financeiros) em operação pelo Banco Central do Brasil – BCB desde 1991. Dessa forma, a principal motivação do critério de "Pagamento Efetivo" é minimizar a discrepância entre as duas metodologias acima e abaixo da linha em relação ao cálculo do resultado fiscal, pois o registro da despesa pela ótica do saque tem a grande vantagem de coincidir com a afetação dos saldos da CTU. Por esta razão, é utilizado este critério de apuração no Boletim Resultado do Tesouro Nacional e nos Relatórios Quadrimestrais de Cumprimento de Metas Fiscais. No entanto, esse critério de "Pagamento Efetivo" apresenta algumas restrições por ser apurado em sistema específico denominado "DW Pagamento Efetivo", que se utiliza de uma base documental, diferentemente do SIAFI que tem como base de controle e registro as contas contábeis. Nesse sentido, trata-se de sistema que não é de domínio público, sendo utilizado de forma restrita pela STN para apuração do resultado primário "acima da linha". Além disso, tem o objetivo específico de pesquisar informações financeiras dos documentos de pagamento, como por exemplo as vinculações de pagamentos, as fontes de recursos e a data de saque da Conta Única do Tesouro Nacional no Banco Central. Dessa maneira, o método não possibilita processar diretamente as informações e classificações orçamentárias da despesa e não permite o cruzamento preciso de informações dos gastos com outros parâmetros orçamentários, como indicadores orçamentários (resultado primário, tipo de crédito, etc.), classificação funcional, natureza da despesa, modalidade de aplicação, classificação institucional, dentre outros. Saliente-se ainda que o detalhamento da despesa no conceito "Pagamento Efetivo" não fornece correspondência exata com critérios estabelecidos na EC nº 95. A título de exemplo podem ser citados os créditos extraordinários, cujo indicador orçamentário correspondente no SIAFI é o "tipo de crédito = G e Z" e que não são tratados pelo sistema DW Pagamento Efetivo. As informações de créditos extraordinários constantes no sistema DW restringem-se às despesas pagas com a "vinculação 350", que contempla apenas as despesas discricionárias autorizadas mediante créditos extraordinários. Sabe-se, entretanto, que as despesas abertas por medida provisória (créditos extraordinários) abrangem também diversas despesas obrigatórias, tais como benefícios previdenciários, subsídios e subvenções econômicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

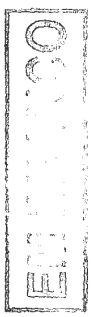

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Boxe 2 – 20 anos do Resultado do Tesouro Nacional

Em 2017 o Tesouro Nacional comemora 20 anos do boletim Resultado do Tesouro Nacional - RTN. Ao longo desse período, o boletim RTN se consolidou como um dos principais instrumentos de acompanhamento da política fiscal do Governo Central. A apuração mensal do resultado do Tesouro Nacional teve início em meados de 1995, no entanto as bases metodológicas alinhadas às melhores práticas internacionais que fundamentam a publicação atual foram aplicadas a partir de janeiro de 1997.

A divulgação mensal do Boletim RTN tem ampla cobertura de mídia e constitui um importante elemento de fortalecimento da transparência fiscal e de controle social da gestão dos recursos públicos. Além do boletim, as estatísticas de receitas, despesas e resultado primário são disseminadas por diversas outras ferramentas que passaram a ser disponibilizadas nesse período. Dentre elas, destacam-se o Sistema Séries Temporais e o Portal Tesouro Transparente.

Ao longo desses 20 anos, o boletim RTN foi constantemente aprimorado, sempre com o firme propósito de fortalecimento da transparência fiscal e de viabilização de estudos e análises sobre a evolução das contas públicas. Nesse processo, foram evidenciadas informações relevantes sobre as finanças públicas federais, ampliando o detalhamento dos dados fiscais e compatibilizando a estrutura de apresentação das estatísticas com as demais peças de gestão orçamentária e financeira. Dentre esses aprimoramentos, pode-se destacar:

- 1998: Início da publicação da série de resultado primário do Governo Central pelo critério de apuração "Pagamento Efetivo", com dados retroagidos a 1997
- 2009: Início da publicação da abertura da estatística de Benefícios Previdenciários por clientela "Urbano" e "Rural"
- 2010: Início da publicação da série de investimento público com dados retroagidos a 2007
- 2016: Adequação da estrutura do RTN aos demais documentos de acompanhamento Orçamentário-Financeiro
- 2017: Início da publicação das transferências e despesas pelo critério de apuração "Valor Pago" e acompanhamento do Novo Regime Fiscal implementado pela EC no 95/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

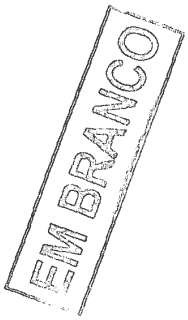

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

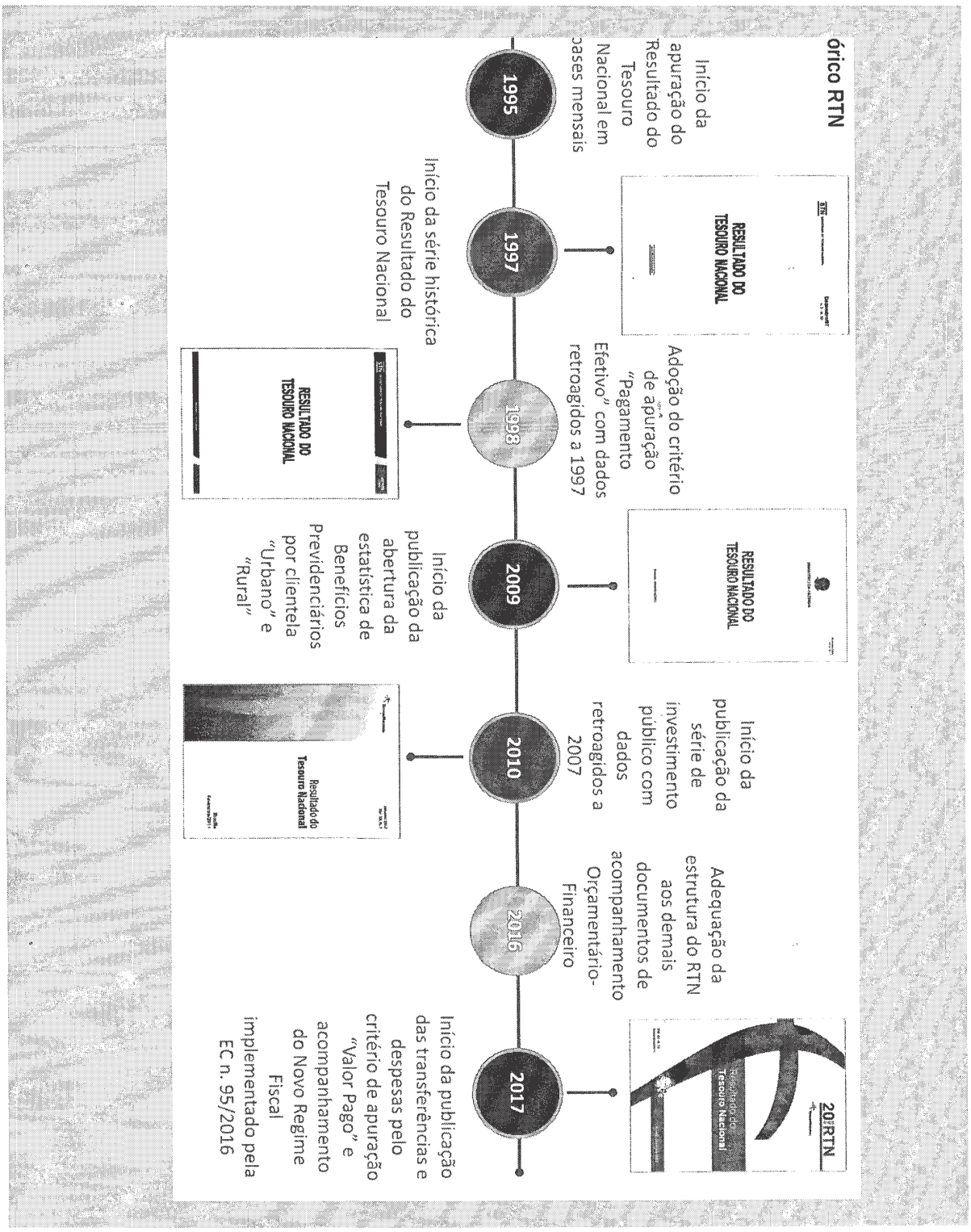

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 8.1. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento
Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
CEF - Caixa Econômica Federal
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
LEJU – Legislativo e Judiciário
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

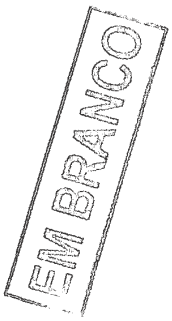

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença Jan/17 Dez/17	Variação (%) Jan/17 Dez/17	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
I. RECEITA TOTAL	141.198,9	128.655,3	137.363,0	8.707,7	6,8%	-3.835,9	-2,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	*90.815,4*	*70.553,9*	*96.735,7*	*26.181,7*	*37,1%*	*5.920,25*	*6,5%*
I.1.1 Imposto de Importação	2.972,5	2.555,0	2.595,2	40,1	1,6%	-377,3	-12,7%
I.1.2 IPI	3.988,9	4.080,9	3.738,3	-342,5	-8,4%	-250,5	-6,3%
I.1.3 Imposto de Renda	42.663,9	32.810,0	46.727,4	13.917,3	42,4%	4.063,4	9,5%
I.1.4 IOF	3.127,8	3.134,4	2.879,7	-254,6	-8,1%	-248,1	-7,9%
I.1.5 COFINS	18.955,0	17.105,0	18.853,9	1.748,9	10,2%	-101,1	-0,5%
I.1.6 PIS/PASEP	5.126,0	4.554,2	5.242,3	688,1	15,1%	116,3	2,3%
I.1.7 CSLL	12.316,3	4.082,9	14.472,5	10.389,6	254,5%	2.156,2	17,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	503,0	504,7	499,5	-5,2	-1,0%	-3,5	-0,7%
I.1.10 Outras	1.162,0	1.726,9	1.726,9	0,0	0,0%	564,9	48,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	*0,0*	*-152,7*	*0,0*	*152,7*	-100,0%	*0,0*	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	*27.111,3*	*46.809,5*	*26.897,5*	*-19.912,0*	*-42,5%*	*-213,9*	*-0,8%*
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	*23.272,1*	*11.444,6*	*13.729,8*	*2.285,2*	*20,0%*	*-9.542,3*	*-41,0%*
I.4.1 Concessões e Permissões	11.369,8	270,5	351,9	81,4	30,1%	-11.017,9	-96,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	1,5	1.082,1	60,3	-1.021,8	-94,4%	58,8	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	890,3	1.310,1	1.025,2	-285,0	-21,8%	134,9	15,1%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	3.312,7	1.487,2	5.488,1	4.000,9	269,0%	2.175,4	65,7%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.120,3	1.522,5	958,6	-563,9	-37,0%	-161,7	-14,4%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.650,3	1.557,0	2.727,5	1.170,5	75,2%	77,1	2,9%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	470,0	792,3	0,0	-792,3	-100,0%	-470,0	-100,0%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	104,9	98,5	-6,3	-6,1%	98,5	-
I.4.9 Demais Receitas	3.457,2	3.318,0	3.019,8	-298,2	-9,0%	-437,4	-12,7%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	17.169,3	34.737,6	18.583,2	-16.154,4	-46,5%	1.413,9	8,2%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	*14.327,2*	*31.444,1*	*15.252,6*	*-16.191,5*	*-51,5%*	*925,37*	*6,5%*
II.2 Fundos Constitucionais	*603,5*	*804,6*	*635,4*	*-169,2*	*-21,0%*	*31,90*	*5,3%*
II.2.1 Repasse Total	946,4	3.362,1	1.015,7	-2.346,4	-0,7	69,3	7,3%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-342,9	-2.557,5	-380,3	2.177,2	-0,9	-37,4	10,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	*907,7*	*912,3*	*934,1*	*21,7*	*2,4%*	*26,40*	*2,9%*
II.4 Compensações Financeiras	*910,2*	*1.443,7*	*1.150,7*	*-293,0*	*-20,3%*	*240,5*	*26,4%*
II.5 CIDE - Combustíveis	*321,8*	*0,0*	*433,5*	*433,5*	-	*111,65*	*34,7%*
II.6 Demais	*98,9*	*132,8*	*176,9*	*44,1*	*33,2%*	*78,06*	*78,9%*
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	124.029,6	93.917,6	118.779,8	24.862,1	26,5%	-5.249,8	-4,2%
IV. DESPESA TOTAL	109.194,4	154.041,6	99.812,0	-54.229,6	-35,2%	-9.382,4	-8,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	*35.572,1*	*53.681,4*	*40.269,6*	*-13.411,8*	*-25,0%*	*4.697,48*	*13,2%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*21.723,2*	*28.488,3*	*24.213,8*	*-4.274,5*	*-15,0%*	*2.490,63*	*11,5%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*28.702,7*	*23.895,4*	*23.212,5*	*-683,0*	*-2,9%*	*-5.490,2*	*-19,1%*
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	6.686,7	3.521,2	5.693,4	2.172,2	61,7%	-993,3	-14,9%
IV.3.2 Anistiados	15,0	18,7	12,8	-5,9	-31,8%	-2,2	-14,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	34,2	34,7	0,0	-34,7	-100,0%	-34,2	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	39,4	49,2	44,8	-4,4	-8,9%	5,4	13,7%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.884,1	4.030,0	4.286,5	256,6	6,4%	402,4	10,4%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	470,0	792,3	0,0	-792,3	-100,0%	-470,0	-100,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	896,7	697,3	93,0	-604,2	-86,7%	-803,6	-89,6%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.011,8	1.112,8	1.069,3	-43,5	-3,9%	-942,5	-46,8%
IV.3.10 Convênios	21,1	32,2	8,8	-23,4	-72,7%	-12,3	-58,4%
IV.3.11 Doações	57,8	44,0	2,4	-41,6	-94,5%	-55,4	-95,8%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	10,8	129,0	18,4	-110,6	-85,7%	7,6	70,4%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.491,2	2.057,2	2.615,0	557,8	27,1%	123,8	5,0%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	82,2	125,7	94,6	-31,1	-24,8%	12,4	15,1%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	170,3	2.112,5	162,5	-1.950,0	-92,3%	-7,8	-4,6%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	151,6	8.036,8	102,3	-7.934,5	-98,7%	-49,3	-32,5%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	11.581,4	344,201	8.981,0	8.636,8	-	-2.600,4	-22,5%
IV.3.21 Transferências ANA	22,2	56,7	12,1	-44,5	-78,6%	-10,1	-45,3%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	76,2	701,1	15,4	-685,6	-97,8%	-60,8	-79,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*23.196,5*	*47.976,4*	*12.116,2*	*-35.860,3*	*-74,7%*	*-11.080,3*	*-47,8%*
IV.4.1 PAC	3.736,5	10.125,5	786,2	-9 339,3	-92,2%	-2.950,3	-79,0%
d/q MCMV	580,6	2.110,2	77,9	-8.583,7	-69,7%	-1.002,0	-21,1%
IV.4.3 Emissões de TDA	0,0	103,0	0,0	-103,0	-100,0%	-	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	18.719,3	35.834,9	10.797,7	-25.037,2	-69,9%	7.921,58	-42,3%
IV.4.4 LEJU/MPU	740,7	1.913,0	532,2	-1.380,8	-72,2%	208,45	-28,1%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	14.835,2	-60.123,9	18.967,8	79.091,7	-	4.132,6	27,9%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	162,2	290,0					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	5.901,2	-4.414,5					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	20.898,5	-64.248,5					
X. JUROS NOMINAIS	-48.877,7	-29.370,2					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-27.979,2	-93.618,7					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços de Janeiro de 2017 (IPCA)

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença Jan/17 Dez/17	Variação (%) Jan/17 Dez/17	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
I. RECEITA TOTAL	148.758,7	129.144,2	137.363,0	8.218,7	6,4%	-11.395,7	-7,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	*95.677,7*	*70.822,1*	*96.735,7*	*25.913,6*	*36,6%*	*1.058,0*	*1,1%*
I.1.1 Imposto de Importação	3.131,7	2.564,7	2.595,2	30,4	1,2%	-536,5	-17,1%
I.1.2 IPI	4.202,4	4.096,4	3.738,3	-358,0	-8,7%	-464,1	-11,0%
I.1.3 Imposto de Renda	44.948,2	32.934,7	46.727,4	13.792,6	41,9%	1.779,2	4,0%
I.1.4 IOF	3.295,3	3.146,3	2.879,7	-266,6	-8,5%	-415,6	-12,6%
I.1.5 COFINS	19.969,9	17.170,0	18.853,9	1.683,9	9,8%	-1.116,0	-5,6%
I.1.6 PIS/PASEP	5.400,4	4.571,5	5.242,3	670,8	14,7%	-158,1	-2,9%
I.1.7 CSLL	12.975,8	4.098,4	14.472,5	10.374,1	253,1%	1.496,7	11,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	529,9	506,6	499,5	-7,1	-1,4%	-30,4	-5,7%
I.1.10 Outras	1.224,2	1.733,5	1.726,9	-6,6	-0,4%	502,7	41,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	*0,0*	*-153,3*	*0,0*	*153,3*	*-100,0%*	*0,0*	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	*28.562,9*	*46.987,4*	*26.897,5*	*-20.089,9*	*-42,8%*	*-1.665,4*	*-5,8%*
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	*24.518,1*	*11.488,1*	*13.729,8*	*2.241,7*	*19,5%*	*-10.788,3*	*-44,0%*
I.4.1 Concessões e Permissões	11.978,5	271,5	351,9	80,4	29,6%	-11.626,6	-97,1%
I.4.2 Dividendos e Participações	1,6	1.086,2	60,3	-1.025,9	-94,5%	58,7	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	938,0	1.315,1	1.025,2	-289,9	-22,0%	87,2	9,3%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	3.490,1	1.492,8	5.488,1	3.995,3	267,6%	1.998,0	57,2%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.180,3	1.528,3	958,6	-569,7	-37,3%	-221,6	-18,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.792,2	1.562,9	2.727,5	1.164,5	74,5%	-64,8	-2,3%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	495,2	795,3	0,0	-795,3	-100,0%	-495,2	-100,0%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	105,3	98,5	-6,7	-6,4%	98,5	-
I.4.9 Demais Receitas	3.642,3	3.330,6	3.019,8	-310,9	-9,3%	-622,5	-17,1%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	18.088,5	34.869,7	18.583,2	-16.286,5	-46,7%	494,7	2,7%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	*15.094,3*	*31.563,6*	*15.252,6*	*-16.311,0*	*-51,7%*	*158,3*	*1,0%*
II.2 Fundos Constitucionais	*635,8*	*807,7*	*635,4*	*-172,3*	*-21,3%*	*-0,4*	*-0,1%*
II.2.1 Repasse Total	997,1	3.374,9	1.015,7	-2.359,2	-69,9%	18,6	1,9%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-361,3	-2.567,2	-380,3	2.186,9	-85,2%	-19,0	5,3%
II.3 Contribuição do Salário Educação	*956,3*	*915,8*	*934,1*	*18,3*	*2,0%*	*-22,2*	*-2,3%*
II.4 Compensações Financeiras	*958,9*	*1.449,2*	*1.150,7*	*-298,5*	*-20,6%*	*191,8*	*20,0%*
II.5 CIDE - Combustíveis	*339,1*	*0,0*	*433,5*	*433,5*	-	*94,4*	*27,8%*
II.6 Demais	*104,2*	*133,3*	*176,9*	*43,6*	*32,7%*	*72,8*	*69,8%*
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	130.670,1	94.274,6	118.779,8	24.505,2	26,0%	-11.890,4	-9,1%
IV. DESPESA TOTAL	115.040,7	154.627,0	99.812,0	-54.815,0	-35,4%	-15.228,7	-13,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	*37.476,7*	*53.885,5*	*40.269,6*	*-13.615,9*	*-25,3%*	*2.792,9*	*7,5%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*22.886,2*	*28.596,5*	*24.213,8*	*-4.382,8*	*-15,3%*	*1.327,6*	*5,8%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*30.239,4*	*23.986,3*	*23.212,5*	*-773,8*	*-3,2%*	*-7.026,9*	*-23,2%*
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	7.044,7	3.534,6	5.693,4	2.158,8	61,1%	-1.351,3	-19,2%
IV.3.2 Anistiados	15,8	18,8	12,8	-6,0	-32,0%	-3,0	-19,0%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	36,0	34,9	0,0	-34,9	-100,0%	-36,0	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	41,5	49,4	44,8	-4,6	-9,3%	3,3	8,0%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.092,0	4.045,3	4.286,5	241,3	6,0%	194,5	4,8%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	495,2	795,3	0,0	-795,3	-100,0%	-495,2	-100,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	944,7	699,9	93,0	-606,9	-86,7%	-851,7	-90,2%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.119,5	1.117,0	1.069,3	-47,7	-4,3%	-1.050,2	-49,5%
IV.3.10 Convênios	22,3	32,4	8,8	-23,6	-72,8%	-13,5	-60,5%
IV.3.11 Doações	60,9	44,2	2,4	-41,8	-94,5%	-58,5	-96,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	11,4	129,5	18,4	-111,1	-85,8%	7,0	61,7%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.624,6	2.065,0	2.615,0	550,0	26,6%	-9,6	-0,4%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	86,6	126,2	94,6	-31,6	-25,0%	8,0	9,2%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	179,4	2.120,5	162,5	-1.958,0	-92,3%	-16,9	-9,4%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	159,7	8.067,3	102,3	-7.965,0	-98,7%	-57,4	-36,0%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	12.201,5	345,5	8.981,0	8.635,5	-	-3.220,4	-26,4%
IV.3.21 Transferências ANA	23,4	56,9	12,1	-44,7	-78,7%	-11,2	-48,1%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	80,3	703,7	15,4	-688,3	-97,8%	-64,9	-80,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*24.438,4*	*48.158,7*	*12.116,2*	*-36.042,6*	*-74,8%*	*-12.322,2*	*-50,4%*
IV.4.1 PAC	3.936,6	10.164,0	786,2	-9.377,8	-92,3%	-3.150,3	-80,0%
d/q MCMV	611,7	2.118,2	77,9	-2.040,3	-96,3%	-533,8	-87,3%
IV.4.3 Emissões de TDA	0,0	103,4	0,0	-103,4	-100,0%	0,0	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	19.721,5	35.971,1	10.797,7	-25.173,3	-70,0%	-8.923,8	-45,2%
IV.4.4 LEIU/MPU	780,3	1.920,3	532,2	-1.388,1	-72,3%	-248,1	-31,8%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	15.629,5	-60.352,4	18.967,8	79.320,2	-	3.338,3	21,4%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	170,9	291,1					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	6.217,1	-4.431,3					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	22.017,4	-64.492,7					
X. JUROS NOMINAIS	-51.494,7	-29.481,8					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-29.477,2	-93.974,5					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
I. RECEITA TOTAL	141.198,9	137.363,0	-3.835,9	-2,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	*90.815,4*	*96.735,7*	*5.920,3*	*6,5%*
I.1.1 Imposto de Importação	2.972,5	2.595,2	-377,3	-12,7%
I.1.2 IPI	3.988,9	3.738,3	-250,5	-6,3%
I.1.3 Imposto de Renda	42.663,9	46.727,4	4.063,4	9,5%
I.1.4 IOF	3.127,8	2.879,7	-248,1	-7,9%
I.1.5 COFINS	18.955,0	18.853,9	-101,1	-0,5%
I.1.6 PIS/PASEP	5.126,0	5.242,3	116,3	2,3%
I.1.7 CSLL	12.316,3	14.472,5	2.156,2	17,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	503,0	499,5	-3,5	-0,7%
I.1.10 Outras	1.162,0	1.726,9	564,9	48,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	*27.111,3*	*26.897,5*	*-213,9*	*-0,8%*
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	*23.272,1*	*13.729,8*	*-9.542,3*	*-41,0%*
I.4.1 Concessões e Permissões	11.369,8	351,9	-11.017,9	-96,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	1,5	60,3	58,8	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	890,3	1.025,2	134,9	15,1%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	3.312,7	5.488,1	2.175,4	65,7%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.120,3	958,6	-161,7	-14,4%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.650,3	2.727,5	77,1	2,9%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	470,0	0,0	-470,0	-100,0%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	98,5	98,5	-
I.4.9 Demais Receitas	3.457,2	3.019,8	-437,4	-12,7%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	17.169,3	18.583,2	1.413,9	8,2%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	*14.327,2*	*15.252,6*	*925,4*	*6,5%*
II.2 Fundos Constitucionais	*603,5*	*635,4*	*31,9*	*5,3%*
II.2.1 Repasse Total	946,4	1.015,7	69,3	7,3%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-342,9	-380,3	-37,4	10,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	*907,7*	*934,1*	*26,4*	*2,9%*
II.4 Compensações Financeiras	*910,2*	*1.150,7*	*240,5*	*26,4%*
II.5 CIDE - Combustíveis	*321,8*	*433,5*	*111,6*	*34,7%*
II.6 Demais	*98,9*	*176,9*	*78,1*	*78,9%*
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	124.029,6	118.779,8	-5.249,8	-4,2%
IV. DESPESA TOTAL	109.194,4	99.812,0	-9.382,4	-8,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	*35.572,1*	*40.269,6*	*4.697,5*	*13,2%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*21.723,2*	*24.213,8*	*2.490,6*	*11,5%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*28.702,7*	*23.212,5*	*-5.490,2*	*-19,1%*
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	6.686,7	5.693,4	-993,3	-14,9%
IV.3.2 Anistiados	15,0	12,8	-2,2	-14,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	34,2	0,0	-34,2	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	39,4	44,8	5,4	13,7%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.884,1	4.286,5	402,4	10,4%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	470,0	0,0	-470,0	-100,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	896,7	93,0	-803,6	-89,6%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.011,8	1.069,3	-942,5	-46,8%
IV.3.10 Convênios	21,1	8,8	-12,3	-58,4%
IV.3.11 Doações	57,8	2,4	-55,4	-95,8%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	10,8	18,4	7,6	70,4%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.491,2	2.615,0	123,8	5,0%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	82,2	94,6	12,4	15,1%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	170,3	162,5	-7,8	-4,6%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	151,6	102,3	-49,3	-32,5%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	11.581,4	8.981,0	-2.600,4	-22,5%
IV.3.21 Transferências ANA	22,2	12,1	-10,1	-45,3%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	76,2	15,4	-60,8	-79,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*23.196,5*	*12.116,2*	*-11.080,3*	*-47,8%*
IV.4.1 PAC	3.736,5	786,2	-2.950,3	-79,0%
d/q MCMV	580,6	77,9	-502,7	-86,6%
IV.4.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	18.719,3	10.797,7	-7.921,6	-42,3%
IV.4.4 LEJU/MPU	740,7	532,2	-208,4	-28,1%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	14.835,2	18.967,8	4.132,6	27,9%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	162,2			
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	5.901,2			
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	20.898,5			
X. JUROS NOMINAIS	-48.877,7			
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-27.979,2			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



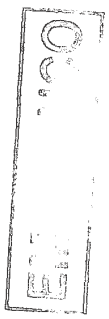

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de Jan/17 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença Jan-Jan/17 Jan-Jan/16	Variação (%) Jan-Jan/17 Jan-Jan/16
I. RECEITA TOTAL	148.758,7	137.363,0	-11.395,7	-7,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**95.677,7**	**96.735,7**	**1.058,0**	**1,1%**
I.1.1 Imposto de Importação	3.131,7	2.595,2	-536,5	-17,1%
I.1.2 IPI	4.202,4	3.738,3	-464,1	-11,0%
I.1.3 Imposto de Renda	44.948,2	46.727,4	1.779,2	4,0%
I.1.4 IOF	3.295,3	2.879,7	-415,6	-12,6%
I.1.5 COFINS	19.969,9	18.853,9	-1.116,0	-5,6%
I.1.6 PIS/PASEP	5.400,4	5.242,3	-158,1	-2,9%
I.1.7 CSLL	12.975,8	14.472,5	1.496,7	11,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	529,9	499,5	-30,4	-5,7%
I.1.10 Outras	1.224,2	1.726,9	502,7	41,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**28.562,9**	**26.897,5**	**-1.665,4**	**-5,8%**
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**24.518,1**	**13.729,8**	**-10.788,3**	**-44,0%**
I.4.1 Concessões e Permissões	11.978,5	351,9	-11.626,6	-97,1%
I.4.2 Dividendos e Participações	1,6	60,3	58,7	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	938,0	1.025,2	87,2	9,3%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	3.490,1	5.488,1	1.998,0	57,2%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.180,3	958,6	-221,6	-18,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.792,2	2.727,5	-64,8	-2,3%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	495,2	0,0	-495,2	-100,0%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	98,5	98,5	-
I.4.9 Demais Receitas	3.642,3	3.019,8	-622,5	-17,1%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	18.088,5	18.583,2	494,7	2,7%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**15.094,3**	**15.252,6**	**158,3**	**1,0%**
II.2 Fundos Constitucionais	**635,8**	**635,4**	**-0,4**	**-0,1%**
II.2.1 Repasse Total	997,1	1.015,7	18,6	1,9%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-361,3	-380,3	-19,0	5,3%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**956,3**	**934,1**	**-22,2**	**-2,3%**
II.4 Compensações Financeiras	**958,9**	**1.150,7**	**191,8**	**20,0%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**339,1**	**433,5**	**94,4**	**27,8%**
II.6 Demais	**104,2**	**176,9**	**72,8**	**69,8%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	130.670,1	118.779,8	-11.890,4	-9,1%
IV. DESPESA TOTAL	115.040,7	99.812,0	-15.228,7	-13,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	**37.476,7**	**40.269,6**	**2.792,9**	**7,5%**
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	**22.886,2**	**24.213,8**	**1.327,6**	**5,8%**
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	**30.239,4**	**23.212,5**	**-7.026,9**	**-23,2%**
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	7.044,7	5.693,4	-1.351,3	-19,2%
IV.3.2 Anistiados	15,8	12,8	-3,0	-19,0%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	36,0	0,0	-36,0	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	41,5	44,8	3,3	8,0%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.092,0	4.286,5	194,5	4,8%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	495,2	0,0	-495,2	-100,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	944,7	93,0	-851,7	-90,2%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.119,5	1.069,3	-1.050,2	-49,5%
IV.3.10 Convênios	22,3	8,8	-13,5	-60,5%
IV.3.11 Doações	60,9	2,4	-58,5	-96,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	11,4	18,4	7,0	61,7%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.624,6	2.615,0	-9,6	-0,4%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	86,6	94,6	8,0	9,2%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	179,4	162,5	-16,9	-9,4%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	159,7	102,3	-57,4	-36,0%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	12.201,5	8.981,0	-3.220,4	-26,4%
IV.3.21 Transferências ANA	23,4	12,1	-11,2	-48,1%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	80,3	15,4	-64,9	-80,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	**24.438,4**	**12.116,2**	**-12.322,2**	**-50,4%**
IV.4.1 PAC	3.936,6	786,2	-3.150,3	-80,0%
d/q MCMV	611,7	77,9	-533,8	-87,3%
IV.4.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	19.721,5	10.797,7	-8.923,8	-45,2%
IV.4.4 LEJU/MPU	780,3	532,2	-248,1	-31,8%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	15.629,5	18.967,8	3.338,3	21,4%
VII. AJUSTE METODOLÓGICO	170,9			
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	6.217,1			
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	22.017,4			
X. JUROS NOMINAIS	-51.494,7			
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-29.477,2			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença Jan/17 Dez/17	Variação (%) Jan/17 Dez/17	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
I. RECEITA TOTAL	141.198,9	128.655,3	137.363,0	8.707,7	6,8%	-3.835,9	-2,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**90.815,4**	**70.553,9**	**96.735,7**	**26.181,7**	**37,1%**	**5.920,3**	**6,5%**
I.1.1 Imposto de Importação	2.972,5	2.555,0	2.595,2	40,1	1,6%	-377,3	-12,7%
I.1.2 IPI	3.988,9	4.080,9	3.738,3	-342,5	-8,4%	-250,5	-6,3%
I.1.2.1 IPI - Fumo	758,4	728,0	208,1	-519,9	-71,4%	-550,2	-72,6%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	171,6	311,4	308,1	-3,3	-1,1%	136,5	79,5%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	349,2	304,9	374,0	69,1	22,7%	24,8	7,1%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.152,5	1.165,8	1.098,6	-67,2	-5,8%	-54,0	-4,7%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.557,1	1.570,7	1.749,5	178,7	11,4%	192,4	12,4%
I.1.3 Imposto de Renda	42.663,9	32.810,0	46.727,4	13.917,3	42,4%	4.063,4	9,5%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.967,6	1.468,8	2.599,2	1.130,4	77,0%	631,6	32,1%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	21.488,2	6.693,8	22.526,1	15.832,3	236,5%	1.037,8	4,8%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	19.208,1	24.647,5	21.602,1	-3.045,4	-12,4%	2.394,0	12,5%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.370,7	7.196,5	11.787,3	4.590,8	63,8%	1.416,6	13,7%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	4.968,2	13.184,8	5.485,3	-7.699,5	-58,4%	517,1	10,4%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.676,8	3.281,7	3.252,9	-28,7	-0,9%	576,1	21,5%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.192,4	984,5	1.076,6	92,1	9,4%	-115,9	-9,7%
I.1.4 IOF	3.127,8	3.134,4	2.879,7	-254,6	-8,1%	-248,1	-7,9%
I.1.5 COFINS	18.955,0	17.105,0	18.853,9	1.748,9	10,2%	-101,1	-0,5%
I.1.6 PIS/PASEP	5.126,0	4.554,2	5.242,3	688,1	15,1%	116,3	2,3%
I.1.7 CSLL	12.316,3	4.082,9	14.472,5	10.389,6	254,5%	2.156,2	17,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	503,0	504,7	499,5	-5,2	-1,0%	-3,5	-0,7%
I.1.10 Outras	1.162,0	1.726,9	1.726,9	0,0	0,0%	564,9	48,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**-152,7**	**0,0**	**152,7**	**-100,0%**	**0,0**	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**27.111,3**	**46.809,5**	**26.897,5**	**-19.912,0**	**-42,5%**	**-213,9**	**-0,8%**
I.3.1 Urbana	26.559,1	46.032,6	26.312,3	-19.720,3	-42,8%	-246,8	-0,9%
I.3.2 Rural	552,3	776,9	585,2	-191,7	-24,7%	32,9	6,0%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**23.272,1**	**11.444,6**	**13.729,8**	**2.285,2**	**20,0%**	**-9.542,3**	**-41,0%**
I.4.1 Concessões e Permissões	11.369,8	270,5	351,9	81,4	30,1%	-11.017,9	-96,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	1,5	1.082,1	60,3	-1.021,8	-94,4%	58,8	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	890,3	1.310,1	1.025,2	-285,0	-21,8%	134,9	15,1%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	3.312,7	1.487,2	5.488,1	4.000,9	269,0%	2.175,4	65,7%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.120,3	1.522,5	958,6	-563,9	-37,0%	-161,7	-14,4%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.650,3	1.557,0	2.727,5	1.170,5	75,2%	77,1	2,9%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	470,0	792,3	0,0	-792,3	-100,0%	-470,0	-100,0%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	104,9	98,5	-6,3	-6,1%	98,5	-
I.4.9 Demais Receitas	3.457,2	3.318,0	3.019,8	-298,2	-9,0%	-437,4	-12,7%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	17.169,3	34.737,6	18.583,2	-16.154,4	-46,5%	1.413,9	8,2%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**14.327,2**	**31.444,1**	**15.252,6**	**-16.191,5**	**-51,5%**	**925,4**	**6,5%**
II.2 Fundos Constitucionais	**603,5**	**804,6**	**635,4**	**-169,2**	**-21,0%**	**31,9**	**5,3%**
II.2.1 Repasse Total	946,4	3.362,1	1.015,7	-2.346,4	-69,8%	69,3	7,3%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-342,9	-2.557,5	-380,3	2.177,2	-85,1%	-37,4	10,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**907,7**	**912,3**	**934,1**	**21,7**	**2,4%**	**26,4**	**2,9%**
II.4 Compensações Financeiras	**910,2**	**1.443,7**	**1.150,7**	**-293,0**	**-20,3%**	**240,5**	**26,4%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**321,8**	**0,0**	**433,5**	**433,5**	-	**111,6**	**34,7%**
II.6 Demais	**98,9**	**132,8**	**176,9**	**44,1**	**33,2%**	**78,1**	**78,9%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	124.029,6	93.917,6	118.779,8	24.862,1	26,5%	-5.249,8	-4,2%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de Jan/17 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença Jan/17 Dez/17	Variação (%) Jan/17 Dez/17	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
I. RECEITA TOTAL	**148.758,7**	**129.144,2**	**137.363,0**	**8.218,7**	**6,4%**	**-11.395,7**	**-7,7%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**95.677,7**	**70.822,1**	**96.735,7**	**25.913,6**	**36,6%**	**1.058,0**	**1,1%**
I.1.1 Imposto de Importação	3.131,7	2.564,7	2.595,2	30,4	1,2%	-536,5	-17,1%
I.1.2 IPI	4.202,4	4.096,4	3.738,3	-358,0	-8,7%	-464,1	-11,0%
I.1.2.1 IPI - Fumo	799,0	730,8	208,1	-522,7	-71,5%	-590,8	-73,9%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	180,8	312,6	308,1	-4,5	-1,4%	127,3	70,4%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	367,9	306,1	374,0	68,0	22,2%	6,1	1,7%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.214,2	1.170,2	1.098,6	-71,6	-6,1%	-115,7	-9,5%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.640,5	1.576,7	1.749,5	172,8	11,0%	109,0	6,6%
I.1.3 Imposto de Renda	44.948,2	32.934,7	46.727,4	13.792,6	41,9%	1.779,2	4,0%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	2.072,9	1.474,4	2.599,2	1.124,8	76,3%	526,3	25,4%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	22.638,7	6.719,2	22.526,1	15.806,9	235,2%	-112,6	-0,5%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	20.236,5	24.741,1	21.602,1	-3.139,1	-12,7%	1.365,6	6,7%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.926,0	7.223,8	11.787,3	4.563,5	63,2%	861,4	7,9%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	5.234,1	13.234,9	5.485,3	-7.749,6	-58,6%	251,2	4,8%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.820,2	3.294,1	3.252,9	-41,2	-1,3%	432,8	15,3%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.256,3	988,2	1.076,6	88,3	8,9%	-179,7	-14,3%
I.1.4 IOF	3.295,3	3.146,3	2.879,7	-266,6	-8,5%	-415,6	-12,6%
I.1.5 COFINS	19.969,9	17.170,0	18.853,9	1.683,9	9,8%	-1.116,0	-5,6%
I.1.6 PIS/PASEP	5.400,4	4.571,5	5.242,3	670,8	14,7%	-158,1	-2,9%
I.1.7 CSLL	12.975,8	4.098,4	14.472,5	10.374,1	253,1%	1.496,7	11,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	529,9	506,6	499,5	-7,1	-1,4%	-30,4	-5,7%
I.1.10 Outras	1.224,2	1.733,5	1.726,9	-6,6	-0,4%	502,7	41,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**-153,3**	**0,0**	**153,3**	**-100,0%**	**0,0**	**-**
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**28.562,9**	**46.987,4**	**26.897,5**	**-20.089,9**	**-42,8%**	**-1.665,4**	**-5,8%**
I.3.1 Urbana	27.981,0	46.207,6	26.312,3	-19.895,3	-43,1%	-1.668,7	-6,0%
I.3.2 Rural	581,8	779,8	585,2	-194,6	-25,0%	3,3	0,6%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**24.518,1**	**11.488,1**	**13.729,8**	**2.241,7**	**19,5%**	**-10.788,3**	**-44,0%**
I.4.1 Concessões e Permissões	11.978,5	271,5	351,9	80,4	29,6%	-11.626,6	-97,1%
I.4.2 Dividendos e Participações	1,6	1.086,2	60,3	-1.025,9	-94,5%	58,7	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	938,0	1.315,1	1.025,2	-289,9	-22,0%	87,2	9,3%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	3.490,1	1.492,8	5.488,1	3.995,3	267,6%	1.998,0	57,2%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.180,3	1.528,3	958,6	-569,7	-37,3%	-221,6	-18,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.792,2	1.562,9	2.727,5	1.164,5	74,5%	-64,8	-2,3%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	495,2	795,3	0,0	-795,3	-100,0%	-495,2	-100,0%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	105,3	98,5	-6,7	-6,4%	98,5	-
I.4.9 Demais Receitas	3.642,3	3.330,6	3.019,8	-310,9	-9,3%	-622,5	-17,1%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**18.088,5**	**34.869,7**	**18.583,2**	**-16.286,5**	**-46,7%**	**494,7**	**2,7%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**15.094,3**	**31.563,6**	**15.252,6**	**-16.311,0**	**-51,7%**	**158,3**	**1,0%**
II.2 Fundos Constitucionais	**635,8**	**807,7**	**635,4**	**-172,3**	**-21,3%**	**-0,4**	**-0,1%**
II.2.1 Repasse Total	997,1	3.374,9	1.015,7	-2.359,2	-69,9%	18,6	1,9%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-361,3	-2.567,2	-380,3	2.186,9	-85,2%	-19,0	5,3%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**956,3**	**915,8**	**934,1**	**18,3**	**2,0%**	**-22,2**	**-2,3%**
II.4 Compensações Financeiras	**958,9**	**1.449,2**	**1.150,7**	**-298,5**	**-20,6%**	**191,8**	**20,0%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**339,1**	**0,0**	**433,5**	**433,5**	**-**	**94,4**	**27,8%**
II.6 Demais	**104,2**	**133,3**	**176,9**	**43,6**	**32,7%**	**72,8**	**69,8%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**130.670,1**	**94.274,6**	**118.779,8**	**24.505,2**	**26,0%**	**-11.890,4**	**-9,1%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

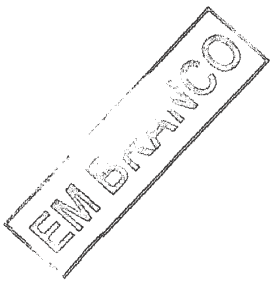

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
I. RECEITA TOTAL	**141.198,9**	**137.363,0**	**-3.835,9**	**-2,7%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**90.815,4**	**96.735,7**	**5.920,3**	**6,5%**
I.1.1 Imposto de Importação	2.972,5	2.595,2	-377,3	-12,7%
I.1.2 IPI	3.988,9	3.738,3	-250,5	-6,3%
I.1.2.1 IPI - Fumo	758,4	208,1	-550,2	-72,6%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	171,6	308,1	136,5	79,5%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	349,2	374,0	24,8	7,1%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.152,5	1.098,6	-54,0	-4,7%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.557,1	1.749,5	192,4	12,4%
I.1.3 Imposto de Renda	42.663,9	46.727,4	4.063,4	9,5%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.967,6	2.599,2	631,6	32,1%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	21.488,2	22.526,1	1.037,8	4,8%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	19.208,1	21.602,1	2.394,0	12,5%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.370,7	11.787,3	1.416,6	13,7%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	4.968,2	5.485,3	517,1	10,4%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.676,8	3.252,9	576,1	21,5%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.192,4	1.076,6	-115,9	-9,7%
I.1.4 IOF	3.127,8	2.879,7	-248,1	-7,9%
I.1.5 COFINS	18.955,0	18.853,9	-101,1	-0,5%
I.1.6 PIS/PASEP	5.126,0	5.242,3	116,3	2,3%
I.1.7 CSLL	12.316,3	14.472,5	2.156,2	17,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	503,0	499,5	-3,5	-0,7%
I.1.10 Outras	1.162,0	1.726,9	564,9	48,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**27.111,3**	**26.897,5**	**-213,9**	**-0,8%**
I.3.1 Urbana	26.559,1	26.312,3	-246,8	-0,9%
I.3.2 Rural	552,3	585,2	32,9	6,0%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**23.272,1**	**13.729,8**	**-9.542,3**	**-41,0%**
I.4.1 Concessões e Permissões	11.369,8	351,9	-11.017,9	-96,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	1,5	60,3	58,8	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	890,3	1.025,2	134,9	15,1%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	3.312,7	5.488,1	2.175,4	65,7%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.120,3	958,6	-161,7	-14,4%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.650,3	2.727,5	77,1	2,9%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	470,0	0,0	-470,0	-100,0%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	98,5	98,5	-
I.4.9 Demais Receitas	3.457,2	3.019,8	-437,4	-12,7%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**17.169,3**	**18.583,2**	**1.413,9**	**8,2%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**14.327,2**	**15.252,6**	**925,4**	**6,5%**
II.2 Fundos Constitucionais	**603,5**	**635,4**	**31,9**	**5,3%**
II.2.1 Repasse Total	946,4	1.015,7	69,3	7,3%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-342,9	-380,3	-37,4	10,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**907,7**	**934,1**	**26,4**	**2,9%**
II.4 Compensações Financeiras	**910,2**	**1.150,7**	**240,5**	**26,4%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**321,8**	**433,5**	**111,6**	**34,7%**
II.6 Demais	**98,9**	**176,9**	**78,1**	**78,9%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**124.029,6**	**118.779,8**	**-5.249,8**	**-4,2%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

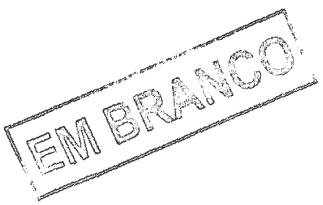

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de jan/17 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%)
I. RECEITA TOTAL	148.758,7	137.363,0	-11.395,7	-7,7%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**95.677,7**	**96.735,7**	**1.058,0**	**1,1%**
I.1.1 Imposto de Importação	3.131,7	2.595,2	-536,5	-17,1%
I.1.2 IPI	4.202,4	3.738,3	-464,1	-11,0%
I.1.2.1 IPI - Fumo	799,0	208,1	-590,8	-73,9%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	180,8	308,1	127,3	70,4%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	367,9	374,0	6,1	1,7%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.214,2	1.098,6	-115,7	-9,5%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.640,5	1.749,5	109,0	6,6%
I.1.3 Imposto de Renda	44.948,2	46.727,4	1.779,2	4,0%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	2.072,9	2.599,2	526,3	25,4%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	22.638,7	22.526,1	-112,6	-0,5%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	20.236,5	21.602,1	1.365,6	6,7%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.926,0	11.787,3	861,4	7,9%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	5.234,1	5.485,3	251,2	4,8%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.820,2	3.252,9	432,8	15,3%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.256,3	1.076,6	-179,7	-14,3%
I.1.4 IOF	3.295,3	2.879,7	-415,6	-12,6%
I.1.5 COFINS	19.969,9	18.853,9	-1.116,0	-5,6%
I.1.6 PIS/PASEP	5.400,4	5.242,3	-158,1	-2,9%
I.1.7 CSLL	12.975,8	14.472,5	1.496,7	11,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	529,9	499,5	-30,4	-5,7%
I.1.10 Outras	1.224,2	1.726,9	502,7	41,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**-**
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**28.562,9**	**26.897,5**	**-1.665,4**	**-5,8%**
I.3.1 Urbana	27.981,0	26.312,3	-1.668,7	-6,0%
I.3.2 Rural	581,8	585,2	3,3	0,6%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**24.518,1**	**13.729,8**	**-10.788,3**	**-44,0%**
I.4.1 Concessões e Permissões	11.978,5	351,9	-11.626,6	-97,1%
I.4.2 Dividendos e Participações	1,6	60,3	58,7	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	938,0	1.025,2	87,2	9,3%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	3.490,1	5.488,1	1.998,0	57,2%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.180,3	958,6	-221,6	-18,8%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.792,2	2.727,5	-64,8	-2,3%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	495,2	0,0	-495,2	-100,0%
I.4.8 Operações com Ativos	0,0	98,5	98,5	-
I.4.9 Demais Receitas	3.642,3	3.019,8	-622,5	-17,1%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	18.088,5	18.583,2	494,7	2,7%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**15.094,3**	**15.252,6**	**158,3**	**1,0%**
II.2 Fundos Constitucionais	**635,8**	**635,4**	**-0,4**	**-0,1%**
II.2.1 Repasse Total	997,1	1.015,7	18,6	1,9%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-361,3	-380,3	-19,0	5,3%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**956,3**	**934,1**	**-22,2**	**-2,3%**
II.4 Compensações Financeiras	**958,9**	**1.150,7**	**191,8**	**20,0%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**339,1**	**433,5**	**94,4**	**27,8%**
II.6 Demais	**104,2**	**176,9**	**72,8**	**69,8%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	130.670,1	118.779,8	-11.890,4	-9,1%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença / Variação (%) Jan/17 Dez/17		Diferença / Variação (%) Jan/17 Jan/16	
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	1,5	1.082,1	60,3	-1.021,8	-94,4%	58,8	-
Banco do Brasil	0,0	111,8	0,0	-111,8	-100,0%	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
BNDES	0,0	217,5	0,0	-217,5	-100,0%	0,0	-
Caixa	0,0	681,6	0,0	-681,6	-100,0%	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	0,0	11,5	0,0	-11,5	-100,0%	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Demais	1,5	59,8	60,3	0,5	0,8%	58,8	-

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de jan/17 - IPCA

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença / Variação (%) Dez/16 Nov/16		Diferença / Variação (%) Dez/16 Dez/15	
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	1,6	1.086,2	60,3	-1.025,9	-94,5%	58,7	-
Banco do Brasil	0,0	112,2	0,0	-112,2	-100,0%	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
BNDES	0,0	218,3	0,0	-218,3	-100,0%	0,0	-
Caixa	0,0	684,2	0,0	-684,2	-100,0%	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	0,0	11,5	0,0	-11,5	-100,0%	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Demais	1,6	60,0	60,3	0,3	0,5%	58,7	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	**1,5**	**60,3**	**58,8**	-
Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Demais	1,5	60,3	58,8	-

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de jan/17 - IPCA

Discriminação	2016 Jan-Dez	2017 Jan-Dez	Diferença Jan-Dez/16 Jan-Dez/15	Variação (%) Jan-Dez/16 Jan-Dez/15
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	**1,6**	**60,3**	**58,7**	-
Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	-
BNB	0,0	0,0	0,0	-
BNDES	0,0	0,0	0,0	-
Caixa	0,0	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Demais	1,6	60,3	58,7	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

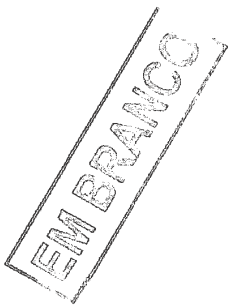

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença Jan/17 Dez/17	Variação (%) Jan/17 Dez/17	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
IV. DESPESA TOTAL	**109.194,4**	**154.041,6**	**99.812,0**	**-54.229,6**	**-35,2%**	**-9.382,4**	**-8,6%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	**35.572,1**	**53.681,4**	**40.269,6**	**-13.411,8**	**-25,0%**	**4.697,5**	**13,2%**
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	27.417,5	43.300,8	31.385,4	-11.915,4	-27,5%	3.967,9	14,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*701,4*	*648,3*	*301,6*	*-346,7*	*-53,5%*	*-399,9*	*-57,0%*
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	8.154,6	10.380,6	8.884,2	-1.496,4	-14,4%	729,6	8,9%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*209,8*	*156,5*	*85,8*	*-70,6*	*-45,1%*	*-123,9*	*-59,1%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	**21.723,2**	**28.488,3**	**24.213,8**	**-4.274,5**	**-15,0%**	**2.490,6**	**11,5%**
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*288,7*	*395,1*	*135,6*	*-259,5*	*-65,7%*	*-153,1*	*-53,0%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	**28.702,7**	**23.895,4**	**23.212,5**	**-683,0**	**-2,9%**	**-5.490,2**	**-19,1%**
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	6.686,7	3.521,2	5.693,4	2.172,2	61,7%	-993,3	-14,9%
Abono	*3.286,7*	*607,2*	*2.422,7*	*1.815,5*	*299,0%*	*-864,1*	*-26,3%*
Seguro Desemprego	*3.400,0*	*2.914,0*	*3.270,7*	*356,8*	*12,2%*	*-129,3*	*-3,8%*
d/q Seguro Defeso	*207,8*	*268,1*	*282,9*	*14,8*	*5,5%*	*75,1*	*36,2%*
IV.3.2 Anistiados	15,0	18,7	12,8	-5,9	-31,8%	-2,2	-14,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	34,2	34,7	0,0	-34,7	-100,0%	-34,2	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	39,4	49,2	44,8	-4,4	-8,9%	5,4	13,7%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.884,1	4.030,0	4.286,5	256,6	6,4%	402,4	10,4%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*130,7*	*70,2*	*45,5*	*-24,7*	*-35,2%*	*-85,2*	*-65,2%*
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	470,0	792,3	0,0	-792,3	-100,0%	-470,0	-100,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	896,7	697,3	93,0	-604,2	-86,7%	-803,6	-89,6%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.011,8	1.112,8	1.069,3	-43,5	-3,9%	-942,5	-46,8%
IV.3.10 Convênios	21,1	32,2	8,8	-23,4		-12,3	
IV.3.11 Doações	57,8	44,0	2,4	-41,6	-94,5%	-55,4	-95,8%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	10,8	129,0	18,4	-110,6	-85,7%	7,6	70,4%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.491,2	2.057,2	2.615,0	557,8	27,1%	123,8	5,0%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	82,2	125,7	94,6	-31,1	-24,8%	12,4	15,1%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	170,3	2.112,5	162,5	-1.950,0	-92,3%	-7,8	-4,6%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	151,6	8.036,8	102,3	-7.934,5	-98,7%	-49,3	-32,5%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	11.581,4	344,2	8.981,0	8.636,8	-	-2.600,4	-22,5%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	11.300,3	344,2	8.907,2	8.563,0	-	-2.393,1	-21,2%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	1.073,0	22,8	1.078,6	1.055,8	-	5,6	0,5%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.794,3	6,0	1.163,0	1.156,9	-	-631,3	-35,2%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	77,7	2,4	35,4	33,0	-	-42,3	-54,5%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*66,3*	*0,0*	*40,7*	*40,7*	-	*-25,6*	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	*9,5*	*1,4*	*-5,4*	*-6,8*	-	*-14,8*	-
Garantia à Sustentação de Preços	*1,9*	*0,9*	*0,0*	*-0,9*	*-100,0%*	*-1,9*	*-100,0%*
IV.3.20.1.4 Pronaf	2.801,7	9,7	2.042,3	2.032,5	-	-759,4	-27,1%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*2.800,0*	*20,8*	*2.029,2*	*2.008,4*	-	*-770,8*	*-27,5%*
Concessão de Financiamento	*1,7*	*-11,1*	*13,1*	*24,1*	-	*11,4*	*680,8%*
Aquisição	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*		*0,0*	
IV.3.20.1.5 Proex	77,0	-27,9	119,1	147,0		42,1	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*63,4*	*38,9*	*47,1*	*8,1*	*20,9%*	*-16,3*	*-25,8%*
Concessão de Financiamento	*13,6*	*-66,8*	*72,0*	*138,8*	-	*58,4*	*429,9%*
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,3	86,4	42,2	-44,2	-51,1%	41,9	-
IV.3.20.1.7 Álcool	27,6	0,0	25,6	25,6	-	-2,0	-
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	7,8	167,6	-10,5	-178,1	-	-18,2	-
IV.3.20.1.12 Funcafé	0,0	25,0	12,7	-12,2	-49,0%	12,7	-
IV.3.20.1.13 Revitaliza	0,0	0,0	9,2	9,2	-	9,2	-
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	5.095,5	-1,2	4.363,2	4.364,4	-	-732,3	-14,4%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	2,7	0,0	3,2	3,2	-	0,5	18,1%
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	102,4	54,2	0,0	-54,2	-100,0%	-102,4	-100,0%
IV.3.20.1.19 Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	202,2	0,0	0,0	0,0	-	-202,2	-100,0%
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	44,0	0,0	23,1	23,1	-	-20,9	-
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	-6,0	-0,9	0,0	0,9	-100,0%	6,0	-100,0%
IV.3.20.2 Proagro	280,0	0,0	73,9	73,9	-	-206,1	-73,6%
IV.3.20.3 PNAFE	1,1	0,0	0,0	0,0	726,8%	-1,1	-
IV.3.20.4 PRODECER	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.21 Transferências ANA	22,2	56,7	12,1	-44,5	-78,6%	-10,1	-45,3%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	76,2	701,1	15,4	-685,6	-97,8%	-60,8	-79,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	**23.196,5**	**47.976,4**	**12.116,2**	**-35.860,3**	**-74,7%**	**-11.080,3**	**-47,8%**
IV.4.1 Discricionárias Executivo	22.455,8	46.063,4	11.583,9	-34.479,5	-74,9%	-10.871,9	-48,4%
IV.4.1.1 PAC	3.736,5	10.125,5	786,2	-9.339,3	-92,2%	-2.950,3	-79,0%
d/q MCMV	*580,6*	*2.110,2*	*77,9*	*-2.032,3*	*-96,3%*	*-502,7*	*-86,6%*
IV.4.1.2 Demais	18.719,3	35.834,9	10.797,7	-25.037,2	-69,9%	-7.921,6	-42,3%
Min. da Saúde	*7.980,3*	*11.913,9*	*4.500,1*	*-7.413,8*	*-62,2%*	*-3.480,1*	*-43,6%*
Min. do Des. Social	*2.978,5*	*3.460,6*	*2.613,2*	*-847,4*	*-24,5%*	*-365,3*	*-12,3%*
Min. da Educação	*3.964,4*	*5.026,3*	*1.721,2*	*-3.305,1*	*-65,8%*	*-2.243,2*	*-56,6%*
Demais	*3.796,1*	*15.434,0*	*1.963,2*	*-13.470,9*	*-87,3%*	*-1.832,9*	*-48,3%*
IV.4.1.3 Emissões de TDA	0,0	103,0	0,0	-103,0	-100,0%	0,0	-
IV.4.2 LEJU/MPU	740,7	1.913,0	532,2	-1.380,8	-72,2%	-208,4	-28,1%
Legislativo	*107,9*	*352,2*	*62,4*	*-289,8*	*-82,3%*	*-45,4*	*-42,1%*
Judiciário	*482,5*	*1.077,4*	*365,9*	*-711,5*	*-66,0%*	*-116,6*	*-24,2%*
Demais	*150,3*	*483,4*	*103,9*	*-379,5*	*-78,5%*	*-46,4*	*-30,9%*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de jan/17 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença Jan/17 Dez/17	Variação (%) Jan/17 Dez/17	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
IV. DESPESA TOTAL	115.040,7	154.627,0	99.812,0	-54.815,0	-35,4%	-15.228,7	-13,2%
IV.1 Benefícios Previdenciários	37.476,7	53.885,5	40.269,6	-13.615,9	-25,3%	2.792,9	7,5%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	28.885,4	43.465,4	31.385,4	-12.080,0	-27,8%	2.500,0	8,7%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*739,0*	*650,7*	*301,6*	*-349,2*	*-53,7%*	*-437,4*	*-59,2%*
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	8.591,2	10.420,1	8.884,2	-1.535,9	-14,7%	293,0	3,4%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*221,0*	*157,1*	*85,8*	*-71,2*	*-45,3%*	*-135,2*	*-61,2%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	22.886,2	28.596,5	24.213,8	-4.382,8	-15,3%	1.327,6	5,8%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*304,2*	*396,6*	*135,6*	*-261,0*	*-65,8%*	*-168,6*	*-55,4%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	30.239,4	23.986,3	23.212,5	-773,8	-3,2%	-7.026,9	-23,2%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	7.044,7	3.534,6	5.693,4	2.158,8	61,1%	-1.351,3	-19,2%
Abono	*3.462,7*	*609,5*	*2.422,7*	*1.813,2*	*297,5%*	*-1.040,0*	*-30,0%*
Seguro Desemprego	*3.582,0*	*2.925,0*	*3.270,7*	*345,7*	*11,8%*	*-311,3*	*-8,7%*
d/q Seguro Defeso	*218,9*	*269,1*	*282,9*	*13,8*	*5,1%*	*64,0*	*29,2%*
IV.3.2 Anistiados	15,8	18,8	12,8	-6,0	-32,0%	-3,0	-19,0%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	36,0	34,9	0,0	-34,9	-100,0%	-36,0	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	41,5	49,4	44,8	-4,6	-9,3%	3,3	8,0%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.092,0	4.045,3	4.286,5	241,3	6,0%	194,5	4,8%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*137,7*	*70,5*	*45,5*	*-25,0*	*-35,4%*	*-92,2*	*-66,9%*
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	495,2	795,3	0,0	-795,3	-100,0%	-495,2	-100,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	944,7	699,9	93,0	-606,9	-86,7%	-851,7	-90,2%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.119,5	1.117,0	1.069,3	-47,7	-4,3%	-1.050,2	-49,5%
IV.3.10 Convênios	22,3	32,4	8,8	-23,6		-13,5	
IV.3.11 Doações	60,9	44,2	2,4	-41,8	-94,5%	-58,5	-96,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	11,4	129,5	18,4	-111,1	-85,8%	7,0	61,7%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.624,6	2.065,0	2.615,0	550,0	26,6%	-9,6	-0,4%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	86,6	126,2	94,6	-31,6	-25,0%	8,0	9,2%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	179,4	2.120,5	162,5	-1.958,0	-92,3%	-16,9	-9,4%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	159,7	8.067,3	102,3	-7.965,0	-98,7%	-57,4	-36,0%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	12.201,5	345,5	8.981,0	8.635,5	-	-3.220,4	-26,4%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	11.905,3	345,5	8.907,2	8.561,7	-	-2.998,1	-25,2%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	1.130,5	22,9	1.078,6	1.055,7	-	-51,9	-4,6%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.890,4	6,1	1.163,0	1.156,9	-	-727,4	-38,5%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	81,9	2,4	35,4	33,0	-	-46,5	-56,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*69,9*	*0,0*	*40,7*	*40,7*	-	*-29,1*	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	*10,0*	*1,5*	*-5,4*	*-6,8*	-	*-15,4*	-
Garantia à Sustentação de Preços	*2,0*	*0,9*	*0,0*	*-0,9*	*-100,0%*	*-2,0*	*-100,0%*
IV.3.20.1.4 Pronaf	2.951,7	9,8	2.042,3	2.032,5	-	-909,4	-30,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*2.949,9*	*20,9*	*2.029,2*	*2.008,3*	-	*-920,7*	*-31,2%*
Concessão de Financiamento	*1,8*	*-11,1*	*13,1*	*24,2*	-	*11,3*	*641,1%*
Aquisição	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*		*0,0*	
IV.3.20.1.5 Proex	81,1	-28,0	119,1	147,1		38,0	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*66,8*	*39,1*	*47,1*	*8,0*	*20,5%*	*-19,7*	*-29,5%*
Concessão de Financiamento	*14,3*	*-67,1*	*72,0*	*139,1*	-	*57,7*	*402,9%*
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,3	86,8	42,2	-44,5	-51,3%	41,9	-
IV.3.20.1.7 Álcool	29,1	0,0	25,6	25,6	-	-3,4	-
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	8,2	168,3	-10,5	-178,7	-	-18,6	-
IV.3.20.1.12 Funcafé	0,0	25,1	12,7	-12,3	-49,2%	12,7	-
IV.3.20.1.13 Revitaliza	0,0	0,0	9,2	9,2	-	9,2	-
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	5.368,3	-1,3	4.363,2	4.364,4	-	-1.005,1	-18,7%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	2,8	0,0	3,2	3,2	-	0,3	12,1%
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	107,9	54,4	0,0	-54,4	-100,0%	-107,9	-100,0%
IV.3.20.1.19 Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	213,0	0,0	0,0	0,0	-	-213,0	-100,0%
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	46,4	0,0	23,1	23,1	-	-23,2	-
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	-6,3	-0,9	0,0	0,9	-100,0%	6,3	-100,0%
IV.3.20.2 Proagro	295,0	0,0	73,9	73,9	-	-221,1	-74,9%
IV.3.20.3 PNAFE	1,2	0,0	0,0	0,0	723,7%	-1,2	-
IV.3.20.4 PRODECER	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.21 Transferências ANA	23,4	56,9	12,1	-44,7	-78,7%	-11,2	-48,1%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	80,3	703,7	15,4	-688,3	-97,8%	-64,9	-80,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	24.438,4	48.159,7	12.116,2	-36.042,6	-74,8%	-12.322,2	-50,4%
IV.4.1 Discricionárias Executivo	23.658,1	46.238,5	11.583,9	-34.654,5	-74,9%	-12.074,1	-51,0%
IV.4.1.1 PAC	3.936,6	10.164,0	786,2	-9.377,8	-92,3%	-3.150,3	-80,0%
d/q MCMV	*611,7*	*2.118,2*	*77,9*	*-2.040,3*	*-96,3%*	*-533,8*	*-87,3%*
IV.4.1.2 Demais	19.721,5	35.971,1	10.797,7	-25 173,3	-70,0%	-8.923,8	-45,2%
Min. da Saúde	*8.407,5*	*11.959,2*	*4.500,1*	*-7.459,1*	*-62,4%*	*-3.907,4*	*-46,5%*
Min. do Des. Social	*3.138,0*	*3.473,8*	*2.613,2*	*-860,6*	*-24,8%*	*-524,8*	*-16,7%*
Min. da Educação	*4.176,7*	*5.045,4*	*1.721,2*	*-3.324,2*	*-65,9%*	*-2.455,5*	*-58,8%*
Demais	*3.999,3*	*15.492,7*	*1.963,2*	*-13.529,5*	*-87,3%*	*-2.036,1*	*-50,9%*
IV.4.1.3 Emissões de TDA	0,0	103,4	0,0	-103,4	-100,0%	0,0	-
IV.4.2 LEJU/MPU	780,3	1.920,3	532,2	-1.388,1	-72,3%	-248,1	-31,8%
Legislativo	*113,6*	*353,5*	*62,4*	*-291,1*	*-82,3%*	*-51,2*	*-45,1%*
Judiciário	*508,3*	*1.081,5*	*365,9*	*-715,6*	*-66,2%*	*-142,4*	*-28,0%*
Demais	*158,3*	*485,3*	*103,9*	*-381,4*	*-78,6%*	*-54,5*	*-34,4%*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

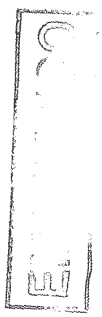

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
IV. DESPESA TOTAL	**109.194,4**	**99.812,0**	**-9.382,4**	**-8,6%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	**35.572,1**	**40.269,6**	**4.697,5**	**13,2%**
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	27.417,5	31.385,4	3.967,9	14,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*701,4*	*301,6*	*-399,9*	*-57,0%*
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	8.154,6	8.884,2	729,6	8,9%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*209,8*	*85,8*	*-123,9*	*-59,1%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	**21.723,2**	**24.213,8**	**2.490,6**	**11,5%**
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*288,7*	*135,6*	*-153,1*	*-53,0%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	**28.702,7**	**23.212,5**	**-5.490,2**	**-19,1%**
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	6.686,7	5.693,4	-993,3	-14,9%
Abono	*3.286,7*	*2.422,7*	*-864,1*	*-26,3%*
Seguro Desemprego	*3.400,0*	*3.270,7*	*-129,3*	*-3,8%*
d/q Seguro Defeso	*207,8*	*282,9*	*75,1*	*36,2%*
IV.3.2 Anistiados	15,0	12,8	-2,2	-14,6%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	34,2	0,0	-34,2	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	39,4	44,8	5,4	13,7%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.884,1	4.286,5	402,4	10,4%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*130,7*	*45,5*	*-85,2*	*-65,2%*
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	470,0	0,0	-470,0	-100,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	896,7	93,0	-803,6	-89,6%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.011,8	1.069,3	-942,5	-46,8%
IV.3.10 Convênios	21,1	8,8	-12,3	-58,4%
IV.3.11 Doações	57,8	2,4	-55,4	-95,8%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	10,8	18,4	7,6	70,4%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.491,2	2.615,0	123,8	5,0%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	82,2	94,6	12,4	15,1%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	170,3	162,5	-7,8	-4,6%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	151,6	102,3	-49,3	-32,5%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	11.581,4	8.981,0	-2.600,4	-22,5%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	11.300,3	8.907,2	-2.393,1	-21,2%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	1.073,0	1.078,6	5,6	0,5%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.794,3	1.163,0	-631,3	-35,2%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	77,7	35,4	-42,3	-54,5%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*66,3*	*40,7*	*-25,6*	*-38,5%*
Equalização Aquisições do Governo Federal	*9,5*	*-5,4*	*-14,8*	-
Garantia à Sustentação de Preços	*1,9*	*0,0*	*-1,9*	*-100,0%*
IV.3.20.1.4 Pronaf	2.801,7	2.042,3	-759,4	-27,1%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*2.800,0*	*2.029,2*	*-770,8*	*-27,5%*
Concessão de Financiamento	*1,7*	*13,1*	*11,4*	*680,8%*
Aquisição	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-
IV.3.20.1.5 Proex	77,0	119,1	42,1	54,7%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*63,4*	*47,1*	*-16,3*	*-25,8%*
Concessão de Financiamento	*13,6*	*72,0*	*58,4*	*429,9%*
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,3	42,2	41,9	-
IV.3.20.1.7 Álcool	27,6	25,6	-2,0	-7,1%
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	7,8	-10,5	-18,2	-
IV.3.20.1.12 Funcafé	0,0	12,7	12,7	-
IV.3.20.1.13 Revitaliza	0,0	9,2	9,2	-
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	5.095,5	4.363,2	-732,3	-14,4%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	2,7	3,2	0,5	18,1%
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	102,4	0,0	-102,4	-100,0%
IV.3.20.1.19 Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	202,2	0,0	-202,2	-100,0%
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	44,0	23,1	-20,9	-47,4%
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	-6,0	0,0	6,0	-100,0%
IV.3.20.2 Proagro	280,0	73,9	-206,1	-73,6%
IV.3.20.3 PNAFE	1,1	0,0	-1,1	-
IV.3.20.4 PRODECER	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.21 Transferências ANA	22,2	12,1	-10,1	-45,3%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	76,2	15,4	-60,8	-79,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	**23.196,5**	**12.116,2**	**-11.080,3**	**-47,8%**
IV.4.1 Discricionárias Executivo	22.455,8	11.583,9	-10.871,9	-48,4%
IV.4.1.1 PAC	3.736,5	786,2	-2.950,3	-79,0%
d/q MCMV	*580,6*	*77,9*	*-502,7*	*-86,6%*
IV.4.1.2 Demais	18.719,3	10.797,7	-7.921,6	-42,3%
Min. da Saúde	*7.980,3*	*4.500,1*	*-3.480,1*	*-43,6%*
Min. do Des. Social	*2.978,5*	*2.613,2*	*-365,3*	*-12,3%*
Min. da Educação	*3.964,4*	*3.964,4*	*0,0*	*0,0%*
Demais	*3.796,1*	*3.796,1*	*0,0*	*0,0%*
IV.4.1.3 Emissões de TDA	1,0	11,0	10,0	1000,0%
IV.4.2 LEJU/MPU	*740,7*	*532,2*	-208,4	-28,1%
Legislativo	*107,9*	*62,4*	*-45,4*	*-42,1%*
Judiciário	*482,5*	*365,9*	*-116,6*	*-24,2%*
Demais	*150,3*	*103,9*	*-46,4*	*-30,9%*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

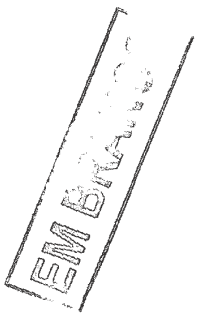

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de jan/17 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%)
IV. DESPESA TOTAL	**115.040,7**	**99.812,0**	**-15.228,7**	**-13,2%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	**37.476,7**	**40.269,6**	**2.792,9**	**7,5%**
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	28.885,4	31.385,4	2.500,0	8,7%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*739,0*	*301,6*	*-437,4*	*-59,2%*
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	8.591,2	8.884,2	293,0	3,4%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*221,0*	*85,8*	*-135,2*	*-61,2%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	**22.886,2**	**24.213,8**	**1.327,6**	**5,8%**
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*304,2*	*135,6*	*-168,6*	*-55,4%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	**30.239,4**	**23.212,5**	**-7.026,9**	**-23,2%**
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	7.044,7	5.693,4	-1.351,3	-19,2%
Abono	*3.462,7*	*2.422,7*	*-1.040,0*	*-30,0%*
Seguro Desemprego	*3.582,0*	*3.270,7*	*-311,3*	*-8,7%*
d/q Seguro Defeso	*218,9*	*282,9*	*64,0*	*29,2%*
IV.3.2 Anistiados	15,8	12,8	-3,0	-19,0%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	36,0	0,0	-36,0	-100,0%
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	41,5	44,8	3,3	8,0%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.092,0	4.286,5	194,5	4,8%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*137,7*	*45,5*	*-92,2*	*-66,9%*
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	495,2	0,0	-495,2	-100,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	944,7	93,0	-851,7	-90,2%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.119,5	1.069,3	-1.050,2	-49,5%
IV.3.10 Convênios	22,3	8,8	-13,5	-60,5%
IV.3.11 Doações	60,9	2,4	-58,5	-96,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	11,4	18,4	7,0	61,7%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	2.624,5	2.615,0	-9,6	-0,4%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	86,6	94,6	8,0	9,2%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	179,4	162,5	-16,9	-9,4%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	159,7	102,3	-57,4	-36,0%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	12.201,5	8.981,0	-3.220,4	-26,4%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	11.905,3	8.907,2	-2.998,1	-25,2%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	1.130,5	1.078,6	-51,9	-4,6%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.890,4	1.163,0	-727,4	-38,5%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	81,9	35,4	-46,5	-56,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*69,9*	*40,7*	*-29,1*	*-41,7%*
Equalização Aquisições do Governo Federal	*10,0*	*-5,4*	*-15,4*	-
Garantia à Sustentação de Preços	*2,0*	*0,0*	*-2,0*	*-100,0%*
IV.3.20.1.4 Pronaf	2.951,7	2.042,3	-909,4	-30,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*2.949,9*	*2.029,2*	*-920,7*	*-31,2%*
Concessão de Financiamento	*1,8*	*13,1*	*11,3*	*641,1%*
Aquisição	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-
IV.3.20.1.5 Proex	81,1	119,1	38,0	46,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	*66,8*	*47,1*	*-19,7*	*-29,5%*
Concessão de Financiamento	*14,3*	*72,0*	*57,7*	*402,9%*
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,3	42,2	41,9	-
IV.3.20.1.7 Álcool	29,1	25,6	-3,4	-11,8%
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	8,2	-10,5	-18,6	-
IV.3.20.1.12 Funcafé	0,0	12,7	12,7	-
IV.3.20.1.13 Revitaliza	0,0	9,2	9,2	-
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	5.368,3	4.363,2	-1.005,1	-18,7%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	2,8	3,2	0,3	12,1%
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	107,9	0,0	-107,9	-100,0%
IV.3.20.1.19 Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	213,0	0,0	-213,0	-100,0%
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	46,4	23,1	-23,2	-50,1%
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	-6,3	0,0	6,3	-100,0%
IV.3.20.2 Proagro	295,0	73,9	-221,1	-74,9%
IV.3.20.3 PNAFE	1,2	0,0	-1,2	-
IV.3.20.4 PRODECER	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.21 Transferências ANA	23,4	12,1	-11,2	-48,1%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	80,3	15,4	-64,9	-80,8%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	**24.438,4**	**12.116,2**	**-12.322,2**	**-50,4%**
IV.4.1 Discricionárias Executivo	23.658,1	11.583,9	-12.074,1	-51,0%
IV.4.1.1 PAC	3.936,6	786,2	-3.150,3	-80,0%
d/q MCMV	*611,7*	*77,9*	*-533,8*	*-87,3%*
IV.4.1.2 Demais	19.721,5	10.797,7	-8.923,8	-45,2%
Min. da Saúde	*8.407,5*	*4.500,1*	*-3.907,4*	*-46,5%*
Min. do Des. Social	*3.138,0*	*2.613,2*	*-524,8*	*-16,7%*
Min. da Educação	*4.176,7*	*1.721,2*	*-2.455,5*	*-58,8%*
Demais	*3.999,3*	*1.963,2*	*-2.036,1*	*-50,9%*
IV.4.1.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	0,0	-
IV.4.2 LEJU/MPU	*780,3*	*532,2*	-248,1	-31,8%
Legislativo	*113,6*	*62,4*	*-51,2*	*-45,1%*
Judiciário	*508,3*	*365,9*	*-142,4*	*-28,0%*
Demais	*158,3*	*103,9*	*-54,5*	*-34,4%*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

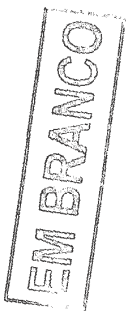

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	Jan/2016						Jan/2017					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano 2/			Dotação autorizada no ano 4/	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano 2/		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos 3/	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos 3/	Total
INVESTIMENTO TOTAL	61.469,7	835,9	641,8	628,9	4.858,4	5.487,3	67 693,2	231,0	26,0	15,5	1.183,1	1.198,6
Câmara dos Deputados	75,6	1,9	0,0	0,0	1,7	1,7	130,3	1,0	0,0	0,0	0,9	0,9
Senado Federal	43,3	3,5	0,0	0,0	1,3	1,3	30,1	1,1	0,0	0,0	0,4	0,4
Tribunal de Contas da União	92,3	7,0	0,0	0,0	7,3	7,3	61,6	5,0	0,0	0,0	5,7	5,7
Supremo Tribunal Federal	16,6	0,1	0,0	0,0	1,6	1,6	26,1	0,0	0,0	0,0	0,3	0,3
Superior Tribunal de Justiça	17,2	0,1	0,0	0,0	3,4	3,4	30,2	0,0	0,0	0,0	0,8	0,8
Justiça Federal	217,4	4,3	0,0	0,0	9,7	9,7	394,9	13,5	0,6	0,6	3,0	3,6
Justiça Militar	3,5	0,0	0,0	0,0	0,8	0,8	6,9	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2
Justiça Eleitoral	137,6	0,2	0,0	0,0	16,3	16,3	505,1	4,3	0,0	0,0	7,5	7,5
Justiça do Trabalho	171,3	3,3	0,2	0,2	15,9	16,1	612,8	38,2	0,0	0,0	8,7	8,7
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	76,2	0,5	0,0	0,0	12,7	12,7	127,7	0,4	0,0	0,0	1,1	1,1
Conselho Nacional de Justiça	75,0	0,1	0,0	0,0	2,3	2,3	46,0	0,1	0,0	0,0	0,8	0,8
Presidência da República 5/	3 534,0	0,6	0,0	0,0	231,7	231,7	1 225,3	0,7	0,0	0,0	6,4	6,4
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	416,0	0,0	0,0	0,0	3,0	3,0	1 260,8	0,1	0,0	0,0	1,6	1,6
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	912,1	0,0	0,0	0,0	25,1	25,1	1 160,2	0,0	0,0	0,0	16,2	16,2
Ministério da Ciência e Tecnologia	658,7	78,8	6,2	0,5	82,0	82,5	1 313,0	25,1	11,1	2,7	33,0	35,7
Ministério da Fazenda	1 527,3	610,4	610,1	610,1	31,6	641,7	1 939,4	5,9	0,8	0,8	16,0	16,8
Ministério da Educação	6 702,1	31,0	5,6	0,5	885,4	885,9	6.692,6	7,3	1,4	0,3	168,7	169,0
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	255,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82,5	1,6	0,0	0,0	0,3	0,3
Defensoria Pública da União	21,5	0,0	0,0	0,0	0,7	0,7	30,3	1,2	0,0	0,0	0,5	0,5
Ministério da Justiça	1.093,1	15,9	0,0	0,0	111,1	111,1	1 336,7	0,2	0,0	0,0	59,3	59,3
Ministério de Minas e Energia	6.032,6	0,1	0,0	0,0	4,7	4,7	71,2	0,2	0,0	0,0	0,7	0,7
Ministério da Previdência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público da União	193,9	0,1	0,0	0,0	10,8	10,8	260,7	0,0	0,0	0,0	3,6	3,6
Ministério das Relações Exteriores	29,2	0,0	0,0	0,0	0,3	0,3	28,7	0,0	0,0	0,0	0,6	0,6
Ministério da Saúde	6.861,5	71,9	19,7	17,6	208,7	226,3	7.278,6	36,6	12,0	11,0	67,8	78,7
Ministério do Trabalho e Emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,9	0,2	0,0	0,0	0,1	0,1
Ministério dos Transportes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Trabalho e Previdência Social	8.463,8	0,1	0,0	0,0	1 380,0	1.380,0	14.522,5	0,1	0,0	0,0	348,9	348,9
Ministério das Comunicações	167,4	0,0	0,0	0,0	2,2	2,2	99,4	0,1	0,0	0,0	1,1	1,1
Ministério da Cultura	554,1	0,0	0,0	0,0	0,7	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Meio Ambiente	204,9	0,0	0,0	0,0	11,8	11,8	382,0	0,7	0,0	0,0	3,5	3,5
Ministério do Desenvolvimento Agrário	160,4	0,1	0,0	0,0	4,1	4,1	599,1	0,0	0,0	0,0	3,0	3,0
Ministério do Esporte	1 320,3	0,0	0,0	0,0	31,9	31,9	0,0	0,0	0,0	0,0	15,7	15,7
Ministério da Defesa	825,9	0,0	0,0	0,0	130,4	130,4	775,7	0,0	0,0	0,0	22,9	22,9
Ministério da Integração Nacional	7 923,7	1,1	0,0	0,0	596,6	596,6	9.987,4	58,5	0,0	0,0	174,8	174,8
Ministério do Turismo	3 949,5	0,0	0,0	0,0	139,5	139,5	5 415,1	28,8	0,0	0,0	87,9	87,9
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	514,9	0,3	0,0	0,0	19,8	19,8	488,7	0,0	0,0	0,0	14,2	14,2
Ministério das Cidades	274,0	0,0	0,0	0,0	72,6	72,6	406,3	0,0	0,0	0,0	1,8	1,8
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	7.821,7	3,8	0,0	0,0	798,1	798,1	10.324,9	0,0	0,0	0,0	104,5	104,5
Ministério da Pesca e Agricultura	97,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conselho Nacional do Ministério Público	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Advocacia Geral da União	0,7	0,0	0,0	0,0	0,7	0,7	4,8	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1

Obs. Dados sujeitos a alteração.

1/ Corresponde ao investimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 516/2010

2/ Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação das empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela 3.1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

3/ Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte.

4/ Incorpora os efeitos da perda de eficácia da Medida Provisória nº 598/12 em 03 de junho de 2013.

5/ Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença Jan/17 Dez/17	Variação (%) Jan/17 Dez/17	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	9.483,9	169.821,9	129.085,0	-40.736,9	-94,4%	119.601,1	-
Emissão de Títulos	0,0	160.142,1	119.111,3	-41.030,8	-25,6%	119.111,3	-
Remuneração das Disponibilidades	8.399,9	8.829,5	8.639,6	-189,9	-2,2%	239,7	2,9%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	1.084,0	850,3	1.334,1	483,8	56,9%	250,0	23,1%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	76.000,0	0,0	84.500,0	84.500,0	-	8.500,0	11,2%
Resgate de Títulos	56.500,0	0,0	81.000,0	81.000,0	-	24.500,0	43,4%
Encargos da DPMF	19.500,0	0,0	3.500,0	3.500,0	-	-16.000,0	-82,1%
3. RESULTADO (1 - 2)	-66.516,1	169.821,9	44.585,0	-125.236,9	-73,7%	111.101,1	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença Jan-Jan/17 Jan-Jan/16	Variação (%) Jan-Jan/17 Jan-Jan/16
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	**9.483,9**	**129.085,0**	**119.601,1**	**1261,1%**
Emissão de Títulos	0,0	119.111,3	119.111,3	-
Remuneração das Disponibilidades	8.399,9	8.639,6	239,7	2,9%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	1.084,0	1.334,1	250,0	23,1%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	-
2. DESPESAS NO BACEN	**76.000,0**	**84.500,0**	**8.500,0**	**11,2%**
Resgate de Títulos	56.500,0	81.000,0	24.500,0	43,4%
Encargos da DPMF	19.500,0	3.500,0	-16.000,0	-82,1%
3. RESULTADO (1 - 2)	**-66.516,1**	**44.585,0**	**111.101,1**	**-167,0%**

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB´s.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

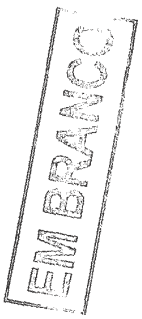

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Jan/17 Dez/17		Jan/17 Jan/16	
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	1.327.937,1	1.826.892,4	1.954.818,9	127.926,4	7,0%	626.881,7	47,2%
Dívida Interna	3.845.973,7	4.484.120,7	4.480.538,8	-3.581,9	-0,1%	634.565,1	16,5%
DPMFi em Poder do Público [1/]	***2.606.980,2***	***2.986.414,5***	***2.938.554,6***	***-47.859,9***	***-1,6%***	***331.574,4***	***12,7%***
LFT	671.483,8	868.480,4	895.301,0	26.820,5	3,1%	223.817,2	33,3%
LTN	667.664,6	718.196,1	697.898,1	-20.298,0	-2,8%	30.233,5	4,5%
NTN-B	826.914,5	880.373,4	899.890,2	19.516,8	2,2%	72.975,7	8,8%
NTN-C	79.039,3	86.621,7	85.175,6	-1.446,1	-1,7%	6.136,3	7,8%
NTN-F	314.199,9	383.167,2	310.488,4	-72.678,8	-19,0%	-3.711,5	-1,2%
Dívida Securitizada	7.591,2	8.390,9	8.114,8	-276,1	-3,3%	523,6	6,9%
Demais Títulos em Poder do Público	40.086,9	41.184,9	41.686,6	501,7	1,2%	1.599,7	4,0%
DPMFi em Poder do Banco Central	***1.266.256,9***	***1.522.847,9***	***1.572.321,4***	***49.473,5***	***3,2%***	***306.064,6***	***24,2%***
LFT	236.303,8	384.862,1	461.059,4	76.197,3	19,8%	224.755,6	95,1%
LTN	387.228,4	399.851,8	375.272,9	-24.578,9	-6,1%	-11.955,5	-3,1%
Demais Títulos na Carteira do BCB	642.724,6	738.134,1	735.989,1	-2.144,9	-0,3%	93.264,5	14,5%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	***-35.580,2***	***-33.089,4***	***-38.256,0***	***-5.166,6***	***15,6%***	***-2.675,8***	***7,5%***
Demais Obrigações Internas	***8.316,8***	***7.947,7***	***7.918,7***	***-28,9***	***-0,4%***	***-398,1***	***-4,8%***
Haveres Internos	2.518.036,6	2.657.228,2	2.525.719,9	-131.508,3	-4,9%	7.683,3	0,3%
Disponibilidades Internas	***775.946,1***	***1.042.392,7***	***914.853,5***	***-127.539,2***	***-12,2%***	***138.907,4***	***17,9%***
Haveres junto aos Governos Regionais	***589.551,1***	***556.207,0***	***560.131,1***	***3.924,2***	***0,7%***	***-29.420,0***	***-5,0%***
Bônus Renegociados	6.396,4	5.057,5	4.829,7	-227,8	-4,5%	-1.566,8	-24,5%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	715,9	621,9	335,8	-286,1	-46,0%	-380,1	-53,1%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	13.364,5	15.294,4	15.458,7	164,3	1,1%	2.094,2	15,7%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	11.930,0	11.347,2	11.297,4	-49,8	-0,4%	-632,6	-5,3%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	464.912,5	488.084,0	492.432,4	4.348,4	0,9%	27.519,9	5,9%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	87.722,8	32.329,9	32.428,6	98,7	0,3%	-55 294,2	-63,0%
Antecipação de Royalties	4.284,5	3.404,2	3.283,2	-121,0	-3,6%	-1.001,3	-23,4%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	224,5	67,9	65,4	-2,5	-3,7%	-159,1	-70,9%
Haveres da Administração Indireta	***434.734,2***	***478.939,7***	***469.913,7***	***-9.026,1***	***-1,9%***	***35.179,4***	***8,1%***
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	217.720,9	233.501,6	228.486,6	-5.015,0	-2,1%	10.765,6	4,9%
Fundos Constitucionais Regionais	104.289,4	115.854,4	116.935,0	1.080,6	0,9%	12.645,6	12,1%
Fundos Diversos	112.723,9	129.583,7	124.492,1	-5.091,7	-3,9%	11.768,2	10,4%
Haveres Administrados pela STN	***717.805,1***	***579.688,9***	***580.821,6***	***1.132,8***	***0,2%***	***-136.983,5***	***-19,1%***
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.902,4	200,8	200,8	0,1	0,0%	-5.701,5	-96,6%
Haveres de Operações Estruturadas	81.789,1	22.905,7	21.845,6	-1.060,1	-4,6%	-59.943,4	-73,3%
Haveres Originários de Privatizações	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Haveres de Legislação Específica	601.386,8	532.348,2	534.634,9	2.286,7	0,4%	-66.751,9	-11,1%
Demais Haveres Administrados pela STN	28.726,9	24.234,1	24.140,3	-93,9	-0,4%	-4.586,7	-16,0%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	142.024,5	125.478,8	113.818,0	-11.660,8	-9,3%	-28.206,5	-19,9%
Dívida Externa	142.901,0	126.521,0	114.798,7	-11.722,3	-9,3%	-28.103,3	-19,7%
Dívida Mobiliária	***129.467,3***	***116.563,1***	***104.259,8***	***-12.303,3***	***-10,6%***	***-25.207,6***	***-19,5%***
Euro	5.918,2	4.626,6	4.560,8	-65,8	-1,4%	-1.357,4	-22,9%
Global US$	113.143,6	101.109,0	89.303,7	-11.805,3	-11,7%	-23.839,9	-21,1%
Global BRL	10.405,5	10.827,6	10.395,3	-432,3	-4,0%	-10,3	-0,1%
Demais Títulos Externos	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Dívida Contratual	***13.434,7***	***9.957,9***	***10.538,9***	***581,0***	***5,8%***	***-2.895,7***	***-21,6%***
Organismos Multilaterais	4.999,9	3.793,5	3.509,7	-283,8	-7,5%	-1.490,2	-29,8%
Credores Privados e Ag. Governamentais	8.434,7	6.164,4	7.029,2	864,8	14,0%	-1.405,5	-16,7%
Haveres Externos	877,5	1.042,2	980,7	-61,5	-5,9%	103,2	11,8%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	***877,5***	***1.042,2***	***980,7***	***-61,5***	***-5,9%***	***103,2***	***11,8%***
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	1.469.961,7	1.952.371,2	2.068.636,9	116.265,7	6,0%	598.675,2	40,7%
4. DIVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	24,9%	31,0%	32,8%	1,8%	5,8%	7,92%	31,9%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

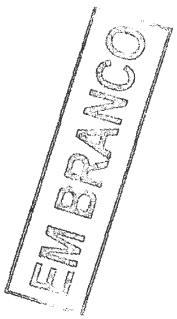

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 8.1. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016	2016/2017		Diferença Jan/17 Dez/17	Variação (%) Jan/17 Dez/17	Diferença Jan/17 Jan/16	Variação (%) Jan/17 Jan/16
	Janeiro	Dezembro	Janeiro				
I.1 - Receita Administrada pela RFB	92.977,7	74.145,8	97.688,2	23.542,4	31,8%	4.710,5	5,1%
I.1.1 Imposto de Importação	2.976,7	2.557,6	2.687,2	*129,6*	*5,1%*	*-289,5*	*-9,7%*
I.1.2 IPI	4.115,1	4.469,2	3.804,8	-664,5	-14,9%	-310,3	-7,5%
I.1.2.1 IPI - Fumo	756,5	728,0	208,1	-519,9	-71,4%	-548,4	-72,5%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	171,6	309,9	302,1	-7,8	-2,5%	130,5	76,0%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	338,2	304,9	373,4	68,5	22,4%	35,2	10,4%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a Importação	1.153,6	1.165,9	1.102,1	-63,8	-5,5%	-51,5	-4,5%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.695,2	1.960,5	1.819,1	-141,4	-7,2%	123,8	7,3%
I.1.3 Imposto de Renda	43.391,9	35.152,0	47.146,9	11.995,0	34,1%	3.755,1	8,7%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.979,1	1.497,2	2.596,6	1.099,4	73,4%	617,5	31,2%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	21.871,8	6.779,6	22.929,1	16.149,4	238,2%	1.057,3	4,8%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	19.541,0	26.875,2	21.621,3	-5.253,8	-19,5%	2.080,3	10,6%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.734,8	9.518,6	12.016,7	2.498,1	26,2%	1.281,9	11,9%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	4.955,9	13.153,7	5.395,0	-7.758,7	-59,0%	439,0	8,9%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.655,7	3.239,9	3.133,8	-106,1	-3,3%	478,0	18,0%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.194,5	963,0	1.075,8	112,9	11,7%	-118,7	-9,9%
I.1.4 IOF	3.122,0	3.133,8	2.990,3	-143,5	-4,6%	-131,7	-4,2%
I.1.5 COFINS	19.321,0	17.719,4	19.076,5	1.357,1	7,7%	-244,5	-1,3%
I.1.6 PIS/PASEP	5.200,5	4.680,4	5.286,1	605,8	12,9%	85,6	1,6%
I.1.7 CSLL	12.385,7	4.083,5	14.449,2	10.365,7	253,8%	2.063,5	16,7%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	503,0	503,5	499,5	-4,0	-0,8%	-3,5	-0,7%
I.1.10 Outras	1.961,7	1.846,4	1.747,6	-98,8	-5,4%	-214,1	-10,9%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

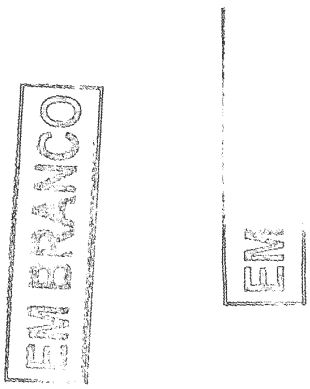

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença Jan/16 Jan/15	Variação (%)
I.1 - Receita Administrada pela RFB	92.977,7	97.688,2	4.710,5	5,1%
I.1.1 Imposto de Importação	2.976,7	2.687,2	-289,5	-9,7%
I.1.2 IPI	4.115,1	3.804,8	-310,3	-7,5%
I.1.2.1 IPI - Fumo	756,5	208,1	-548,4	-72,5%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	171,6	302,1	130,5	76,0%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	338,2	373,4	35,2	10,4%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.153,6	1.102,1	-51,5	-4,5%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.695,2	1.819,1	123,8	7,3%
I.1.3 Imposto de Renda	43.391,9	47.146,9	3.755,1	8,7%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.979,1	2.596,6	617,5	31,2%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	21.871,8	22.929,1	1.057,3	4,8%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	19.541,0	21.621,3	2.080,3	10,6%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	10.734,8	12.016,7	1.281,9	11,9%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	4.955,9	5.395,0	439,0	8,9%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.655,7	3.133,8	478,0	18,0%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.194,5	1.075,8	-118,7	-9,9%
I.1.4 IOF	3.122,0	2.990,3	-131,7	-4,2%
I.1.5 COFINS	19.321,0	19.076,5	-244,5	-1,3%
I.1.6 PIS/PASEP	5.200,5	5.286,1	85,6	1,6%
I.1.7 CSLL	12.385,7	14.449,2	2.063,5	16,7%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	503,0	499,5	-3,5	-0,7%
I.1.10 Outras	1.961,7	1.747,6	-214,1	-10,9%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 9.1. Transferências e despesas primárias do Governo Central apuradas pelo critério de "valor pago" 1/ - Brasil - Anual
R$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença jan/17 jan/16	Variação (%) jan/17 jan/16
I. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**16.980,0**	**17.526,1**	**546,0**	**3,2%**
I.1 FPM / FPE / IPI-EE	14.327,2	15.252,6	925,4	6,5%
I.2 Fundos Constitucionais	414,2	-204,5	-618,7	-
I.2.1 Repasse Total	757,1	175,8	-581,3	-76,8%
I.2.2 Superávit dos Fundos	-342,9	-380,3	-37,4	10,9%
I.3 Contribuição do Salário Educação	907,7	934,2	26,6	2,9%
I.4 Compensações Financeiras	910,2	1.025,8	115,6	12,7%
I.5 CIDE - Combustíveis	321,8	433,5	111,6	34,7%
I.6 Demais	98,9	84,4	-14,5	-14,7%
I.6.1 Concessão de Recursos Florestais	0,0	0,0	0,0	-
I.6.2 Concurso de Prognóstico	22,0	9,4	-12,6	-57,5%
I.6.3 IOF Ouro	3,7	1,7	-2,0	-53,9%
I.6.4 ITR	73,2	73,3	0,1	0,1%
II. DESPESA TOTAL	**103.664,5**	**98.710,0**	**-4.954,6**	**-4,8%**
II.1 Benefícios Previdenciários	**35.557,7**	**40.943,0**	**5.385,4**	**15,1%**
II.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	26.715,1	31.672,6	4.957,5	18,6%
II.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	7.945,1	8.881,1	936,0	11,8%
II.1.3 Benefícios Previdenciários - Sentenças e precatórios	897,5	389,3	-508,2	-56,6%
II.2 Pessoal e Encargos Sociais	**19.985,2**	**21.653,5**	**1.668,4**	**8,3%**
II.3 Outras Despesas Obrigatórias	**29.387,4**	**23.831,0**	**-5.556,4**	**-18,9%**
II.3.1 Abono e seguro desemprego	6.686,7	5.692,6	-994,1	-14,9%
II.3.2 Anistiados	13,6	15,7	2,0	14,9%
II.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	0,0	0,0	0,0	-
II.3.4 Auxílio CDE	34,2	0,0	-34,2	-100,0%
II.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	40,0	41,3	1,3	3,3%
II.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	3.884,1	4.329,9	445,9	11,5%
II.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	470,0	0,0	-470,0	-100,0%
II.3.8 Créditos Extraordinários	891,8	151,2	-740,6	-83,0%
II.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.011,8	1.069,3	-942,5	-46,8%
II.3.10 Despesas custeadas com Convênios/Doações	12,6	20,4	7,8	61,8%
II.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	10,8	18,4	7,6	70,4%
II.3.12 FUNDEB (Complem. União)	2.491,2	2.615,0	123,8	5,0%
II.3.13 Fundo Constitucional DF	77,4	90,3	12,9	16,7%
II.3.14 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	773,1	518,1	-255,0	-33,0%
II.3.15 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	162,5	162,5	0,0	0,0%
II.3.16 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
II.3.17 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
II.3.18 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	151,6	101,2	-50,4	-33,2%
II.3.19 Subsídios, Subvenções e Proagro	11.581,4	8.978,6	-2.602,8	-22,5%
II.3.19.1 Equalização de custeio agropecuário	1.073,0	1.078,6	5,6	0,5%
II.3.19.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.794,3	1.163,0	-631,3	-35,2%
II.3.19.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	66,3	40,7	-25,6	-38,5%
II.3.19.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	9,5	-5,4	-14,8	-
II.3.19.5 Garantia à Sustentação de Preços	1,9	0,0	-1,9	-100,0%
II.3.19.6 Pronaf	2.801,7	2.042,3	-759,4	-27,1%
II.3.19.7 Proex	77,0	119,1	42,1	54,7%
II.3.19.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,3	42,2	41,9	-
II.3.19.9 Álcool	27,6	25,6	-2,0	-7,1%
II.3.19.10 Fundo da terra/ INCRA	7,8	-10,5	-18,2	-
II.3.19.11 Funcafé	0,0	13,8	13,8	-
II.3.19.12 Revitaliza	0,0	5,8	5,8	-
II.3.19.13 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	5.095,5	4.363,2	-732,3	-14,4%
II.3.19.14 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	2,7	3,2	0,5	18,1%
II.3.19.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	102,4	0,0	-102,4	-100,0%
II.3.19.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	202,2	0,0	-202,2	-100,0%
II.3.19.17 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	44,0	23,1	-20,9	-47,4%
II.3.19.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	-6,0	0,0	6,0	-100,0%
II.3.19.19 Proagro	280,0	73,9	-206,1	-73,6%
II.3.19.20 PNAFE	1,1	0,0	-1,1	-
II.3.19.21 PRODECER	0,0	0,0	0,0	-
II.3.20 Transferências ANA	18,4	11,0	-7,4	-40,2%
II.3.21 Transferências Multas ANEEL	76,2	15,4	-60,8	-79,8%
II.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	**18.734,4**	**12.282,4**	**-6.451,9**	**-34,4%**
Memorando:				
III. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (I+II)	**120.644,5**	**116.236,0**	**-4.408,5**	**-3,7%**
IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	**21.160,2**	**21.585,9**	**425,7**	**2,0%**
IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	20.058,5	21.414,2	1.355,7	6,8%
IV.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	14.327,2	15.252,6	925,4	6,5%
IV.1.2 Contribuição do Salário Educação	907,7	934,2	26,6	2,9%
IV.1.3 Compensações Financeiras	910,2	1.025,8	115,6	12,7%
IV.1.4 CIDE - Combustíveis	321,8	433,5	111,6	34,7%
IV.1.5 Demais	3.591,6	3.768,0	176,4	4,9%
IOF Ouro	3,7	1,7	-2,0	-53,9%
ITR	73,2	73,3	0,1	0,1%
FUNDEB (Complem. União)	2.491,2	2.615,0	123,8	5,0%
Fundo Constitucional DF - FCDF	1.023,5	1.078,0	54,6	5,3%
FCDF - OCC	77,4	90,3	12,9	16,7%
FCDF - Pessoal	946,1	987,7	41,7	4,4%
IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	891,8	151,2	-740,6	-83,0%
IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º)	0,6	13,6	13,1	-
IV.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	0,6	12,6	12,0	-
IV.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	0,0	1,0	1,0	-
IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º)	209,3	6,8	-202,5	-96,7%
V. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	**99.484,3**	**94.650,1**	**-4.834,2**	**-4,9%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 9.2. Transferências e despesas primárias do Governo Central, por poder, apuradas pelo critério de "valor pago" 1/ - Brasil - Anual
R$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2016 Janeiro	2017 Janeiro	Diferença jan/17 jan/16	Variação (%) jan/17 jan/16
I. DESPESA TOTAL	**120.644,5**	**116.236,0**	**-4.408,5**	**-3,7%**
I.1 Poder Executivo	**115.857,7**	**111.305,1**	**-4.552,6**	**-3,9%**
I.2 Poder Legislativo	**806,1**	**899,9**	**93,8**	**11,6%**
I.2.1 Câmara dos Deputados	373,5	430,1	56,6	15,2%
I.2.2 Senado Federal	288,2	309,9	21,7	7,5%
I.2.3 Tribunal de Contas da União	144,4	159,9	15,5	10,7%
I.3 Poder Judiciário	**3.390,3**	**3.419,5**	**29,2**	**0,9%**
I.3.1 Supremo Tribunal Federal	50,2	48,3	-2,0	-3,9%
I.3.2 Superior Tribunal de Justiça	109,5	109,0	-0,6	-0,5%
I.3.3 Justiça Federal	955,6	984,3	28,7	3,0%
I.3.4 Justiça Militar da União	34,0	32,8	-1,2	-3,4%
I.3.5 Justiça Eleitoral	542,5	547,2	4,6	0,9%
I.3.6 Justiça do Trabalho	1.445,7	1.458,8	13,1	0,9%
I.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	242,6	230,0	-12,6	-5,2%
I.3.8 Conselho Nacional de Justiça	10,2	9,2	-1,0	-9,7%
I.4. Defensoria Pública da União	**43,5**	**50,3**	**6,8**	**15,5%**
I.5 Ministério Público da União	**546,9**	**561,2**	**14,3**	**2,6%**
I.5.1 Ministério Público da União	540,6	556,4	15,8	2,9%
I.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	6,3	4,8	-1,5	-24,1%
Memorando:				
II. DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	**99.484,3**	**94.650,1**	**-4.834,2**	**-4,9%**
II.1 Poder Executivo	**94.722,2**	**89.747,2**	**-4.974,9**	**-5,3%**
II.2 Poder Legislativo	**805,2**	**894,7**	**89,5**	**11,1%**
II.2.1 Câmara dos Deputados	372,7	425,0	52,2	14,0%
II.2.2 Senado Federal	288,2	309,9	21,7	7,5%
II.2.3 Tribunal de Contas da União	144,3	159,9	15,6	10,8%
II.3 Poder Judiciário	**3.366,5**	**3.396,7**	**30,2**	**0,9%**
II.3.1 Supremo Tribunal Federal	50,2	48,3	-1,9	-3,8%
II.3.2 Superior Tribunal de Justiça	109,5	108,9	-0,6	-0,6%
II.3.3 Justiça Federal	947,9	982,8	34,9	3,7%
II.3.4 Justiça Militar da União	34,0	32,8	-1,2	-3,4%
II.3.5 Justiça Eleitoral	542,0	532,9	-9,0	-1,7%
II.3.6 Justiça do Trabalho	1.430,5	1.452,0	21,5	1,5%
II.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	242,4	229,8	-12,5	-5,2%
II.3.8 Conselho Nacional de Justiça	10,2	9,2	-1,0	-9,7%
II.4. Defensoria Pública da União	**43,5**	**50,3**	**6,8**	**15,5%**
II.5 Ministério Público da União	**546,9**	**561,2**	**14,3**	**2,6%**
II.5.1 Ministério Público da União	540,6	556,4	15,8	2,9%
II.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	6,3	4,8	-1,5	-24,1%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Boletim

FPM / FPE / IPI - Exportação

Em janeiro de 2017 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram decréscimo de -53,5% quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPM/FPE atingiram o montante de R$ 11,9 bilhões, ante R$ 25,6 bilhões no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Distribuição do FPM/FPE

R$ Milhões

Origens	2016			2017			Variação Nominal		
	Dezembro/15	Janeiro	Até Janeiro	Dezembro/16	Janeiro	Até Janeiro	Jan/17 Dez/16	Jan/17 Jan/16	Até Jan/17 Jan/16
FPM	9.464,6	5.678,5	5.678,5	15.083,6	6.094,9	6.094,9	-59,6%	7,3%	7,3%
FPE	5.694,6	5.426,1	5.426,1	10.550,4	5.823,3	5.823,3	-44,8%	7,3%	7,3%
IPI - Exp	325,2	357,3	357,3	330,0	283,9	283,9	-14,0%	-20,5%	-20,5%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

Obs 2:Na variação do FPM de janeiro sobre o mês anterior, foram considerados para o mês de dezembro o repasse ordinário somado ao 1% anual (EC55/2007) e os créditos referentes ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), decorrente da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016.

Previsto X Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Janeiro	-16,7%	-10,7%	-16,7%	-10,7%	5,8%	-14,0%

Obs.: Os percentuais se referem à variação em relação ao mês anterior.
Obs. 2: Os percentuais de FPM Estimado e Realizado não consideram o repasse relativo ao FPM 1% nem os créditos referentes ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), decorrente da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016.

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Fevereiro	Março	Abril
FPM	6,4%	12,1%	17,0%
FPE	6,4%	12,1%	17,0%
IPI - EXP	16,9%	16,1%	22,2%

Obs.: Os percentuais se referem à variação em relação ao mês anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

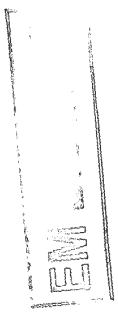



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Gráficos

Valores Acumulados (FPM e FPE)

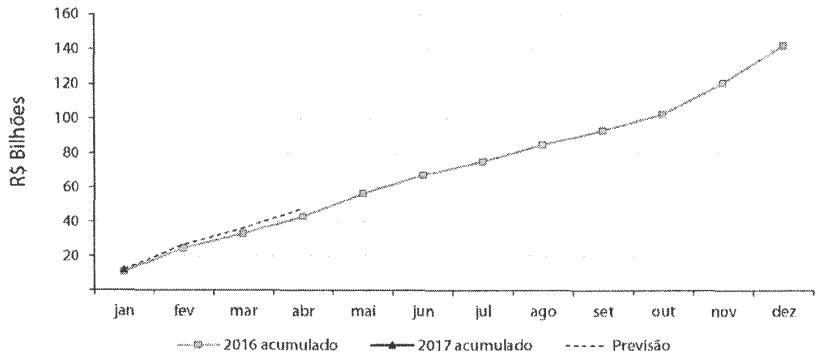

Sazonalidade Anual (FPM e FPE)

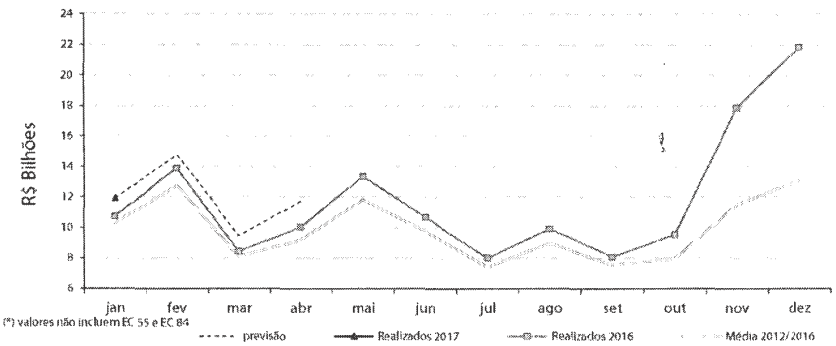

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/12/2016 a 20/01/2017, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Milhões

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
DEZ/3º DEC	2.481,5	10.680,1	13.161,6	JAN/1º DEC	2.263,1	2.369,1	198,5	4.830,7
JAN/1º DEC	605,0	5.201,9	5.806,9	JAN/2ª DEC	998,8	1.045,2	48,4	2.092,4
JAN/2ª DEC	461,8	14.430,3	14.892,1	JAN/3º DEC	2.561,4	2.680,6	36,9	5.279,0
TOTAL	3.548,3	30.312,3	33.860,6	**TOTAL**	5.823,3	6.094,9	283,9	12.202,1

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;
- Não ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.
- Para o cálculo do FPE, foi descontado o valor de R$ 4.008.062,24 da arrecadação do Imposto de Renda acima, referente a um ajuste no Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária, estabelecido pela Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, ocorrido no 2º decêndio de dezembro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Distribuição de Fundos

R$ Mil

ESTADOS	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
Acre	AC	30.605,3	199.216,0	24,6
Alagoas	AL	145.580,6	242.256,3	735,5
Amazonas	AM	93.847,5	162.494,1	1.990,7
Amapá	AP	24.086,0	198.691,9	478,1
Bahia	BA	568.187,0	547.171,5	14.608,7
Ceará	CE	303.112,6	427.251,7	1.992,1
Distrito Federal	DF	10.472,3	40.192,6	516,5
Espírito Santo	ES	107.272,9	87.349,9	13.611,7
Goiás	GO	223.674,8	165.563,0	7.645,0
Maranhão	MA	253.404,2	420.339,4	3.915,1
Minas Gerais	MG	800.532,5	259.400,1	34.374,7
Mato Grosso do Sul	MS	89.474,6	77.566,7	5.593,4
Mato Grosso	MT	111.287,5	134.396,6	4.917,2
Pará	PA	214.241,6	355.921,8	15.164,1
Paraíba	PB	191.458,9	278.873,3	298,0
Pernambuco	PE	300.042,2	401.821,3	3.080,4
Piauí	PI	162.073,7	251.649,3	73,2
Paraná	PR	411.861,5	167.898,2	26.941,9
Rio de Janeiro	RJ	179.466,8	88.963,0	42.428,1
Rio Grande do Norte	RN	151.094,4	243.292,8	358,7
Rondônia	RO	53.966,7	163.961,6	1.170,5
Roraima	RR	30.662,2	144.459,3	4,2
Rio Grande do Sul	RS	412.393,2	137.127,7	29.257,8
Santa Catarina	SC	237.842,0	74.526,9	17.410,0
Sergipe	SE	88.860,9	241.976,7	141,1
São Paulo	SP	812.576,9	58.233,3	56.772,1
Tocantins	TO	86.823,0	252.732,4	357,2
TOTAL		**6.094.901,8**	**5.823.327,8**	**283.860,6**

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 2016, foi publicada a Portaria STN nº 727, de 24 de novembro de 2016, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2017, disponível no endereço:
https://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT
Gerência de Relacionamento e Divulgação de Dados de Estados e Municípios—GERED
Fones: (61) 3412-3051, (61) 3412-1588
Ou ligue (61) 3482-6060 para consultar os fatores de multiplicação para o mês de referência
Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda Fls.nº 278 Rubrica Procuradoria-Geral/COF

P A R E C E R

CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO CONDICIONAL E DO PRIMEIRO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO INDIVIDUAL ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

Reporto-me à negociação (i) do Terceiro Convênio de Linha de Crédito Condicional, no valor de até US$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos) ("Convênio"), referente ao Programa para o Financiamento de Energia Sustentável e (ii) do Primeiro Contrato de Empréstimo Individual, no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), com garantia da União ("Primeiro Contrato de Empréstimo"), ambos instrumentos a serem celebrados entre este Banco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Convênio configura a abertura de linha de crédito pelo BID ao BNDES, a ser implementada para apoiar o financiamento de médio e longo prazo a investimentos privados em projetos de infraestrutura, energia sustentável e às pequenas e médias empresas, mediante a celebração de Contratos de Empréstimo Individual, sendo o primeiro destes Contratos objeto deste parecer. Note-se que o Convênio estipula os termos e condições a serem observados nos Contratos de Empréstimo Individual, os quais serão garantidos pela República Federativa do Brasil. Adicionalmente, portanto, aos Contratos de Empréstimo Individual, serão firmados pela República Federativa do Brasil os respectivos Contratos de Garantia.

Nos termos da Portaria nº 763/2015 do Ministério da Fazenda, o Grupo Técnico que compõe o Comitê de Garantias do Tesouro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

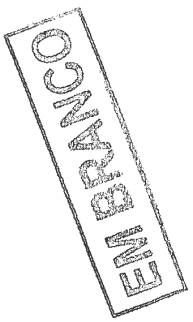

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda
Fls.nº 279
Rubrica
Procuradoria-Geral

Nacional, em reunião ocorrida em 31 de outubro de 2016, indicou não haver óbices à contratação da operação de que trata este parecer.

Em conformidade com o Decreto nº 3.502/2000, o Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX nº 01/0117, de 13 de setembro de 2016, manifestou-se favoravelmente à criação do Programa para o Financiamento de Energia Sustentável, no âmbito do Convênio, aí incluída a preparação e negociação de Contratos de Empréstimo Individuais a serem celebrados no âmbito do Convênio.

Nos termos do Decreto 93.872, de 23.12.1986, o BNDES credenciou a operação em tela no ROF sob o n° TA785483.

As minutas dos instrumentos do Convênio, do Primeiro Contrato de Empréstimo e do seu respectivo Contrato de Garantia, conforme propostas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, não contêm, em suas cláusulas, estipulação de obrigação que possa colidir com a legislação brasileira em vigor, constituindo-se, quando de sua celebração, em ato jurídico válido e exequível.

Em cumprimento ao disposto no inciso IX, do artigo 15, do Estatuto Social do BNDES, a Diretoria, colegiado a quem compete a deliberação sobre a operação em comento, por intermédio da Decisão nº Dir. 758/2016 - BNDES, de 14 de dezembro de 2016, aprovou a celebração do Convênio e do Primeiro Contrato de Empréstimo, nos termos das condições constantes das minutas negociadas.

Certifico, por conseguinte, que:

a) a aprovação pela Diretoria do BNDES constitui a autorização societária interna necessária e bastante para a conclusão da operação e para a formalização dos instrumentos contratuais pertinentes;

b) foram cumpridas, até o momento, todas as condições indispensáveis à validade da operação;

c) o Departamento de Captação e Relacionamento Institucional Internacional da Área Financeira e Internacional (AF/DECRI) e o Departamento de Consultoria Jurídica Internacional da Área Jurídica (AJ/COJINT) são as unidades administrativas responsáveis, no âmbito de suas atribuições, previstas nas normas internas deste Banco, pela continuidade das negociações, formalização e acompanhamento da operação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

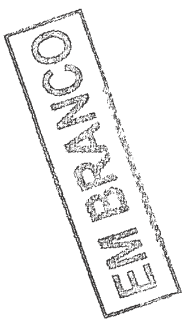

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda
Fls.nº 280
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

Este parecer objetiva o cumprimento das providências previstas na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, do então Exmo. Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, alterada pela Portaria nº 650, de 1 de outubro de 1992, para que o BNDES possa dar provimento às etapas subsequentes, a fim de formalizar a operação de que trata este parecer.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2017.

Luciana Lages Tito
Superintendente Substituta da Área Jurídica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda
Fls. nº 108
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

PARECER

Primeiro Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis, objeto do Contrato de Empréstimo Individual a ser celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Nos termos do Decreto no. 3.502/2000, em 13 de setembro de 2016, a Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX recomendou, conforme a Recomendação COFIEX nº 01/117, a preparação do Primeiro Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID- BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis, no valor de US$ 750.000.000,00, com contrapartida do BNDES no valor de US$150.000.000,00, o qual será garantido pela União.

Referido Programa será objeto de um primeiro Contrato de Empréstimo Individual a ser celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito de novo Convênio de Linha de Crédito Condicional –CCLIP. Consoante este novo Convênio, será aberta uma linha de crédito no valor de até US$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), objetivando o financiamento a investimentos produtivos e sustentáveis.

Considerando a prestação de garantia da União ao Contrato de Empréstimo Individual, faz-se necessário o cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento n. 497/90, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Reponsabilidade Fiscal) e na Resolução n. 48 do Senado Federal.

Nesse sentido, serve o presente parecer para certificar que, nos termos do Estatuto Social do BNDES e da Lei 1.628/1952 (e alterações posteriores), o BNDES possui capacidade para celebrar o Convênio de Linha de Crédito Condicional e referido Contrato de Empréstimo Individual, cujos termos serão, após concluídas as negociações junto ao BID, Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria do Tesouro Nacional, submetidos à aprovação da Diretoria do BNDES, conforme o disposto no inciso IX do artigo 15 do Estatuto Social do BNDES (Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002 e alterações posteriores).

BNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda
Fls. nº 109
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

Ademais, cabe atestar que o BNDES não está sujeito aos limites de endividamento previstos na Resolução Senado Federal n. 48/2007, por se tratar de uma entidade estatal não dependente. Ressalte-se, ademais, que o BNDES, como empresa pública federal, não está sujeito à prestação de contragarantia, em conformidade com o artigo 40, § 1, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 10, § 3 da Resolução do Senado Federal 48/2007.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016

Álvaro Oliveira de Freitas
Superintendente da Área Jurídica do BNDES

BNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda
Fls. nº 09
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

DECLARAÇÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, empresa pública federal, regida pela Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, com a denominação dada pelo Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 33.657.248/0001-89, neste ato representado pelo Superintendente da Área Financeira e Internacional, Selmo Aronovich, DECLARA, para os fins previstos no Inciso II, do Artigo 3º, da Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, do Ministro de Estado da Fazenda, que o BNDES não se encontra em débito junto a entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016.

Selmo Aronovich
Superintendente
Área Financeira e Internacional

BNDES
Cristina Blasco B. Silva
Advogada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda
Fls. nº 11
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

ANÁLISE DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DO PROJETO A SER FINANCIADO E DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

O objeto do Primeiro Contrato de Empréstimo Individual, no valor de US$ 750 milhões, a ser celebrado entre o BNDES e o BID, no bojo do terceiro Convênio de Linha de Crédito Condicional, consiste, basicamente, em financiar projetos de energias renováveis e eficiência energética, a serem apoiados pelo BNDES, mediante a composição de recursos provenientes do empréstimo do BID e da contrapartida nacional, no valor de US$ 150 milhões.

Tendo em vista que os projetos beneficiados serão identificados e analisados ao longo da execução do Programa, torna-se impossível apresentar uma análise preliminar de custo-benefício para os mesmos.

Os impactos socioambientais e econômicos dos projetos serão analisados em conformidade com as políticas operacionais do BNDES. Destaque-se que o BID analisará os critérios de elegibilidade das operações para fins de enquadramento no Programa, em conformidade com os termos a serem definidos no Regulamento da Operação, a ser negociado com o BNDES.

Alguns benefícios propiciados pelo Programa, entretanto, devem ser destacados:

- os recursos do empréstimo contribuirão para a expansão das fontes renováveis na matriz energética brasileira, reduzindo a dependência de outras fontes energéticas mais poluentes, como carvão, petróleo e seus derivados.
- os investimentos a serem apoiados contribuirão para a geração de renda e emprego no Brasil.

Quanto aos custos do financiamento, estes serão repassados pelo BNDES aos seus mutuários, em conformidade com suas Políticas Operacionais.

BNDES
Cristina Blasco B. Silva
Advogada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

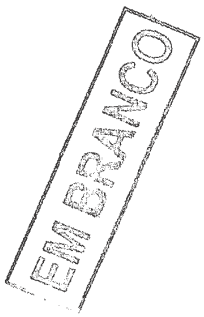

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda Fls. nº 13 Rubrica Procuradoria-Geral/COF

ANÁLISE FINANCEIRA DA OPERAÇÃO E CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO

- **Valor:** US$ 750.000.000,00;
- **Contrapartida nacional:** US$ 150.000.000,00;
- **Prazo de Desembolso:** em até 4 (quatro) anos da data de assinatura do contrato de empréstimo individual;
- **Prazo de Carência:** 54 meses, a contar da data de assinatura do contrato de empréstimo individual;
- **Amortização:** o esquema de amortização é flexível. O principal poderá ser amortizado em: (i) parcelas iguais e semestrais; (ii) uma única parcela (*bullet*); (iii) parcelas crescentes ao longo do tempo; ou (iv) parcelas irregulares, com prazo de carência estendido;
- **Juros:** a taxa de juros será baseada na LIBOR de 3 meses acrescida dos seguintes custos: (i) mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente como a média ponderada de todas as margens de custo para o BID relacionadas com a cesta de empréstimos do BID; (ii) o valor líquido de qualquer custo e/ou lucro, calculado trimestralmente, gerado por qualquer operação com instrumentos derivados em que o BID participe para mitigar o efeito de flutuações extremas na Taxa de Juros LIBOR; (iii) a margem para empréstimos do capital ordinário;
- **Comissão de crédito:** percentual a ser cobrado sobre o saldo não desembolsado a partir de 60 dias após a contratação, podendo ser revista periodicamente, até o máximo de 0,75% ao ano.
- **Mecanismo de Financiamento Flexível (FFF):** esse mecanismo cria para o mutuário a faculdade de exercer opções por diferentes esquemas de

BNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

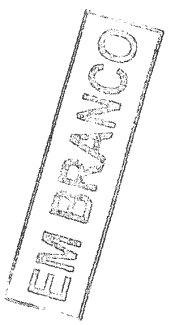

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Fls. nº 14
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

amortização do principal e conversão de moedas e taxas de juros, mediante solicitação do BNDES e sujeito às condições de mercado e de captação externa em moeda local pelo BID. O BNDES poderá optar pelos seguintes fluxos de pagamento: (i) amortização linear; (ii) parcela única (*bullet*); (iii) amortização crescente; ou (iv) amortização irregular. As opções de pagamento flexível estão sujeitas à Vida Média Ponderada (VMP) original do empréstimo e disponíveis: a) até o momento da assinatura do contrato de empréstimo; b) durante o período de desembolso; e c) em qualquer momento em virtude de uma conversão de moeda ou de taxa de juros. A VMP de novos perfis de pagamento não poderá exceder a data de vencimento do empréstimo estabelecida no contrato de empréstimo.

O mecanismo FFF também oferece a possibilidade de conversão de moedas, a qual está sujeita às condições prevalecentes de mercado e às restrições da VMP. A conversão de moedas está disponível durante a vida do empréstimo e é aplicável a: (i) desembolsos; e (ii) saldos devedores parciais ou totais.

As conversões de taxas de juros, por sua vez, também estão sujeitas às condições de mercado e a considerações operacionais e de gestão de risco do BID. São aplicáveis a no máximo 4 (quatro) "tranches" por empréstimo, com um montante mínimo de conversão de saldos devedores de US$ 3 milhões.

Cristi[illegible]ilva
advogada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

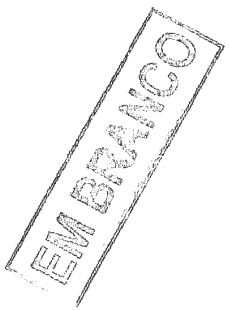

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda
Fls. nº 16
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

ANÁLISE DAS FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

Os financiamentos do BNDES constituem, praticamente, a única fonte de recursos de longo prazo para investimentos no país.

No ano de 2015, os desembolsos do Sistema BNDES totalizaram R$ 135,9 bilhões. Apesar do recuo de 28% em comparação com o ano anterior, foram mantidos níveis consistentes de apoio em áreas importantes, tais como energia elétrica, logística de transporte e economia verde.

Do total desembolsado em 2015, R$ 31,3 bilhões foram destinados a projetos de economia verde. Os setores de energias renováveis e eficiência energética se incluem nessa classificação e contaram com o apoio financeiro do BNDES de cerca de R$ 8 bilhões nesse mesmo ano.

Para que o BNDES continue contribuindo para o incremento da produtividade e retomada do crescimento e do desenvolvimento do país em bases sustentáveis, é necessário diversificar as fontes de recursos no Brasil e no exterior, e as operações de captação de recursos com organismos internacionais e agências oficiais de crédito ganham importância por seu caráter complementar e estratégico.

Por fim, vale ressaltar que os empréstimos institucionais, em geral, têm custos menores e prazos mais longos, se comparados às captações no mercado internacional (emissão de bônus e empréstimos sindicalizados).

BNDES
Cristina Biazo G. Silva
Advogada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda Fls. nº 18 Rubrica Procuradoria-Geral/COF

INFORMAÇÕES SOBRE AS FINANÇAS DO BNDES

- OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E POR REPASSES CONTRAÍDOS NO PAÍS

  R$ 512 bilhões, correspondentes a US$ 159,5 bilhões (posição consolidada de 30.06.2016 – US$ 1,00 = R$ 3,2098).

  50% dessas obrigações são representadas por recursos dos fundos PIS/PASEP e FAT,.

- SALDO TOTAL DO PASSIVO EXTERNO

  R$ 45,6 bilhões correspondentes a US$ 14,2 bilhões (posição de 30.06.2016 – US$ 1,00 = R$ 3,2098).

- SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA E INTERNA

R$ milhões

Anos	2014	2015	2016 (*)	2017 (*)
Dívida Interna	21.993	41.576	39.579	51.689
Dívida Externa	2.686	6.736	9.643	8.676
Total	24.680	48.312	49.222	60.365

(*) Projetado

- DÉBITOS VENCIDOS E NÃO PAGOS

  Em 31 de outubro de 2016, não existiam débitos vencidos e não pagos.

- CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS DO PROJETO

US$ milhão

Ano	BID	Contrapartida	Programa
2017	375	75	450
2018	375	75	450
Total	750	150	900

BNDES
Cristina Blaso B Silv
Advogada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

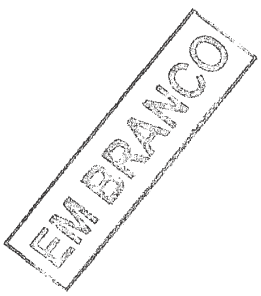

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES

Ministério da Fazenda
Fls. nº 19
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

- CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO

As fontes de recursos ordinários do BNDES asseguram sua capacidade de arcar com os encargos decorrentes do empréstimo.

Cabe destacar que a Constituição Federal, em seu Artigo 239, §1º, destina pelo menos 40% da arrecadação do FAT ao BNDES.

Apresentamos, abaixo, o quadro de fontes de recursos para aplicações do BNDES, até o ano 2017.

R$ milhões

Anos	2014	2015	2016 (*)	2017 (*)
Fontes internas	83.165	27.143	21.616	20.518
Fontes externas	4.440	2.032	209	11.686
Total	87.605	29.175	21.825	32.204

(*) Projetado

BNDES
Cristia [illegible] Silva
Advogada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

01/11/2016 :: SEI / MP - 2693828 - Recomendação ::

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

117ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO N.º 01/0117, de 13 de setembro de 2016.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, Inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e pelo Art. 9º da Resolução COFIEX nº 290, datada de 1.º de setembro de 2006,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão autorizar a preparação do Programa, nos seguintes termos:

1.Nome: 1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID-BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis
2.Mutuário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
3.Garantidor: República Federativa do Brasil
4.Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5.Valor do Empréstimo: pelo equivalente a até US$ 750.000.000,00
6.Valor da Contrapartida: pelo equivalente a até US$ 150.000.000,00

Carlos Eduardo Lampert Costa
Secretário-Executivo, substituto

Esteves Pedro Colnago Júnior
Presidente, substituto

De acordo.

Dyogo Henrique de Oliveira
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, interino

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lampert Costa, Secretário-Executivo da COFIEX, substituto**, em 01/11/2016, às 12:00.

Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR, Presidente da COFIEX Substituto**, em 01/11/2016, às 12:24.

Documento assinado eletronicamente por **DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Interino**, em 01/11/2016, às 12:48.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **2693828** e o código CRC **AE7407FA**.

Processo Nº 03400.000331/2016-09 2693828

BNDES

https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3135596&infra_s... 1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

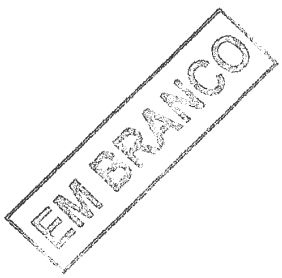

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda Fls.nº 281 Rubrica Procuradoria-Geral

BNDES

Classificação: Documento Controlado – sigilo empresarial
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES
Unidades Gestoras: AF/DECRI e AJ/COJINT

Decisão nº Dir. 758 /2016-BNDES **Reunião de** 14 DEZ. 2016

Interessado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
CNPJ: 33.657.248/0001-89

Assunto: Celebração, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), de um novo Convênio de Linha de Crédito Condicional - CCLIP e respectivo Contrato de Empréstimo Individual.

Referência: Informação Padronizada Conjunta AF/DECRI nº 04/2016 e AJ/COJINT nº 10/2016, de 13 de dezembro de 2016.

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, aprovar, nos termos das minutas em anexo:

(a) a celebração do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP) – Linha Condicional para o Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis, a ser firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

(b) a celebração do Contrato de Empréstimo Individual com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para captação de recursos no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) - Primeiro Programa – Financiamento para Energia Sustentável, com garantia da República Federativa do Brasil, e;

(c) os termos do Regulamento Operacional, que estabelece as condições de aplicação dos recursos captados nos termos do Contrato de Empréstimo Individual;

Decidiu, outrossim, delegar competência ao Diretor da Área Financeira e Internacional para aprovação de quaisquer alterações no Regulamento Operacional, referido no item (c) acima.

Selmo Aronovich
Superintendente
Área Financeira e Internacional

Luciana Lages Tito
Chefe de Departamento
AJ/COJINT

Leonardo Botelho Ferreira
Chefe de Departamento
AF/DECRI

Álvaro Oliveira de Freitas
Superintendente
Área Jurídica

BNDES

Advogada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

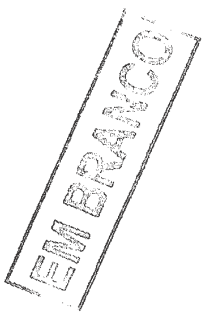

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES **Classificação:** Documento Controlado – Sigilo Empresarial
Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES e Ministério da Fazenda
Unidade gestora: AJ/COJINT e GP

PROTOCOLO/SEDE/SAMF/DF
01101684, 004325.2016.000.000
Data 10 / 11 / 2016

Ofício 277/2016 - BNDES GP

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEBIDO
Em 10/11/16
Hora 15:40
CLIO
Brasília
Gab. Ministro

Ministério da Fazenda
Fls. nº 01
Rubrica
Procuradoria-Geral/COJ

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 4° andar
70048-900 Brasília – DF

Assunto: **Convênio de Linha de Crédito Condicional**

Senhor Ministro,

1. Refiro-me à estruturação de um novo Convênio de Linha de Crédito Condicional a ser firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até US$ 2,400,000,000.00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte americanos) e do contrato de empréstimo individual a ser celebrado no âmbito desse Convênio, no valor de até US$ 750,000,000.00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

2. Compete destacar que, em 2005 e 2010, foram celebrados entre BID e BNDES dois Convênios de Linha de Crédito Condicional, cujos recursos foram utilizados para apoiar micro, pequenas e médias empresas. No bojo do primeiro Convênio, foram firmados três contratos de empréstimos individuais, cada um no valor de US$ 1 bilhão, todos com a prestação de garantia pela República Federativa do Brasil. No âmbito do segundo Convênio, foi executado apenas um contrato de empréstimo individual, no valor de R$ 1 bilhão, que também contou com a prestação de garantia pela União. Registre-se, ainda, que todos os recursos decorrentes dos contratos de empréstimos já foram integralmente desembolsados.

3. Considerando, portanto, a bem sucedida execução dos dois primeiros Convênios, está sendo proposta a celebração de um novo Convênio de Linha de Crédito Condicional, tendo como escopo o apoio a futuros projetos de energias renováveis, eficiência energética e investimentos produtivos de pequenas e médias empresas

SGE Nº 10000070627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES **Classificação:** Documento Controlado – Sigilo Empresarial
Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES e Ministério da Fazenda
Unidades gestoras: AJ/COJINT e GP

Ministério da Fazenda
Fls. nº 02
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

brasileiras. Destaque-se que referido Convênio não constitui em si mesmo um financiamento nem cria qualquer obrigação financeira para as partes signatárias. Não obstante, a sua assinatura com a previsão de um rol de programas a serem futuramente apoiados, viabiliza junto ao BID uma maior eficácia e rapidez no processo de preparação e aprovação de novos empréstimos por aquele organismo, reduzindo os custos de tramitação. Nesse cenário, é de interesse do BNDES a assinatura do citado Convênio, a fim de facilitar os trâmites junto ao BID para futuros contratos de empréstimo, sendo certo que estes, sim, detalharão os termos financeiros e obrigações a serem observados pelo BNDES e serão objeto de prestação de garantia pela República Federativa do Brasil.

4. É no contexto desse novo Convênio que está sendo proposta a celebração da primeira operação de empréstimo, a ser formalizada mediante a assinatura de contrato de empréstimo individual no qual será aberto, em favor do BNDES, um crédito no valor total de US$ 750 milhões, com objetivo de apoiar projetos de energias renováveis e eficiência energética.

5. Tendo em vista que a contratação do empréstimo em tela é condicionada, pelo BID, à prestação de garantia pela República Federativa do Brasil, venho solicitar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Portaria do MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, a autorização para a formalização de garantia à operação de empréstimo externo individual, no valor de US$ 750 milhões, a ser firmada no âmbito do citado Convênio.

6. Para tanto, encaminho, em anexo, a documentação pertinente, indicada pela retromencionada Portaria.

Respeitosamente,

MARIA SILVIA BASTOS MARQUES
Presidente

SGE Nº 10000070627

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Gabinete da Presidência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

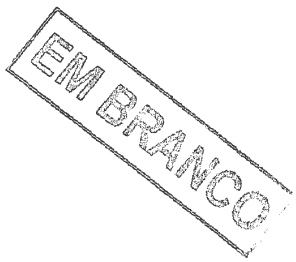

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fls. nº 03
Rubrica
Procuradoria-Geral/COF

BNDES **Classificação:** Documento Controlado – Sigilo Empresarial
Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES e Ministério da Fazenda
Unidades gestoras: AJ/COJINT e GP

Anexos ao Ofício 277/2016 – BNDES GP, de 09/11/2016:

(Consoante a Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990)

I) Cópia da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União[1];

II) Certificado de Regularidade do FGTS;

III) Declaração de inexistência de débitos junto a entidades controladas pelo Poder Público Federal;

IV) Análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação, incluindo a data de início da execução;

V) Análise financeira da operação, incluindo o cronograma de utilização dos recursos;

VI) Análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

VII) Informações sobre as finanças do BNDES;

VIII) Cópia da Recomendação COFIEX nº 01/117, de 13 de setembro de 2016, aprovando a preparação do 1º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID_BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis ;

IX) Minutas dos instrumentos contratuais de empréstimo e de garantia, a serem negociados;

X) Informações não aplicáveis;

XI) Declaração dos CNPJs do BNDES;

XII) Parecer jurídico do BNDES.

[1] Desde 03/11/2014, a certidão relativa a débitos da Previdência Social deixou de existir, tendo seu objeto sido incorporado pela Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

SGE Nº 10000070627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM BRANCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição n°91, de 2015, do Senador Cássio Cunha Lima, que Altera o art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer o prazo máximo de três meses para a indicação de ministro do Supremo Tribunal Federal por parte do Presidente da República, sob pena de crime de responsabilidade.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

24 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/16157.89271-07

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ), sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 91, de 2015, do Senador Cássio Cunha Lima e outros, que *altera o art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer o prazo máximo de três meses para indicação de Ministro do Supremo Tribunal Federal por parte do Presidente da República, sob pena de crime de responsabilidade*.

RELATOR: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2015, cujo primeiro signatário é o Senador Cássio Cunha Lima, que *altera o art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer o prazo máximo de três meses para indicação de Ministro do Supremo Tribunal Federal por parte do Presidente da República, sob pena de crime de responsabilidade.*

A PEC altera, assim, o art. 101 da Constituição Federal, acrescentado parágrafo a esse dispositivo, com finalidade de estipular prazo máximo de três meses, a contar da vacância do cargo, para a indicação de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) pelo Presidente da República, classificando como crime de responsabilidade como crime de responsabilidade a omissão indevida.

Na justificação, afirma o autor que a *Constituição Federal estabelece competir ao Presidente da República indicar os ministros do Supremo Tribunal Federal,*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/16157.89271-07

mas que ao texto constitucional *não dispôs, contudo, sobre o prazo para que o Presidente da República efetue essa indicação*.

Prossegue o autor, afirmando que *diante dessa omissão, tem-se tornado praxe a demora de vários meses para se proceder à indicação, fato que tem provocado a vacância prolongada de cargos de Ministro do Supremo Tribunal Federal*, o que justificaria o estabelecimento de prazo para a indicação dos ministros, nos termos propostos.

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise de Proposta de Emenda à Constituição quanto à admissibilidade e ao mérito.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, no que se refere à constitucionalidade da Proposição, não há qualquer ofensa em relação às limitações formais, circunstanciais ou materiais constantes do art. 60 da Constituição Federal (CF).

De fato, não cabe argumentar no sentido de uma eventual ofensa à separação dos Poderes, porquanto a alteração proposta não tende a aboli-la, mas, pelo contrário, reforça independência do Poder Judiciário perante a omissão desarrazoada do chefe do Poder Executivo.

No que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram, tampouco, quaisquer vícios impeditivos da tramitação da Proposta. Quanto ao mérito, a Proposta em análise vem para suprir uma omissão do constituinte originário, que deu origem a práticas abusivas por parte do Presidente República, na medida em que este se omite em indicar, por prazo excessivamente prolongado, novo ministro para compor o Supremo tribunal Federal, prejudicando sobremaneira o regular funcionamento da Corte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/16157.89271-07

Conforme assevera o autor da PEC, *a nomeação do Ministro Luís Roberto Barroso, por exemplo, levou 204 dias. A nomeação do Ministro Luiz Fux, por sua vez, levou 195 dias. No caso da Ministra Rosa Weber, transcorrem-se 132 dias entre a vacância e do cargo e sua nomeação*.

Desse modo, concordamos com o autor da Proposta, visto que a referida prática é *extremamente prejudicial à atividade jurisdicional à atividade jurisdicional do STF, principalmente diante do excessivo número de processos pendentes de julgamento e da possibilidade de empates nas votações*, justificando-se, assim, o estabelecimento de prazo razoável para que o Presidente da República proceda à indicação, que se dará em três meses, sob pena de responsabilidade.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2016.

, Presidente

Senador RONALDO CAIADO
DEMOCRATAS/GO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/05/2017 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 91/2015)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR RONALDO CAIADO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA.

24 de Maio de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição n°2, de 2015, do Senador Reguffe, que Acrescenta a alínea "d" ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal, tornando imunes à tributação os medicamentos destinados ao uso humano.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Simone Tebet

24 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/17724.39106-14

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2015, do Senador Reguffe e outros, que *acrescenta a alínea "d" ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal, tornando imunes à tributação os medicamentos destinados ao uso humano.*

RELATORA: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2, de 2015, que tem como primeiro signatário o Senador Reguffe, propõe, por meio de seu art. 1º, o acréscimo da alínea "d" ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal (CF), para vedar a cobrança de tributos sobre medicamentos destinados ao uso humano.

A norma, caso aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação, conforme art. 2º da proposição.

O objetivo da medida, segundo sua justificação, é possibilitar melhores condições de acesso a medicamentos por todos os brasileiros, mormente considerando que a CF assevera caber ao Estado garantir a vida das pessoas. Nesse sentido, é preciso que os governos não usem de uma necessidade primária relacionada à vida, como os remédios, para resolver seus problemas financeiros. Essa questão deve ser resolvida por meio da tributação de bens de luxo, e não essenciais, assim como pela tributação progressiva sobre aqueles que efetivamente possuem patrimônio e renda. A aprovação da PEC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17724.39106-14

possibilitaria aos brasileiros a aquisição de remédios por um preço muito menor.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é competência da CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

Quanto à iniciativa, a PEC nº 2, de 2015, coaduna-se com o disposto no art. 60, inciso I, da CF, pois reuniu número suficiente de assinaturas.

Inexistem os óbices circunstanciais à alteração constitucional enunciados no § 1º do art. 60 da CF (intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio), ou qualquer tentativa de lesão a cláusulas pétreas explícitas ou implícitas. Também não há registro de que a matéria nela tratada tenha sido rejeitada na presente sessão legislativa, estando apta ao regular trâmite. Não foi invadida a competência legislativa de outros entes federados ou dos demais Poderes da União.

Em relação à juridicidade da proposta: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via emenda constitucional) é o adequado; *ii*) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade; iv*) afigura-se dotada de potencial *coercitividade;* e *v*) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

A técnica legislativa adotada na proposição observou os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, ressalvados alguns aspectos formais, que são solucionados por meio de emenda apresentada ao final.

rb2017-01897

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

SF/17724.39106-14

Quanto ao mérito, nas operações internas com medicamentos, a tributação direta pode envolver o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS).

Na hipótese de sujeição ao IPI, a maior parte dos medicamentos está arrolada nas posições 30.03 e 30.04 da Tabela de Incidência do IPI (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, que, no tocante à matéria, apenas repetiu e revalidou o que já constava do Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011. Relativamente às alíquotas do imposto, é facultado ao Poder Executivo modificá-las, observados os limites e condições legais, conforme previsto no art. 153, § 1º, da CF.

Ainda que sujeitos à incidência do IPI, atualmente os medicamentos (vendidos com ou sem receita médica) têm as alíquotas zeradas (posições 30.03 e 30.04 da TIPI). Essa redução atende ao comando constitucional da seletividade (art. 153, § 3º, I, da CF), de modo que quanto mais essencial for o produto – a exemplo dos medicamentos –, menor a alíquota incidente do imposto.

Em função da tributação atual – alíquota zero –, esse imposto não repercute nos preços de venda ao consumidor final. Contudo, a aprovação da PEC deixará perene o benefício fiscal.

Por sua vez, as alíquotas internas do ICMS incidentes sobre medicamentos – estabelecidas pelos Estados e pelo Distrito Federal – podem alcançar 20%. No entanto, em virtude de o ICMS ser calculado "por dentro" – o valor do tributo é computado na base de cálculo do próprio imposto –, a alíquota efetiva incidente na operação é maior que a nominal.

O ICMS, a exemplo do IPI, também é informado pelo critério da seletividade (art. 155, § 2º, III, da CF). Contudo, na prática, os Estados não observaram esse princípio constitucional para todos os medicamentos. Apesar dessas distorções, não há possibilidade de o Congresso Nacional conceder isenções para esse imposto, haja vista ser um dos tributos de competência estadual (art. 155, II, da CF) e ser vedado à União a concessão de benefícios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17724.39106-14

fiscais concernentes a essas exações (art. 151, III, da CF). Além do mais, especificamente para o ICMS, os benefícios são concedidos no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), na forma prevista na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975. Assim, a única forma legítima de o Congresso Nacional afastar a incidência tributária em relação ao ICMS seria pela modificação constitucional, criando hipótese de imunidade, como faz a PEC sob análise.

Quanto à tributação pelo ISS, apenas os medicamentos manipulados estariam sujeitos a esse imposto municipal (art. 156, III, da CF), uma vez que os serviços farmacêuticos estão expressamente previstos no item 4.07 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que "*dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências*". Por conseguinte, não há tributação pelo ISS dos medicamentos industrializados, vendidos em larga escala.

Na importação, os medicamentos e insumos estão sujeitos à cobrança dos seguintes tributos: Imposto sobre Importação, IPI, ICMS, Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público-Importação (PIS/PASEP-Importação) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-Importação (COFINS-Importação).

Em relação ao IPI, as alíquotas incidentes sobre os medicamentos foram zeradas por ato do Poder Executivo, como visto acima. O mesmo ocorre com a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e a Cofins-Importação, pois, de acordo com o Decreto n º 6.426, de 7 de abril de 2008, foram reduzidas a zero as alíquotas dessas contribuições incidentes sobre a operação de importação dos medicamentos classificados nas posições 30.03, exceto no código 3003.90.56 (Amitraz; cipermetrina) e 30.04, exceto no código 3004.90.46 (Amitraz; cipermetrina) da TIPI. Remanesce apenas a alíquota de 1%, prevista no § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que procura nivelar a tributação na importação com a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta incidente nas vendas no mercado interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17724.39106-14

Dessa forma, no que se refere à tributação direta sobre os medicamentos nas importações, haveria interesse na alteração legislativa em relação ao Imposto sobre Importação, à Cofins-Importação e ao ICMS.

Quanto à tributação indireta no mercado brasileiro de medicamentos, há a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, que incidem sobre o faturamento mensal. Atualmente, a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, aplica o regime monofásico concentrado para o setor de medicamentos. Essa lei atribuiu à indústria a responsabilidade pelas contribuições devidas em toda a cadeia de produção e consumo. No entanto, para alguns medicamentos constantes da chamada "lista positiva" do Decreto nº 3.803, de 24 de abril de 2001, o efeito da incidência dessas contribuições é neutro devido ao regime especial de utilização do crédito presumido, que dispensa o fabricante ou importador de recolher o tributo incidente de forma concentrada ou monofásica. Tal regime é formatado de maneira a assegurar a efetiva repercussão nos preços dos medicamentos da redução da carga tributária proposta, o que beneficia o consumidor final.

Do exposto, verifica-se que há na legislação pátria uma série de incentivos tributários para medicamentos. A despeito disso, o Brasil ainda apresenta uma alta tributação sobre esses bens de primeira necessidade, sobretudo no âmbito dos Estados, devido à incidência do ICMS. Assim, considerando a carga tributária média sobre medicamentos, é imprescindível a redução desse imposto.

Nesse sentido, a PEC sob análise tem condições de efetivamente diminuir o custo dos medicamentos no Brasil, por meio da vedação de incidência tributária.

Entretanto, acreditamos que a imunidade deve ser aplicada apenas aos impostos, e não a todos os tributos, como pretende a PEC.

Realmente, como visto acima, as exações mais relevantes são o ICMS e o II. A Cofins-Importação tem alíquota bem reduzida, além de ter finalidade extrafiscal, de equilibrar a tributação do produto importado e do produto nacional. Por sua vez, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, no regime especial, não aumentam a carga tributária sobre os medicamentos. Além

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17724.39106-14

disso, o regime propicia a efetiva repercussão nos preços da redução dos tributos.

Não podemos esquecer, também, que ao estender a imunidade às contribuições sociais estaremos retirando receita da Seguridade Social, que engloba a saúde, a previdência social e a assistência social, conforme art. 194 da CF. Ou seja, a inserção, no texto constitucional, de vedação da incidência de contribuições sociais sobre medicamentos tem potencial para reduzir recursos que poderiam ser utilizados na saúde.

Diante disso, propomos alteração da PEC para restringir a imunidade apenas aos impostos. Para tanto, inserimos alínea "f" no inciso VI do art. 150 da CF.

Noutro giro, não podemos fechar os olhos para a atual situação de crise financeira que atravessa o Brasil. A grande maioria dos entes da federação está passando por imensas dificuldades para custear os serviços mais básicos e até mesmo a folha de pagamento de seus funcionários. O que temos visto é, na realidade, um movimento inverso ao ora pretendido pela PEC. Isto é, alguns Estados estão aumentando a tributação ou retirando benefícios fiscais, e, no âmbito da União, o risco de novas exações ou aumento de tributos é quase certo, como deixou claro, recentemente, o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles.

Diante desse quadro, a principal dificuldade desta Relatoria foi, no âmbito do ICMS, tentar conciliar uma medida meritória – quiçá um mandamento constitucional (art. 155, § 2º, III, da CF) – e com potencial de beneficiar milhões de brasileiros e de diminuir os custos estatais com medicamentos, com o problema da forte crise instalada no País.

Para tanto, propomos uma norma de transição, pela qual a imunidade será aplicada de forma gradual, até atingir a sua plenitude após cinco anos. Ou seja, haverá uma redução anual de 20% das alíquotas incidentes sobre medicamentos na data de publicação da futura emenda constitucional, até atingir 100% após o quinquênio.

Para dar máxima eficácia à medida proposta, também inserimos na PEC norma que determina a análise, por meio dos órgãos competentes do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17724.39106-14

Poder Executivo Federal, dos preços dos medicamentos, de modo a verificar se a imunidade tributária adotada está realmente sendo repassada ao valor dos produtos.

Portanto, a PEC em apreciação, com as alterações ora propostas, merece acolhida, pois afasta a incidência de impostos que oneram os medicamentos de uso humano.

É inócua a ciência médica, se muita gente ainda morre pela falta de acesso ao remédio, e não pela doença que inspirou a sua alquimia e calculou a sua posologia. Nos males físicos e existenciais, se a dor é consequência, a falta de acesso ao remédio não pode continuar sendo causa. Por isso, todo remédio que tarda em se tornar um contraponto à dor e à morte tem seu prazo de validade vencido. Certamente, é aí que reside o propósito maior do autor desta Proposta de Emenda Constitucional, Senador Reguffe: a vida.

Dizia Benjamin Franklin – em frase que se tornou proverbial – que só duas coisas são certas nesta vida: a morte e os impostos. Se não podemos eliminar nem uma nem os outros, podemos, sim, diminuir o peso dos últimos, e mitigar as dores da primeira. O Senador Reguffe, conhecido defensor dos direitos do contribuinte frente aos desperdícios e à sanha tributária do Estado, revela-se também, com esta PEC, um inimigo das dores e sofrimentos impostos adicionalmente aos cidadãos que, submetidos às agruras da doença, veem-se muitas vezes privados dos remédios de que necessitam para saná-la ou, pelo menos, aliviar seus efeitos.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, opinamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2015, e, no mérito, pela sua **aprovação**, com as seguintes emendas:

rb2017-01897

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17724.39106-14

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2015:

"Acrescenta a alínea "f" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, tornando imunes a impostos os medicamentos destinados ao uso humano".

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 150 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2015:

"Art. 150. .....

.....

VI – .....

.....

f) medicamentos destinados ao uso humano.

....." (NR)

EMENDA Nº 3 – CCJ

Inclua-se o seguinte art. 2º na Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2015, renumerando-se o atual art. 2º:

"**Art. 2º** Para efeito do disposto na alínea "f" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, a imunidade tributária dos medicamentos destinados ao uso humano será aplicada de forma gradual, tendo como base as alíquotas dos impostos incidentes na data da publicação desta Emenda Constitucional, na seguinte proporção:

I - 20% (vinte por cento) no primeiro ano subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

II - 40% (quarenta por cento) no segundo ano subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

rb2017-01897

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17724.39106-14

III - 60% (sessenta por cento) no terceiro ano subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

IV - 80% (oitenta por cento) no quarto ano subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda Constitucional; e

V – 100% (cem por cento) a partir do quinto ano subsequente ao da entrada em vigor desta Emenda Constitucional."

EMENDA Nº 4 – CCJ

Inclua-se o seguinte art. 3º na Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2015:

"**Art. 3º** A União deverá divulgar, anualmente, estudos, informações e dados que possibilitem a verificação da repercussão da redução da carga tributária decorrente da imunidade prevista na alínea "f" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal nos preços dos medicamentos destinados ao uso humano."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

rb2017-01897

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 11

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/05/2017 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 2/2015)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SIMONE TEBET, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA, COM AS EMENDAS Nº 1-CCJ A N° 4-CCJ.

24 de Maio de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°121, de 2015, que Regulamenta a profissão de protesista/ortesista ortopédico.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Otto Alencar

24 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Emenda nº 2 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 121, de 2015 (Projeto de Lei nº 5.635, de 2015, na origem), do Deputado Onyx Lorenzoni, que *regulamenta a profissão de protesista/ortesista ortopédico*.

SF/17775.28818-22

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre a Emenda nº 2 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 121, de 2015 (Projeto de Lei nº 5.635, de 2015, na origem), do Deputado Onyx Lorenzoni, que *regulamenta a profissão de protesista/ortesista ortopédico*.

A referida emenda restabelece o texto original do PLC nº 121, de 2015, eliminando a alteração a ele realizada, em seus arts. 1º e 4º, pela Emenda nº 1 – CAS, que torna privativa de médicos as atividades de prescrever, avaliar, aprovar e supervisionar a confecção e utilização de órteses e próteses.

De acordo com o autor da Emenda nº 2 – PLEN, Senador Humberto Costa, não há amparo técnico para a restrição implementada pela Emenda nº 1 – CAS, pois fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais também são titulares dos conhecimentos técnicos necessários para a realização das citadas atividades.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 235, III, *a*, I, do Regimento Interno do Senado (RISF), é facultado a Senador apresentar emenda em plenário a projeto de lei aprovado nas comissões. Em face disso, não se vislumbra qualquer impedimento formal ao exame da proposição em foco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No mérito, somos contrários à aprovação da Emenda nº 2 – PLEN.

Isso porque, entendemos que apenas médicos devidamente qualificados podem prescrever, avaliar, aprovar e supervisionar a confecção e a utilização de tais instrumentos.

A prescrição de próteses e órteses deve ficar a cargo de profissionais qualificados para avaliar seu uso e impacto no organismo como um todo, tendo em conta a vitalidade e a abrangência do uso de tais equipamentos.

SF/17775.28818-22

Em face aos fatos apontados, a rejeição da Emenda nº 2 – PLEN, é medida que se impõe.

III – VOTO

Ante o exposto, vota-se pela rejeição da Emenda nº 2 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 121, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mq2017-01557

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 24/05/2017 às 09h - 16ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ		1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS		1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 121/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER CONTRÁRIO À EMENDA Nº 2 – PLEN OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 2015.

24 de Maio de 2017

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°79, de 2015, que Altera a redação do § 1º do art. 42 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

24 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PARECER Nº , DE 2017

SF/17060.24607-00

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 79, de 2015, do Deputado Eli Corrêa Filho, que altera a redação do § 1º do art. 42 da Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para estabelecer que o preparo será comprovado no ato de interposição do recurso e, sendo insuficiente, acarretará deserção se, intimado, o recorrente não o complementar em cinco dias.

Relator: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 79, de 2015, de autoria do Deputado Eli Corrêa Filho, que altera a redação do § 1º do art. 42 da Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis.

O projeto é composto de três artigos.

O **art. 1º** indica o objeto da lei, qual seja alterar a sistemática do preparo do recurso nos Juizados Especiais Cíveis. O **art. 2º** modifica o § 1º do art. 42 propriamente dito, dispondo que "o preparo será comprovado no ato de interposição do recurso e, sendo insuficiente, acarretará deserção se, intimado, o recorrente não o complementar em cinco dias". Já o **art. 3º** traz cláusula de vigência imediata.

Na justificação o autor defendeu que a redação do § 1º do artigo 42 da Lei nº 9.099, de 1995, não estava em consonância com a legislação processual vigente à época, a Lei nº 5.869, de 1973 (Código de Processo Civil de 1973). Propõe então a adoção do sistema do preparo simultâneo previsto no art. 511 do antigo CPC. Nesse sistema, o preparo deve ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17060.24607-00

comprovado no ato de interposição do recurso, porém, caso se mostre insuficiente, o recorrente será intimado para complementá-lo no prazo de cinco dias, sob pena de deserção.

A proposição foi distribuída com exclusividade à CCJ. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar acerca da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência. A alínea *d* do inciso II do mesmo artigo do RISF dispõe que cabe à CCJ emitir parecer quanto ao mérito sobre as matérias de competência da União, especialmente sobre direito processual. De resto, o PLC nº 79, de 2015, não apresenta vício de natureza regimental.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 79, de 2015, pois *i*) incumbe à União legislar sobre direito processual, conforme art. 22, inciso I, da Constituição Federal; *ii*) a proposição tem por finalidade precisamente alterar a sistemática do preparo do recurso nos Juizados Especiais Cíveis disciplinada pela Lei nº 9.099, de 1995; *iii*) cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iv*) os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; e *v*) não há reserva temática de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto afigura-se escorreito, pois *i)* o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* possui o atributo da *generalidade*; *iii)* é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; *iv)* afigura-se dotado de potencial *coercitividade*; e *v)* a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico.

Quanto ao mérito, a proposta representa um avanço na disciplina do preparo do recurso inominado no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis (JECs) e põe fim a uma antiga controvérsia sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17060.24607-00

possibilidade de complementação de preparo, que existe em razão da lacuna normativa do vigente § 1º do art. 42 da Lei nº 9.099, de 1995.

O preparo é o "pagamento, na época certa, das despesas processuais correspondentes ao processamento do recurso interposto, que compreenderão, além das custas (quando exigíveis), os gastos do porte de remessa e de retorno se se fizer necessário o deslocamento dos autos (art. 511, *caput*)".[1]

Atualmente a interposição do recurso inominado (o equivalente à apelação nos JECs) pode ser realizada independentemente da comprovação de recolhimento do preparo. Essa comprovação deve ser realizada no prazo de quarenta e oito horas da interposição do recurso inominado, sob pena de deserção. Contudo, a Lei nº 9.099, de 1995, não dispõe de forma clara sobre o efeito da insuficiência do preparo realizado.

O entendimento do Enunciado nº 80 do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE) firmou-se contrariamente à complementação do preparo após o prazo de comprovação do recolhimento[2].

No entanto, há expressiva corrente doutrinária pela aplicação subsidiária da regra do Código de Processo Civil. O art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil de 1973, ainda em vigor quando da apresentação do projeto de lei em questão, previa que a insuficiência no valor do preparo implicaria deserção, apenas se o recorrente, intimado, não viesse a supri-lo no prazo de cinco dias. Na mesma linha, o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), em seu art. 1.007, § 2º, dispõe que a insuficiência do valor do preparo continua a implicar deserção apenas se o recorrente, intimado na pessoa do seu advogado, não suprir o valor do preparo no prazo de cinco dias[3].

A regra proposta no PLC nº 79, de 2015, que permite a complementação do preparo insuficiente, além de estar de acordo com a sistemática processual civil vigente, reforça a garantia de acesso à justiça e

[1] Humberto Theodoro Júnior, Curso de Direito Processual Civil, vol. 1, 41ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 521.
[2] ENUNCIADO 80 – O recurso Inominado será julgado deserto quando não houver o recolhimento integral do preparo e sua respectiva comprovação pela parte, no prazo de 48 horas, não admitida a complementação intempestiva.
[3] **Art. 1.007.** No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção.
(...)
§ 2º A insuficiência no valor do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, implicará deserção se o recorrente, intimado na pessoa de seu advogado, não vier a supri-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17060.24607-00

ao duplo grau de jurisdição nos juizados especiais, ao evitar que recursos deixem de ser conhecidos em virtude de diferenças irrisórias no recolhimento do preparo, equívocos muitas vezes causados por sistemas de geração e recolhimento de guias confusos, compostos por inúmeros valores a serem pagos em diversos campos e contas. Colmata-se a lacuna hoje existente na Lei dos Juizados Especiais Cíveis a favor da efetividade do acesso à Justiça e das garantias do contraditório e da ampla defesa.

Tendo em vista a preservação da celeridade, convém apenas adaptarmos a redação do projeto de forma que a intimação para a complementação do preparo seja feita na pessoa do advogado do recorrente, nos moldes da regra prevista no § 2º do art. 1.007 do atual CPC. Deve-se ter em mente que, mesmo no sistema dos juizados especiais, as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado no recurso inominado (art. 41, § 2º). A redação originária da Câmara dos Deputados, inspirada no § 2º do art. 511 do CPC revogado, poderia suscitar controvérsia sobre a suficiência da intimação na figura do advogado, forma mais célere e efetiva de se efetivar a intimação para a complementação do preparo recursal.

Por fim, convém deixar claro, no texto, a remissão ao porte de remessa e retorno, à semelhança do texto do § 2º do art. 1.007 do atual CPC.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação do** Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 79, de 2015, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CCJ

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 42 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, a que se refere o art. 2º do PLS nº 79, de 2015:

> "**Art. 42.** .....
>
> § 1º O preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, será comprovado no ato de interposição do recurso e, sendo insuficiente, acarretará deserção se o recorrente, intimado na pessoa do seu advogado, não o complementar no prazo de cinco dias.
>
> ....."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17060.24607-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/05/2017 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 79/2015)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR RONALDO CAIADO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA N° 1-CCJ.

24 de Maio de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°15, de 2017, que Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senadora Regina Sousa

24 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/17857.43649-55

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 15, de 2017, do Deputado José Stédile, que *regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia*.

RELATORA: Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 15, de 2017, do Deputado José Stédile, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia.

A proposição, nos seus arts. 1º, 2º e 3º, determina que poderão exercer a profissão em testilha aqueles que, cumulativamente:

a) tiverem diploma de nível médio de Técnico em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino nacional ou estrangeira, desde que, no último caso, haja a revalidação do citado título na forma das leis brasileiras;

b) forem registrados no Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB; e;

c) estiverem sob supervisão de bibliotecário registrado no CRB.

No seu art. 4º a proposição define como atividade do trabalhador em comento o auxílio ao bibliotecário e à biblioteca a que estiver vinculado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No art. 5º, por sua vez, o PLC nº 15, de 2017, dispõe que o aludido conselho fiscalizará o exercício do labor em foco.

O art. 6º da proposição determina que ela entre em vigência na data de sua publicação.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), não tendo havido, até o momento, a apresentação de emendas.

SF/17857.43649-55

II – ANÁLISE

Consoante se depreende do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS discutir e votar proposições que versem sobre direito do trabalho.

Além disso, a competência legislativa para disciplinar a matéria é privativa da União *ex vi* do art. 22, XVI, da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, à luz do art. 48, *caput*, da Carta Magna.

Por não se tratar de matéria reservada à lei complementar, a lei ordinária é o instrumento adequado para a sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

Compulsando os termos e a tramitação da proposição em tela, não se vislumbra, então, obstáculos constitucionais, jurídicos ou regimentais a sua aprovação.

No mérito, o projeto merece ser louvado, pois delimita, com precisão, as condições e as atribuições dos Técnicos em Biblioteconomia.

Impede-se, com isso, que pessoas sem os conhecimentos técnicos pertinentes exerçam tão relevante profissão, em prejuízo dos milhões de frequentadores das bibliotecas nacionais.

A aprovação do PLC nº 15, de 2017, é medida que se coaduna com o valor social do trabalho, fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, IV, da Carta Magna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 15, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/17857.43649-55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAS, 24/05/2017 às 09h - 16ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ		1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS		1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 15/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOSE STÉDILE.

24 de Maio de 2017

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 79, de 2015; e 15, de 2017, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°584, de 2011, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, pela inclusão do art. 49-A, para determinar que o objeto da licitação somente poderá ser adjudicado para licitante que comprovar, por meio de certidões emitidas pela junta comercial, que nenhum dos seus sócios ou seus parentes até o terceiro grau integrava o quadro societário de outra empresa que tenha participado do certame, nos momentos da abertura do procedimento licitatório, da apresentação das propostas e do julgamento, e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador José Pimentel

24 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

PARECER Nº , DE 2016

SF/16605.84799-87

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2011, do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, pela inclusão do art. 49-A, para determinar que o objeto da licitação somente poderá ser adjudicado para licitante que comprovar, por meio de certidões emitidas pela junta comercial, que nenhum dos seus sócios ou seus parentes até o terceiro grau integrava o quadro societário de outra empresa que tenha participado do certame, nos momentos da abertura do procedimento licitatório, da apresentação das propostas e do julgamento, e dá outras providências*.

Relator: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Vem à análise terminativa desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 584, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa.

O PLS propõe-se a alterar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em dois pontos: inserindo um art. 49-A e um parágrafo único ao art. 93. No primeiro caso, para condicionar a adjudicação do objeto do procedimento licitatório à comprovação de que nenhum dos sócios da empresa vencedora do certame – ou seus parentes até o terceiro grau – tinham participação significativa ou controle em outra empresa que participou da licitação. Também se prevê que essa comprovação deva-se dar ao longo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/16605.84799-87

toda a execução do contrato, além do que, se não for cumprida durante a licitação, ensejará a adjudicação à segunda melhor proposta obtida. Já o parágrafo único do art. 93 torna crime a conduta de *frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a prática de atos previstos nesta lei, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação*.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS não possui qualquer vício de inconstitucionalidade, já que trata de matéria de competência privativa da União (Constituição Federal – CF, art. 22, XXVII) e sobre a qual não há reserva de iniciativa do Executivo. Trata-se, inequivocamente, de normas gerais acerca do tema, tais como exigidas pelo citado inciso do art. 22 e pelo inciso XXI do art. 37 da CF. Está vazado em irretocável técnica legislativa, utiliza-se da espécie normativa adequada à modificação pretendida (lei ordinária) e sua tramitação seguiu o previsto no Regimento Interno desta Casa. É, portanto, constitucional, regimental, jurídico e de boa técnica legislativa.

O mérito da proposição é também inquestionável. Revela-se oportuna e adequada, porquanto visa a preencher lacuna da Lei de Licitações e Contratos que, ainda hoje, não veda que licitantes oportunistas participem da mesma licitação através de pessoas jurídicas diferentes, seja diretamente ou por meio de parentes que controlam as outras empresas participantes.

O PLS vem a resolver essa insustentável situação, que tantos prejuízos causa aos cofres públicos. Condiciona, pela inserção do art. 49-A, a adjudicação do objeto da licitação à comprovação, pelo vencedor, mediante certidões emitidas pela junta comercial, de que nenhum de seus sócios ou respectivos parentes, consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, detinha participação significativa ou controle, direto ou indireto, em outra empresa que tenha participado do certame. Com isso, a lei resultante da aprovação do Projeto gerará uma verdadeira concorrência no âmbito dos procedimentos licitatórios, dificultando a criminosa e inadmissível prática de licitantes "maquiarem" as propostas.

jf2016-01968

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

SF/16605.84799-87

Trata-se, portanto, de regra moralizadora, e que, além disso, certamente terá o efeito de gerar o barateamento dos preços obtidos pelo Poder Público em suas contratações, especialmente quando da utilização da modalidade convite. É de se espantar, aliás, que a legislação ainda não preveja tal espécie de normatização. O PLS merece, por conseguinte, a aprovação desta Casa, por meio da decisão terminativa desta CCJ.

III – VOTO

Por todos esses motivos, opinamos pela **constitucionalidade**, **regimentalidade**, **juridicidade** e **boa técnica legislativa** do PLS nº 584, de 2011, e, no mérito, por sua **aprovação**.

Sala da Comissão, de de 2016.

, Presidente

, Relator

jf2016-01968

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 24/05/2017 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 584/2011

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
EDUARDO BRAGA (PMDB)				3. RENAN CALHEIROS (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)				4. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)				5. WALDEMIR MOKA (PMDB)			
MARTA SUPLICY (PMDB)				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				7. HÉLIO JOSÉ (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA (PT)	X			1. HUMBERTO COSTA (PT)			
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X			2. LINDBERGH FARIAS (PT)	X		
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			3. REGINA SOUSA (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)	X			4. PAULO ROCHA (PT)			
PAULO PAIM (PT)				5. ÂNGELA PORTELA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES (PSDB)				1. RICARDO FERRAÇO (PSDB)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)				2. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X		3. EDUARDO AMORIM (PSDB)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)		X		4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				5. JOSÉ SERRA (PSDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LASIER MARTINS (PSD)		X		1. IVO CASSOL (PP)			
BENEDITO DE LIRA (PP)		X		2. ANA AMÉLIA (PP)		X	
WILDER MORAIS (PP)				3. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
TITULARES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO (PTB)		X		1. CIDINHO SANTOS (PR)			
EDUARDO LOPES (PRB)		X		2. VICENTINHO ALVES (PR)			
MAGNO MALTA (PR)	X			3. FERNANDO COLLOR (PTC)			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 9 **NÃO** 7 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador(a) Antonio Anastasia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 24/05/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 584/2011)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR JOSÉ PIMENTEL.

24 de Maio de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°331, de 2016, do Senador Cidinho Santos, que Altera a Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, para incluir expressamente a atividade de saboaria artesanal na Lei do Artesanato.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Ronaldo Caiado
RELATOR: Senadora Regina Sousa

24 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17340.91908-00

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 331, de 2016, do Senador Cidinho Santos, que *altera a Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, para incluir expressamente a atividade de saboaria artesanal na Lei do Artesanato.*

RELATOR: Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 331, de 2016, do Senador Cidinho Santos, que *altera a Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, para incluir expressamente a atividade de saboaria artesanal na Lei do Artesanato*.

A justificação do projeto reside na necessidade de se conferir aos trabalhadores que laboram na fabricação de sabão artesanal o mesmo tratamento jurídico conferido aos artesãos, que não se submetem à fiscalização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no tocante à comercialização dos referidos produtos.

A proposição foi distribuída à CAS, em caráter terminativo.

Até o momento, não houve apresentação de emendas à proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

SF/17340.91908-00

Nos termos do art. 22, I e XVI, da Constituição Federal, compete à União legislar, privativamente, sobre direito do trabalho e condições para o exercício de profissões, motivo pelo qual a equiparação jurídica entre a saboaria artesanal e o artesanato encontra-se no âmbito normativo do mencionado ente federado.

Além disso, não se trata de matéria cuja iniciativa seja reservada ao Presidente da República, ao Procurador-Geral da República ou aos Tribunais Superiores, motivo pelo qual aos parlamentares, nos termos do art. 48 da Carta Magna, é franqueado iniciar o processo legislativo sobre ela.

Quanto à atribuição da CAS para examinar terminativamente a proposição, os arts. 90, I, e 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a ela conferem a mencionada prerrogativa.

Note-se, ainda, que não se trata de matéria cuja disciplina exija a aprovação de lei complementar, motivo pelo qual a lei ordinária revela-se o instrumento adequado à respectiva inserção no ordenamento jurídico nacional

No mérito, somos favoráveis à aprovação da proposição.

Isso porque, consoante destacado pelo autor do projeto em testilha, a atividade de saboaria artesanal utiliza apenas componentes primários para a sua fabricação, como óleos e álcalis. Não há, nesta espécie de sabão, o emprego de petróleo, lauril, sulfatos, parabenos, hidroxitolueno butilado (BHT), ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA), estabilizantes, fragrâncias sintéticas, corantes artificiais ou quaisquer outros aditivos ou conservantes químicos utilizados na indústria cosmética.

Por isso, a exigência para que estes trabalhadores se submetam aos mesmos rigores das grandes empresas para o desempenho regular de sua atividade não se coaduna com o disposto no art. 5º, XIII, da Constituição Federal, que preconiza ser livre o exercício de qualquer ofício ou profissão. Não há qualquer risco a direitos indisponíveis da sociedade relativos à saúde dos consumidores, por exemplo, que justifique a imposição de barreiras ao desempenho do labor em foco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A aprovação do PLS nº 331, de 2016, é, então, medida que se impõe.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 331, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/17340.91908-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAS, 24/05/2017 às 09h - 16ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ		1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS		1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 331/2016

Comissão de Assuntos Sociais

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ (PMDB)				1. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)				2. VALDIR RAUPP (PMDB)			
MARTA SUPLICY (PMDB)				3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
ELMANO FÉRRER (PMDB)				4. EDISON LOBÃO (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)				5. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)	X			1. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)	X			2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
PAULO ROCHA (PT)				4. JORGE VIANA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			5. LINDBERGH FARIAS (PT)			
TITULARES - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			1. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X		
EDUARDO AMORIM (PSDB)	X			2. RICARDO FERRAÇO (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)				3. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				1. OTTO ALENCAR (PSD)			
ANA AMÉLIA (PP)	X			2. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. ROMÁRIO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
TITULARES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS (PR)				1. ARMANDO MONTEIRO (PTB)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)	X		

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10** **SIM 10** **NÃO 0** **ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

Senador(a) Ronaldo Caiado
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 24/05/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 331/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 2016, DE AUTORIA DA SENADOR CIDINHO SANTOS.

24 de Maio de 2017

Senador RONALDO CAIADO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°443, de 2016, do Senador Garibaldi Alves Filho, que Acrescenta inciso XIX ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de mãe trabalhadora responsável pelo sustento da família.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Ronaldo Caiado
RELATOR: Senadora Ângela Portela

24 de Maio de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17586.75846-20

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2016, do Senador Garibaldi Alves Filho, que *acrescenta inciso XIX ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de mãe trabalhadora responsável pelo sustento da família*.

Relatora: Senadora **ÂNGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 443, de 2016, altera a legislação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Lei nº 8.036, de 1990.

Mais especificamente, o Projeto em pauta, em seu art. 1º, acresce ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, o inciso XIX, criando assim mais uma situação para que a trabalhadora possa movimentar sua conta vinculada no FGTS.

O novo dispositivo prevê que, com o nascimento de filho, a mãe trabalhadora que dependa, para o seu sustento, unicamente de si própria, poderá sacar de sua conta vinculada seis parcelas mensais no valor de um salário-mínimo, até o limite do saldo em sua conta, nos termos do regulamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17586.75846-20

Não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental. A Proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Em se tratando da constitucionalidade, da juridicidade e dos aspectos regimentais, não foram identificados vícios capazes de prejudicar o projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, caput, da CF).

Adentrando-se no mérito, sabe-se que hoje, o problema que se vislumbra sobre o FGTS é o baixo rendimento de seus depósitos. A remuneração das contas vinculadas do Fundo fica inferior à inflação. Isso torna o FGTS um dos investimentos com a mais baixa remuneração do mercado financeiro brasileiro.

Sendo assim, entendemos meritório permitir mais uma possibilidade de saque, principalmente por se tratarem de mães que precisam sustentar seus filhos.

Além do mais, trata-se de política que ajuda a incentivar o aquecimento da economia, pois promove a injeção de novos recursos no mercado consumidor.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 443, de 2016.

fb2017-01688

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/17586.75846-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 443/2016

Comissão de Assuntos Sociais

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ (PMDB)				1. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)				2. VALDIR RAUPP (PMDB)			
MARTA SUPLICY (PMDB)				3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
ELMANO FÉRRER (PMDB)				4. EDISON LOBÃO (PMDB)			
AIRTON SANDOVAL (PMDB)				5. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA (PDT)	X			1. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)	X			2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
PAULO ROCHA (PT)				4. JORGE VIANA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			5. LINDBERGH FARIAS (PT)			
TITULARES - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DALIRIO BEBER (PSDB)	X			1. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X		
EDUARDO AMORIM (PSDB)	X			2. RICARDO FERRAÇO (PSDB)			
RONALDO CAIADO (DEM)				3. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				4. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				1. OTTO ALENCAR (PSD)			
ANA AMÉLIA (PP)	X			2. WILDER MORAIS (PP)	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. ROMÁRIO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
TITULARES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS (PR)				1. ARMANDO MONTEIRO (PTB)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador(a) Ronaldo Caiado
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 24/05/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 24/05/2017 às 09h - 16ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ		1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS		1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 443/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 443, DE 2016, DE AUTORIA DO SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO.

24 de Maio de 2017

Senador RONALDO CAIADO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nºs 584, de 2011; 331 e 443, de 2016, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofícios nºs 47, de 2017, da CCJ; e 61 e 62, de 2017, da CAS).

São os seguintes os ofícios:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 47 /2017–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2011, que "Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*, pela inclusão do art. 49-A, para determinar que o objeto da licitação somente poderá ser adjudicado para licitante que comprovar, por meio de certidões emitidas pela junta comercial, que nenhum dos seus sócios ou seus parentes até o terceiro grau integrava o quadro societário de outra empresa que tenha participado do certame, nos momentos da abertura do procedimento licitatório, da apresentação das propostas e do julgamento, e dá outras providências", de autoria do Senador Humberto Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA - CC
PLS Nº 584 DE 2011
Fl. 17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 61 /2017 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 24 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2016, de autoria do Senador Cidinho Santos.

Respeitosamente,

Senador **RONALDO CAIADO**
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOC
PLS Nº 331 DE 2016
Fls. 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 62 / 2017 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 24 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2016, que *acrescenta inciso XIX ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de mãe trabalhadora responsável pelo sustento da família,* de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

Respeitosamente,

Senador **RONALDO CAIADO**
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 443 DE 2016
Fls. 09

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 2017

Susta os efeitos do Decreto sem número, editado pela Presidência da República em 24 de maio de 2017, que autorizou "o emprego de Forças Armadas para a garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin, Senadora Gleisi Hoffmann, Senadora Lídice da Mata, Senador Randolfe Rodrigues

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17840.12266-17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017

Susta os efeitos do Decreto sem número, editado pela Presidência da República em 24 de maio de 2017, que autorizou "o emprego de Forças Armadas para a garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto sem número, editado pela Presidência da República em 24 de maio de 2017, que autorizou "o emprego de Forças Armadas para a garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao conferir ao Congresso Nacional a competência exclusiva de sustar os atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, a Constituição Federal garantiu a aplicação da preservação do princípio da separação e harmonia dos poderes, que pressupõe não uma cisão entre eles, mas a atuação dos Poderes pautadas pelos freios e contrapesos.

A competência do Congresso Nacional, portanto, para sustar atos normativos do Poder Executivo, nos termos do art. 49, inciso V, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17840.12266-17

Constituição Federal, assegura ao Parlamento o papel garantidor do Estado Democrático de Direito e dos princípios Republicanos.

Nos momentos históricos em que este primado foi ignorado o Brasil adentrou na longa noite do arbítrio. Não há exceção nem alternativa à via democrática apoiada pelas armas e pela repressão.

Ainda é importante destacar que o uso das Forças Armadas como autoridade policial avilta seu papel de defesa da Nação, e afasta nossa forças de seu objetivo principal, a defesa do país contra agressões de outras nações e interesses alheios ao legítimo interesse nacional.

Face ao exposto, contamos com o apoio de nossos Pares à presente proposição que visa preservar as instituições democráticas e o papel primordial destinado pela Constituição às nossas Forças Armadas.

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso V do artigo 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2017

Susta o Decreto Presidencial sem número, editado em 24 de maio de 2017, que DECRETO sem número, de 24 de maio de 2017, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2015

SF/17717.31193-70

Susta o Decreto Presidencial sem número, editado em 24 de maio de 2017, que DECRETO sem número, de 24 de maio de 2017, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do DECRETO sem número, de 24 de maio de 2017, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente da República editou, na data de hoje DECRETO sem número, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.

Eis o teor do malfadado Decreto:

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2017

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e XIII, da Constituição,e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999,

D E C R E TA :

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal, no período de 24 a 31 de maio de 2017.

Parágrafo único. A área de atuação para o emprego a que se refere o caput será definida pelo Ministério da Defesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER

Raul Jungmann

Sergio Westphalen Etcheg

SF/17717.31193-70

Ocorre que a Constituição estatui que tal uso de força excepcional só é compatível nas hipóteses previstas no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 97, de 1999, após **esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio**, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

> Art. 15. O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:
>
> § 1o Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.
>
> § 2o A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.
>
> 3ºConsideram-se esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional. (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Em verdade, essa medida autoritária do Presidente se trata de uma decretação de Estado de Defesa, travestida de manutenção da Lei e Ordem, sem que fosse observado o rito constitucional respectivo, com a oitiva dos Conselhos de Defesa Nacional e Conselho da República, e que seja tal decreto submetido à deliberação do Congresso Nacional no prazo de 24 horas.

A Lei Complementar nº 97, de 199, preceitua que são considerados esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional, devidamente verificados e justificados, cujos motivos devem refletir com estrita correção a realidade fática subjacente, o que não se verificou em caso.

A garantia da Lei e da Ordem só se presta a gravíssimos abalos institucionais e não à mera contenção de atos de violência localizados e absolutamente neutralizáveis pela força policial competente.

Sendo assim, conto com os pares para a urgente aprovação deste Decreto, reestabelecendo-se a normalidade democrática no país, para que, enfim, possa se proceder à responsabilização política e institucional do Presidente da República por este ato de violação às liberdades fundamentais dos brasileiros.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL-AP

SF/17717.31193-70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 144
  - inciso IV
  - inciso XIII
- Lei Complementar nº 97, de 9 de Junho de 1999 - LCP-97-1999-06-09 - 97/99
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1999;97
  - artigo 15
  - parágrafo 1º do artigo 15
  - parágrafo 2º do artigo 15
- Lei Complementar nº 117, de 2 de Setembro de 2004 - LCP-117-2004-09-02 - 117/04
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2004;117

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2017

Susta o Decreto de 24 de maio de 2017, do Presidente da República, que Autoriza o Emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal.

AUTORIA: Senadora Gleisi Hoffmann, Senadora Lídice da Mata, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Paulo Paim, Senador Randolfe Rodrigues

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017

Susta o Decreto de 24 de maio de 2017, do Presidente da República, que *Autoriza o Emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal*.

SF/17453.35672-44

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos dos inciso V do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto de 24 de maio de 2017, do Presidente da República, que "Autoriza o Emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 24 de maio de 2017, o Senhor Presidente da República editou Decreto autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal, no período de 24 a 31 de maio de 2017.

Ocorre que a convocação das Forças Armadas é manifestamente inconstitucional para o caso em tela.

O que aconteceu em Brasília no dia 24/05/2017 foi uma manifestação pacífica, envolvendo mais de 100 mil pessoas de todas as regiões do Brasil, contrárias às reformas da previdência e trabalhista e a favor de eleições diretas para a Presidência da República, diante das graves denúncias de corrupção em que o presidente ilegítimo Michel Temer está envolvido.

No meio da manifestação pacífica, algumas dezenas de vândalos praticaram atos inaceitáveis, que agrediram, inclusive e sobretudo, as mulheres e homens que faziam, pacificamente, a manifestação.

Ao invés de convocar a Força Nacional de Segurança, composta por pessoas preparadas para a garantia da segurança, da lei e da ordem, o presidente ilegítimo Michel Temer abusa das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prerrogativas constitucionais para valer-se de medida extrema, incompatível com o regime democrático.

Na prática, com medida de tamanha desproporcionalidade, o objetivo é o de impedir o direito de manifestação da população a favor de eleições diretas e contra as reformas que retiram direitos historicamente conquistados.

Por serem contrárias ao Presidente da República, Michel Temer abuso do poder que a Constituição lhe assegurou para vedar a fruição de direitos fundamentais, como o de manifestação, previsto no art. Art. 5º, IV e XVI, da Constituição Federal.

O decreto ora fulminado viola, inclusivo, o Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, que "Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências", cujo art. 3º dispõe:

> "Art. 3º Na hipótese de emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, **porque esgotados os instrumentos a isso previstos no art. 144 da Constituição**, lhes incumbirá, sempre que se faça necessário, desenvolver as ações de polícia ostensiva, como as demais, de natureza preventiva ou repressiva, que se incluem na competência, constitucional e legal, das Polícias Militares, observados os termos e limites impostos, a estas últimas, pelo ordenamento jurídico.
> Parágrafo único. **Consideram-se esgotados os meios previstos no art. 144 da Constituição, inclusive no que concerne às Polícias Militares, quando, em determinado momento, indisponíveis, inexistentes, ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional**."

No caso em tela, a Polícia Militar do Distrito Federal tinha a situação sob controle. Além disso, o Presidente da República poderia convocar, como se disse, a Força Nacional de Segurança.

Ao invés de adotar essas medidas, valeu-se de forma abusiva da convocação das Forças Armadas, em evidente afronta à Constituição Federal, o que não pode ser tolerado pelo Congresso Nacional.

SF/17453.35672-44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O abuso do poder de editar decretos e regulamentos é evidente e precisa ser contido pela Casa do Povo, razão pela qual solicito o apoio dos nobre pares.

Sala da Sessão,



Senadora Gleisi Hoffmann
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso V do artigo 49
  - artigo 144
- Decreto nº 3.897, de 24 de Agosto de 2001 - DEC-3897-2001-08-24 - 3897/01
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2001;3897

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 2017

Altera as Leis nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências; e nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências, para dispor sobre a assistência psiquiátrica e psicológica a ser oferecida a médicos residentes e a alunos de graduação em Medicina.

AUTORIA: Senadora Maria do Carmo Alves

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves

SF/17652.38471-10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera as Leis nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que *dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências*; e nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que *institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências*, para dispor sobre a assistência psiquiátrica e psicológica a ser oferecida a médicos residentes e a alunos de graduação em Medicina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com o seguinte inciso IV:

"**Art. 4º** .....

.....

§ 5º.....

.....

IV – assistência psiquiátrica e psicológica gratuita.

....." (NR)

Art. 2º O § 7º do art. 3º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos III e IV:

"**Art. 3º** .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 7º.....

.....

III – a oferta obrigatória de assistência psiquiátrica e psicológica gratuita aos alunos matriculados no curso de graduação em Medicina da instituição.

IV – o atendimento a que se refere o inciso anterior poderá ser prestado por alunos dos cursos de graduação em Medicina ou Psicologia, desde que sob a supervisão de profissionais." (NR)

SF/17652.38471-10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o *Journal of the American Medical Association* (JAMA), prestigiado periódico médico, publicou consistente estudo em que analisou a prevalência de depressão e a ocorrência de pensamentos suicidas entre estudantes de Medicina. A pesquisa valeu-se de dados levantados em quase 200 estudos, realizados em 43 países. Seus resultados evidenciaram que 27,2% dos estudantes avaliados tinham algum grau de depressão – incidência superior à da população geral – e que 11,1% relataram pensamentos suicidas.

Esse perfil epidemiológico explica os vários relatos de autoextermínio entre alunos de curso de Medicina, a saber: em 2016, uma estudante da *Icahn School of Medicine*, em Nova Iorque, suicidou-se ao pular da janela do apartamento do campus onde morava. Outra aluna, da *Southampton University,* no Reino Unido, intoxicou-se em janeiro de 2017, ao passo que, na Índia, a imprensa registrou três suicídios de estudantes num intervalo de quatros meses. No Brasil, o jornal *Folha de São Paulo* noticiou, em abril de 2017, que, desde o início do ano, houve seis tentativas de suicídio entre alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Deve-se reconhecer que aqueles que decidem seguir a carreira médica, em geral, submetem-se a rígido teste de seleção em universidades particulares ou públicas. Muitos passam anos se preparando até obter êxito em um competitivo teste de admissão. Ao entrarem na universidade, enfrentam fatores que favorecem a depressão como estresse, privação de sono, rigor acadêmico, exposição a situações clínicas traumáticas e distância de familiares e amigos. Reportagens sobre o tema têm demonstrado que os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estudantes, muitas vezes, sentem-se frustrados por não terem a quem recorrer. O sentimento de desamparo favorece o aprofundamento da ansiedade e da depressão, cuja gravidade pode motivar o suicídio.

A literatura médica reconhece que esse quadro psicossocial disfuncional pode desencadear transtornos mentais, bem como fomentar a ideação suicida. Some-se a isso, ainda, o fato de haver outros fatores de risco, tais como o conhecimento da farmacologia e o fácil acesso a medicamentos que podem ser utilizados em eventual tentativa de autoextermínio.

SF/17652.38471-10

Diante dessa situação, apresentamos projeto de lei para facilitar o acesso ao atendimento psiquiátrico e psicológico para esses profissionais e estudantes. Assim, sugerimos tornar obrigatório que faculdades de Medicina e instituições que oferecem programas de Residência Médica disponibilizem atendimentos na área de saúde mental, respectivamente, a seus alunos e médicos residentes.

Sala das Sessões,

Senadora MARIA DO CARMO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.932, de 7 de Julho de 1981 - LEI-6932-1981-07-07 - 6932/81
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1981;6932
  - parágrafo 5º do artigo 4º
- Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993 - Lei de Contratação Temporária de Interesse Público (1993) - 8745/93
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8745
- Lei nº 12.871, de 22 de Outubro de 2013 - LEI-12871-2013-10-22 - 12871/13
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12871
  - parágrafo 7º do artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 2017

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar expressa a possibilidade de aplicação da receita arrecadada com multas de trânsito nas despesas que especifica.

AUTORIA: Senador Dário Berger

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para tornar expressa a possibilidade de aplicação da receita arrecadada com multas de trânsito nas despesas que especifica.

SF/17446.04100-50

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 320.** .....

.....

§ 3º São consideradas despesas com engenharia de campo, na forma regulamentada pelo Contran, a execução de serviços de pavimentação, recapeamento, tapa-buracos e recomposição de pista e acostamentos, bem como a implantação e adequação de calçadas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina que a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

A generalidade do dispositivo citado traz insegurança aos órgãos gestores desses recursos sobre a regularidade da aplicação dos valores arrecadados com multas de trânsito em intervenções para melhoria da segurança das vias. Por isso, é comum vermos pavimentos esburacados e desgastados receberem sinalização nova – às vezes, até mesmo alertando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre a condição perigosa em que se encontram –, sem que os defeitos da pista, como buracos no pavimento e trilhas de rodas, sejam corrigidos.

Recentemente, por meio da Resolução nº 638, de 30 de novembro de 2016, o Contran detalhou as hipóteses de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, para que não reste dúvida acerca da regularidade da destinação desses recursos para a execução de serviços de pavimentação, recapeamento, tapa-buracos e recomposição de pista e acostamentos, bem como para a implantação e adequação de calçadas. Ainda assim, parece-nos prudente trazer para o texto da lei a autorização expressa para aplicação nessas ações.

SF/17446.04100-50

São esses os motivos pelos quais esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - artigo 320
- urn:lex:br:federal:resolucao:2016;638
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2016;638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Comissão Diretora
Em 24/05/17

Aprovado em 23/05/17

Senadora Lúcia Vânia
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 370 , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que o presente requerimento seja devidamente processado e encaminhado ao Sr. Ministro da Educação, Mendonça Filho, para que providencie, no prazo constitucional, informações referentes ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio de 2017, explicitando quais motivos dificultaram o acesso de estudantes à isenção da mencionada taxa de inscrição, mesmo quando preenchiam os requisitos inscritos no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

SF/17302.81896-08

JUSTIFICAÇÃO

Com a reformulação do Enem em 2009 e a implementação do Sisu em 2010, o Enem deixa de ser apenas um instrumento de avaliação do ensino médio e passa a ser a principal via de acesso da juventude brasileira ao ensino superior, permitindo que o estudante de um pequeno município da região Norte ou da região Nordeste concorra a vagas ofertadas por instituições de ensino superior de todo o país.

Desde que o Enem foi reformulado, o número de estudantes inscritos no Exame cresceu ano após ano, saltando de 6,22 milhões de inscritos em 2011 para 9,27 milhões de inscritos em 2016. Do total de estudantes inscritos em 2016, apenas 28,90% pagaram taxa de inscrição no Enem por não se encaixarem nos critérios de isenção, conforme demonstram os dados do INEP.

Em 2017, porém, três obstáculos foram impostos aos estudantes de baixa renda que tentaram se inscrever no ENEM e obter isenção da taxa de inscrição. O primeiro obstáculo foi a falta de divulgação do Exame e das regras para obtenção de isenção da taxa de inscrição, o que desmobilizou diversos jovens potencialmente interessados em realizar o ENEM 2017. O segundo obstáculo foi o próprio processo

Página: 1/2 23/05/2017 10:07:52

36b9085315b72aed533793b8925351536f393680

Recebido em: 23/05/2017 16:27
Rosana Tobim
Matr.: 47237

Recebido em 24/5/17
Hora: 8:19
Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de inscrição no ENEM, que impôs barreiras completamente desnecessárias ao cumprimento do disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, que garante isenção da taxa de inscrição aos estudantes de baixa renda, prejudicando milhares de estudantes que não têm condições de pagar a taxa de inscrição. O terceiro obstáculo, em um período de grave crise econômica e elevado desemprego, foi o aumento da taxa de inscrição no ENEM de R$ 68 para R$ 82, dificultando ainda mais a inscrição de estudantes de origem popular.

Burocratizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição no ENEM e aumentar o valor da taxa de inscrição serve unicamente à elitização do ensino superior, e não por acaso o número de inscritos no ENEM 2017 poderá ser o menor desde 2013, quando 7,17 milhões de estudantes se inscreveram no Exame.

Esperamos que o Ministério da Educação ouça o apelo de milhares de estudantes brasileiros que não conseguiram obter isenção da taxa de inscrição no Enem mesmo tendo direito à isenção, prorrogando o prazo de inscrições e desburocratizando o processo. Ademais, solicitamos ao Ministério da Educação informações referentes ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio de 2017, para que restem explícitos os motivos que dificultaram o acesso de estudantes à isenção da mencionada taxa de inscrição, mesmo quando preenchiam os requisitos inscritos na legislação em vigor.

Sala das Sessões,

Senadora Fátima Bezerra

SF/17302.81896-08
Página: 2/2 23/05/2017 10:07:52
36b90085315b72aed533793b892535f536f393680
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 23/05/2017 às 11h30 - 12ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SIMONE TEBET	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER		2. HÉLIO JOSÉ	
MARTA SUPLICY		3. VAGO	
JOSÉ MARANHÃO		4. VAGO	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA		1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES		4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMERO JUCÁ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 371, DE 2017

Requeremos, nos termos do art. 154, inciso III, e art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 12 de junho de 2017, segunda-feira, destinada a comemorar o Dia Mundial do Combate ao trabalho Infantil, ocasião em que ocorrerá, também, a Semana Nacional de Aprendizagem.

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares, Senadora Ana Amélia, Senadora Regina Sousa, Senador João Capiberibe, Senador José Medeiros, Senador Lasier Martins, Senador Paulo Paim

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17709.41093-13

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 154, inciso III, e art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no **dia 12 de junho de 2017**, segunda-feira, destinada a comemorar o **Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil**, ocasião em que ocorrerá, também, a Semana Nacional de Aprendizagem, promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), além do seminário que será realizado pelo Congresso Nacional, para debater medidas que visem combater o trabalho infantil e discutir novas regulamentações que facilitem a formação profissional do jovem.

Sala das Sessões,

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

PSB-SE

SENADOR(A)	ASSINATURA

Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 12 – Fone: (61) 3303-2201/2/3/4/5 – Fax: (61) 3303-1786
e-mail: antoniocarlosvaladares@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 372, DE 2017

Requer, nos termos do item 12, alínea c, do inciso II, do art. 255,combinado com o inciso I, do art. 99, do RISF, o encaminhamento do PLc nº 70, de 2014(que tramita em conjunto com os pls(s) nºs 438/2013 e 45/2014) para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos.

AUTORIA: Senador Armando Monteiro

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

SF/17703.13729-80

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do **item 12 da alínea "c" do inciso II do art. 255**, combinado com o **inciso I do art. 99**, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja encaminhado o **Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2014,** que altera dispositivos dos arts. 14, 17 e 18 da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, para dispor sobre a vedação da utilização de animais em atividades de ensino, pesquisas e testes laboratoriais com substâncias para o desenvolvimento de produtos de uso cosmético em humanos e aumentar os valores de multa nos casos de violação de seus dispositivos, para apreciação pela **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).**

Sala das Sessões,

SENADOR ARMANDO MONTEIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 373, DE 2017

Requer, nos termos do art. 40 inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão no exterior por indicação da Presidência para participar, como representante do Senado Federal, de reunião com o grupo Francês da União Interpalamentar, que se realizará em Paris, França, nos dia 6 e 7 de junho de 2017.

AUTORIA: Senador Gladson Cameli

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- A publicação
Em 24/05/17
[illegible]

REQUERIMENTO Nº 373, de 2017

Excelentíssimo Senhor **Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 40 inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão no exterior por indicação desta Presidência para participar, como representante do Senado Federal, de reunião com o Grupo Francês da União Interparlamentar, que se realizará em Paris, França, nos dias 06 e 07 de junho de 2017.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência que, em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I, c/c o Artigo 13 do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 02 a 09 de junho do corrente ano, para o desempenho desta missão.

Senador Gladson Cameli
PP-AC

Recebido em 24 / 5 / 2017
Hora 14:39
Wilder Nascimento - Mat. 266726

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.079430/2017-82 (VIA 003)

SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO. Nº 080 /2017-**PRESID**.

Brasília, 23 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **CIRO NOGUEIRA**
Presidente do Grupo União Interparlamentar

Referência: Documento nº 00100.072718/2017-26.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e nos termos da solicitação constante no Ofício 040/17, datado de 11 de maio de 2017, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como a do Senador **GLADSON CAMELI**, na Reunião com o Grupo Francês da União Interparlamentar, a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2017, na cidade de Paris, França, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

71C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 374, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, Raul Jungmann, informações acerca das afirmações feitas em coletiva para a imprensa veiculada nos veículos oficiais acerca da expedição do Decreto de 24 de maio de 2017 que, segundo publicado em edição extra do diário oficial da união, neste mesmo dia, "Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal".

AUTORIA: Senadora Gleisi Hoffmann, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Humberto Costa, Senador Randolfe Rodrigues

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017

SF/17589.42780-69

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, Raul Jungmann, informações acerca das afirmações feitas em coletiva para a imprensa veiculada nos veículos oficiais acerta da expedição do Decreto de 24 de maio de 2017 que, segundo publicado em edição extra do diário oficial da união, neste mesmo dia, "*Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Le e da Ordem no Distrito Federal*".

Pede-se, assim, que sejam prestadas as seguintes informações:

(a) Quais são os documentos, análises e dados desse ou de outros ministérios que embasaram a edição do referido decreto?

(b) Como de praxe, o emprego das Forças Armadas em territórios brasileiros ocorre a partir da requisição da autoridade federativa responsável por uma unidade da federação (UF), no caso, um governador. Nesse sentido, pede-se a informação sobre se houve ou não pedido do Governador do Distrito Federal para que as Forças Armadas sejam empregadas no território do Distrito Federal?

(c) Segundo coletiva de imprensa, o presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia, teria requisitado à chefia do Poder Executivo que fizesse o emprego das Forças Armada para a garantia da Lei e da Ordem. Nesse sentido, é necessário saber se há quaisquer documentos emitidos em data prévia que embasem o pedido supostamente feito pelo Presidente da Câmara? E, caso hajam, quais foram as datas exatas do envio, do recebimento, e quem foi a autoridade requisitada?

(d) Parágrafo único do Art. 1º. do referido decreto atesta que o Ministério da Defesa defeinirá a área de atuação par ao emprego das Forças Armadas. Nesse sentido, é importante esclarecer quais os parâmetros que o Ministério da Defesa utilizou ou utilizará para delimitar tal área de atuação?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo coletiva de imprensa proferida pelo sr. Ministro da Defesa, Raul Jungmann, às 16h do dia de hoje, 24 de maio de 2017, no Palácio do Planalto, foi autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal por parte do Sr. Presidente da República, Michel Temer.

Logo em seguida, já fora publicada em caráter extra, edição do diário oficial com o teor do decreto. É sabido que para que um decreto seja publicado, são necessários documentos de apoio que possam embasar a publicação. Se faz necessário, portanto, saber quais são os documentos que fundamentaram tal decisão, entre outras informações.

Por tais acontecimentos, e com motivação de esclarecer o mais breve possível os quais foram as fundamentações para a edição deste decreto, considera-se necessário que informações públicas e esclarecimentos sobre o caso sejam prestados.

SF/17589.42780-69

Sala das Sessões,

Senadora Gleisi Hoffmann (PT-RS)

Líder do Partido dos Trabalhadores e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 375, DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, Raul Jungmann, informações acerca das afirmações feitas em coletiva para a imprensa veiculada nos veículos oficiais acerca da expedição do Decreto de 24 de maio de 2017 que, segundo publicado em edição extra do diário oficial da união, neste mesmo dia, "Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal".

AUTORIA: Senador Roberto Rocha, Senadora Ana Amélia, Senador Airton Sandoval, Senadora Lídice da Mata, Senador Alvaro Dias, Senadora Marta Suplicy, Senadora Rose de Freitas, Senadora Simone Tebet, Senador Ataídes Oliveira, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Cidinho Santos, Senador Dalirio Beber, Senador Davi Alcolumbre, Senador Eduardo Amorim, Senador Eduardo Braga, Senador Eduardo Lopes, Senador Elmano Férrer, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Flexa Ribeiro, Senador Garibaldi Alves Filho, Senador Hélio José, Senador Humberto Costa, Senador José Medeiros, Senador José Pimentel, Senador Lasier Martins, Senador Magno Malta, Senador Paulo Paim, Senador Pedro Chaves, Senador Raimundo Lira, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Ricardo Ferraço, Senador Romário, Senador Ronaldo Caiado, Senador Sérgio Petecão, Senador Valdir Raupp, Senador Waldemir Moka, Senador Wilder Morais e outros

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

SF/17380.00899-75

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI Nº 375, DE 2017

(Dos Srs. Roberto Rocha e outros)

Requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

Página: 1/7 23/05/2017 09:31:13
80dbb38d900060af2de8f77c4a723993084ea8b5

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58, da Constituição Federal e na forma dos arts. 74, III, e 145 e seguintes, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por **treze Senadores titulares e sete suplentes**, para, no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período (Art. 76§ 4º, art. 152)**, investigar i*rregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de internacionalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.*

Fica a previsão orçamentária sobre as despesas necessárias à consecução do inquérito parlamentar estimada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, criado em 1952 com o objetivo de ser o órgão formulador e executor da política nacional de desenvolvimento econômico do país, hoje constitui o instrumento de financiamento de longo prazo mais relevante para a realização de investimentos em diversos setores da economia.

No período que vai de 1997 a 2017, o Banco passou por momentos fundamentais de internacionalização. É justamente esse período que estamos delimitando como de interesse da presente proposta de Comissão Parlamentar de Inquérito. Para fins metodológico, a investigação poderá realizar três cortes relevantes. Primeiro, a partir 1997, fase que antecedeu à intensificação da internacionalização das ações do Banco. O segundo período, com início a partir de 2003, abrange a criação de linha de crédito específica para internacionalização das empresas brasileiras. Para tanto, o BNDES alterou seu estatuto e passou a apoiar empresas de capital brasileiro com projetos no exterior, desde que estas contribuam para o "desenvolvimento social e econômico do país".

A terceira etapa da investigação deverá se concentrar no período relativo à abertura de filiais no exterior, a partir de 2009. Por exemplo, a subsidiária BNDES *Limited*, aberta em Londres, constitui empresa de investimento com a finalidade de participação acionária em outras empresas. Sua função abrange tanto a captação de recursos no mercado internacional e nas agências financeiras, quanto emprestar às empresas brasileiras diretamente a partir do exterior, sem que estes recursos sejam repatriados ao Brasil.

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

SF/17380.00899-75
Página: 2/7 23/05/2017 09:31:13
80dbb38d900060af2de8f77c4a723993084ea8b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

Desde o início do apoio do Banco à internacionalização, em 2005, até junho de 2014, o BNDES desembolsou recursos para 19 operações, considerando o apoio tanto na modalidade financiamento (oito operações) como na modalidade participação no capital (11 operações). Os financiamentos de investimentos brasileiros no exterior foram nos setores agroindustrial, de tecnologia de informação, farmacêutico e petroquímico. A maior parte das operações envolveu a aquisição de empresas no exterior. O valor total já desembolsado para operações de internacionalização foi de R$ 10,8 bilhões em valores correntes.

O primeiro grande empréstimo do programa de internacionalização foi de US$ 80 milhões ao frigorífico Friboi, para a compra de 85% da principal empresa de carne bovina na Argentina, a americana Swift Armour. Posteriormente, dois anos após o primeiro aporte, a holding do Banco para participação acionária, o BNDESPar, concedeu um novo empréstimo/compra de ações no valor de R$ 4,5 bilhões ao conglomerado JBS-Friboi para a compra da Swift&Co. e Pilgrim's Pride Corp nos EUA. Dessa forma, a JBS tornou-se hoje uma das mais internacionalizadas empresas nacionais. Em 2008, o BNDES-Par detinha 20% das ações da JBSFriboi, passando no último ano para 35%, como forma de eliminar dívidas e debêntures, exemplificando de forma categórica um caso de mescla entre capital privado e estatal. Outros exemplos recentes de financiamento do BNDES a projetos internacionais é a compra de uma fábrica na Índia pela WEG (aporte de R$ 65,4 milhões do banco) e diferentes aquisições da Eurofarma na América do Sul nos anos de 2009 e 2010.

A América Latina foi a região que mais recebeu operações de internacionalização apoiadas pelo BNDES, com destaque para a Argentina, que foi destino de três operações de internacionalização. Como exemplos na Argentina, podem ser citadas as operações de aquisição da JBS e da Eurofarma. Além da Argentina, Peru, México, Costa Rica e Paraguai também foram destinos de operações apoiadas pelo Banco na

SF/17380.00899-75
Página: 3/7 23/05/2017 09:31:13
80dbb38d900060af2de8f77c4a723993084ea8b5

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

região. Cabe destacar a operação de internacionalização da Braskem no México, apoiada em 2012, que teve como objetivo a implantação de polo petroquímico para produção de polietileno no estado de Veracruz, no México.

Individualmente, o país que mais recebeu operações de internacionalização foi os EUA, destino também da maior parte das operações de empresas agroindustriais. Os projetos desse setor que foram financiados tiveram também como destino a Austrália, país que, juntamente com os EUA, apresenta vantagens competitivas no setor agroindustrial similares às observadas no Brasil.

Para a obtenção do crédito, as empresas postulantes deveriam apresentar uma gestão estruturada, bem como demonstrar a viabilidade do projeto internacional, com capacidade para gerar vantagens para o Brasil como, por exemplo, a transferência de tecnologia. Os pedidos são analisados individualmente, e não há divulgação pública sobre os critérios específicos, termos e valores dos projetos financiados. De acordo com uma amostragem interna do Banco, entre 140 empresas de 23 segmentos, os setores mais apoiados foram o de alimentos (16 empresas), veículos (13 empresas) e construção (10 empresas).

No que pese o Banco defender a internacionalização das firmas para a economia brasileira como um todo, mencionando para tanto a transferência de tecnologia e know-how adquiridos fora do Brasil, observa-se, na atual fase, a priorização de alguns grandes grupos e o fomento à formação de conglomerados, que não necessariamente representam setores inovadores.

Ocorre que um dos maiores empréstimos já feito a um frigorífico, o Bertin, de R$2,5 bilhões, foi superior ao orçamento dos fundos setoriais, criados em 1999 pelo governo para financiar pesquisa, desenvolvimento e inovação em setores como biotecnologia,

SF/17380.00899-75
Página: 4/7 23/05/2017 09:31:13
80dbb38d900060af2de8f77c4a723993084ea8b5

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

aeronáutica e energia. Em 2007, 60% dos empréstimos do BNDES foram direcionados para áreas de baixa ou baixa/media tecnologia. De 2003 a 2009, os empréstimos a setores intensivos em natureza (indústria de transformação, agropecuária, extrativa) totalizaram 27%, bem acima dos setores intensivos em trabalho (2%), ciência (11%) e de escala (13%).

O que é mais grave, daí a relevância da aprovação do presente Requerimento de criação de CPI, é a não disponibilização pública dos termos, critérios e volumes dos empréstimos internacionais do BNDES. No caso, não se tem conhecimento sobre critérios para o apoio à internacionalização dessas empresas, mesmo envolvendo o financiamento de obras de infraestrutura com riscos e custos para o Banco. Tendo em vista que os recursos do BNDES são públicos, a falta de transparência é um fator de preocupação e demanda de diversas organizações sociais brasileiras, que têm buscado uma reorientação dos financiamentos do Banco para fins sociais e públicos, não só no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA
(PSB/MA)

SF/17380.00899-75
Página: 5/7 23/05/2017 09:31:13
80dbb38d900060af2de8f77c4a723993084ea8b5

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

Requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

Nome Parlamentar	Assinatura	
Roberto Rocha		OK
FERNANDO BEZERRA COELHO		OK
1 MARCO MAIS	1 MARCO	OK
DAVIRIO BEZERRA		OK
LÚDICE DA MATA		OK
VALDIR RAUPP		OK
ROMÁRIO FARIA PSB/RJ		OK
EDUARDO LOPES		OK
LASIER		OK
ALVARO DIAS		OK
CÁSSIO		OK
FLEXA RIBEIRO		OK
Simone Tebet		OK
Ana Amélia (PP/RS)		OK
DAVI ALCOLUMBRE		OK
MEDEIROS		OK
EDUARDO BRAGA		

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

RANDOLFE RODRIGUES

SF/17380.00899-75
Página: 6/7 23/05/2017 09:31:13
80dbb38d900060af2de8f77c4a723993084ea8b5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

Requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

SF/17380.00899-75
Página: 7/7 23/05/2017 09:31:13
80dbb38d900060af2de8f77c4a723993084ea8b5

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO

Requeiro a retirada de minha assinatura aposta ao Requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito apresentado para "*investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacional, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997*", cujo primeiro signatário é o Senador Roberto Rocha.

Sala das sessões, em 24/05/2017.

Lídice da Mata e Souza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

Encerrou-se no dia 23 de maio o prazo sem interposição do recurso no sentido da continuação da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2016.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2017

(nº 432/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Luanda, em 1º de abril de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Luanda, em 1º de abril de 2015.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 04/02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2017

(nº 437/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 04/02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2017

(nº 299/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado em Brasília, em 15 de outubro de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrado em Brasília, em 15 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Protocolo encontra-se publicada no DSF de 23/ 02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

SENADO FEDERAL

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2017

(nº 524/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha relativo à Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado em Brasília, em 15 de abril de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha relativo à Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado em Brasília, em 15 de abril de 2015.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 23/ 02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2017

(nº 297/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinada em Brasília, em 22 de novembro de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinada em Brasília, em 22 de novembro de 2004.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 376, de 21 de dezembro de 2007.

(*) A íntegra do texto da Convenção encontra-se publicada no DSF de 23/02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2017

(nº 205/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação em Defesa, assinado em Moscou, em 14 de dezembro de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação em Defesa, assinado em Moscou, em 14 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 23/ 02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval. . . . SP
Dário Berger. . . . SC
Edison Lobão. . . . MA
Eduardo Braga. . . . AM
Elmano Férrer. . . . PI
Eunício Oliveira. . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . RN
Hélio José. . . . DF
Jader Barbalho. . . . PA
José Maranhão. . . . PB
João Alberto Souza. . . . MA
Kátia Abreu. . . . TO
Marta Suplicy. . . . SP
Raimundo Lira. . . . PB
Renan Calheiros. . . . AL
Roberto Requião. . . . PR
Romero Jucá. . . . RR
Rose de Freitas. . . . ES
Simone Tebet. . . . MS
Valdir Raupp. . . . RO
Waldemir Moka. . . . MS
Zeze Perrella. . . . MG

Bloco Social Democrata - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . PSDB / MG
Alvaro Dias. . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . DEM / RN
José Serra. . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12
PP-7 / PSD-5

Ana Amélia. . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . PP / RO
José Medeiros. . . . PSD / MT
Lasier Martins. . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . PT / AC
José Pimentel. . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . PSB / MA
Romário. . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe. . . . DF

PMDB	22
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Moderador	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 22 **Líder** **Renan Calheiros - PMDB** (106,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (124) Valdir Raupp (125)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16** **Líder** **José Agripino - DEM** (32,52) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (74,85,112) Davi Alcolumbre (75,87,129) Ataídes Oliveira (78) ..... **Líder do PSDB - 11** **Paulo Bauer** (104) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (74,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (99) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (17,66)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,133) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (107) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,100) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Gleisi Hoffmann - PT** (56,60,65,83,114,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,30,116) Lindbergh Farias (28,57,63,89,126) Regina Sousa (35) ..... **Líder do PT - 9** **Gleisi Hoffmann** (56,60,65,83,114,121) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (25,43,55,62,127) Lindbergh Farias (28,57,63,89,126) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (8,30,116)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,115) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,69) Vanessa Grazziotin (15,20) ..... **Líder do PSB - 7** **Fernando Bezerra Coelho** (102,132) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,111) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (15,20) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (19,23,91)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (42,46,108) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,61,84,105,128) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (101) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (110) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,70)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,132) José Medeiros (12,14,18,88,130) Davi Alcolumbre (75,87,129) Wilder Morais (39,122,133) Flexa Ribeiro (134) Sérgio Petecão (10,131)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - PMDB** (106,123)	**Minoria** **Líder** **Humberto Costa - PT** (16,22,50,53,79,90,113)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
22. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
70. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
100. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
101. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
105. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
129. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6)
RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)

Leitura: 21/03/2017
Instalação: 26/04/2017
Prazo final: 08/09/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) (5)	1. Senador Dário Berger (SC) (5)
Senador Hélio José (DF) (5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4)	

Notas:
1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5.
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	6. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,11,12)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).
2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).
3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet (7)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (3)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (3)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (6)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (6,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (7)
Senador Romero Jucá (7)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. VAGO (3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
VAGO (2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3.
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. Senadora Kátia Abreu (6)
Senador Hélio José (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Bruno Souza de Barros
Telefone(s): 3303 1095
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1.
Senador Airton Sandoval (10)	2.
Senador Dário Berger (10)	3.
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1.
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Raimundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,3,4,5,6)

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.nº 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (9,10,11,12)
VICE-PRESIDENTE: (9)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO (2)
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO (3,4,5,6,7,8,13,14)
PSD
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
DEM
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PP
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PTB
VAGO (10,12)
PPS
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PCdoB
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PSC
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PRB
VAGO (1,15,16,17,18)
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
4. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
5. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

6. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
7. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
8. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
9. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
11. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
13. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
14. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
15. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
16. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
17. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
18. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3)
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (1,4,5,6,9,10,11)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)
1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.
10. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 002/2017-LIDPRB.
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (3)
VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,4,5,6)
PSOL
VAGO (1)

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.
4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3)
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (1,4,5,6,7)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.
1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.
3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
VAGO (2)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) (1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO (1)
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO (3)
PRB
VAGO (4,5,6,7)
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.
3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.083379/2017-11

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CE8C96001AB955.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.